



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Supervisão Administrativa,

Considerando autorização da Gestão Superior, conforme e-mail recebido e juntado aos autos, instruímos o presente processo administrativo visando atender a demanda de novos equipamentos de som para a Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública do Estado.

A presente aquisição justifica-se em decorrência de constantes problemas técnicos na transmissão de áudio dos equipamentos utilizados atualmente na referida sala, bem como a necessidade de ampliação da estrutura desta, uma vez que o local é utilizado frequentemente para reuniões de gestão, encontros e eventos internos.

Dessa forma, conforme a necessidade exposta, providenciamos a abertura deste processo administrativo para atender a presente demanda, conforme quantitativos e especificações repassadas via e-mail pela Supervisão de Informática, bem como tendo por base o projeto apresentado pela Supervisão de Obras e Reformas, ambos em anexo aos autos do processo.

Ainda nesse sentido, tendo em vista o trâmite processual, instruímos o processo acompanhado pela solicitação de compra do material, estudo técnico preliminar, cotação de preço com fornecedores, enviadas por e-mail desta Divisão, vez que não foi possível localizar os itens e preço destes dentro do sistema do Banco de Preços.

Por fim, para a presente aquisição sugerimos a modalidade de Dispensa Licitatória, conforme artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, em decorrência dos valores encontrados por meio de pesquisa de mercado com fornecedores, no qual o menor valor foi o de R\$ 45.129,48 (quarenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta apresentada pela empresa DIDAU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.854.929/0001-71.

Quadro de Detalhamento:

Número do Processo:	0001415.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Especificação:	Aquisição de equipamentos de som com instalação
Interessado:	Defensoria Pública Estadual do Maranhão
Descrição:	Aquisição de equipamentos de som destinados a sala de reunião do conselho superior

Valor Total

**R\$ 45.129,48 (quarenta e cinco mil cento e
vinte e nove reais e quarenta e oito
centavos).**

Atenciosamente, em **11 de abril de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0040000v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 15/04/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0040000** e o código CRC **F1E88BF1**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

DEMOSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
01	CAIXA DE SOM DE EMBUTIR: - Modelo: CI8SA; - Tipo: Coaxial; - Cor: branca; - Formato: Quadrado; - Tweeter 25mm-Silk Dome; - Woofer 8" Cone Kevlar; - Potência 100W RMS; - Impedância 8 Ohms; - Resposta Freq. 49Hz - 20KHz; - Sensibilidade 90dB (@1W/m); - Peso 2,9 Kg; - Auto falante Tweeter com complementares: neodímio e do-mo de seda ou Ferrite e domo de seda; - Nível de pressão sonora (SPL) mínima: 90 dB/W/m.	4
02	MICROFONE COM FIO: - Modelo: Gooseneck; - Reposta de frequência: 60Hz – 16KHZ; - Padrão polar: Cardióide; - Impedância de saída: mínimo de 200 ohms; - Sensibilidade:-42dB±2; - Led indicador da cor vermelha; - Conector de saída: XLR-M; - Cabo: 8 metros XLR-M x XLR-F; - Adaptador: XLP-R10; - Tipo de bateria: AAA; - Alimentação: DC3V/48V; - Altura mínima a base: 48cm.	16
03	MESA DE SOM: - Mesa de som Stereo; - 16 canais mono com entradas balanceadas e de linha P-10; - Processador de efeitos com tela de LCD; - Equalizador gráfico de 7 bandas; - Entrada USB com display digital; - +48v phantom power; - Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal; - Leds indicadores de pico; - 1 auxiliar send; - 110/220 volts	1

	AMPLIFICADOR DE 4 CANAIS: - Potência 480W RMS (4x 120W) @ 4 Ohms; - Amplificador Classe D; - Número de canais saída 4 canais; - Conexões de entrada 1 USB / FM / MicroSD / Óptico / BT / P2; - Conexões de entrada 2 Entrada auxiliar 2x (RCA); - Conexões para MIC 1x (P10) e 1x (XLR); - Sensibilidade do AUX 240m VRMS @ 1KHz; - Sensibilidade do MIC 8m VRMS @ 1KHz; - Impedância do AUX 15K Ohms; - Impedância do MIC 2K2 Ohms; - Impedância do INPUT 43K Ohms; - Bivolt automático 90-240V; - Dimensões (AxLxP) 70x436x230mm.	1
04	GRAVADOR DE AUDIO: - Marca: Behringer; - Modelo: U-Phoria UMC22; - Interface de gravação USB de 2 canais de qualidade para seu Mac ou PC Windows; - A entrada combinada com pré-amplificador MIDAS permite que você conecte qualquer microfone ou instrumento; - A alimentação phantom de + 48V permite usar microfones condensadores de estúdio; - Entrada de instrumento dedicada para sua guitarra ou baixo; - Saídas de fone de ouvido e estéreo de 1/4" para fácil monito-ramento; - Inclui Tracktion DAW e 150 plug-ins de instrumentos / efeitos para download.	1
05	WEBCAM: - 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels); - 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080pixels); - 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels); - Conectividade USB plug-and-play; - 3 configurações de campo de visão: 65°, 78° e 90° (requer download de software); - Zoom digital 5X em Full HD; - Foco automático; - Tecnologia RightLightTM 3 com HDR para imagens nítidas em vários ambientes de iluminação, desde pouca luz até luz solar direta; - Microfones omnidirecionais duplos integrados com cancelamento de eco e ruído; - Tecnologia de sensor infravermelho; - Substituição de fundo; - Proteção de privacidade externo; - Múltiplas opções de montagem, incluindo clipe e montagem em tripé; - Vários tipos de conexão, incluindo USB 2.0, USB 3.0 e Tipo C; - Cabo USB 3.0 com 2,2 m de comprimento; - Garantia: 3 anos	1

	RACK - Para equipamentos de som - Com bandeja Rack - L19 Ask - Capacidade para até 7un; - Peso (kg):5,150; - Capacidade de carga (kg):60; - Espaço interno 33cm altura para periféricos; - Altura total (hastes): 99,5 CM; - Altura mínima 59 CM; - Largura (mm):512; - Largura útil (mm):360; - Comprimento (mm):425; - Material: Aço / Plástico; - Ajustes: Inclinação / Largura; - Embalagem (C x A x L / mm):80 x 460 x 550. Bandeja: - Peso (kg): 1,220; - Altura (mm): 45; - Largura (mm): 470; - Comprimento (mm): 310; - Material: Aço; - Características Especiais: Monobloco.	1
07		

Todos os itens serão instalados pela empresa ganhadora, arcando com todos os materiais extra e necessários para a instalação dos equipamentos.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
 CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0040058v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 15/04/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0040058** e o código CRC **FBA69E35**.



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Autorização para aquisição de equipamentos

4 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
 Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

11 de abril de 2024 às 12:02

Bom dia,

Vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo administrativo visando aquisição de equipamentos de som destinados à sala de reunião do conselho desta DPE, conforme projeto em anexo.
 Segue em anexo a relação dos materiais para aquisição.

Att,

--
 Izabelle Crhistine Alves Saraiva
 Apoio Administrativo

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

3 anexos

COTAÇÃO.docx
 404K

07_SEDE-DPE_ARQ-PE-TERCEIRO_REV15_PLBAIXA_LAY (SALA DO CONSELHO).pdf
 179K

SOM-DPE-0405-3P-R01.pdf
 3201K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>
 Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

11 de abril de 2024 às 13:12

Prezadas/os,

A cotação está sem os valores.

Respeitosamente,

Letícia Ferreira
 Chefe de Gabinete

Gabinete da Defensoria Geral

(98)3221-6110/ 3231-5819 – Ramal 3069

defensoriageral@ma.def.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

11 de abril de 2024 às 13:49

Boa tarde,

o arquivo de cotação é para demonstrativo dos itens que se pretende adquirir por meio do processo, caso seja autorizado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

15 de abril de 2024 às 12:10

Prezada Lucivânia,

De ordem do Defensor Público Geral, comunicamos sua autorização para abertura de processo administrativo com a finalidade de adquirir os equipamentos de som destinados à sala de reunião do conselho desta DPE.

Respeitosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

[Solicitação de Informações] Microfones do Conselho Superior - Urgente

5 mensagens

SUB DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <subdefensoriageral@ma.def.br>

Para: suinfo <suinfo@ma.def.br>, "Lemos, Ricardo" <ricardocorrea@ma.def.br>

Cc: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

27 de outubro de 2023 às 12:16

Prezado Supervisor,

Cumprimentando-o cordialmente e de ordem do Defensor Público-Geral, venho a presença de Vossa Senhoria solicitar informações sobre a instalação dos novos microfones da Sala do Conselho Superior.

Ressalto que, nas últimas sessões do Conselho Superior, tivemos problemas de ordem técnica na transmissão do áudio. Por tal motivo, exige-se a urgente troca dos aparelhos.

Atenciosamente,

**Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA** <material@ma.def.br>

27 de outubro de 2023 às 12:44

Para: SUB DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <subdefensoriageral@ma.def.br>

Cc: suinfo <suinfo@ma.def.br>, "Lemos, Ricardo" <ricardocorrea@ma.def.br>

Boa tarde,

Conforme foi escolhido pelo Defensor Geral e o Chefe da Informática, o modelo de microfone a ser usado na Sala do Conselho Superior, solicitamos que a informática nos envie a descrição dos microfones e todos os materiais necessários para aquisição e instalação dos equipamentos com urgência.

Encaminhamos em anexo o layout com a quantidade de microfones necessária para a referida sala.

Atenciosamente,

Lucivania Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão De Material e Patrimônio
[Texto das mensagens anteriores oculto]

doc02157220231027123709.pdf
181K

Mayron Santos Oliveira <mayronoliveira@ma.def.br>

27 de outubro de 2023 às 16:04

Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Cc: Supervisão de Informática <suinfo@ma.def.br>

Prezad@s, Boa tarde

Conforme solicitado, informo os equipamentos necessários para estruturação da Sala do Conselho Superior:

- 15 Microfones estilo GOOSENEK Marca TSI
- 15 cabos XRL Balanceado 25M
- 5 Cabos XRL Balanceado 10M (Retorno)
- 1 Mesa de Som com 16 canais
- 4 Retorno de voz Linha Wall Ativos
- 1 cabo P10 / P2 (gravação das reuniões)

Obs.: Todas as especificações dos componentes estão em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Mayron
Santos Oliveira**

Terceirizado do Setor de Suporte
Supervisão de Informática - SUINFO
(99) 99129-4194 / Ramal: 244
mayronoliveira@ma.def.br



5 anexos

- Cabo P2 Estéreo para 2 P10 Mono.pdf**
1851K
- Mesa de Som Soundvoice MR162 RUBI Interface Bluetooth 16 Canais.pdf**
388K
- MANUAL MMF 302.pdf**
701K
- Datasheet.cdr.pdf**
727K
- CABO XRL BALANCEADO.pdf**
952K

SUB DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <subdefensoriageral@ma.def.br>

30 de outubro de 2023 às 09:56
Para: suinfo <suinfo@ma.def.br>, "Lemos, Ricardo" <ricardocorrea@ma.def.br>, Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Prezado Supervisor,

De ordem do Defensor-Geral, reitero o pedido de envio das especificações necessárias, considerando que os microfones deverão ser disponibilizados até **janeiro/2023**.

Atenciosamente,



Em sex., 27 de out. de 2023 às 12:45, Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ricardo C. Lemos <ricardocorrea@ma.def.br>

Para: SUB DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <subdefensoriageral@ma.def.br>

Cc: suinfo <suinfo@ma.def.br>, Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

30 de outubro de 2023 às 11:19

Prezad@s,

Encaminho em anexo documentos sobre a infraestrutura da sala de reunião do conselho.

Informo que o projeto esta sendo revisto quanto a descrição do material e os valores base.

Att,

--

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor de Informática

Defensoria Pública do
Estado do Maranhão
Supervisão de Informática
(98)32216110 Ramal:244 266
(98)98824-9561

Esforça-te e tem bom ânimo, não pasmes, nem te espantes, porque o Senhor teu DEUS, é contigo, por onde quer que andares. (Josué 1:9)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 Proposta Seal_Defensoria MA v3 alterado pela DPE.xlsx
14K

 DEFENSORIA PUBLICA - Apresentação de Solução Técnica v2.pdf
2977K

10.75

1,60 x 2,80

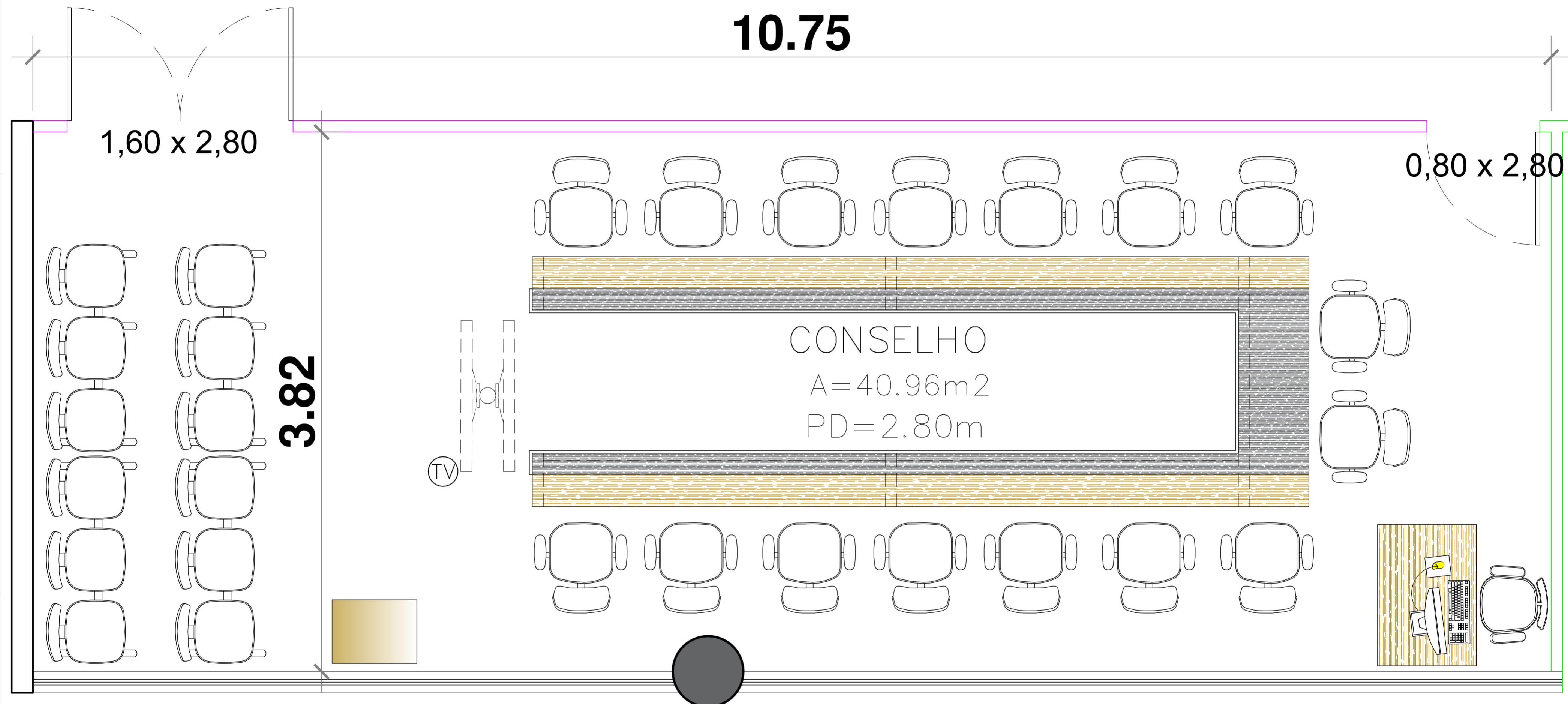
3.82

0,80 x 2,80

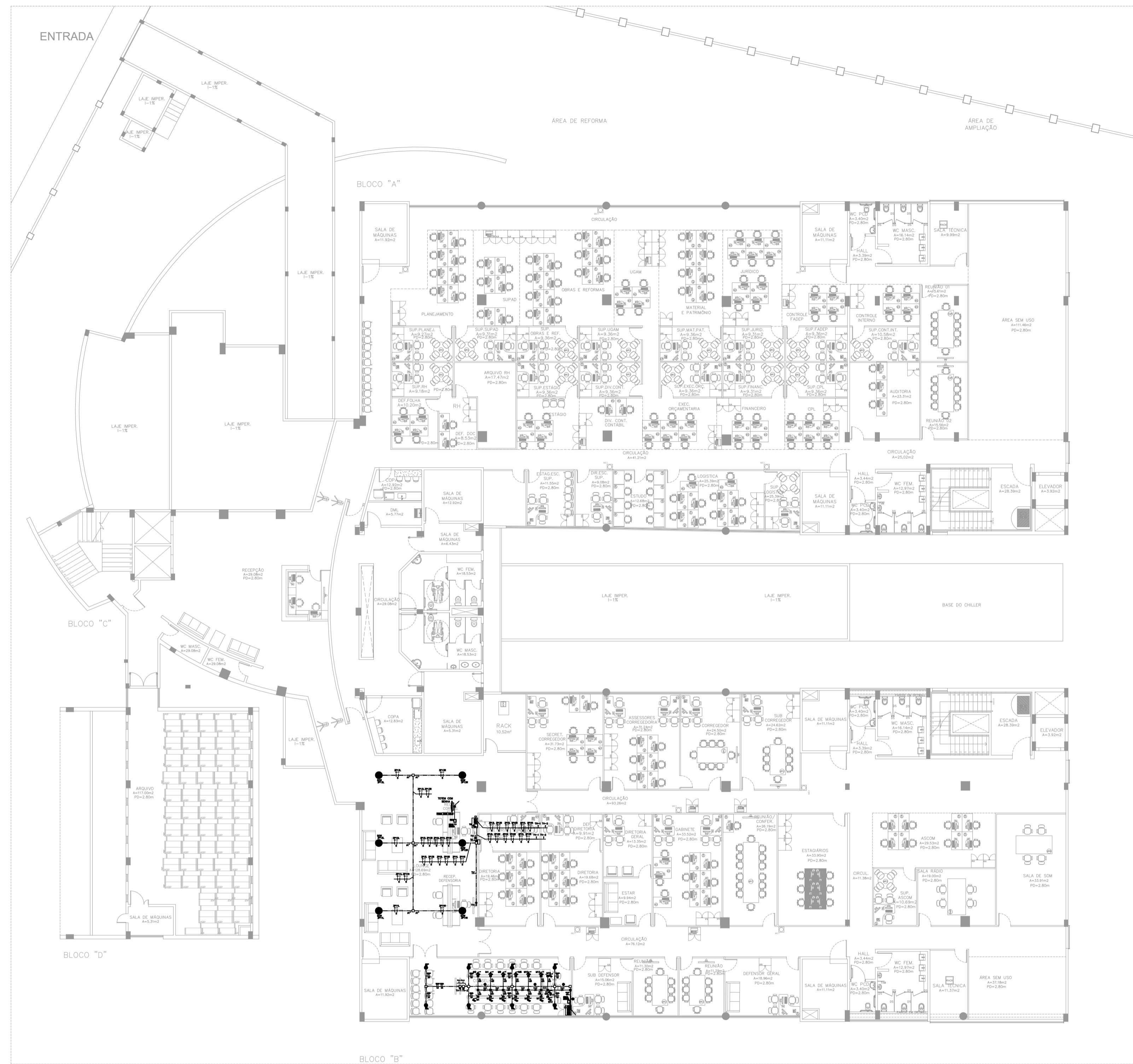
CONSELHO

A=40.96m²

PD=2.80m

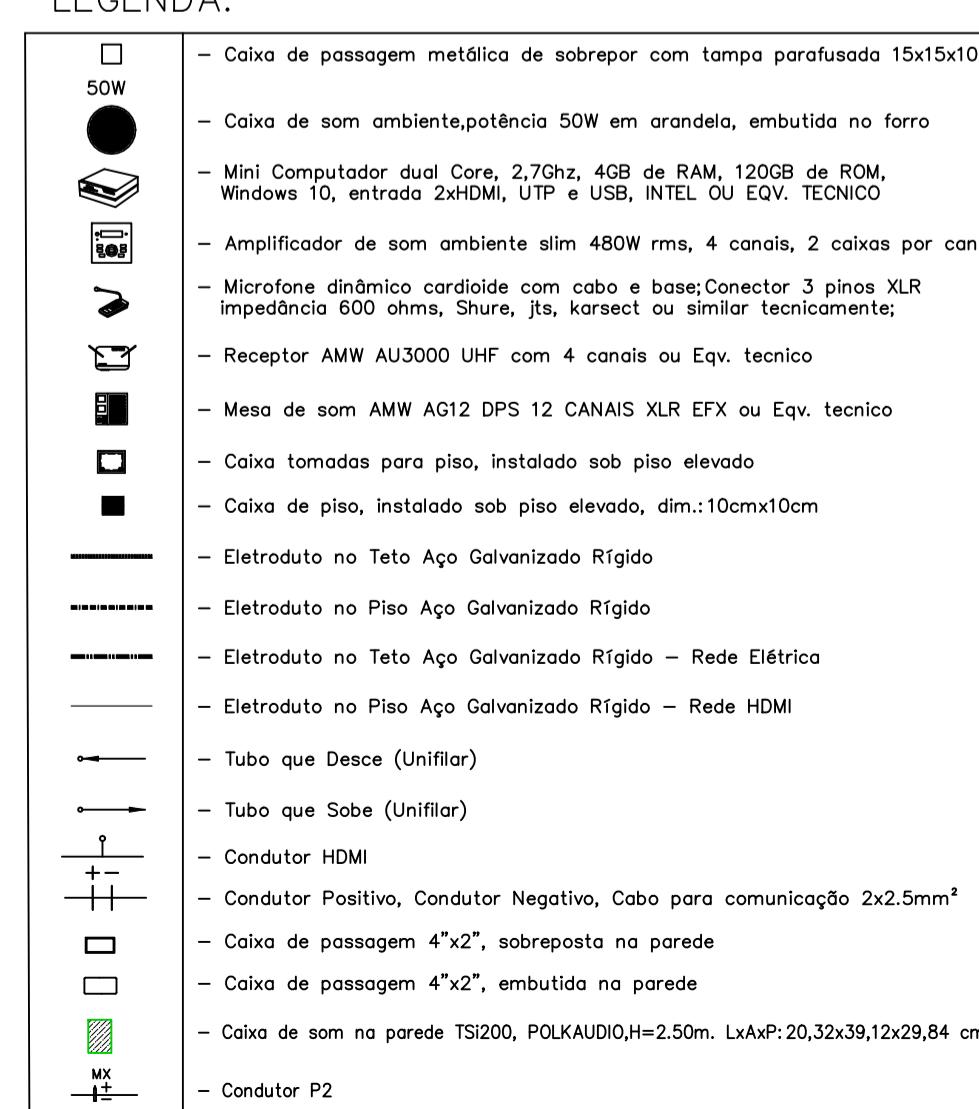


TERCEIRO PAVIMENTO – LAYOUT SALA DO CONSELHO



EDIFÍCIO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.....PLANTA BAIXA TERCEIRO PAVIMENTO
ESC.: 1/100

LEGENDA:



OBS:

- Os cabos polarizados, devem possuir o mesmo comprimento para os mesmos ambientes, com o objetivo de evitar efeito similar à um eco;
- Deve-se realizar casamento de impedância entre amplificador e caixas de som a fim de se evitar perca de energia no processo;
- Utilizar totem com emissor de senha; interligar TV's e amplificador, preferencialmente com fibra ótica ou hdmi.
- As TV's devem ser ligadas ao cabeamento estruturado, conforme pontos apresentados no projeto de rede.

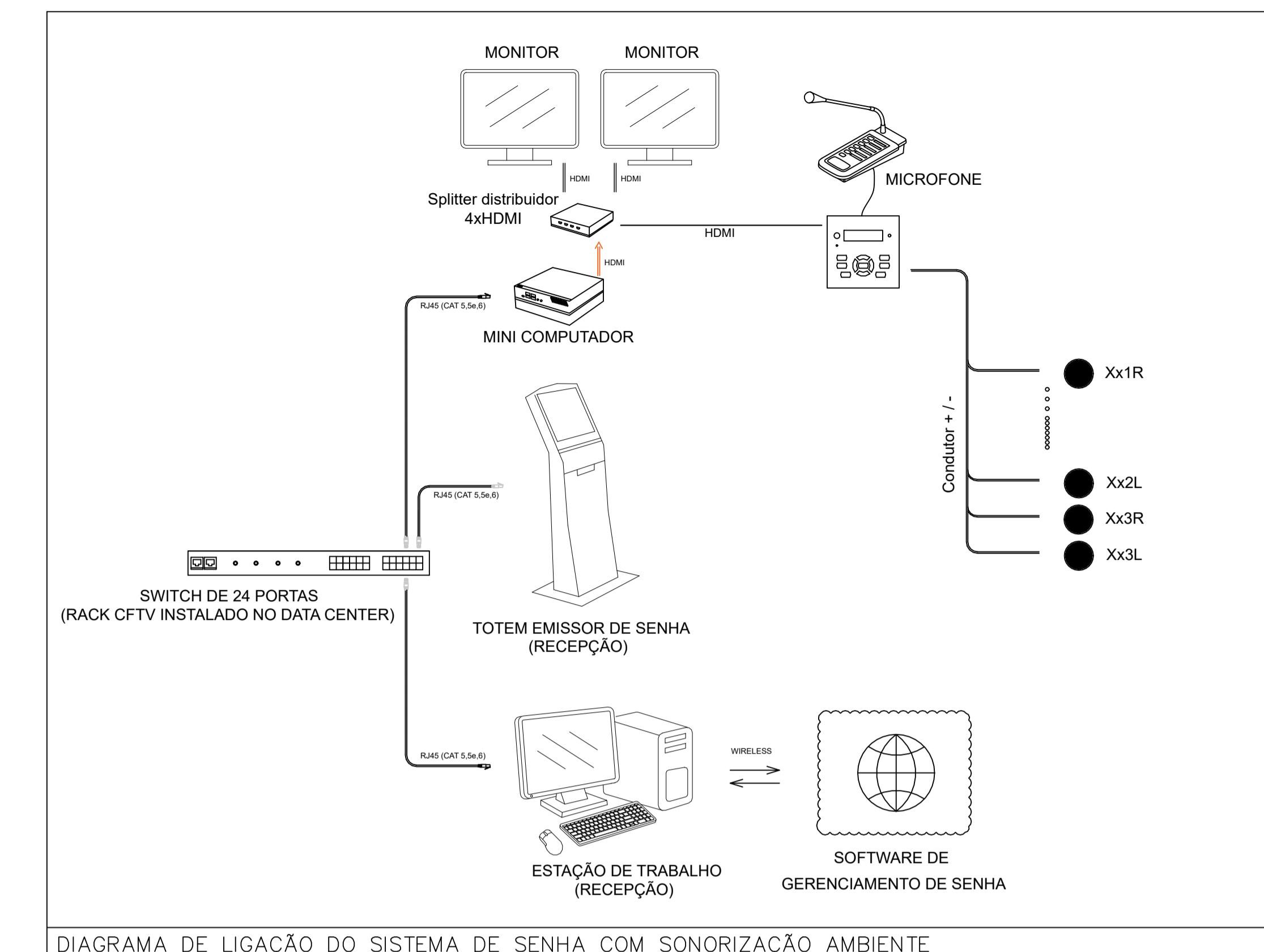
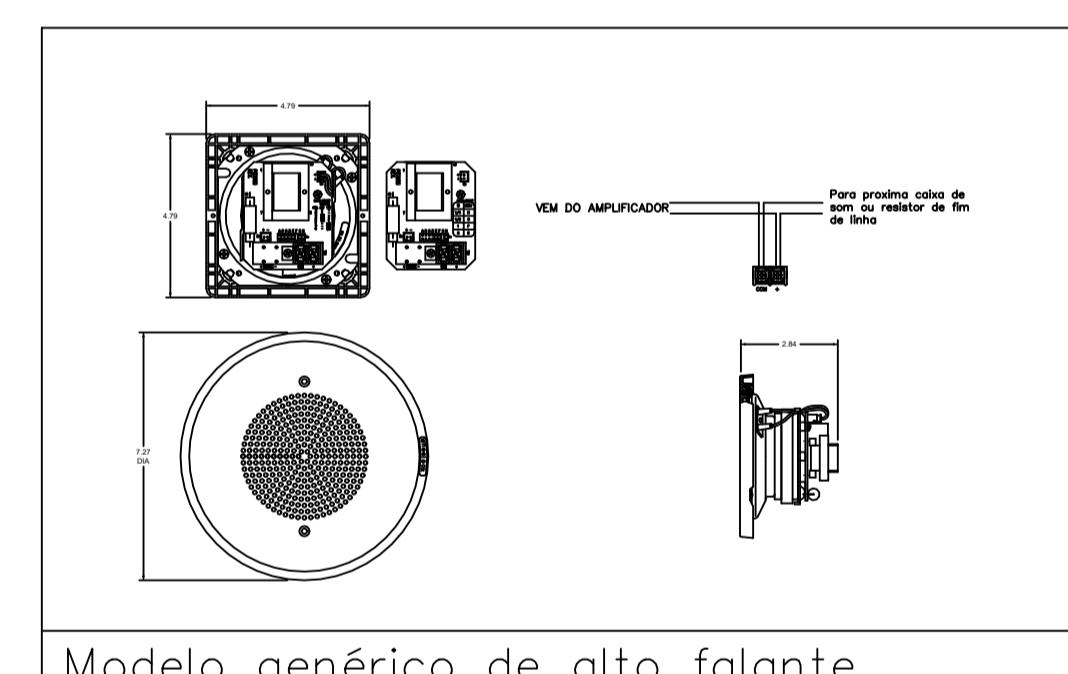
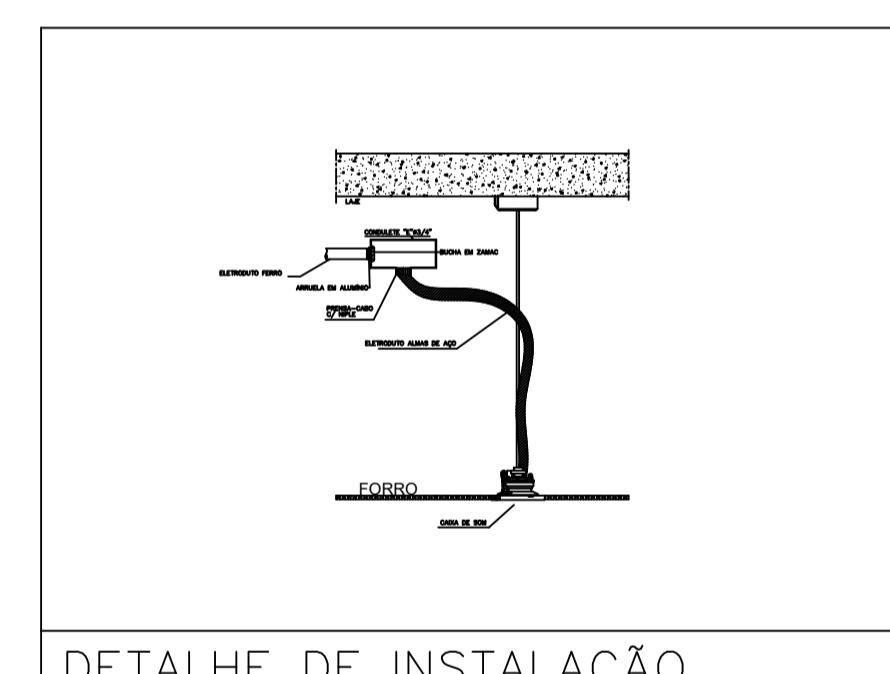


DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DO SISTEMA DE SENHA COM SONORIZAÇÃO AMBIENTE



Modelo genérico de alto falante



DETALHE DE INSTALAÇÃO

①	SP18 SP21 SP22 SP23, TV-1 TV-2	A.G. 3/4"
②	SP18 SP21 SP22 SP23, TV-1 TV-2	A.G. 1"
③	SP18 SP21 SP22 SP23, SP18 SP21 SP22, TV-1 TV-2	A.G. 1 1/2"

CONTRATADA: Claudio Ferro ARQUITETO DSENIER	CLIENTE:
QUADRO DE ÁREA: 3° PAV: 3162,88 m ² TOTAL: 16.109,47 m ²	
ASSUNTO: REDE E LÓGICA	ESCALA: 1:125
DESCRIÇÃO: SONORIZAÇÃO	DESENHO: ANDRÉ CARIOCA
AUTOR: CARLOS ANDRÉ CARIOCA DA SILVA JUNIOR	CALENDÁRIO: 04/05/01
CAUTELA: ANTONIO CARLOS PINTO DA COSTA FILHO	CALENDÁRIO: 111992613-0
AUTOR/RT CO-AUTOR/RT CLIENTE	



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Mapa Resumo Cotação de Preços

	EMPRESA 1	EMPRESA 2		
	GP COMERCIO	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS		

GRUPO 01

Item	Descrição do Produto	UND	QNT	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA FINAL
1	CAIXA DE SOM DE EMBUTIR:	UND	4	R\$ 4.140,00	R\$ 16.560,00	R\$ 1.765,80	R\$ 7.063,20	R\$ 2.952,90	R\$ 11.811,60
2	MICROFONE COM FIO:	UND	16	R\$ 512,54	R\$ 8.200,64	R\$ 784,60	R\$ 12.553,60	R\$ 648,57	R\$ 10.377,12
3	MESA DE SOM:	UND	1	R\$ 6.998,00	R\$ 6.998,00	R\$ 4.880,70	R\$ 4.880,70	R\$ 5.939,35	R\$ 5.939,35
4	AMPLIFICADOR DE 4 CANAIS:	UND	1	R\$ 6.606,00	R\$ 6.606,00	R\$ 8.280,78	R\$ 8.280,78	R\$ 7.443,39	R\$ 7.443,39
5	GRAVADOR DE AUDIO:	UND	1	R\$ 4.902,00	R\$ 4.902,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 4.101,00	R\$ 4.101,00
6	WEBCAM:	UND	1	R\$ 6.259,80	R\$ 6.259,80	R\$ 3.632,00	R\$ 3.632,00	R\$ 4.945,90	R\$ 4.945,90
7	RACK	UND	1	R\$ 3.888,50	R\$ 3.888,50	R\$ 5.419,20	R\$ 5.419,20	R\$ 4.653,85	R\$ 4.653,85
Valor Total				R\$ 53.414,94		R\$ 45.129,48		R\$ 49.272,21	
Fornecedores		Valor Total							
EMPRESA 1		R\$ 53.414,94		R\$ 60.000,00	R\$ 53.414,94	R\$ 50.000,00	R\$ 45.129,48		
EMPRESA 2		R\$ 45.129,48		R\$ 40.000,00					



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001415.110000938.0.2024
Tipo:	Dispensa Licitatória
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de equipamentos de som com instalação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de equipamentos de som com instalação, com objetivo de atender a demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública do Estado.

1.2. Os materiais objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

1.5. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos da tabela abaixo:

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	CAIXA DE SOM DE EMBUTIR: - Modelo: CI8SA; - Tipo: Coaxial; - Cor: branca; - Formato: Quadrado; - Tweeter 25mm-Silk Dome; - Woofer 8" Cone Kevlar; - Potência 100W RMS; - Impedância 8 Ohms; - Resposta Freq. 49Hz - 20KHz; - Sensibilidade 90dB (@1W/m); - Peso 2,9 Kg; - Auto falante Tweeter com complementares: neodímio e do-mo de seda ou Ferrite e domo de seda; - Nível de pressão sonora (SPL) mínima: 90 dB/W/m.	485564	UND	4	R\$ 2.952,90	R\$ 11.811,60
2	MICROFONE COM FIO: - Modelo: Gooseneck; - Reposta de frequência: 60Hz – 16KHZ; - Padrão polar: Cardióide; - Impedância de saída: mínimo de 200 ohms; - Sensibilidade: -42dB±2; - Led indicador da cor vermelha; - Conector de saída: XLR-M; - Cabo: 8 metros XLR-M x XLR-F; - Adaptador: XLP-R10; - Tipo de bateria: AAA; - Alimentação: DC3V/48V; - Altura mínima a base: 48cm.	480211	UND	16	R\$ 648,57	R\$ 10.377,12
3	MESA DE SOM: - Mesa de som Stereo; - 16 canais mono com entradas balanceadas e de linha P-10; - Processador de efeitos com tela de LCD; - Equalizador gráfico de 7 bandas; - Entrada USB com display digital; - +48v phantom power; - Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal; - Leds indicadores de pico; - 1 auxiliar send; - 110/220 volts	615117	UND	1	R\$ 5.939,35	R\$ 5.939,35

	AMPLIFICADOR DE 4 CANAIS: - Potência 480W RMS (4x 120W) @ 4 Ohms; - Amplificador Classe D; - Número de canais saída 4 canais; - Conexões de entrada 1 USB / FM / MicroSD / Óptico / BT / P2; - Conexões de entrada 2 Entrada auxiliar 2x (RCA); - Conexões para MIC 1x (P10) e 1x (XLR); - Sensibilidade do AUX 240m VRMS @ 1KHz; - Sensibilidade do MIC 8m VRMS @ 1KHz; - Impedância do AUX 15K Ohms; - Impedância do MIC 2K2 Ohms; - Impedância do INPUT 43K Ohms; - Bivolt automático 90-240V; -Dimensões (AxLxP) 70x436x230mm.					
4		265312	UND	1	R\$ 7.443,39	R\$ 7.443,39
5	GRAVADOR DE AUDIO: - Marca: Behringer; - Modelo: U-Phoria UMC22; - Interface de gravação USB de 2 canais de qualidade para seu Mac ou PC Windows; - A entrada combinada com pré-amplificador MIDAS permite que você conecte qualquer microfone ou instrumento; - A alimentação phantom de + 48V permite usar microfones condensadores de estúdio; - Entrada de instrumento dedicada para sua guitarra ou baixo; - Saídas de fone de ouvido e estéreo de 1/4" para fácil monito-ramento; - Inclui Tracktion DAW e 150 plug-ins de instrumentos / efeitos para download.	311020	UND	1	R\$ 4.101,00	R\$ 4.101,00

6	<p>WEBCAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels); - 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080pixels); - 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels); - Conectividade USB plug-and-play; - 3 configurações de campo de visão: 65°, 78° e 90° (requer download de software); - Zoom digital 5X em Full HD; - Foco automático; - Tecnologia RightLightTM 3 com HDR para imagens nítidas em vários ambientes de iluminação, desde pouca luz até luz solar direta; - Microfones omnidirecionais duplos integrados com cancelamento de eco e ruído; - Tecnologia de sensor infravermelho; - Substituição de fundo; - Proteção de privacidade externo; - Múltiplas opções de montagem, incluindo clipe e montagem em tripé; - Vários tipos de conexão, incluindo USB 2.0, USB 3.0 e Tipo C; - Cabo USB 3.0 com 2,2 m de comprimento; - Garantia: 3 anos 	478208	UND	1	R\$ 4.945,90	R\$ 4.945,90
---	---	--------	-----	---	--------------	---------------------

	RACK - Para equipamentos de som - Com bandeja Rack - L19 Ask - Capacidade para até 7un; - Peso (kg):5,150; - Capacidade de carga (kg):60; - Espaço interno 33cm altura para periféricos; - Altura total (hastes): 99,5 CM; - Altura mínima 59 CM; - Largura (mm):512; - Largura útil (mm):360; - Comprimento (mm):425; - Material: Aço / Plástico; - Ajustes: Inclinação / Largura; - Embalagem (C x A x L / mm):80 x 460 x 550. Bandeja: - Peso (kg): 1,220; - Altura (mm): 45; - Largura (mm): 470; - Comprimento (mm): 310; - Material: Aço; - Características Especiais: Monobloco. Todos os itens serão instalados pela empresa ganhadora, arcando com todos os materiais extra e necessários para a instalação dos equipamentos. O layout da sala e da infraestrutura do local consta na Imagem I e II em anexo.	607742	UND	1	R\$ 4.653,85	R\$ 4.653,85
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 49.272,21

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Em suma, pretende-se realizar a aquisição de equipamentos de som com serviço de instalação de tais equipamentos, de modo que a empresa a ser contratada precisa ser especializada no ramo, abrangendo caixa de som embutida, microfone com fio, mesa de som, amplificador, gravador de áudio, webcam e rack.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.2. Serão exigidas as garantias da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4. As garantias, nas modalidades caução e fiança bancária, deverão ser prestadas em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. A garantia será de até 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

5.1. A solicitação do(s) objeto(s), bem como execução dos serviços de instalação, ocorrerão por meio de “Ordem de Fornecimento - Anexo I”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.2. A entrega e instalação dos objetos ocorrerá em parcela única, em data agendada por esta Divisão e enviada com antecedência através de e-mail, junto com a Ordem de Fornecimento.

LOCAL DE INSTALAÇÃO:

5.3. A instalação do material deverá ser realizada nas datas e locais que serão informados através do e-mail, para os seguintes municípios:

- Sala de Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, localizada no Prédio Sede - Av. Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA.

GARANTIAS, MANUTENÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.4. A Contratada se obriga a fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação de todo os materiais entregue e substituir em até 03 (três) dias após a notificação, do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

5.5. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste TR, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

5.6. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada.

5.7. A garantia será prestada com vista a manter os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos materiais pela própria Contratado, ou, se for o caso, por meio de outra empresa designada pela mesma, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens/materiais, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. Os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectados na vistoria, serão substituídos e corrigidos pela Contratada, que arcará com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da

Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme artigo 21, VII, do Decreto nº 11.246/22.

6.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.10. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Item 1.5.

6.11. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

6.12. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

6.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.14. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

6.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.16. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega e instalação dos objetos.

6.17. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

6.18. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.19. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.20. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

6.21. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

6.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

6.23. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no item 1.5, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

6.24. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.25. Efetuar a entrega e instalação dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.26. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada

6.27. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

6.28. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

6.29. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação

6.30. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA

6.31. Responsabilizar-se:

6.31.1. Por quaisquer acidentes na entrega ou instalação dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

6.31.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

6.31.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.32. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PAGAMENTO

RECEBIMENTO:

7.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais serão recebidos **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;

7.4. Os materiais serão recebidos **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

7.5. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado.

7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta

7.7. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a contratada ficará passível da aplicação das penalidades previstas no item “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”- Anexo III do Termo de Referência.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.8. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

- 7.8.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.8.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.8.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.8.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.8.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.8.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.8.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.8.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.8.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.8.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.8.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.8.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.9. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

7.10. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do edital ou do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

PAGAMENTO:

7.11. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

7.12. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregues e com base na respectiva Nota Fiscal.

7.13. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo II) e as seguintes certidões:

- Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Outros que sejam necessários para a realização do certame.

7.16. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1. O referido material será adquirido por meio de Dispensa Licitatória, de modo que o fornecedor selecionado é aquele que apresentar a menor proposta, em conformidade com o solicitado pela Administração.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Para habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede,

além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.2.3. Para qualificação técnica:

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.2.3.2. Será admitida, para fins de comprovação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.2.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.2.3.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de **R\$ 45.129,48 (quarenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

São Luís-MA, em **15 de abril de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0040113v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 15/04/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador 0040113 e o código CRC 9EDD31CA.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001415.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de equipamentos de som com instalação

INTRODUÇÃO:

Este documento tem por objetivo concretizar o estudo técnico preliminar, caracterizando a primeira fase do planejamento, a fim de detalhar a necessidade de adquirir equipamentos de som com instalação, visando atender demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública.

Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida aquisição, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Possuir novos materiais de áudio, considerando que atualmente a Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria encontra-se com sistema de som antigo, apresentando problemas técnicos na transmissão de áudio, atendendo as necessidades de forma precária.

A necessidade decorre tendo em vista que a referida sala tem sido utilizada diariamente para reuniões, apresentações, treinamentos, videoconferências e entre outros eventos, mas que atualmente possui péssima qualidade de captura de som, ruídos excessivos durante reuniões, falhas de funcionamento e entre outros

problemas, de modo que a aquisição de novos equipamentos resolverá o problema.

Assim, tais materiais desempenham um papel fundamental nas reuniões, encontros e eventos realizados na referida sala, como, por exemplo:

1. Comunicação Efetiva: Equipamentos de áudio de qualidade garantem que todos os participantes possam ouvir claramente o que está sendo dito durante a reunião, o que é essencial para uma comunicação eficaz.
2. Acesso à Informação: Vídeos de alta qualidade facilitam a visualização de apresentações, documentos e vídeos relevantes durante as reuniões, garantindo que todos os participantes tenham acesso igual à informação.
3. Economia de Tempo: Equipamentos de áudio e vídeo que funcionam corretamente economizam tempo ao evitar a necessidade de lidar com problemas técnicos durante as reuniões.
4. Acessibilidade: Equipamentos de áudio de qualidade podem incluir recursos de amplificação para participantes com deficiência auditiva, garantindo que todos possam participar plenamente das reuniões, eventos e afins.

Dessa forma, a necessidade de uma solução integrada para projeção e captação audiovisual se faz de grande importância, viabilizando o uso das videoconferências e demais eventos realizados diariamente, de forma que investir em equipamentos de som de boa qualidade será essencial para garantir que esta DPE tenha reuniões mais produtivas, eficazes e profissionais. Isso ajuda a melhorar a comunicação, facilita o acesso à informação e demonstra um compromisso com a qualidade e a eficiência do serviço prestado

2. DO ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÃO DO ÓRGÃO:

Não foi elaborado Planejamento Anual de Contratação para o exercício de 2024.

3. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

Para a presente aquisição, levou-se em consideração os quantitativos e as descrições fornecidos pela Supervisão de Informática, tendo como base o projeto realizado pela Supervisão de Obras e Reformas para a referida sala, no qual é demonstrado os materiais necessários para equipar e estruturar o local.

Dessa forma, chegou-se ao quantitativo definido no Item 1.5 do Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Analizando as especificações dos objetos que se pretende adquirir e as soluções disponíveis no mercado, temos como opção viável a aquisição dos referidos materiais através de compra direta com empresa especializada no ramo de atividade, tendo em vista que os valores encontrados na pesquisa de mercado estão dentro do limite definido pela lei, e que o procedimento de compra direta mostra-se mais rápido que o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico.

Para levantamento de mercado levou-se em consideração, principalmente, que os equipamentos que deverão ser fornecidos juntamente com a instalação, conforme o projeto realizado pela Supervisão de Obras e Reformas desta DPE.

Assim, ao contatar empresas locais especializadas em tal área, só foi possível obter duas propostas que fossem de acordo com as exigências da administração, incluindo fornecimento e instalação conforme necessita que seja feito. Da mesma forma, ao realizar a pesquisa no sistema Banco de Preços não foi possível localizar as especificações técnicas e os que foram localizados não possuíam valores com a instalação, mostrando-se abaixo por estar incompleto.

A aquisição e instalação realizada por uma mesma empresa faz-se importante considerando que a garantia do material e do serviço realizado será fornecida por mesmo empresa, facilitando a tratativa da

Administração com a empresa em caso de possíveis defeitos.

De mesmo modo, mostra-se mais ágil e viável economicamente contratar uma única empresa que forneça e instale os equipamentos, ao passo que adquirir os equipamentos com uma empresa e terceirizar a instalação com outra empresa é mais oneroso para a instituição, tendo em vista ser dois procedimentos diferentes, com contratos diferentes e fiscalizações diferentes.

5. DO PARCELAMENTO DOS OBJETOS DA AQUISIÇÃO:

Não aplicável.

6. DO ORÇAMENTO ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

O orçamento detalhado foi elaborado por meio de pesquisa de mercado com empresas especializadas no ramo do material que se pretende adquirir, tendo em vista que faz-se necessária instalação de tais equipamentos e que não foi possível localizar itens da mesma forma no sistema do Banco de Preços.

Assim, o impacto orçamentário total estimado para a presente aquisição é de R\$ 49.272,21 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme a pesquisa de mercado realizada e pormenorizada em tabela presente no Termo de Referência, Item 1.5.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, uma licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, visando reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, consequentemente, aos direitos humanos.

Dessa forma, a sustentabilidade se torna uma solução para implementar questões ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra e contratação da administração pública, objetivando reduzir os impactos à saúde humana, animal e ao meio ambiente na totalidade.

Uma compra licitatória sustentável permite que a demanda seja atendida em conformidade as necessidades do órgão ao qual se destina e, ainda, oferecendo benefícios para a sociedade e ao meio ambiente.

A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) A empresa participante do certame deverá ter as licenças ambientais condizentes com sua atividade produtiva, devendo estar com suas respectivas licenças atualizadas;
- b) Os produtos ofertados em fase de lance licitatório deverão observar os critérios de sustentabilidade decorrentes de sua fabricação, de modo que não podem conter e nem fazer uso de substâncias que destroem a camada de ozônio;
- c) Caso haja produção de resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados, estes deverão possuir destinação ambiental adequada, de modo que seu descarte não agrida ao meio ambiente;
- d) Comprovação das empresas de que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental;

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação versa sobre bens comuns, conforme exposto ao longo deste ETP, que serão destinados ao cotidiano de eventos e ações desta DPE.

Ao longo desse estudo técnico foi possível analisar diversos pontos exigidos pela Lei nº 14.133/21, para que se comprove a necessidade e viabilidade da aquisição. Dentre os tópicos analisados estão a necessidade e justificativa da aquisição, onde se pôde demonstrar os motivos pelo qual a compra é necessária

para a instituição.

Assim, após a elaboração deste estudo técnico e apresentação de todos os pontos pertinentes para a contratação, chegou-se à conclusão de que a presente compra é viável, observando as condições e especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e, posteriormente, em Contrato.

São Luís-MA, em **15 de abril de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0040204v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 15/04/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0040204** e o código CRC **EEE46E62**.

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento
|

Processo Administrativa
|

Contrato
|

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001-42, localizada na Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II - São Luís/MA - CEP 65075-696

Informações do Fornecedor

Endereço

Bairro

Cidade/ Município

UF

CEP

Fone

Email

Descrição dos Materiais Solicitados

Empenho	Material	Modelo/ Tipo/ Finalidade	Unid- Medida	Qtde Disponível	Qtde Solicitada	Qtde Final	VLR Unit	VLR da Ordem

● Qtde Compra ● Qtde Disponível ○ Qtde Solicitada

Valor Total da Ordem

R\$

Modelo/ Tipo/ Finalidade

Qtde Compra, Qtde Disponível e Qtde Solicitada

(Dia) de (mês) de (ano)

Lucivania Santana Pereira Lima

Fornecedor

Chefe da Div. Mat. e Patrim.

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° xxxxxxxx/2024

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL N° xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**, referente ao Processo **N° xxx/2024, correspondente ao fornecimento de**

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxxxx.

FONE: xxxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXXX

Agência: xxxx

Conta Corrente: xxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxxx de 2024

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO
ANEXO III

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento do prazo de entrega dos materiais.	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 2 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
01	1ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
02	2ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
03	3ª à 4ª Ocorrência	Aplicação de multas sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	5ª Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001415.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som.**

Com base na necessidade identificada e no objetivo de cumprir o planejamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, foi elaborado um estudo técnico preliminar, seguido de cotação de preços, elaboração de um mapa comparativo e definição de um termo de referência com valor total estimado de **R\$ 45.129,48** (quarenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). Recomenda-se a aquisição por meio de Dispensa Licitatória, conforme estabelecido no artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São Luís-MA, em **15 de abril de 2024**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / supad@ma.def.br -

0041106v2



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga, Supervisora Administrativa**, em 15/04/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0041106** e o código CRC **80E7528E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.º 0001415.110000938.0.2024 - Contratação Direta:
Dispensa - Aquisição e instalação de equipamentos de som.

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e posterior encaminhamento à SUFIN.

Indico que a despesa em questão deve ser efetuada com recursos do FADEP.

São Luís-MA, em **16 de abril de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0041382v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 16/04/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0041382** e o código CRC **914C9893**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Supervisão Financeira,

Considerando processo n.º 0001415.110000938.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa - Aquisição e instalação de equipamentos de som, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subaçãao:	023332 - Ampliação e melhoria da Estrutura
Programa de Trabalho:	03.092.0623.6004.023332

Atenciosamente, em **16 de abril de 2024**.

Suzana Oliveira Martins
Assessor Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0041652v1



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessoria - ASPLAN**, em 16/04/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0041652** e o código CRC **39E34CF3**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0001415.110000938.0.2024** - **Contratação Direta: Dispensa - Aquisição e instalação de equipamentos de som**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Aquisição e instalação de equipamentos de som conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **16 de abril de 2024**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0041686v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Maria Mendes Dutra, Supervisora Financeira**, em 16/04/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0041686** e o código CRC **F712386F**.



ORÇAMENTO DE 2024

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	141511000093802024	DATA:	18/04/2024
CREDOR:	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA -ME		
Nº CPF/CGC:	26.854.929/0001-71		
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905233 - Equipamentos para Audio, Video e Foto		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Estimativa	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Aquisição de novos aparelhos de som, para a Sala de Reuniões do Conselho Superior, desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.		
VALOR:	R\$ 45.129,48	SALDO DA ND:	R\$ 5.300.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001415.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade no Sistema de Controle Orçamentário - SCO.

São Luís-MA, em **18 de abril de 2024**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0042548v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 18/04/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0042548** e o código CRC **B8EC10F6**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º 0001415.110000938.0.2024, Contratação Direta:
Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;

Considerando o disposto na Lei 14.133/21;

Encaminhamos o referido processo para inclusão do Mapa de Gerenciamento de Riscos e do Instrumento de Medição de Resultados;

Após a regularização das pendências, solicito a devolução do processo à esta ASSEJUR, para as providências cabíveis.

São Luís-MA, em **19 de abril de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessor Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0043100v3



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 19/04/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0043100** e o código CRC **C8EBFEE4**.

Mapa de Riscos

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som com instalação, com o objetivo de atender a demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.										
Identificação			Análise		Avaliação		Tratamento			
Nº	Fase	Etapa	Risco	Consequência	Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável pelo tratamento	Ação de Contingência	Responsável pelo tratamento
1	Planejamento/ Seleção do Fornecedor	Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares / Elaboração do Termo de Referência	Estudos Técnicos Preliminares Deficientes / Falha na Elaboração do Termo de Referência	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente	Média	Alto	Elaborar checklist que conteplete todas as fases do objeto a ser licitado	Setor Solicitante	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos técnicos preliminares / Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes	Setor Solicitante
2	Planejamento	Enquadramento no Plano de Contratações Anual	Não constar no PCA	Inabilidade na contratação	Alta	Médio	Consultar o enquadramento da despesa	ASPLAN	Devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Setor Solicitante
3	Planejamento	Orçamento	Ausência de orçamento para a efetivação da contratação	Impossibilidade de seguir adiante com o processo de contratação.	Baixa	Alto	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos do contrato	SUFIN	Revisar o orçamento disponível e buscar fontes adicionais de financiamento, como relocação de verbas de outras áreas ou solicitação de suplementação orçamentária.	SUFIN
4	Planejamento	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório (PNCP, DOE e SINC - CONTRATA)	Possibilidade de invalidação do processo licitatório; Questionamentos legais quanto à transparéncia e legalidade do processo	Baixa	Médio	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais.	CPC	Tomar ações corretivas para garantir a publicação dos atos o mais rápido possível, como acionar os responsáveis pela publicação ou buscar alternativas legais para mitigar possíveis invalidações.	CPC
5	Gestão do Contrato	Formalização do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração e necessidade de realização de novo processo licitatório	Baixa	Alto	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.	Setor Solicitante/ 2º Sub	Reinicar a contagem do prazo de apresentação da documentação válida	Setor Solicitante/ 2º Sub
6	Gestão do Contrato	Publicação do Contrato	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil	Descumprimento de formalidade legal	Média	Baixo	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR/ASPLAN	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade	ASSEJUR/ASPLAN
7	Gestão do Contrato	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do contrato	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato	Média	Alto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação dos gestores e fiscais	ASPLAN	Indicar servidores capacitados	Defensoria Geral
8	Gestão do Contrato	Alterações do Contrato	Desequilibrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na Lei 14.133/2021	Inexecução contratual e danos ao erário	Média	Alto	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: Sistemas, planilhas, etc.	Setor Solicitante/ 2º Sub	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de resarcimento.	Setor Solicitante/ 2º Sub
9	Gestão do Contrato	Execução do Contrato	Execução em desacordo com o contrato	Prejuízos ao erário, responsabilização subsidiária da Administração	Média	Alto	Notificar e solicitar a resolução imediata	Setor Solicitante	Aplicar sanções previstas no contrato	ASSEJUR
10	Gestão do Contrato	Execução do Contrato	Atraso na entrega dos materiais	Atraso na disponibilização e instalação dos materiais	Média	Alto	Estabelecer claramente os prazos de entrega no contrato e exigir garantias de cumprimento	Gestor e Fiscal	Solicitar do fornecedor que busque em estoque os materiais de backup ou estabelecer um plano alternativo do projeto.	Gestor e Fiscal
11	Gestão do Contrato	Execução do Contrato	Recebimentos dos materiais em baixa qualidade ou não conformes.	Impacto na eficiência e segurança das instalações	Baixa	Alto	Inspeção e controle de qualidade dos materiais recebidos	Setor Solicitante	Solicitação de substituição e correção dos materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização dos produtos.	Gestor e Fiscal
12	Gestão do Contrato	Execução do Contrato	Instalação inadequada dos materiais	Baixa qualidade estética, possível necessidade de retrabalho e custos adicionais.	Alta	Alto	Verificar as qualificações e experiência da empresa contratada, além de fornecer orientações detalhadas sobre as expectativas de instalação.	Setor Solicitante	Estabelecer cláusulas contratuais que definam os padrões de qualidade e os procedimentos de correção.	ASSEJUR
13	Gestão do Contrato	Execução do Contrato	Baixa capacitação dos usuários	Utilização inadequada dos equipamentos, levando a um desgaste dos mesmos	Alta	Médio	Fornecer treinamento para os usuários sobre o uso correto dos equipamentos.	Operador de Som / SUINFO	Manter manuais de instrução acessíveis e oferecer suporte técnico após o treinamento.	Gestor e Fiscal / Operador de som e SUINFO
14	Gestão do Contrato	Execução do Contrato	Não cumprimentos dos termos da garantia pelo fornecedor.	Dificuldade em reparar ou substituir produtos defeituosos	Baixa	Alto	Verificação detalhada dos termos de garantia oferecido pela empresa	Gestor e Fiscal	Acionamento da garantia junto ao fornecedor	Gestor e Fiscal
15	Gestão do Contrato	Rompimento do Contrato	Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos	Perdas de serviços, custos adicionais, impacto na reputação da empresa, perda de confiança e impacto operacional.	Alto	Alto	Revisão detalhada do contrato antes da assinatura, manutenção da comunicação aberta com a contratada e monitoramento contínuo do desempenho da contratada.	Gestor e Fiscal/ 2º Sub	Desenvolvimento de plano de transição, negociação e renegociação dos termos do contrato e realizar backup de todos os dados e informações relevantes.	Gestor e Fiscal/ 2º Sub

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAA

Objeto: Aquisição de equipamento de som com instalação, com o objetivo de atender a demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

INDICADOR 01	
ITEM	CUMPRIMENTO DE PRAZOS DE ENTREGA/INSTALAÇÃO
Finalidade	Garantir que os produtos sejam entregues e instalados dentro do prazo acordado, evitando atrasos nas inaugurações.
Meta a Cumprir	<ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 95% do fornecimento e instalações concluídas dentro do prazo acordado • Assegurar que a empresa não ultrapasse o prazo máximo de 24h para comunicar da impossibilidade de entrega.
Forma de Medição	Registro das datas de entrega conforme contrato
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência do Fornecimento	A partir da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	QUALIDADE DO PRODUTO
Finalidade	Assegurar que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos, minimizando retrabalhos e insatisfações do contratante.
Meta a Cumprir	100% de conformidade com as especificações acordadas.
Forma de Medição	Verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas
Periodicidade da verificação	A cada entrega
Início de Vigência	A partir da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	EFICIÊNCIA DA INSTALAÇÃO
Finalidade	Garantir que a instalação dos materiais, sejam realizadas de forma eficiente e dentro do prazo estabelecido.
Meta a Cumprir	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de instalação não ultrapasse o descrito na Ordem de Fornecimento. • Entrega e instalação dos objetos ocorrá em parcela única.
Forma de Medição	Verificação da correta instalação dos materiais e ausência de defeitos
Periodicidade da verificação	A cada instalação
Início de Vigência	A partir da ordem de fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS
Finalidade	Garantir de que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas e de design estabelecidas pela instituição.
Meta a Cumprir	100% dos produtos fornecidos estão em conformidade com as especificações acordadas.
Forma de Medição	Verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações técnicas
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	Vigência do Contrato
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 05	
ITEM	DURABILIDADE E GARANTIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS
Finalidade	Garantir que os materiais fornecidos tenham durabilidade e atendam às expectativas de desempenho do cliente, minimizando a necessidade de substituições ou reparos precoces.
Meta a Cumprir	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de satisfação do contratante relativa a durabilidade dos produtos fornecidos de pelo menos 95%. • Menos de 1% dos produtos fornecidos requerem reparo ou substituição dentro do período de garantia.
Forma de Medição	Verificação da durabilidade dos materiais e análise das condições de garantia especificadas
Periodicidade da verificação	Mensal
Início de Vigência	Vigência do contrato
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º 0001415.110000938.0.2024, Contratação Direta:
Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **24 de abril de 2024**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaaa@ma.def.br -

0044898v2



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisora de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 24/04/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0044898** e o código CRC **ED0CBA00**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0001415.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;**

Envia o processo a pedido.

São Luís-MA, em **25 de abril de 2024**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0045408v2



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 25/04/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

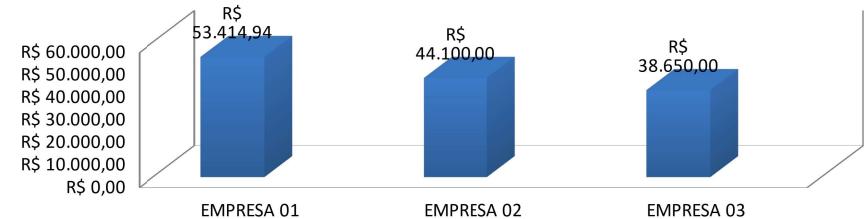


A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0045408** e o código CRC **5BA7EA17**.

ANEXO I

Mapa Resumo Cotação de Preços

			EMPRESA 01		EMPRESA 02		EMPRESA 03		Valor MÉDIA	Valor MÉDIA TOTAL				
			GP COMERCIO		INFOR TECH		ATENAS DIGITAL							
Item	Descrição do Produto	UNID	Qunt.	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total					
1	CAIXA DE SOM DE EMBUTIR	UND	4	R\$ 4.140,00	R\$ 16.560,00	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 2.630,00 R\$ 10.520,00				
2	MICROFONE COM FIO	UND	16	R\$ 512,54	R\$ 8.200,64	R\$ 1.150,00	R\$ 18.400,00	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00	R\$ 854,18 R\$ 13.666,88				
3	MESA DE SOM	UND	1	R\$ 6.998,00	R\$ 6.998,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	R\$ 5.812,67 R\$ 5.812,67				
4	AMPLIFICADOR DE 4 CANAIS	UND	1	R\$ 6.606,00	R\$ 6.606,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 5.352,00 R\$ 5.352,00				
5	GRAVADOR DE AUDIO	UND	1	R\$ 4.902,00	R\$ 4.902,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	R\$ 2.974,00 R\$ 2.974,00				
6	WEBCAM:	UND	1	R\$ 6.259,80	R\$ 6.259,80	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00	R\$ 5.116,60 R\$ 5.116,60				
7	RACK	UND	1	R\$ 3.888,50	R\$ 3.888,50	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 1.946,17 R\$ 1.946,17				
			R\$ 53.414,94		R\$ 44.100,00		R\$ 38.650,00		R\$ 45.388,32					
Fornecedores			Valor Total	Diferença										
EMPRESA 01			R\$ 53.414,94	38%										
EMPRESA 02			R\$ 44.100,00	14%										
EMPRESA 03			R\$ 38.650,00	0%										





**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001415.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de equipamentos de som com instalação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. **Aquisição de equipamentos de som com instalação**, com objetivo de atender a demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública do Estado.

1.2. Os materiais objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

1.5. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos da tabela abaixo:

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	CAIXA DE SOM DE EMBUTIR: - Modelo: CI8SA; - Tipo: Coaxial; - Cor: branca; - Formato: Quadrado; - Tweeter 25mm-Silk Dome; - Woofer 8" Cone Kevlar; - Potência 100W RMS; - Impedância 8 Ohms; - Resposta Freq. 49Hz - 20Khz; - Sensibilidade 90dB (@1W/m); - Peso 2,9 Kg; - Auto falante Tweeter com complementares: neodímio e do-mo de seda ou Ferrite e domo de seda; - Nível de pressão sonora (SPL) mínima: 90 dB/W/m.	485564	UND	4	R\$ 2.630,00	R\$ 10.520,00
2	MICROFONE COM FIO: - Modelo: Gooseneck; - Resposta de frequência: 60Hz – 16KHZ; - Padrão polar: Cardióide; - Impedância de saída: mínimo de 200 ohms; - Sensibilidade:-42dB±2; - Led indicador da cor vermelha; - Conector de saída: XLR-M; - Cabo: 8 metros XLR-M x XLR-F; - Adaptador: XLP-R10; - Tipo de bateria: AAA; - Alimentação: DC3V/48V; - Altura mínima a base: 48cm.	480211	UND	16	R\$ 854,18	R\$ 13.666,88

	MESA DE SOM: - Mesa de som Stereo; - 16 canais mono com entradas balanceadas e de linha P-10; - Processador de efeitos com tela de LCD; - Equalizador gráfico de 7 bandas; - Entrada USB com display digital; - +48v phantom power; - Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal; - Leds indicadores de pico; - 1 auxiliar send; - 110/220 volts	615117	UND	1	R\$ 5.812,67	R\$ 5.812,67
4	AMPLIFICADOR DE 4 CANAIS: - Potência 480W RMS (4x 120W) @ 4 Ohms; - Amplificador Classe D; - Número de canais saída 4 canais; - Conexões de entrada 1 USB / FM / MicroSD / Óptico / BT / P2; - Conexões de entrada 2 Entrada auxiliar 2x (RCA); - Conexões para MIC 1x (P10) e 1x (XLR); - Sensibilidade do AUX 240m VRMS @ 1KHz; - Sensibilidade do MIC 8m VRMS @ 1KHz; - Impedância do AUX 15K Ohms; - Impedância do MIC 2K2 Ohms; - Impedância do INPUT 43K Ohms; - Bivolt automático 90-240V; -Dimensões (AxLxP) 70x436x230mm.	265312	UND	1	R\$ 5.352,00	R\$ 5.352,00

	GRAVADOR DE ÁUDIO: - Marca: Behringer; - Modelo: U- Phoria UMC22; - Interface de gravação USB de 2 canais de qualidade para seu Mac ou PC Windows; - A entrada combinada com pré-amplificador MIDAS permite que você conecte qualquer microfone ou instrumento; - A alimentação phantom de + 48V permite usar microfones condensadores de estúdio; - Entrada de instrumento dedicada para sua guitarra ou baixo; - Saídas de fone de ouvido e estéreo de 1/4" para fácil monitoramento; - Inclui Tracktion DAW e 150 plug-ins de instrumentos / efeitos para download.				
5		311020	UND	1	R\$ 2.974,00 R\$ 2.974,00

6	<p>WEBCAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels); - 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080pixels); - 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels); - Conectividade USB plug-and-play; - 3 configurações de campo de visão: 65°, 78° e 90° (requer download de software); - Zoom digital 5X em Full HD; - Foco automático; - Tecnologia RightLightTM 3 com HDR para imagens nítidas em vários ambientes de iluminação, desde pouca luz até luz solar direta; - Microfones omnidirecionais duplos integrados com cancelamento de eco e ruído; - Tecnologia de sensor infravermelho; - Substituição de fundo; - Proteção de privacidade externo; - Múltiplas opções de montagem, incluindo clipe e montagem em tripé; - Vários tipos de conexão, incluindo USB 2.0, USB 3.0 e Tipo C; - Cabo USB 3.0 com 2,2 m de comprimento; - Garantia: 3 anos 	478208	UND	1	R\$ 5.116,60	R\$ 5.116,60
---	---	--------	-----	---	--------------	---------------------

	RACK - Para equipamentos de som - Com bandeja Rack - L19 Ask - Capacidade para até 7un; - Peso (kg):5,150; - Capacidade de carga (kg):60; - Espaço interno 33cm altura para periféricos; - Altura total (hastes): 99,5 CM; - Altura mínima 59 CM; - Largura (mm):512; - Largura útil (mm):360; - Comprimento (mm):425; - Material: Aço / Plástico; - Ajustes:				
--	--	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Largura,
Embalagem (C x
 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Bandeja:

- Peso (kg): 1,220;
- Altura (mm): 45;
- Largura (mm): 470;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- Material: Aço;

Características Especiais:
 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Todos os itens

separadamente
 3.2. Em suma, deve-se realizar a aquisição de equipamentos de som com serviço de instalação de tais equipamentos, **pois que** a empresa a ser contratada precisa ser especializada no ramo, abrangendo caixa de som embutida **gravadora**, com fio, mesa de som, amplificador, gravador de áudio, webcam e rack.

arcando com

todos os

materiais extra e
necessários para
a instalação dos

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O layout da sala

SUBCONTRATAÇÃO:

infraestrutura do local consta na Imagem I e II em anexo

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.2. Serão exigidas as garantias da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

VALOR TOTAL DO GRUPO

R\$ 45.388,32

4.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4. As garantias, nas modalidades caução e fiança bancária, deverão ser prestadas em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. A garantia será de até 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1. A solicitação do(s) objeto(s), bem como execução dos serviços de instalação, ocorrerão por meio de “Ordem de Fornecimento - Anexo I”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.2. A entrega e instalação dos objetos ocorrerá em parcela única, em data agendada por esta Divisão e enviada com antecedência através de e-mail, junto com a Ordem de Fornecimento.

LOCAL DE INSTALAÇÃO:

5.3. A instalação do material deverá ser realizada nas datas e locais que serão informados através do e-mail, para os seguintes municípios:

- Sala de Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, localizada no Prédio Sede - Av. Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA.

GARANTIAS, MANUTENÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.4. A Contratada se obriga a fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação de todo os materiais entregue e substituir em até 03 (três) dias após a notificação, do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

5.5. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste TR, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

5.6. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada.

5.7. A garantia será prestada com vista a manter os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos materiais pela própria Contratado, ou, se for o caso, por meio de outra empresa designada pela mesma, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens/materiais, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. Os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectados na vistoria, serão substituídos e corrigidos pela Contratada, que arcará com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÉDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme artigo 21, VII, do Decreto nº 11.246/22.

6.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.10. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Item 1.5.

6.11. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

6.12. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

6.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.14. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

6.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.16. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega e instalação dos objetos.

6.17. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

6.18. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.19. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.20. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

6.21. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

6.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27

6.23. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no item 1.5, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

6.24. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.25. Efetuar a entrega e instalação dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.26. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada

6.27. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

6.28. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

6.29. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação

6.30. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA

6.31. Responsabilizar-se:

6.31.1. Por quaisquer acidentes na entrega ou instalação dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

6.31.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

6.31.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.32. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PAGAMENTO

RECEBIMENTO:

7.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais serão recebidos **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;

7.4. Os materiais serão recebidos **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

7.5. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado.

7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta

7.7. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a contratada ficará passível da aplicação das penalidades previstas no item "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS"- Anexo III do Termo de Referência.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.8. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

- 7.8.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.8.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.8.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.8.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.8.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.8.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.8.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.8.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.8.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.8.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.8.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.8.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.9. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

7.10. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do edital ou do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

PAGAMENTO:

7.11. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

7.12. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregues e com base na respectiva Nota Fiscal.

7.13. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal,

bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo II) e as seguintes certidões:

- Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Outros que sejam necessários para a realização do certame.

7.16. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1. O referido material será adquirido por meio de Dispensa Licitatória, de modo que o fornecedor selecionado é aquele que apresentar a menor proposta, em conformidade com o solicitado pela Administração.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Para habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condicionamento de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.2.3. Para qualificação técnica:

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.2.3.2. Será admitida, para fins de comprovação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.2.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.2.3.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de **R\$ 45.388,32 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

São Luís-MA, em **29 de abril de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0046067v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 30/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0046067** e o código CRC **F38457FE**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Segunda Sub-Defensoria Geral

Considerando o processo n.º **0001415.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;**

Encaminhamos os autos com novas cotações de preço, devido à empresa DIDAQUE, ter enviado o e-mail, conforme anexo (0046049), informado que não tem mais interesse em fornecer a cotação devido aos preços enviados pela mesma estarem abaixo do mercado.

Outrossim, informamos que as cotações de preços foram realizadas por empresa locais, devido ao sistema de Banco de Preço não apresentarem os itens com especificações que necessitamos e que será também com instalação.

Dessa forma, elaboramos um novo Termo de referência com novos valores, na qual solicitamos nova dotação orçamentaria no valor estimado de **R\$ 45.388,32 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

São Luís-MA, em **02 de maio de 2024**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
DMP

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0047796v3



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 02/05/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0047796** e o código CRC **9A54E245**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.º 0001415.110000938.0.2024 - Contratação Direta:
Dispensa - Aquisição e instalação de equipamentos de som

Determino que sejam dadas providências quanto a retificação de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R\$ 45.388,32** (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), em razão da alteração da cotação de preços informada pelo setor solicitante.

São Luís-MA, em **02 de maio de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0047862v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 02/05/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0047862** e o código CRC **0A94FB52**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0001415.110000938.0.2024** - **Contratação Direta: Dispensa - Aquisição e instalação de equipamentos de som**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Aquisição e instalação de equipamentos de som conforme contido nos autos, encaminho para **alteração** da disponibilidade orçamentária já informada no modulo II.

São Luís-MA, em **02 de maio de 2024**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0047918v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Maria Mendes Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 02/05/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0047918** e o código CRC **E2DD7E7A**.



ORÇAMENTO DE 2024

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	141511000093802024	DATA:	02/05/2024
CREDOR:	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA -ME		
Nº CPF/CGC:	26.854.929/0001-71		
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905233 - Equipamentos para Audio, Video e Foto		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Estimativa	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Aquisição de novo aparelhos de som, para a Sala de Reuniões do Conselho Superior, desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão		
VALOR:	R\$ 45.388,32	SALDO DA ND:	R\$ 5.300.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001415.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade no Sistema de Controle Orçamentário - SCO.

São Luís-MA, em **02 de maio de 2024**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0048056v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 02/05/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0048056** e o código CRC **DEE80446**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando o processo n.º **0001415.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;**

Considerando o e-mail enviado pela empresa DIDACT (doc. 006049), na qual a empresa informa que declina da sua proposta;

Considerando o despacho da DMP (doc. 0047796) informando que a empresa não tem mais interesse em fornecer a cotação;

Devolvemos o processo para alteração da dotação orçamentária que ainda está em nome da empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA -ME.

São Luís-MA, em **08 de maio de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0049872v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 08/05/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0049872** e o código CRC **C9ABB874**.



ORÇAMENTO DE 2024

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	14151100009380/2024	DATA:	02/05/2024
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905233 - Equipamentos para Audio, Video e Foto		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Estimativa	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	AQUISIÇÃO DE NOVOS APARELHOS DE SOM, PARA SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR, DESTA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.		
VALOR:	R\$ 45.388,32	SALDO DA ND:	R\$ 5.300.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: SAMIA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001415.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som**, e atendendo ao despacho da Assessoria Jurídica, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade no Sistema de Controle Orçamentário - SCO.

São Luís-MA, em **08 de maio de 2024**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico Contábil
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0049957v2



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 08/05/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0049957** e o código CRC **1111B821**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º 0001415.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;

Ao analisar os documentos da fase de planejamento identificamos alguns pontos que merecem atenção:

1º) O ETP, no item da estimativa das quantidades, afirmou que levou em consideração os quantitativos e descrições apresentados pela Supervisão de Informática. No entanto, o e-mail de especificações da Supervisão de Informática (doc. 0040573) não é compatível com o objeto do processo, visto que apresenta uma quantidade inferior de equipamentos do que o objeto apresentado no TR;

2º) No decorrer do andamento processual, a cotação visando a estimativa de preços foi alterada. Em consequência, o TR foi readequado. Porém o ETP continuou com as informações antigas no orçamento estimado, havendo divergência de informações entre os dois documentos;

3º) A vigência do contrato não pode ser de 12 (doze) meses prorrogáveis, tendo em vista que não se trata de fornecimento contínuo;

4º) No item 7.10 do TR, entendemos ser necessário a definição do percentual da multa a ser aplicada, fazendo referência ao Anexo III (Tabela de Irregularidades), nos termos no §3º do art. 156 da Lei 14.133/21;

5º) No item 5 do ETP, que trata do parcelamento do objeto da aquisição, se resume a dispor que o mesmo não é aplicável. No entanto, nos termos do art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/21 há a necessidade de apresentar as justificativas para o parcelamento ou não da solução.

6º) Sugerimos a avaliação da letra "a" do item 7 do ETP com relação à exigência de licenças ambientais atualizadas pelas empresas participantes.

Após a análise dos pontos acima destacados, solicitamos o retorno no processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

São Luís–MA, em 14 de maio de 2024.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0052740v3



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 14/05/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0052740** e o código CRC **BEA2B467**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001415.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de equipamentos de som com instalação

INTRODUÇÃO:

Este documento tem por objetivo concretizar o estudo técnico preliminar, caracterizando a primeira fase do planejamento, a fim de detalhar a necessidade de adquirir equipamentos de som com instalação, visando atender demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública.

Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida aquisição, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Possuir novos materiais de áudio, considerando que atualmente a Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria encontra-se com sistema de som antigo, apresentando problemas técnicos na transmissão de áudio, atendendo as necessidades de forma precária.

A necessidade decorre tendo em vista que a referida sala tem sido utilizada diariamente para reuniões, apresentações, treinamentos, videoconferências e entre outros eventos, mas que atualmente

possui péssima qualidade de captura de som, ruídos excessivos durante reuniões, falhas de funcionamento e entre outros problemas, de modo que a aquisição de novos equipamentos resolverá o problema.

Assim, tais materiais desempenham um papel fundamental nas reuniões, encontros e eventos realizados na referida sala, como, por exemplo:

1. Comunicação Efetiva: Equipamentos de áudio de qualidade garantem que todos os participantes possam ouvir claramente o que está sendo dito durante a reunião, o que é essencial para uma comunicação eficaz.
2. Acesso à Informação: Vídeos de alta qualidade facilitam a visualização de apresentações, documentos e vídeos relevantes durante as reuniões, garantindo que todos os participantes tenham acesso igual à informação.
3. Economia de Tempo: Equipamentos de áudio e vídeo que funcionam corretamente economizam tempo ao evitar a necessidade de lidar com problemas técnicos durante as reuniões.
4. Acessibilidade: Equipamentos de áudio de qualidade podem incluir recursos de amplificação para participantes com deficiência auditiva, garantindo que todos possam participar plenamente das reuniões, eventos e afins.

Dessa forma, a necessidade de uma solução integrada para projeção e captação audiovisual se faz de grande importância, viabilizando o uso das videoconferências e demais eventos realizados diariamente, de forma que investir em equipamentos de som de boa qualidade será essencial para garantir que esta DPE tenha reuniões mais produtivas, eficazes e profissionais. Isso ajuda a melhorar a comunicação, facilita o acesso à informação e demonstra um compromisso com a qualidade e a eficiência do serviço prestado

2. DO ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÃO DO ÓRGÃO:

Não foi elaborado Planejamento Anual de Contratação para o exercício de 2024.

3. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

Para a presente aquisição, realizou-se inúmeras reuniões com a Supervisão de Informática, bem como a Supervisão de Obras e Reformas, afim de que fosse possível analisar o projeto realizado para a referida sala e que, dessa forma, se obtivesse os quantitativos e descrições utilizadas, chegando-se ao definido no Anexo I deste ETP.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Analisando as especificações dos objetos que se pretende adquirir e as soluções disponíveis no mercado, temos como opção viável a aquisição dos referidos materiais através de compra direta com empresa especializada no ramo de atividade, tendo em vista que os valores encontrados na pesquisa de mercado estão dentro do limite definido pela lei, e que o procedimento de compra direta mostra-se mais rápido que o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico.

Para levantamento de mercado levou-se em consideração, principalmente, que os equipamentos que deverão ser fornecidos juntamente com a instalação, conforme o projeto realizado pela Supervisão de Obras e Reformas desta DPE.

Assim, ao contatar empresas locais especializadas em tal área, só foi possível obter duas propostas que fossem de acordo com as exigências da administração, incluindo fornecimento e

instalação conforme necessita que seja feito. Da mesma forma, ao realizar a pesquisa no sistema Banco de Preços não foi possível localizar as especificações técnicas e os que foram localizados não possuíam valores com a instalação, mostrando-se abaixo por estar incompleto.

A aquisição e instalação realizada por uma mesma empresa faz-se importante considerando que a garantia do material e do serviço realizado será fornecida por mesmo empresa, facilitando a tratativa da Administração com a empresa em caso de possíveis defeitos.

De mesmo modo, mostra-se mais ágil e viável economicamente contratar uma única empresa que forneça e instale os equipamentos, ao passo que adquirir os equipamentos com uma empresa e terceirizar a instalação com outra empresa é mais oneroso para a instituição, tendo em vista ser dois procedimentos diferentes, com contratos diferentes e fiscalizações diferentes.

5. DO PARCELAMENTO DOS OBJETOS DA AQUISIÇÃO:

A nova lei de licitações estipula, em seu artigo 40, V, b e §2º, I, que deve-se observar sempre a viabilidade da parcelamento do objeto quando este se mostrar tecnicamente e economicamente vantajoso.

Dessa forma, considerando que o presente processo administrativo tem por objeto apenas 7 (itens) itens, similares, todos com objetivo de compor um único espaço e com necessidade de instalação, a divisibilidade dos itens pode ocasionar problemas do tipo: entrega em datas diferentes, instalações parceladas, possíveis danos aos equipamentos por manuseio de diferentes profissionais e de diferentes empresas no ato da instalação, pluralidade de contratos autônomos pra fiscalizar e uma onerosidade maior para instituição, maior burocracia para acionamento de garantia caso seja necessário.

Assim, tendo em vista os possíveis problemas que o parcelamento do objeto traria para a instituição, tornou-se mais viável o agrupamento dos itens, de modo que será uma única empresa para fornecer e instalar o material, bem como uma única empresa será acionada em caso garantia ou troca do material, gerando um único contrato para ser fiscalizado, diminuindo a pluralidade de contratos e tendo como consequência uma melhor gestão e fiscalização deste.

6. DO ORÇAMENTO ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

O orçamento detalhado foi elaborado por meio de pesquisa de mercado com empresas especializadas no ramo do material que se pretende adquirir, tendo em vista que faz-se necessária instalação de tais equipamentos e que não foi possível localizar itens da mesma forma no sistema do Banco de Preços.

Assim, o impacto orçamentário total estimado para a presente aquisição é de R\$ 45.388,32 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme a pesquisa de mercado realizada, que será pormenorizada em tabela também presente no Termo de Referência.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, uma licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, visando reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, consequentemente, aos direitos humanos.

Dessa forma, a sustentabilidade se torna uma solução para implementar questões ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra e contratação da administração pública, objetivando reduzir os impactos à saúde humana, animal e ao meio ambiente na totalidade.

Uma compra licitatória sustentável permite que a demanda seja atendida em conformidade as necessidades do órgão ao qual se destina e, ainda, oferecendo benefícios para a sociedade e ao meio

ambiente.

A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) Os produtos ofertados em fase de lance licitatório deverão observar os critérios de sustentabilidade decorrentes de sua fabricação, de modo que não podem conter e nem fazer uso de substâncias que destroem a camada de ozônio;
- b) Caso haja produção de resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados, estes deverão possuir destinação ambiental adequada, de modo que seu descarte não agrida ao meio ambiente;
- c) Comprovação das empresas de que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental;

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação versa sobre bens comuns, conforme exposto ao longo deste ETP, que serão destinados ao cotidiano de eventos e ações desta DPE.

Ao longo desse estudo técnico foi possível analisar diversos pontos exigidos pela Lei nº 14.133/21, para que se comprove a necessidade e viabilidade da aquisição. Dentre os tópicos analisados estão a necessidade e justificativa da aquisição, onde se pôde demonstrar os motivos pelo qual a compra é necessária para a instituição.

Assim, após a elaboração deste estudo técnico e apresentação de todos os pontos pertinentes para a contratação, chegou-se à conclusão de que a presente compra é viável, observando as condições e especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar e, posteriormente, no Termo de Referência e em Contrato.

São Luís-MA, em **14 de maio 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0052898v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira Lima, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 14/05/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0052898** e o código CRC **B4C9FB6D**.

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I – ETP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CAIXA DE SOM DE EMBUTIR: - Modelo: CI8SA; - Tipo: Coaxial; - Cor: branca; - Formato: Quadrado; - Tweeter 25mm-Silk Dome; - Woofer 8" Cone Kevlar; - Potência 100W RMS; - Impedância 8 Ohms; - Resposta Freq. 49Hz - 20KHz; - Sensibilidade 90dB (@1W/m); - Peso 2,9 Kg; - Auto falante Tweeter com complementares: neodímio e domo de seda ou Ferrite e domo de seda; - Nível de pressão sonora (SPL) mínima: 90 dB/W/m.	UND	4
02	MICROFONE COM FIO: - Modelo: Gooseneck; - Reposta de frequência: 60Hz – 16KHZ; - Padrão polar: Cardióide; - Impedância de saída: mínimo de 200 ohms; - Sensibilidade: -42dB±2; - Led indicador da cor vermelha; - Conector de saída: XLR-M; - Cabo: 8 metros XLR-M x XLR-F; - Adaptador: XLP-R10; - Tipo de bateria: AAA; - Alimentação: DC3V/48V; - Altura mínima a base: 48cm.	UND	16
03	MESA DE SOM: - Mesa de som Stereo; - 16 canais mono com entradas balanceadas e de linha P-10; - Processador de efeitos com tela de LCD; - Equalizador gráfico de 7 bandas; - Entrada USB com display digital; - +48v phantom power; - Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal; - Leds indicadores de pico; - 1 auxiliar send; - 110/220 volts	UND	1
04	AMPLIFICADOR DE 4 CANAIS: - Potência 480W RMS (4x 120W) @ 4 Ohms; - Amplificador Classe D; - Número de canais saída 4 canais; - Conexões de entrada 1 USB / FM / MicroSD / Óptico / BT / P2; - Conexões de entrada 2 Entrada auxiliar 2x (RCA); - Conexões para MIC 1x (P10) e 1x (XLR); - Sensibilidade do AUX 240m VRMS @ 1KHz; - Sensibilidade do MIC 8m VRMS @ 1KHz; - Impedância do AUX 15K Ohms; - Impedância do MIC 2K2 Ohms; - Impedância do INPUT 43K Ohms; - Bivolt automático 90-240V; - Dimensões (AxLxP) 70x436x230mm.	UND	1

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

05	GRAVADOR DE AUDIO - Marca: Behringer; - Modelo: U-Phoria UMC22; - Interface de gravação USB de 2 canais de qualidade para seu Mac ou PC Windows; - A entrada combinada com pré-amplificador MIDAS permite que você conecte qualquer microfone ou instrumento; - A alimentação phantom de + 48V permite usar microfones condensadores de estúdio; - Entrada de instrumento dedicada para sua guitarra ou baixo; - Saídas de fone de ouvido e estéreo de 1/4" para fácil monitoramento; - Inclui Tracktion DAW e 150 plug-ins de instrumentos / efeitos para download.	UND	1
06	WEBCAM: - 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels); - 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080pixels); - 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels); - Conectividade USB plug-and-play; - 3 configurações de campo de visão: 65°, 78° e 90° (requer download de software); - Zoom digital 5X em Full HD; - Foco automático; - Tecnologia RightLightTM 3 com HDR para imagens nítidas em vários ambientes de iluminação, desde pouca luz até luz solar direta; - Microfones omnidirecionais duplos integrados com cancelamento de eco e ruído; - Tecnologia de sensor infravermelho; - Substituição de fundo; - Proteção de privacidade externo; - Múltiplas opções de montagem, incluindo clipe e montagem em tripé; - Vários tipos de conexão, incluindo USB 2.0, USB 3.0 e Tipo C; - Cabo USB 3.0 com 2,2 m de comprimento; - Garantia: 3 anos	UND	1
07	RACK - Para equipamentos de som - Com bandeja Rack - L19 Ask - Capacidade para até 7un; - Peso (kg):5,150; - Capacidade de carga (kg):60; - Espaço interno 33cm altura para periféricos; - Altura total (hastes): 99,5 CM; - Altura mínima 59 CM; - Largura (mm):512; - Largura útil (mm):360; - Comprimento (mm):425; - Material: Aço / Plástico; - Ajustes: Inclinação / Largura; - Embalagem (C x A x L / mm):80 x 460 x 550. Bandeja: - Peso (kg): 1,220; - Altura (mm): 45; - Largura (mm): 470; - Comprimento (mm): 310; - Material: Aço; - Características Especiais: Monobloco.	UND	1

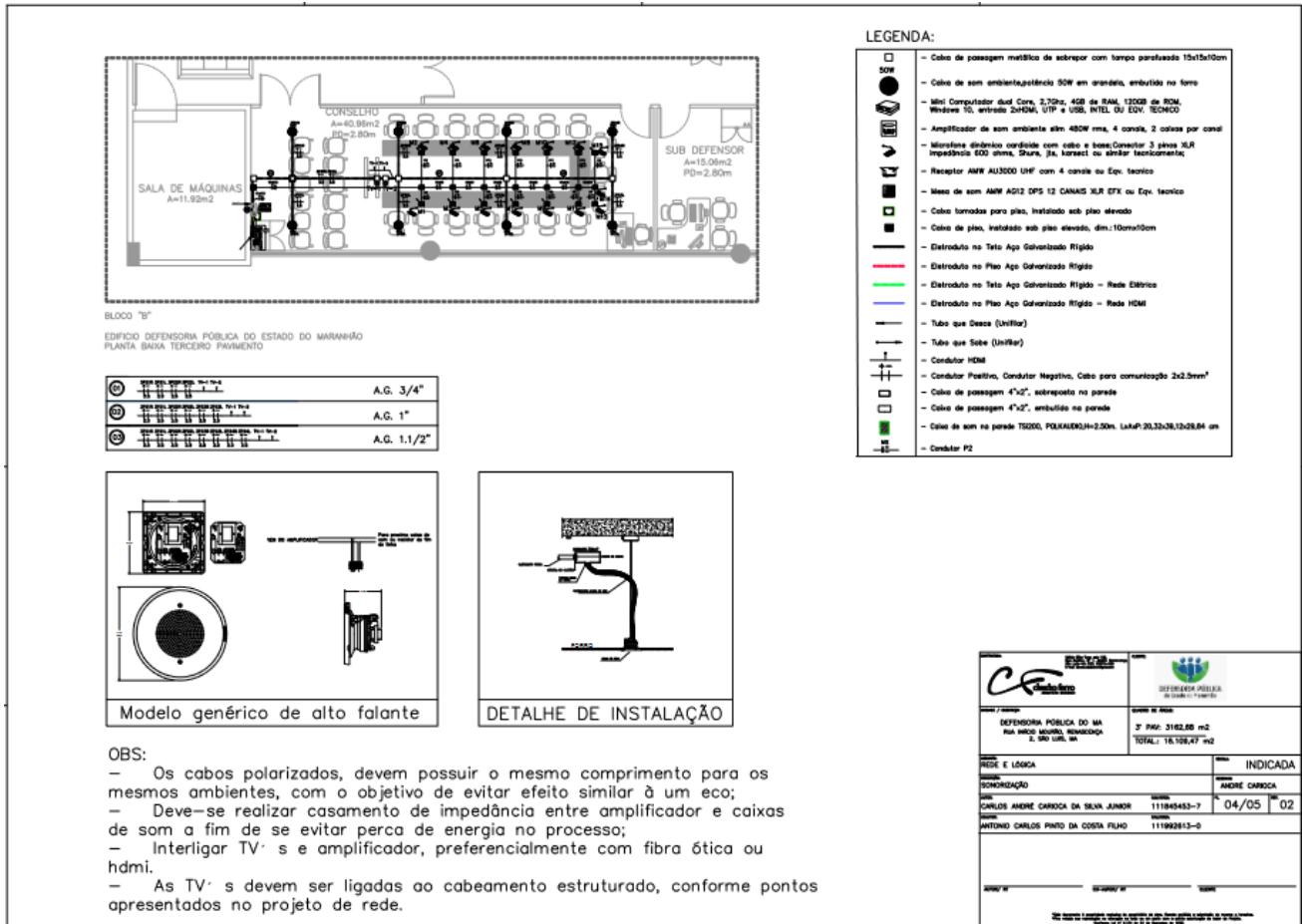
Todos os itens serão instalados pela empresa ganhadora, ar-

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	<p>cando com todos os materiais extra e necessários para a instalação dos equipamentos.</p> <p>Segue o layout da sala e da infraestrutura do local em Imagem I e II.</p>		
--	--	--	--

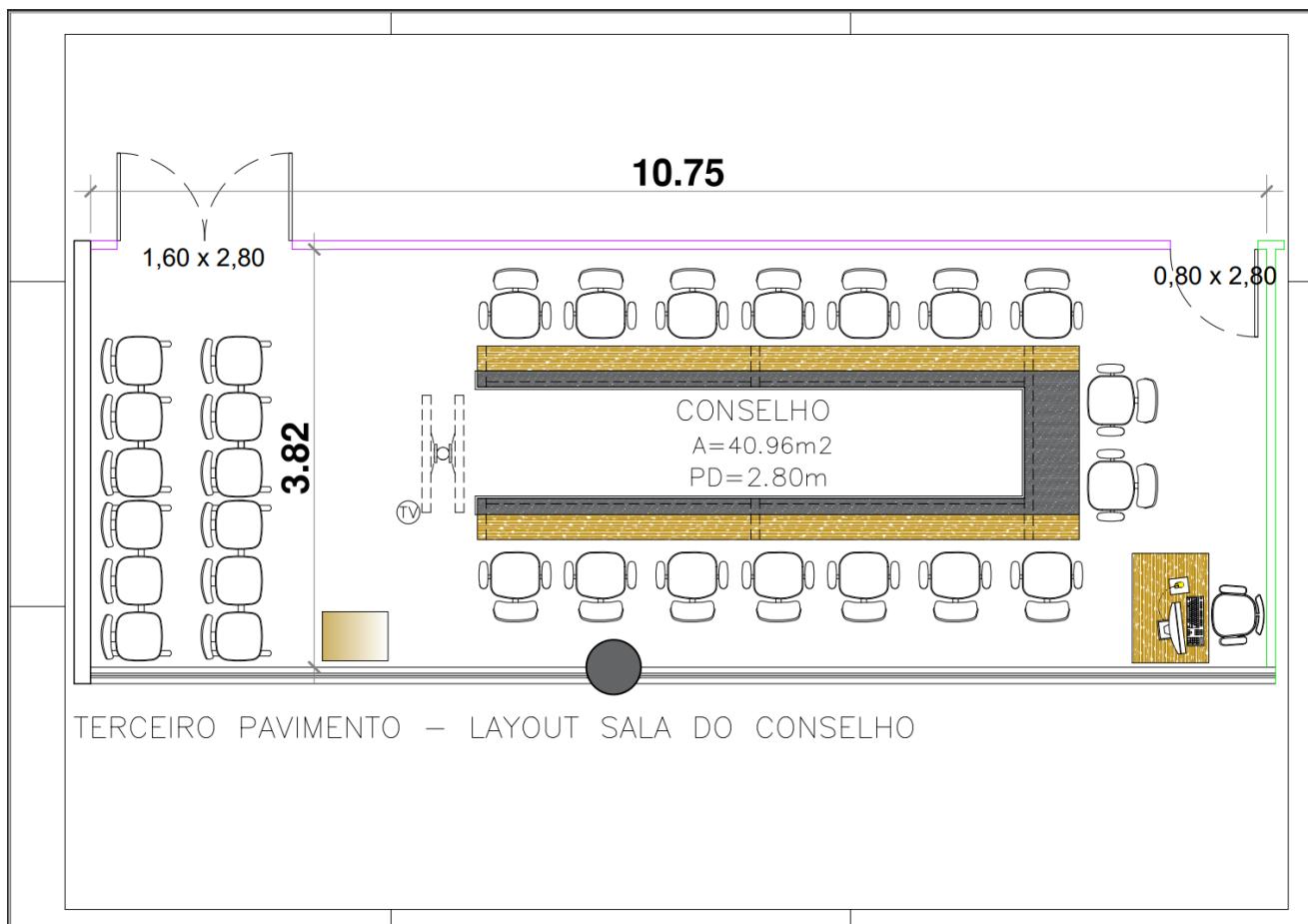
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IMAGEM I



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IMAGEM II





**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001415.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de equipamentos de som com instalação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. **Aquisição de equipamentos de som com instalação**, com objetivo de atender a demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública do Estado.
- 1.2. Os materiais objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O Contrato terá vigência até 31/12/2024 ou até entrega total dos materiais, oferecendo maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

- 1.5. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos da tabela abaixo:

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	CAIXA DE SOM DE EMBUTIR: - Modelo: CI8SA; - Tipo: Coaxial; - Cor: branca; - Formato: Quadrado; - Tweeter 25mm-Silk Dome; - Woofer 8" Cone Kevlar; - Potência 100W RMS; - Impedância 8 Ohms; - Resposta Freq. 49Hz - 20Khz; - Sensibilidade 90dB (@1W/m); - Peso 2,9 Kg; - Auto falante Tweeter com complementares: neodímio e do-mo de seda ou Ferrite e domo de seda; - Nível de pressão sonora (SPL) mínima: 90 dB/W/m.	485564	UND	4	R\$ 2.630,00	R\$ 10.520,00
2	MICROFONE COM FIO: - Modelo: Gooseneck; - Resposta de frequência: 60Hz – 16KHZ; - Padrão polar: Cardióide; - Impedância de saída: mínimo de 200 ohms; - Sensibilidade:-42dB±2; - Led indicador da cor vermelha; - Conector de saída: XLR-M; - Cabo: 8 metros XLR-M x XLR-F; - Adaptador: XLP-R10; - Tipo de bateria: AAA; - Alimentação: DC3V/48V; - Altura mínima a base: 48cm.	480211	UND	16	R\$ 854,18	R\$ 13.666,88

	MESA DE SOM: - Mesa de som Stereo; - 16 canais mono com entradas balanceadas e de linha P-10; - Processador de efeitos com tela de LCD; - Equalizador gráfico de 7 bandas; - Entrada USB com display digital; - +48v phantom power; - Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal; - Leds indicadores de pico; - 1 auxiliar send; - 110/220 volts	615117	UND	1	R\$ 5.812,67	R\$ 5.812,67
4	AMPLIFICADOR DE 4 CANAIS: - Potência 480W RMS (4x 120W) @ 4 Ohms; - Amplificador Classe D; - Número de canais saída 4 canais; - Conexões de entrada 1 USB / FM / MicroSD / Óptico / BT / P2; - Conexões de entrada 2 Entrada auxiliar 2x (RCA); - Conexões para MIC 1x (P10) e 1x (XLR); - Sensibilidade do AUX 240m VRMS @ 1KHz; - Sensibilidade do MIC 8m VRMS @ 1KHz; - Impedância do AUX 15K Ohms; - Impedância do MIC 2K2 Ohms; - Impedância do INPUT 43K Ohms; - Bivolt automático 90-240V; - Dimensões (AxLxP) 70x436x230mm.	265312	UND	1	R\$ 5.352,00	R\$ 5.352,00

	GRAVADOR DE ÁUDIO: - Marca: Behringer; - Modelo: U- Phoria UMC22; - Interface de gravação USB de 2 canais de qualidade para seu Mac ou PC Windows; - A entrada combinada com pré-amplificador MIDAS permite que você conecte qualquer microfone ou instrumento; - A alimentação phantom de + 48V permite usar microfones condensadores de estúdio; - Entrada de instrumento dedicada para sua guitarra ou baixo; - Saídas de fone de ouvido e estéreo de 1/4" para fácil monitoramento; - Inclui Tracktion DAW e 150 plug-ins de instrumentos / efeitos para download.				
5		311020	UND	1	R\$ 2.974,00 R\$ 2.974,00

6	<p>WEBCAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels); - 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080pixels); - 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels); - Conectividade USB plug-and-play; - 3 configurações de campo de visão: 65°, 78° e 90° (requer download de software); - Zoom digital 5X em Full HD; - Foco automático; - Tecnologia RightLightTM 3 com HDR para imagens nítidas em vários ambientes de iluminação, desde pouca luz até luz solar direta; - Microfones omnidirecionais duplos integrados com cancelamento de eco e ruído; - Tecnologia de sensor infravermelho; - Substituição de fundo; - Proteção de privacidade externo; - Múltiplas opções de montagem, incluindo clipe e montagem em tripé; - Vários tipos de conexão, incluindo USB 2.0, USB 3.0 e Tipo C; - Cabo USB 3.0 com 2,2 m de comprimento; - Garantia: 3 anos 	478208	UND	1	R\$ 5.116,60	R\$ 5.116,60
---	---	--------	-----	---	--------------	--------------

RACK	<ul style="list-style-type: none"> - Para equipamentos de som - Com bandeja Rack - L19 Ask - Capacidade para até 7un; - Peso (kg):5,150; - Capacidade de carga (kg):60; - Espaço interno 33cm altura para periféricos; - Altura total (hastes): 99,5 CM; - Altura mínima 59 CM; - Largura (mm):512; - Largura útil (mm):360; - Comprimento (mm):425; - Material: Aço / Plástico; - Ajustes: 				
-------------	---	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Largura;

2.1. A Fundamentação da Contratação é de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

Bandeja:

- Peso (kg): 1,220;
- Altura (mm): 45;
- Largura (mm): 470;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Comprimento:

- Material: Aço;
- Características Especiais:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

Todos os itens serão instalados

3.2. Em suma, pretende-se realizar a aquisição de equipamentos de som com serviço de instalação de tais equipamentos de modo que a empresa a ser contratada precisa ser especializada no ramo, abrangendo caixa de som embutida, telefone com fio, mesa de som, amplificador, gravador de áudio, webcam e rack.

materiais extra e necessários para a instalação dos equipamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O layout da sala e da infraestrutura do local consta na Imagem I e II em anexo.

VALOR TOTAL DO GRUPO

R\$ 45.388,32

SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.2. Serão exigidas as garantias da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4. As garantias, nas modalidades caução e fiança bancária, deverão ser prestadas em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. A garantia será de até 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1. A solicitação do(s) objeto(s), bem como execução dos serviços de instalação, ocorrerão por meio de “Ordem de Fornecimento - Anexo I”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.2. A entrega e instalação dos objetos ocorrerá em parcela única, em data agendada por esta Divisão e enviada com antecedência através de e-mail, junto com a Ordem de Fornecimento.

LOCAL DE INSTALAÇÃO:

5.3. A instalação do material deverá ser realizada nas datas e locais que serão informados através do e-mail, para os seguintes municípios:

- Sala de Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, localizada no Prédio Sede - Av. Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA.

GARANTIAS, MANUTENÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.4. A Contratada se obriga a fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação de todo os materiais entregue e substituir em até 03 (três) dias após a notificação, do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

5.5. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste TR, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

5.6. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada.

5.7. A garantia será prestada com vista a manter os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos materiais pela própria Contratado, ou, se for o caso, por meio de outra empresa designada pela mesma, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens/materiais, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. Os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectados na vistoria, serão substituídos e corrigidos pela Contratada, que arcará com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme artigo 21, VII, do Decreto nº 11.246/22.

6.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.10. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Item 1.5.

6.11. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

6.12. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

6.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.14. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

6.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.16. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega e instalação dos objetos.

6.17. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

6.18. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.19. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.20. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

6.21. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição,

buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

6.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

6.23. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no item 1.5, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

6.24. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.25. Efetuar a entrega e instalação dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.26. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada

6.27. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

6.28. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

6.29. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação

6.30. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA

6.31. Responsabilizar-se:

6.31.1. Por quaisquer acidentes na entrega ou instalação dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

6.31.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

6.31.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.32. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

6.33. A extinção contratual poderá ser:

6.33.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

6.33.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

6.34. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

6.35. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.36. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

6.37. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PAGAMENTO

RECEBIMENTO:

7.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais serão recebidos **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;

7.4. Os materiais serão recebidos **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

7.5. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado.

7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta

7.7. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a contratada ficará passível da aplicação das penalidades previstas no item “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”- Anexo III do Termo de Referência.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.8. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

7.8.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.8.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.8.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.8.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.8.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.8.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.8.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.8.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.8.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.8.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.8.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.8.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.9. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

7.10. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do edital ou do contrato, sendo esta de 10% do valor do contrato celebrado, conforme observado o Anexo III - Tabela de Irregularidades. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

PAGAMENTO:

7.11. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

7.12. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregues e com base na respectiva Nota Fiscal.

7.13. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo II) e as seguintes certidões:

- Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Outros que sejam necessários para a realização do certame.

7.16. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1. O referido material será adquirido por meio de Dispensa Licitatória, de modo que o fornecedor selecionado é aquele que apresentar a menor proposta, em conformidade com o solicitado pela Administração.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Para habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.2.3. Para qualificação técnica:

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.2.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.2.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de **R\$ 45.388,32 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

São Luís-MA, em 14 de maio de 2024.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0052931v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira Lima, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 14/05/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0052931** e o código CRC **A1369920**.

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento

Processo Administrativa

Contrato

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001-42, localizada na Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II - São Luís/MA - CEP 65075-696

Informações do Fornecedor

Endereço

Bairro

Cidade/ Município

UF

CEP

Fone

Email

Descrição dos Materiais Solicitados

Empenho	Material	Modelo/ Tipo/ Finalidade	Unid- Medida	Qtde Disponível	Qtde Solicitada	Qtde Final	VLR Unit	VLR da Ordem

● Qtde Compra ● Qtde Disponível ○ Qtde Solicitada

Valor Total da Ordem

R\$

Modelo/ Tipo/ Finalidade

Qtde Compra, Qtde Disponível e Qtde Solicitada

(Dia) de (mês) de (ano)

Lucivania Santana Pereira Lima

Fornecedor

Chefe da Div. Mat. e Patrim.

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° xxxxxxxx/2024

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL N° xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**, referente ao Processo **N° xxx/2024, correspondente ao fornecimento de**

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxxxx.

FONE: xxxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXXX

Agência: xxxx

Conta Corrente: xxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxxx de 2024

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO
ANEXO III

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento do prazo de entrega dos materiais.	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 2 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
01	1ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
02	2ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
03	3ª à 4ª Ocorrência	Aplicação de multas sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	5ª Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001415.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;**

Retornamos os autos após os devidos ajustes e alterações em sede de ETP - Estudo Técnico Preliminar e TR - Termo de Referência, conforme solicitado.

São Luís-MA, em **14 de maio de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0052959v2



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 14/05/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0052959** e o código CRC **092C01A3**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER Nº 174/2024 - ASSEJUR/DPE

Processo nº 0001415.110000938.0.2024

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Procedimento de Dispensa de Licitação para a aquisição e instalação de equipamentos de som, com base no Art. 75, II da Lei 14133/21.

I. Introdução

O presente parecer visa analisar a viabilidade de aprovação de um procedimento de dispensa de licitação para a aquisição e instalação de equipamentos de som na sala de reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14133/21.

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

II. Contexto Legal

O artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 estabelece que é dispensável a licitação para aquisição de bens e serviços nos termos da legislação vigente, respeitados os valores fixados pelo ente federativo. No caso em questão, pretende-se utilizar essa prerrogativa para a aquisição e instalação de equipamentos de som, conforme previsto na referida legislação.

III. Análise Jurídica

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de um processo mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso

concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Ressalte-se que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão não está obrigada a adotar a disputa eletrônica, uma vez que a Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Destaca-se que deve ser observado o disposto no art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesa.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo estimado para a presente aquisição foi de R\$ 45.388,32 (quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) e tomou por referência a pesquisa direta obtida por meio de três cotações de fornecedores, nos termos do inciso art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21.

Como justificativa para a utilização desta modalidade de pesquisa de preço, o Setor Solicitante considerou a necessidade de instalação conjunta dos equipamentos, de modo que seria fundamental tratar diretamente com fornecedores. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada com base na legislação vigente e mostrou-se satisfatória.

Por sua vez, a menor proposta relativa aos equipamentos necessários, observando as características e exigências dispostas no Termo de Referência, foi a da empresa **A&A SERVICOS E COMERCIO LTDA (Atenas Digital), CNPJ nº 05.096.346/0001-59**, que apresentou o menor preço, no valor de **R\$ 38.650,00 (trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)**.

No que concerne à regularidade fiscal da empresa a ser contratada, encontramos presente no processo todas as certidões válidas necessárias à contratação exigidas no Termo de Referência.

Quanto à formalização do procedimento da contratação direta por dispensa de licitação, obedecendo a fase em que o processo se encontra, observamos que os autos deverão ser instruídos, no que couber, com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21. Nesse aspecto, considerando a fase atual de planejamento, destacamos que o processo apresenta toda a documentação exigida pelos diplomas legais, a saber: documento de formalização de demanda (solicitação doc. 0040000), estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21, TR devidamente preenchido com as especificações necessárias ao objeto da compra, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser

assumido por meio da declaração de disponibilidade orçamentária e justificativa de preço.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta no processo que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos (Documento 0049951).

IV. Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a aquisição com instalação de equipamentos de som para a sala do Conselho Superior da DPE/MA, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em **15 de maio de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0053126v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 15/05/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0053126** e o código CRC **01A7532B**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001415.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;**

Encaminhamos o Parecer nº 174/2024, para análise e providências administrativas necessárias.

São Luís–MA, em **15 de maio de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0053156v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 15/05/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0053156** e o código CRC **B54C9D6C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Divisão de Material e Patrimônio,

Trata-se de procedimento que visa contratar, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, equipamentos de som com instalação destinados a sala de reunião do conselho superior.

Da análise dos autos verificou-se que a pesquisa de preços, destinada a obter o valor estimado da contratação, fora realizada apenas com fornecedores. Apesar de ser admitida pela legislação regente, para utilização de tal parâmetro, é necessário que seja apresentada a justificativa para a escolha desses fornecedores. A lei diz o seguinte:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Sendo assim, solicita-se à Divisão de Material e Patrimônio que justifique a razão da escolha dos fornecedores cotados bem como comprovação da inexistência de tais itens no Banco de Preços

Após feito, favor pedimos que retornem os autos para manifestação.

São Luís-MA, em 22 de maio de 2024.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0055942v3



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 22/05/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0055942** e o código CRC **35F6FCC2**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Departamento de Controle Interno,

Processo n.º 0001415.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;

Tendo em vista o projeto desenvolvido para equipar a sala de reunião do conselho, que trás a necessidade de tratativas e esclarecimentos *in loco* por parte das empresas, para melhor compreensão da execução do objeto da presente aquisição. Levando em consideração que os equipamentos de som devem ser entregues e instalados, ficando a empresa responsável em arcar com todos os materiais necessários para perfeita execução do mesmo.

Considerando a limitação local de empresas habilitadas que trabalham com o objeto em questão.

O somatório dos fatos apresentados, além de inviabilizar a escolha de fornecedores de outros locais, também limita a utilização de outros parâmetros de pesquisa de preço, trazidos pela lei 14.133/21 em seu Art. 23, § 1º, incisos I, II e III. Dessa forma visando a melhor solução para obtenção do valor mediano de mercado, priorizou-se o inciso IV da lei em questão.

Com isso, retornamos o presente processo para continuidade nos trâmites.

São Luís-MA, em **23 de maio de 2024.**

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0055994v7



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira Lima, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 23/05/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0055994** e o código CRC **6C65E046**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001415.110000938.0.2024

Interessado: DMP

Assunto: Dispensa - Aquisição de equipamentos de som destinados a sala de reunião do conselho superior

Gabinete da Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para Aquisição de equipamentos de som destinados a sala de reunião do conselho superior, de forma **Direta/Dispensa**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. Justificativa conforme "Solicitação da Demanda";
02. Termo de Referência;
03. Pesquisa de Preços;
04. Mapa de Cotação;
05. Informação de Disponibilidade Orçamentária; e
06. Parecer nº 174/2024-ASSEJUR/DPE.

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil,**

novecentos e seis reais e dois centavos), atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, no caso de outros serviços e compras.

O valor da solicitação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o **valor estimado é de R\$ 45.388,32**, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou a cotação junto a três empresas do ramo.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, que os objetos ora solicitados sejam adquiridos **PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL**, conforme prevê o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, a necessidade de controle do limite de dispensa, conforme art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, remetem-se os autos para **Autorização do Ordenador de Despesas.**

São Luís-MA, em **23 de maio de 2024**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0056089v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 23/05/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0056089** e o código CRC **2365659C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Licitação,

Considerando o processo n.º **0001415.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;**

Determino que seja realizada disputa eletrônica para fins de verificação de preços mais baratos.

Encaminho os autos para as providências cabíveis.

São Luís-MA, em **28 de maio de 2024**.

Cristiane Marques Mendes
Defensora Pública Geral do Estado em exercício

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0058463v2



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensor(a) Público(a) Geral do Estado do Maranhão em Exercício**, em 28/05/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0058463** e o código CRC **331BABBD**.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 011/2023, referente à ARP 007/2022, Processo Administrativo nº 1381/2023, Pregão Presencial n.º 014/2022 - CPL. **OBJETO:** Fornecimento de materiais e serviços comuns de engenharia. **FORNECEDORA:** FORTEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE001417 de 18/05/2023. **VALOR DO EMPENHO:** R\$ 179.888,32 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 1381/2023 – ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023. **ASSINATURAS:** Assembleia Legislativa do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa - Diretor Geral, Danielson Viana Pereira – Gestor Substituto do Contrato, Leonardo Aguiar Ribeiro – Representante legal da contratada. São Luís – MA, 29 de maio de 2023. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da ALEMA. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.**

PONTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PONTARIA N.º 917 - DPGE, 30 DE MAIO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 121 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que tratam do afastamento para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento; **Considerando** o disposto no art. 126, §1º, da Lei Complementar nº 80/94; **Considerando** a emissão da COMUNICAÇÃO Nº 355/2023, na qual o Defensor Público Geral concede o afastamento para estudo requerido, condicionado as observações proferidas no Parecer da Corregedoria; **RESOLVE:** Art. 1º Afastar, **Maiele Karem França Moraes Veras**, Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula nº 2246304, do exercício de suas atividades funcionais na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fase qualificação e defesa da dissertação pelos períodos de 01/08/2023 a 30/08/2023, e de 08/01/2024 a 08/03/2024. **Parágrafo único:** O afastamento se dará em dedicação exclusiva à atividade que motivou o afastamento, conforme disposto no art. 126, III do Regimento Interno da Defensoria Pública. **Art. 2º** A Defensora Pública afastada fica ciente que suas férias funcionais deverão ser coincidentes com o recesso acadêmico, nos termos do parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PONTARIA N.º 918-DPGE, DE 30 DE MAIO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** que o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 determinam que os serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração; **Considerando** as diretrizes emanadas do Tribunal de Contas da União no sentido de que a Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos; **Considerando** que os serviços executados de forma contínua são definidos como aqueles imprescindíveis para a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente; **Considerando** que os serviços executados de forma contínua que podem ser contratados de terceiros pela Administração

são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade; **Considerando** o custo gerado para Defensoria Pública do Estado do Maranhão na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, à contratação de serviços que são de natureza contínua, resolve: **RESOLVE:** Art. 1º Definir que os seguintes serviços serão, de preferência, objeto de execução indireta e são considerados executados de forma contínua no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I. Serviços de Transportes; II. Serviços de Manutenção e Locação de impressoras; III. Serviços de Telecomunicações; IV. Serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura, englobando, suporte a fiscalização, supervisão e gerenciamento de projetos, obras e serviços, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; V. Serviços de correios e telégrafos; VI. Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado; VII. Serviços de tecnologia da informação; VIII. Serviços de monitoramento eletrônico e segurança; IX. Serviços de clipagem (Monitoramento da Defensoria Pública na Mídia); X. Serviços de certificação digital; XI. Serviços de locação de veículos; XII. Serviços de dedetização; XIII. Serviços de motorista; XIV. Serviços de exames de DNA. **Art. 2º** Definir, conforme o art. 40, inciso III da Lei nº 14.133/2021, como fornecimento contínuo para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I. Fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais; II. Fornecimento de carteira funcional; III. Fornecimento de Água mineral; IV. Fornecimento de Café; V. Fornecimento de Açúcar. **Art. 3º** A prestação de serviços de que trata esta Portaria não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. **Art. 4º** Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 063-DPGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2019. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. Gabriel Santana Furtado Soares **Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Licitações e Contratos: orientações básicas/Tribunal de Contas da União, 2 ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, p. 237

PONTARIA N.º 919-DPGE, DE 30 DE MAIO DE 2023. Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a nomeação dos seus membros componentes, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **RESOLVE:** Art. 1º Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. § 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos: I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencente aos quadros permanentes da Administração Pública; II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional



emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e, III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. § 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. § 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. § 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. § 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria. § 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação. Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes; c) sejam impertinentes ou irre-

vantes para o objeto específico do contrato; II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional; III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei. DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores: I – Agente de Contratação: a) Anúncio de Maria Costa Barbosa. II – Pregoeiro: a) Hilton Rafael Carvalho Costa. III – Equipe de Apoio: a) Raimundo Eduardo Silva Farias; b) Beatriz Jorge de Melo Martins. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 5º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.

PROJETO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PROJETO DE INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DA REDE DE ENSINO E DA APRENDIZAGEM – SAGEA/SEDUC. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71502/2023. TÍTULO DO PROJETO: GRUPO DE TRABALHO “FUNCIONAMENTO E EXPANSÃO DA PRIMEIRA ESCOLA DIGNA BILÍNGUE DE TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL”. VALOR TOTAL: R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS). PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses / abril de 2023 a março de 2025. BASE LEGAL: Portaria SEDUC nº. 292, de 15 de abril de 2016. RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO MENDES DE LIMA (Superintendente de Planejamento da Rede de Ensino e Regime de Colaboração – SUPREC/SAGEA/SEDUC). THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO Chefe da Assessoria Jurídica/SEDUC OAB/MA Nº 7.692.

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – SEGEPE. A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEPE, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, instituída pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEPE, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Registro de Preços, a Sra. Aline Pinheiro Vasconcelos, tendo em vista a necessidade de ajuste do órgão participante e do quadro de especificações da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - SEGEPE, decorrente PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SARP/MA, do processo administrativo nº 254.608/2022 - SARP, resolve apostilar Ata em comento com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a retificação da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - SEGEPE corrigindo o nome do órgão participante e o quadro de especificações, ficando assim estabelecido: [...] para atender as demandas do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON. [...] Quadro de Especificações.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio do Bilhete (R\$)	Taxa de Agenciamento	Valor da Taxa de Embarque (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	0013086	Passagem terrestre / rodoviária	1 – Serv.	960	210,00	41,50%	5,00	304,22	292.051,20



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPL /Comissão Permanente de Licitação

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

**Considerando o processo n.º 0001415.110000938.0.2024, Contratação Direta:
Dispensa, Aquisição e Instalação de Equipamentos de Som**

Encaminha-se a minuta do Aviso da Dispensa de Licitação, referente ao processo acima identificado, para conhecimento e posterior encaminhamento para apreciação e manifestação da **Assessoria Jurídica**, conforme art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e emissão da minuta de contrato, se for o caso.

São Luís-MA, em **03 de junho de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0059263v3



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 03/06/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0059263** e o código CRC **2D0412BB**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 DPE/MA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0001415.110000938.0.2024)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: **XX.XX.2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA DA FASE DE LANCES: X Às XX:00_h (_ horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição com instalação de equipamentos de som, para atender a demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública do Estado.

1.2 A contratação ocorrerá em GRUPO, conforme tabela abaixo:

Grupo Único	Descrição	Catmat	Und	Qntd.	V. Unitário	V. Total

1	CAIXA DE SOM DE EMBUTIR: - Modelo: CI8SA; - Tipo: Coaxial; - Cor: branca; - Formato: Quadrado; - Tweeter 25mm- Silk Dome; - Woofer 8" Cone Kevlar; - Potência 100W RMS; - Impedância 8 Ohms; - Resposta Freq. 49Hz - 20KHz; - Sensibilidade 90dB (@1W/m); - Peso 2,9 Kg; - Auto falante Tweeter com complementares: neodímio e do-mo de seda ou Ferrite e domo de seda; - Nível de pressão sonora (SPL) mínima: 90 dB/W/m.	485564	Und	4	R\$ 2.630,00	R\$ 10.520,00
---	---	--------	-----	---	-----------------	--------------------------

	MICROFONE COM FIO: - Modelo: Gooseneck; - Reposta de frequência: 60Hz – 16KHZ; - Padrão polar: Cardióide; - Impedância de saída: mínimo de 200 ohms; - Sensibilidade:-42dB±2; - Led indicador da cor vermelha; - Conector de saída: XLR-M; - Cabo: 8 metros XLR-M x XLR-F; - Adaptador: XLP-R10; - Tipo de bateria: AAA; - Alimentação: DC3V/48V; - Altura mínima a base: 48cm.					R\$ 13.666,88
2		480211	Und	16	R\$ 854,18	

3	<p>MESA DE SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mesa de som Stereo; - 16 canais mono com entradas balanceadas e de linha P-10; - Processador de efeitos com tela de LCD; - Equalizador gráfico de 7 bandas; - Entrada USB com display digital; - +48v phantom power; - Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal; - Leds indicadores de pico; - 1 auxiliar send; - 110/220 volts 	615117	Und	1	R\$ 5.812,67	R\$ 5.812,67
---	---	--------	-----	---	--------------	---------------------

	AMPLIFICADOR DE 4 CANAIS: - Potência 480W RMS (4x 120W) @ 4 Ohms; - Amplificador Classe D; - Número de canais saída 4 canais; - Conexões de entrada 1 USB / FM / MicroSD / Óptico / BT / P2; - Conexões de entrada 2 Entrada auxiliar 2x (RCA); - Conexões para MIC 1x (P10) e 1x (XLR); - Sensibilidade do AUX 240m VRMS @ 1KHz; - Sensibilidade do MIC 8m VRMS @ 1KHz; - Impedância do AUX 15K Ohms; - Impedância do MIC 2K2 Ohms; - Impedância do INPUT 43K Ohms; - Bivolt automático 90-240V; -Dimensões (AxLxP) 70x436x230mm.					R\$ 5.352,00
4		265312	Und	1		R\$ 5.352,00

5	<p>GRAVADOR DE AUDIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca: Behringer; - Modelo: U-Phoria UMC22; - Interface de gravação USB de 2 canais de qualidade para seu Mac ou PC Windows; - A entrada combinada com pré-amplificador MIDAS permite que você conecte qualquer microfone ou instrumento; - A alimentação phantom de + 48V permite usar microfones condensadores de estúdio; - Entrada de instrumento dedicada para sua guitarra ou baixo; - Saídas de fone de ouvido e estéreo de 1/4" para fácil monito-ramento; - Inclui Tracktion DAW e 150 plug-ins de instrumentos / efeitos para download. 	311020	Und	1	R\$ 2.974,00	R\$ 2.974,00
	<p>WEBCAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels); - 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080pixels); - 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels); - Conectividade USB plug-and-play; - 3 configurações de campo de visão: 					

6	<p>65°, 78° e 90° (requer download de software);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Zoom digital 5X em Full HD; - Foco automático; - Tecnologia RightLightTM 3 com HDR para imagens nítidas em vários ambientes de iluminação, desde pouca luz até luz solar direta; - Microfones omnidirecionais duplos integrados com cancelamento de eco e ruído; - Tecnologia de sensor infravermelho; - Substituição de fundo; - Proteção de privacidade externo; - Múltiplas opções de montagem, incluindo clipe e montagem em tripé; - Vários tipos de conexão, incluindo USB 2.0, USB 3.0 e Tipo C; - Cabo USB 3.0 com 2,2 m de comprimento; - Garantia: 3 anos 	478208	Und	1	R\$ 5.116,60	R\$ 5.116,60
	<p>RACK</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para equipamentos de som - Com bandeja Rack - L19 Ask - Capacidade para até 7un; - Peso (kg):5,150; 					

7	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de carga (kg):60; - Espaço interno 33cm altura para periféricos; - Altura total (hastes): 99,5 CM; - Altura mínima 59 CM; - Largura (mm):512; - Largura útil (mm):360; - Comprimento (mm):425; - Material: Aço / Plástico; - Ajustes: Inclinação / Largura; - Embalagem (C x A x L / mm):80 x 460 x 550. <p>Bandeja:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Peso (kg): 1,220; - Altura (mm): 45; - Largura (mm): 470; - Comprimento (mm): 310; - Material: Aço; - Características Especiais: Monobloco. <p>Todos os itens serão instalados pela empresa ganhadora, arcando com todos os materiais extra e necessários para a instalação dos equipamentos.</p> <p>O layout da sala e da infraestrutura do local consta na Imagem I e II em anexo.</p>	607742	Und	1	R\$ 1.946,17

VALOR ESTIMADO DO GRUPO	R\$ 45.388,32
--------------------------------	--------------------------

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço Global do Grupo**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a suacontroladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o

compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor Global do Grupo Único, das XX:00 às XX:00.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários

simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo máximo de até 30(trinta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, bem como regularidade dos seguintes documentos abaixo e certidões do Anexo I deste documento:

- a) - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
- b) - Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
- c) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra

equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a ser feita a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze mibutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Apólice de Seguro, Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elemento despesa: 44905233- Ampliação e Melhoria da Estrutura/ Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos para Audio, Video e Foto; Fonte: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP

9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.15.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.15.2. ANEXO II - Termo de Referência; (arquivo digital)

9.15.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar (arquivo Digital)

9.15.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (SE FOR O CASO)

São Luís-MA, XX de XXX/2024.

Comissão de Contratação -DPE/MA

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.2.1. Para habilitação jurídica:

1.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

1.2.3. Para qualificação técnica:

1.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

1.2.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

1.2.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.2.4. Habilitação Econômico-Financeira:

1.2.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

São Luís-MA, em **03 de junho de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0059242v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 03/06/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0059242** e o código CRC **5A04EA27**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001415.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;**

Encaminho os autos para emissão de parecer jurídico acerca da minuta do Edital.

São Luís-MA, em **03 de junho de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0059599v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 03/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0059599** e o código CRC **76B6A0FD**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N° 191/2024 - ASSEJUR/DPE

PROCESSO N° 0001415.110000938.0.2024 - DPE/MA

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO
COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM.**

EMENTA: Licitações e contratos. Dispensa na forma eletrônica. Contratação de empresa para a aquisição com instalação de equipamentos de som.

1- RELATÓRIO.

Vem a exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo instruído com a minuta de aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, com instalação, de equipamentos de som, para atender a demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública do Estado, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Estão presentes nos autos os seguintes documentos relevantes à análise jurídica do pleito:

- Solicitação (0040000)
- ETP - Estudo Técnico Preliminar (0052898)
- TR - Termo de Referência (0052931)
- Anexo /Mapa de Risco (0045653)
- IMR – Instrumento de Medição de Resultados (0045662)
- Pesquisa de Preços
- Mapa Resumo de Cotações (0046709)
- Parecer Analise de dispensa de licitação (0053126) – ASSEJUR
- Análise de Regularidade do Controle Interno (0056089)
- Disponibilidade orçamentária (0049951)
- Autorização/Deliberação do Defensor Geral para abertura de Dispensa Eletrônica (0058463)
- Aviso de dispensa eletrônica (0059242)

Ressaltamos que o presente parecer se restringirá à análise da minuta do Edital, tendo em vista que esta Assessoria Jurídica já se manifestou quanto a legalidade do procedimento, por

meio do Parecer nº 174/2024 (arquivo SEI 0053126), bem como o Departamento de Controle Interno já se manifestou quanto à análise da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0056089).

2- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que o setor solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, nos termos do 53, §4 da Lei 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Assessoria Jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa.

Assim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Defensoria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

3- ANÁLISE DA MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de

licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. É o que chamamos de dispensa eletrônica.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, proporciona o aumento da competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos.

Em se tratando dos aspectos formais, os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo relacionados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente

No mesmo sentido, o art. 5º da IN SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, apresenta o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa eletrônica:

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Observa-se que na atual fase de planejamento da contratação, foram obedecidos os requisitos que a lei dispõe, constando nos autos do processo, todos os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação, quais sejam: a) ETP (arquivo SEI 0052898) e TR (arquivo SEI 0052931), devidamente preenchidos com especificações e detalhes exigidos pela lei; b) estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23, cujos valores foram contemplados na planilha de apuração de pesquisa de mercado (arquivo SEI 0046709); c) parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento (arquivo SEI 0053126) e) parecer técnico acerca da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0056089); d) informe de disponibilidade orçamentária (arquivo SEI 0049951); e e) autorizo da Defensora Geral, em exercício (arquivo SEI 0058463).

Já em relação ao aspecto procedural, na dispensa eletrônica, a cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico Comprasnet, o qual permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021.

Importante ressaltar que a IN SEGES/ME n. 67/2021 apresenta o rol de informações que deverão ser inseridas no sistema ao fazer uma dispensa eletrônica:

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

- I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

A minuta de aviso de dispensa aqui analisada, por sua vez, apresenta regras claras referentes à participação na licitação, ao cadastramento da proposta inicial, à fase de lances, julgamento das propostas, habilitação, sanções e requisitos para contratação, tudo em consonância ao regramento disposto no art. 6º IN SEGES/ME n. 67/2021.

Ressalta-se que o aviso de licitação demonstrou obediência ao que regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006, face que o procedimento observou as regras para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero.

Oportunamente, em relação à data e ao horário da realização do procedimento, ressaltamos que o prazo a ser fixado para abertura do procedimento e envio de lances não deverá ser inferior a três dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta (art. 75, §3 da Lei 14.133/21), e que o período para o envio de lances públicos e sucessivos não deve ser inferior a seis horas ou superior a dez horas, conforme o art. 11 da IN n. 67/2021.

Ao final do procedimento de dispensa eletrônica, na forma do art. 23 da IN n. 67/21, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, na forma do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Por fim, ressaltamos que para a análise correta do objeto desta dispensa eletrônica pelos fornecedores participantes e garantia de entrega de material condizente com a necessidade institucional, é indispensável a disponibilização, juntamente com os anexos do Termo de Referência, dos documentos / Sala de Reunião (doc. sei 0040578) e Projeto / Equipamento de Som (doc. SEI 0040581), documentos referenciais para a instalação dos equipamentos a serem adquiridos.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21).

É o parecer.

São Luís-MA, em **05 de junho de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0060513v2



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 07/06/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0060513** e o código CRC **DD11BB5E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONTRATO

Contrato nº XXX/2024

Processo nº 0000657.110000938.0.2024

Dispensa Eletrônica

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA**
DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO,
A EMPRESA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ nº, sediada na, neste ato representada pelo titular, residente e domiciliado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001415.110000938.0.2024/DPE-MA, da Dispensa Eletrônica nº, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de som com instalação, com objetivo de atender a demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica nº XXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante

deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade e as especificações do material estão descritas no item 1.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A solicitação do(s) objeto(s), bem como execução dos serviços de instalação, ocorrerão por meio de “Ordem de Fornecimento - Anexo I”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

4.2. A entrega e instalação dos objetos ocorrerá em parcela única, em data agendada por esta Divisão e enviada com antecedência através de e-mail, junto com a Ordem de Fornecimento.

4.3. A instalação do material deverá ser realizada nas datas e locais que serão informados através do e-mail, para o seguinte local:

Sala de Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, localizada no Prédio Sede - Av. Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA.

4.4. A Contratada se obriga a fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação de todo os materiais entregue e substituir em até 03 (três) dias após a notificação, do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

4.5. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante do TR, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

4.6. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada.

4.7. A garantia será prestada com vista a manter os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

4.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos materiais pela própria Contratado, ou, se for o caso, por meio de outra empresa designada pela mesma, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens/materiais, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.10. Os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectados na vistoria, serão substituídos e corrigidos pela Contratada, que arcará

com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

5.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme artigo 21, VII, do Decreto nº 11.246/22.

5.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901; Programa de Trabalho nº 03.092.0623.6004.023332; Elemento de Despesa: 44905233 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; e FR: 1759107000 - FADEP.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O presente Contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato, até 31/12/2024 ou até entrega total dos materiais.

CLÁUSULA NONA - DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os materiais serão recebidos Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;

9.4. Os materiais serão recebidos Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

9.5. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado.

9.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o oferecido na proposta.

9.7. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a contratada ficará passível da aplicação das penalidades previstas no item "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS"- Anexo III do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente

que deverão ser indicados pela contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

10.2. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregues e com base na respectiva Nota Fiscal.

10.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo II) e as seguintes certidões:

- Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Outros que sejam necessários para a realização do certame.

10.6. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Item 1.5 do Termo de Referência.

11.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

11.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com o termo de referência.

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes no termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

11.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

11.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega e instalação dos objetos.

11.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

11.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

12.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

12.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no item 1.5 do Termo de Referência, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

12.5. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

12.6. Efetuar a entrega e instalação dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada

12.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

12.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

12.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação

12.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA

12.12. Responsabilizar-se:

12.12.1. Por quaisquer acidentes na entrega ou instalação dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

12.12.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

12.12.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.13. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

13.3. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do edital ou do contrato, sendo esta de 10% do valor do contrato celebrado, conforme observado o Anexo III - Tabela de Irregularidades. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A extinção contratual poderá ser:

15.2. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

15.3. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

15.4. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

15.5. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15.6. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

15.7. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do

Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a

receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) data e hora provável do incidente;
- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;
- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. A garantia da contratação obedecerá aos disposto nos arts. 96 a 102 da Lei 14.133/21.
- 17.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 17.3. As garantias, nas modalidades caução e fiança bancária, deverão ser prestadas em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 17.4. A garantia será de até 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, Chefe da **Assessoria Jurídica**, em 07/06/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0060855** e o código CRC **10967A6F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º 0001415.110000938.0.2024, Contratação Direta:
Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;

Envia Parecer com Minuta de Contrato para análise.

São Luís-MA, em **07 de junho de 2024.**

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0061447v2



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 07/06/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0061447** e o código CRC **0A7E1E6D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Comissão Permanente de Licitação,

Considerando o processo n.º **0001415.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som.**

Considerando o parecer jurídico nº 191/2024, encaminho os autos para inserção e publicação do edital definitivo.

São Luís-MA, em **10 de junho de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0061838v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/06/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0061838** e o código CRC **2862A3B9**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPL /Comissão Permanente de Contratação

Ao Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001415.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa de Licitação- Aquisição e Instalação de Equipamentos de Som**

Retorne-se os autos considerando a constatação por esta Comissão que no Termo de Referencia as especificações de todos os itens, indicam a marca e modelo dos equipamentos que a administração pretende adquirir, portanto, levando a restrição quanto à participação e passivo de contestação de fornecedores de marcas diversas que tenham interesse em participar da disputa.

Aguardamos manifestação desse Controle Interno, a fim de que a Comissão possa dar divulgação do Aviso da Dispensa.

Atenciosamente,

São Luís-MA, em **10 de junho de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0061956v3



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 10/06/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0061956** e o código CRC **D05996AC**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o despacho de id 0061956, bem como analisando detidamente o termo de referência (id 0052931) e a minuta de edital (id 0059242), verifica-se que, de fato, a descrição de alguns dos itens apresenta critérios que, em tese, poderiam ser considerados como direcionados à aquisição de uma determinada marca.

Sabe-se que a doutrina admite a menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto. No entanto, nesses casos, resta imprescindível a advertência de tratar-se de **marca de referência**, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Nesse sentido, o acórdão TCU, Acórdão 113/2016, Plenário, ocorrido em 27 de janeiro de 2016, reconheceu ser permitida menção à marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”.

No caso concreto, verificou-se que alguns itens apresentaram descrição tão específica que, a nosso sentir, poderiam configurar restrição à competitividade do certame, tais como, por exemplo, a Caixa de som de embutir (peso 2,9kg) e o item gravador de áudio apresenta na sua descrição a marca "Behringer", sem, no entanto, apresentar a expressão do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”.

Sendo assim, considerando o despacho da CPL, bem como a jurisprudência apontada, encaminha-se o feito à Divisão de Material e Patrimônio com a recomendação de que exclua das especificações qualquer termo técnico que possa direcionar os equipamentos pretendidos à determinada marca, bem como, caso mantenha a referência, que faça menção explícita de tratar-se de marca de referência, sendo admitidos equipamentos de qualidade equivalente ou superior.

São Luís–MA, em **10 de junho de 2024**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
DCI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro, Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 10/06/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0062017** e o código CRC **AED9D52E**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001415.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de equipamentos de som com instalação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. **Aquisição de equipamentos de som com instalação**, com objetivo de atender a demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública do Estado.
- 1.2. Os materiais objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O Contrato terá vigência até 31/12/2024 ou até entrega total dos materiais, oferecendo maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

- 1.5. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos da tabela abaixo:

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	CAIXA DE SOM DE EMBUTIR: - Tipo: Coaxial; - Cor: branca; - Formato: Quadrado; - Tweeter 25mm- Silk Dome; - Woofer 8" Cone Kevlar; - Potência 100W RMS; - Impedância 8 Ohms; - Resposta Freq. 49Hz - 20KHz; - Sensibilidade 90dB (@1W/m); - Auto falante Tweeter com complementares: neodímio e do-mo de seda ou Ferrite e domo de seda; - Nível de pressão sonora (SPL) mínima: 90 dB/W/m. - Marca de referência: JBL ou equivalente;	485564	UND	4	R\$ 2.630,00	R\$ 10.520,00
2	MICROFONE COM FIO: - Tipo: Gooseneck; - Resposta de frequência: 60Hz – 16KHZ; - Padrão polar: Cardióide; - Impedância de saída: mínimo de 200 ohms; - Sensibilidade:- 42dB±2; - Led indicador da cor vermelha; - Conector de saída: XLR-M; - Cabo: 8 metros XLR-M x XLR-F; - Adaptador: XLP- R10; - Tipo de bateria: AAA; - Alimentação: DC3V/48V; - Altura mínima a base: 48cm.	480211	UND	16	R\$ 854,18	R\$ 13.666,88

	MESA DE SOM: - Mesa de som Stereo; - 16 canais mono com entradas balanceadas e de linha P-10; - Processador de efeitos com tela de LCD; - Equalizador gráfico de 7 bandas; - Entrada USB com display digital; - +48v phantom power; - Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal; - Leds indicadores de pico; - 1 auxiliar send; - 110/220 volts	615117	UND	1	R\$ 5.812,67	R\$ 5.812,67
4	AMPLIFICADOR DE 4 CANAIS: - Potência 480W RMS (4x 120W) @ 4 Ohms; - Amplificador Classe D; - Número de canais saída 4 canais; - Conexões de entrada 1 USB / FM / MicroSD / Óptico / BT / P2; - Conexões de entrada 2 Entrada auxiliar 2x (RCA); - Conexões para MIC 1x (P10) e 1x (XLR); - Sensibilidade do AUX 240m VRMS @ 1KHz; - Sensibilidade do MIC 8m VRMS @ 1KHz; - Impedância do AUX 15K Ohms; - Impedância do MIC 2K2 Ohms; - Impedância do INPUT 43K Ohms; - Bivolt automático 90-240V; - Dimensões (AxLxP) 70x436x230mm.	265312	UND	1	R\$ 5.352,00	R\$ 5.352,00

	GRAVADOR DE ÁUDIO: - Interface de gravação USB de 2 canais de qualidade para seu Mac ou PC Windows; - A entrada combinada com pré-amplificador MIDAS permite que você conecte qualquer microfone ou instrumento; - A alimentação phantom de + 48V permite usar microfones condensadores de estúdio; - Entrada de instrumento dedicada para sua guitarra ou baixo; - Saídas de fone de ouvido e estéreo de 1/4" para fácil monitoramento; - Inclui Tracktion DAW e 150 plug-ins de instrumentos / efeitos para download. - Marca de referência: Behringer ou equivalente;					
5		311020	UND	1	R\$ 2.974,00	R\$ 2.974,00

6	<p>WEBCAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels); - 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080pixels); - 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels); - Conectividade USB plug-and-play; - 3 configurações de campo de visão: 65°, 78° e 90° (requer download de software); - Zoom digital 5X em Full HD; - Foco automático; - Tecnologia RightLightTM 3 com HDR para imagens nítidas em vários ambientes de iluminação, desde pouca luz até luz solar direta; - Microfones omnidirecionais duplos integrados com cancelamento de eco e ruído; - Tecnologia de sensor infravermelho; - Substituição de fundo; - Proteção de privacidade externo; - Múltiplas opções de montagem, incluindo clipe e montagem em tripé; - Vários tipos de conexão, incluindo USB 2.0, USB 3.0 e Tipo C; - Cabo USB 3.0 com 2,2 m de comprimento; - Garantia: 3 anos 	478208	UND	1	R\$ 5.116,60	R\$ 5.116,60
---	---	--------	-----	---	--------------	---------------------

RACK

- Para equipamentos de som
- Com bandeja Rack
- Marca de referência: Ask ou equivalente
- Capacidade para até 7un;
- Capacidade de carga (kg):60;
- Espaço interno 33cm altura para periféricos;
- Altura total (hastes): 99,5 CM;
- Altura mínima 59 CM;
- Largura (mm):512;
- Largura útil (mm):360;
- Comprimento (mm):425;
- Material: Aço / Plástico;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Inclinação /
Largura;
2.7. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

Embaixo da Contratação 607742 UND R\$ 1.946,17
do ETP - Estudo Técnico Preliminar.
A X L / mm: 80 X
460 x 550.

Bandeja:

- Altura (mm): 45;
- Largura (mm): 470;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- Comprimento
- Características
Especiais:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

Todos os itens
serão instalados

3.2. Em suma, pretende-se realizar a aquisição de equipamentos de som com serviço de instalação de tais equipamentos de modo que a empresa a ser contratada precisa ser especializada no ramo, abrangendo caixa de som embutida ~~todos os~~ com fio, mesa de som, amplificador, gravador de áudio, webcam e rack.

~~materiais extra e
necessários para
a instalação dos
equipamentos.~~

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O layout da sala
e da
infraestrutura do
local consta na
Imagem I e II em
anexo.

VALOR TOTAL DO GRUPO

R\$ 45.388,32

SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.2. Serão exigidas as garantias da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4. As garantias, nas modalidades caução e fiança bancária, deverão ser prestadas em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. A garantia será de até 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1. A solicitação do(s) objeto(s), bem como execução dos serviços de instalação, ocorrerão por meio de “Ordem de Fornecimento - Anexo I”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.2. A entrega e instalação dos objetos ocorrerá em parcela única, em data agendada por esta Divisão e enviada com antecedência através de e-mail, junto com a Ordem de Fornecimento.

LOCAL DE INSTALAÇÃO:

5.3. A instalação do material deverá ser realizada nas datas e locais que serão informados através do e-mail, para os seguintes municípios:

- Sala de Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, localizada no Prédio Sede - Av. Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA.

GARANTIAS, MANUTENÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.4. A Contratada se obriga a fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação de todo os materiais entregue e substituir em até 03 (três) dias após a notificação, do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

5.5. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste TR, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

5.6. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada.

5.7. A garantia será prestada com vista a manter os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos materiais pela própria Contratado, ou, se for o caso, por meio de outra empresa designada pela mesma, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens/materiais, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. Os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectados na vistoria, serão substituídos e corrigidos pela Contratada, que arcará com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª YÉDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme artigo 21, VII, do Decreto nº 11.246/22.

6.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.10. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Item 1.5.

6.11. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

6.12. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

6.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.14. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

6.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.16. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega e instalação dos objetos.

6.17. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

6.18. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.19. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.20. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

6.21. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição,

buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

6.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

6.23. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no item 1.5, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

6.24. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.25. Efetuar a entrega e instalação dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.26. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada

6.27. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

6.28. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

6.29. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação

6.30. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA

6.31. Responsabilizar-se:

6.31.1. Por quaisquer acidentes na entrega ou instalação dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

6.31.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

6.31.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.32. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

6.33. A extinção contratual poderá ser:

6.33.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

6.33.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

6.34. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

6.35. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.36. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

6.37. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PAGAMENTO

RECEBIMENTO:

7.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais serão recebidos **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;

7.4. Os materiais serão recebidos **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

7.5. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado.

7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta

7.7. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a contratada ficará passível da aplicação das penalidades previstas no item “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”- Anexo III do Termo de Referência.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.8. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

7.8.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.8.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.8.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.8.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.8.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.8.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 7.8.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.8.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.8.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.8.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.8.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.8.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.9. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.
- 7.10. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do edital ou do contrato, sendo esta de 10% do valor do contrato celebrado, conforme observado o Anexo III - Tabela de Irregularidades. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.
- PAGAMENTO:**
- 7.11. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.
- 7.12. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregues e com base na respectiva Nota Fiscal.
- 7.13. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.
- 7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo II) e as seguintes certidões:
- Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipal;
 - Certidão Negativa de Débito Estadual;
 - Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
 - Outros que sejam necessários para a realização do certame.
- 7.16. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.17. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1. O referido material será adquirido por meio de Dispensa Licitatória, de modo que o fornecedor selecionado é aquele que apresentar a menor proposta, em conformidade com o solicitado pela Administração.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Para habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.2.3. Para qualificação técnica:

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.2.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.2.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de **R\$ 45.388,32 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

São Luís-MA, em **10** de junho de **2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0062139v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira Lima, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 10/06/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0062139** e o código CRC **A59CFDD3**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Departamento de Controle Interno,

Processo n.º 0001415.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;

Retornamos o presente processo, para continuidade nos trâmites, após realizada as devidas alterações recomendadas.

São Luís-MA, em **10 de junho de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0062187v2



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 10/06/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0062187** e o código CRC **F3BED4C4**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Prezada Comissão de Contratação,

Considerando a atualização das informações pelo Setor Solicitante, devolve-se os autos à Comissão de Contratação para providências.

Atenciosamente,

São Luís-MA, em **11 de junho de 2024.**

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
DCI

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0062473v2



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro, Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 11/06/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0062473** e o código CRC **5B181813**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 9003/2024

CONTRATANTE (UASG)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (453747)

OBJETO

Aquisição de equipamentos de som com instalação, para atender a demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública do Estado.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 45.388,32

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 12/06/2024

Até 19/06/2024 até às 08:59:59

PERÍODO DE LANCES

De 19/06/2024 09h às 15h

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0001415.110000938.0.2024)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: **19.06.2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA DA FASE DE LANCES: 09h Às 15:00 h (06 horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de equipamentos de som com instalação, com objetivo de atender a demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública do Estado.

1.2 A contratação ocorrerá em **GRUPO**, conforme tabela abaixo:

Itens	Descrição	Catmat	Und	Qntd.	V. Unitário	V. Total
1	CAIXA DE SOM DE EMBUTIR: - Tipo: Coaxial; - Cor: branca; - Formato: Quadrado; - Tweeter 25mm-Silk Dome; - Woofer 8" Cone Kevlar; - Potência 100W RMS; - Impedância 8 Ohms; - Resposta Freq. 49Hz - 20KHz; - Sensibilidade 90dB (@1W/m); - Auto falante Tweeter com complementares: neodímio e do-mo de seda ou Ferrite e domo de seda; - Nível de pressão sonora (SPL) mínima: 90 dB/W/m. - Marca de referência: JBL ou equivalente	485564	UND	4	R\$ 2.630,00	R\$ 10.520,00
2	MICROFONE COM FIO: - Tipo: Gooseneck; - Reposta de frequência: 60Hz – 16KHZ; - Padrão polar: Cardióide; - Impedância de saída: mínimo de 200 ohms; - Sensibilidade:-42dB±2; - Led indicador da cor vermelha; - Conector de saída: XLR-M; - Cabo: 8 metros XLR-M x XLR-F; - Adaptador: XLP-R10; - Tipo de bateria: AAA; - Alimentação: DC3V/48V; - Altura mínima a base: 48cm.	480211	UND	16	R\$ 854,18	R\$ 13.666,88

	MESA DE SOM: - Mesa de som Stereo; - 16 canais mono com entradas balanceadas e de linha P-10; - Processador de efeitos com tela de LCD; - Equalizador gráfico de 7 bandas; - Entrada USB com display digital; - +48v phantom power; - Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal; - Leds indicadores de pico; - 1 auxiliar send; - 110/220 volts					
3		615117	UND	1	R\$ 5.812,67	R\$ 5.812,67
4	AMPLIFICADOR DE 4 CANAIS: - Potência 480W RMS (4x 120W) @ 4 Ohms; - Amplificador Classe D; - Número de canais saída 4 canais; - Conexões de entrada 1 USB / FM / MicroSD / Óptico / BT / P2; - Conexões de entrada 2 Entrada auxiliar 2x (RCA); - Conexões para MIC 1x (P10) e 1x (XLR); - Sensibilidade do AUX 240m VRMS @ 1KHz; - Sensibilidade do MIC 8m VRMS @ 1KHz; - Impedância do AUX 15K Ohms; - Impedância do MIC 2K2 Ohms; - Impedância do INPUT 43K Ohms; - Bivolt automático 90-240V; - Dimensões (AxLxP) 70x436x230mm.					R\$ 5.352,00
5	GRAVADOR DE AUDIO: - Interface de gravação USB de 2 canais de qualidade para seu Mac ou PC Windows; - A entrada combinada com pré-amplificador MIDAS permite que você conecte qualquer microfone ou instrumento; - A alimentação phantom de + 48V permite usar microfones condensadores de estúdio; - Entrada de instrumento dedicada para sua guitarra ou baixo; - Saídas de fone de ouvido e estéreo de 1/4" para fácil monito-ramento; - Inclui Tracktion DAW e 150 plug-ins de instrumentos / efeitos para download. - Marca de referência: Behringer ou equivalente	265312	UND	1	R\$ 5.352,00	
		311020	UND	1	R\$ 2.974,00	R\$ 2.974,00

6	<p>WEBCAM:</p> <p>4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels);</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080pixels); - 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels); - Conectividade USB plug-and-play; - 3 configurações de campo de visão: 65°, 78° e 90° (requer download de software); - Zoom digital 5X em Full HD; - Foco automático; - Tecnologia RightLightTM 3 com HDR para imagens nítidas em vários ambientes de iluminação, desde pouca luz até luz solar direta; - Microfones omnidirecionais duplos integrados com cancelamento de eco e ruído; - Tecnologia de sensor infravermelho; - Substituição de fundo; - Proteção de privacidade externo; - Múltiplas opções de montagem, incluindo clipe e montagem em tripé; - Vários tipos de conexão, incluindo USB 2.0, USB 3.0 e Tipo C; - Cabo USB 3.0 com 2,2 m de comprimento; - Garantia: 3 anos 		478208	UND	1	R\$ 5.116,60	R\$ 5.116,60
---	---	--	--------	-----	---	--------------	--------------

	<p>RACK</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para equipamentos de som - Com bandeja <p>Rack</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca de referência: Ask ou equivalente - Capacidade para até 7un; - Capacidade de carga (kg):60; - Espaço interno 33cm altura para periféricos; - Altura total (hastes): 99,5 CM; - Altura mínima 59 CM; - Largura (mm):512; - Largura útil (mm):360; - Comprimento (mm):425; - Material: Aço / Plástico; - Ajustes: Inclinação / Largura; - Embalagem (C x A x L / mm):80 x 460 x 550. <p>Bandeja:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura (mm): 45; - Largura (mm): 470; - Comprimento (mm): 310; - Material: Aço; - Características Especiais: Monobloco. <p>Todos os itens serão instalados pela empresa ganhadora, arcando com todos os materiais extra e necessários para a instalação dos equipamentos.</p> <p>O layout da sala e da infraestrutura do local consta na Imagem I (0040578) e II (0040581) do Anexo I do ETP -</p>						R\$ 1.946,17
7		607742	UND	1			R\$ 1.946,17
VALOR GLOBAL ESTIMADO- Grupo Unico ...							R\$ 45.388,32

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber

citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a suacontroladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor Global.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo máximo de até 30(trinta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, bem como regularidade dos seguintes documentos abaixo e certidões do Anexo I deste documento:

- a) - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
- b) - Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
- c) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a ser feita a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze mibutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Apólice de Seguro, Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elemento despesa: 44905233- Ampliação e Melhoria da Estrutura/ Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos para Audio, Video e Foto; Fonte: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP

9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.15.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.15.2. ANEXO II - Termo de Referência; (Anexo IV - Projeto Sala de Reunião (0040578) (Anexo V - Projeto / Equipamento de som (0040581)

9.15.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar e seu(s) anexo(s) (arquivo Digital)

9.15.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Comissão de Contratação -DPE/MA

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.2.1. Para habilitação jurídica:

1.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o

Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

1.2.3. Para qualificação técnica:

1.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

1.2.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

1.2.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.2.4. Habilitação Econômico-Financeira

1.2.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

São Luís-MA, em **12 de junho de 2024**.
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0063299v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 12/06/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0063299** e o código CRC **E1818772**.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

12/06/2024 12:05:20



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG de Atuação

453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90003/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00820295000142-1-000015/2024

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

O objeto da presente Dispensa é a aquisição de equipamentos de som com instalação, com objetivo de atender a demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública do Estado.

Quantidade de Itens

7

Valor Total da Compra (R\$)

45.388,32

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90003/2024

Última atualização 12/06/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não


[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Data limiar de recebimento de propostas: 19/06/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000015/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

O objeto da presente Dispensa é a aquisição de equipamentos de som com instalação, com objetivo de atender a demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública do Estado.

Informação complementar:

Em decorrência do menor valor encontrado em pesquisa de mercado: R\$ 45.129,48.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 45.388,32

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Caixa Som	4	R\$ 2.630,00	R\$ 10.520,00	
2	Microfone	16	R\$ 854,18	R\$ 13.666,88	
3	Mesa Áudio / Vídeo	1	R\$ 5.812,67	R\$ 5.812,67	
4	Amplificador Som	1	R\$ 5.352,00	R\$ 5.352,00	
5	Aparelho Gravador	1	R\$ 2.974,00	R\$ 2.974,00	

Exibir: 1-5 de 7 itens

Página



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

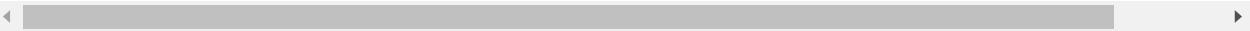


Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



X Procedimento Contratação

CNPJ	00820295000142
Procedimento	
Id	DP0152024DPEMA
Procedimento	
ID da	
Contratação	00820295000142-1-000015/2024
Pncp	
Número do	
Procedimento	15
Ano do	
Procedimento	2024
Tipo de	
Procedimento	DE
Número do	
Processo	0001415.110000938.0.
Ano do	
Processo	2024
Data	
Publicação	12/06/2024
Fundamentação	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da IN nº 67/2021
Critério	1
Finalidade	2
Regime	
Execução	5
Objeto	Aquisição de equipamentos de som com instalação, com objetivo de atender a demanda estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão
CPF da	
Autoridade	97479705387
Data Sessão	19/06/2024
Valor Estimado	45388.32

FECHAR



[Home](#) > [Configurar sessão pública](#)

Configurar sessão pública

Dispensa Eletrônica N° 90 UASG 453747 - DEFENSORIA P

Previsão de abertura: [24/06/2024](#)

Configuração de itens

1 CAIXA SOM

[<apelido>](#)

Valor estimado (unitário)
R\$ 2.630,0000

FORMATAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA GOV.BR

ITEM 1 ITEM UNIDADE QUANT.

DESCRÍÇÃO

DO MATERIAL VALOR

UNITÁRIO (RS) VALOR

TOTAL (R\$)

1.1 Unid.

1.2 Unid.

1.3 Unid.

1.4 Unid.

1.5 Unid.

1.6 Unid.

1.7 Unid.

Valor Global R\$...



2 MICROFONE

[<apelido>](#)

Valor estimado (unitário)
R\$ 854,1800

Validade da proposta não inferior a 60 dias.

Face ao exposto alteramos a data de abertura da citada Dispensa, ficando a nova data do período de lances para o dia 24/Junho/2024 das 09:00 às 15horas.

As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Comissão de Permanente de Contratação - DPE/MA

18/06/2024 10:15



3 MESA ÁUDIO / VÍDEO

[<apelido>](#)

Valor estimado (unitário)
R\$ 5.812,6700

4 AMPLIFICADOR SOM

[<apelido>](#)

Valor estimado (unitário)
R\$ 5.352,0000

A abertura da sessão pública desta compra foi prorrogada para 24/06/2024 09:00:00.

Motivo: Medida administrativa. Justificativa: AVISO IMPORTANTE: NOTA EXPLICATIVA Dispensa Eletrônica 90003/2024

Considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens.

13/06/2024 15:32



Aplicação do evento de Alteração.

5 APARELHO GRAVADOR

[<apelido>](#)

Valor estimado (unitário)
R\$ 2.974,0000

6 CÂMARA DE VÍDEO

[<apelido>](#)

Valor estimado (unitário)
R\$ 5.116,6000

13/06/2024 15:32



Evento de Alteração com publicação

7 ESTANTE RACK

[<apelido>](#)

Valor estimado (unitário)
R\$ 1.946,1700

Incluir Aviso

Fechar



Razão Social: Carvalho Miranda Equipamentos Ltda	CNPJ: 36.839.023/0001-31
Nome de Fantasia: Carvalho Miranda Equipamentos	IE: 167.533.919 ME
Endereço: Avenida Manoel Novais, nº 911, Andar 01, Oséas, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000	
E-mail: licitawmp@gmail.com	Tel.: (75) 98239-7849
Banco: 001 – Banco do Brasil	Agência: 0225-9
	CC: 69281-6
Representante: Wisley Miranda Pinto	CPF: 022.558.385-24
	RG: 11.678.543-81 (SSP/BA)
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro
	Profissão: Empresário
Endereço Residencial: Rua Basílio Cordeiro, nº 760, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48700-000	

PROPOSTA COMERCIAL

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2024 DPE/MA

Processo Administrativo SEI nº 0001415.110000938.0.2024

Objeto: Aquisição de equipamentos de som com instalação, para atender a demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública do Estado.

Composição dos Preços:

Grupo 01:

Item:	Descrição:	Marca e Modelo:	Und.:	Qtd.:	Valor Unit.:	Valor Total:
1.1	ARANDELA: Tweeter: 25mm-Domo Seda; Woofer: 8" Cone Kevlar; Potência (RMS*): 200W, * Valor RMS do amplificador a ser utilizado; Impedância: 8 Ohms; Resposta Freq.: 43Hz - 20KHz; Sensibilidade: 92dB (@1W/m); Peso: 3,0 Kg.	JBL CI PLUS 8S	UND	04	R\$ 1.044,09	R\$ 4.176,36
1.2	MICROFONE GOOSENECK: Comprimento da haste: 60 cm; Cápsula: Condenser/unidirecional; Padrão polar: Cardióide; Resposta de frequência: 20-20KHz; Sensibilidade: -40+/-2dB; Impedância de saída: 75 Ohms; Alimentação: Phantom Power de +3 ~ 48VDC ou 2 pilhas 1,5V AA.	VOKAL VMM160PH + CABO XLR 10 METROS	UND	16	R\$ 538,93	R\$ 8.622,88
1.3	CABO DE ÁUDIO: Cabo blindado de conexão de áudio balanceado profissional; Capa exterior em PVC; Liga de Cobre OFHC (isento de oxigênio); Blindagem trançada; Fita alumínizada; Comprimento: 10 metros; Conectores: XLR/XLR.	SOUNDVOICE MS162 EUX	UND	01	R\$ 1.914,44	R\$ 1.914,44
1.4	AMPLIFICADOR RECEIVER: Potência: 4x 120W RMS @ 4 Ohms; Amplificador mono: Classe D; Bivolt automático: 90-240V; Número de vias: 2 vias; Dimensões (AxLxP mm): 70x436x230; Peso: 3,2 Kg.	FRAHM SLIM 4500 OPTICAL G5	UND	01	R\$ 5.131,95	R\$ 5.131,95
1.5	INTERFACE DE ÁUDIO: Interface de gravação USB de 2 canais de qualidade para seu Mac ou PC Windows; A entrada combinada com pré-amplificador MIDAS permite que você conecte qualquer microfone ou instrumento; A alimentação phantom de + 48V permite usar microfones condensadores de estúdio; Entrada de instrumento dedicada para sua guitarra ou baixo; Saídas de fone de ouvido e estéreo de 1/4" para fácil monitoramento; Inclui Tracktion DAW e 150 plug-ins de instrumentos / efeitos para download.	BEHRINGER UMC22	UND	01	R\$ 1.118,12	R\$ 1.118,12
1.6	WEBCAM: Dimensões: Webcam: Altura: 27 mm, Largura: 102 mm, Profundidade: 27 mm, Comprimento do cabo: 2,2 m, Peso: 63 g; Clipe de montagem removível: Altura: 19 mm, Largura: 36 mm, Profundidade: 63 mm, Peso: 44 g; Compatibilidade: Compatível com: Windows 8 ou posterior, macOS 10.10 ou superior, Chrome OS, 2 GB de RAM ou mais necessários para streaming de vídeo de 1080p, 1 GB é geralmente necessário para streaming de 720p; Uma porta USB 2 ou USB 3; Compatível com Microsoft DirectShow; Funciona com plataformas de chamadas populares; Especificações técnicas: Várias resoluções: 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels), 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080pixels), 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels);	LOGITECH BRIO ULTRA HD PRO	UND	01	R\$ 2.697,94	R\$ 2.697,94

Item:	Descrição:	Marca e Modelo:	Und.:	Qtd.:	Valor Unit.:	Valor Total:
	Megapixels da câmera: 13; Tipo de foco: Foco automático; Tipo de lente: Vidro; Microfone integrado: Estéreo; Alcance de microfone: Até 1,22 m; Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65°; Zoom digital: 5x; Conectividade USB: Recurso plug-and-play USB-A, suporta USB-C com adaptadores de terceiros (não incluídos); Clipe universal removível que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; RightLight 3 com HDR para imagens claras em diversas iluminações, desde baixa luminosidade até exposição direta à luz do sol.; Controles de imagem com configurações opcionais da câmera para controlar panorâmica, inclinação e zoom; Tecnologia de sensor infravermelho para Windows (SDK disponível para integração de aplicativos); Proteção de privacidade removível; Conteúdo da embalagem: Webcam com clipe de montagem universal removível (na webcam), Protetor de privacidade removível, Bolsa para transporte, Cabo USB-A a USB-C (USB 2.0 ou 3.0) de 2,2 m, Documentação do usuário; Informações sobre garantia: Garantia de hardware limitada de três anos.					
1.7	RACK PARA PERIFÉRICOS: Capacidade (un.): 7; Peso (kg): 5,150; Capacidade de carga (kg): 60; Embalagem (CxAxL/cm): 8 x 46 x 55; Altura útil (cm): 36; Altura Máx. (cm): 99,5; Altura Min. (cm): 59; Largura (cm): 51,2; Largura útil (cm): 36; Comprimento (cm): 42,5; Material: Aço/Plástico; Ajustes: Inclinação/Largura; Características Especiais: Possui dimensões ideais para músico; Compacto; Permite colocar mesa fora do padrão 19". BANDEJA PARA RACK: Bandeja padrão 19" para periféricos desenvolvido com matéria prima de alta qualidade e pintura Microtexturizada evitando marcas e manchas. Peso (kg): 1,220; Altura (cm): 4,5; Largura (cm): 47; Comprimento (cm): 31; Material: Aço; Características Especiais: Monobloco.	ASK L19 + U17	UND	01	R\$ 723,96	R\$ 723,96

Valor Global: R\$ 24.385,65 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Declarações:

1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
2. A proponente declara que suas propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CARIMBO

36.839.023/0001-31
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA
AV Manoel Novaes, 911 - 1º andar, Oséas
CEP: 48 700-000 - Serrinha-BA

Serrinha/BA, 24 de junho de 2024

WISLEY MIRANDA

PINTO:02255838524

Assinado de forma digital
por WISLEY MIRANDA
PINTO:02255838524

Wisley Miranda Pinto
Carvalho Miranda Equipamentos Ltda
Sócio-Administrador
CPF: 022.558.385-24 RG: 11.678.543-81 (SSP/BA)

[INÍCIO](#) [PRODUTOS](#) [ASK](#) [CONTATO](#) [#APAIXONADOSPORMUSICA](#) [Login](#)[VOLTAR](#)

U17 BANDEJA



Bandeja padrão 19" para periféricos desenvolvido com matéria prima de alta qualidade e pintura Microtexturizada evitando marcas e manchas.

[Fotos](#)[Garantia](#)

Dados Técnicos

Peso (kg): 1,220

Altura (cm): 4,5

Largura (cm): 47

Comprimento (cm): 31

Material: Aço

Características Especiais: Monobloco

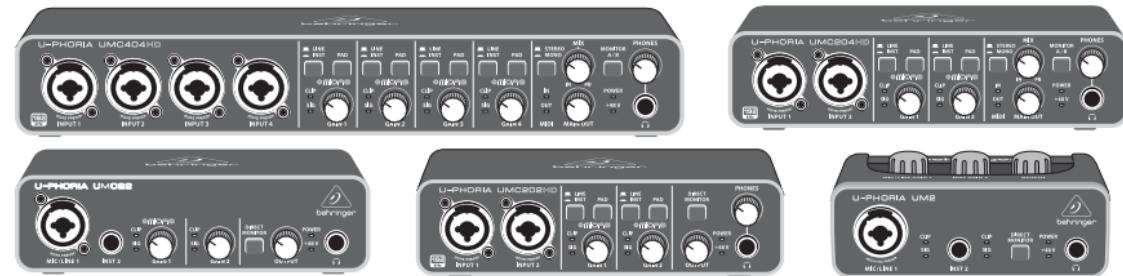
Av. Arthur Sebastião de Toledo Ribas, 1124 - Cantagalo | Três Rios – RJ, 25803-060 | sac@ask.ind.br | Tel/Fax: (24) 2251-7050

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)[POLÍTICA DE COOKIES](#)[TERMO DE GARANTIA](#)

© 2023 por 3C.

[Contate-nos](#)

Quick Start Guide



U-PHORIA

UMC404HD

Audiophile 4x4, 24-Bit/192 kHz
USB Audio/MIDI Interface with MIDAS Mic Preamplifiers

UMC204HD

Audiophile 2x4, 24-Bit/192 kHz
USB Audio/MIDI Interface with MIDAS Mic Preamplifiers

UMC202HD

Audiophile 2x2, 24-Bit/192 kHz
USB Audio Interface with MIDAS Mic Preamplifiers

UMC22

Audiophile 2x2 USB Audio Interface with
MIDAS Mic Preamplifier

UM2

Audiophile 2x2 USB Audio Interface with
XENYX Mic Preamplifier

EN

ES

FR

DE

PT

IT

NL

SE

PL

EN

EN Important Safety Instructions

Terminals marked with this symbol carry electrical current of sufficient magnitude to constitute risk of electric shock. Use only high-quality professional speaker cables with 1/4" TS or twist-locking plugs pre-installed. All other installation or modification should be performed only by qualified personnel.

This symbol, wherever it appears, alerts you to the presence of uninsulated dangerous voltage inside the enclosure - voltage that may be sufficient to constitute a risk of shock.

This symbol, wherever it appears, alerts you to important operating and

maintenance instructions in the accompanying literature. Please read the manual.

**Caution**

To reduce the risk of electric shock, do not remove the top cover (or the rear section). No user serviceable parts inside. Refer servicing to qualified personnel.

**Caution**

To reduce the risk of fire or electric shock, do not expose this appliance to rain and moisture. The apparatus shall not be exposed to dripping or splashing liquids and no objects filled with liquids, such as vases, shall be placed on the apparatus.

**Caution**

These service instructions are for use by qualified service personnel only. To reduce the risk of electric shock do not perform any servicing other than that contained in the operation instructions. Repairs have to be performed by qualified service personnel.

1. Read these instructions.
2. Keep these instructions.
3. Heed all warnings.
4. Follow all instructions.
5. Do not use this apparatus near water.
6. Clean only with dry cloth.
7. Do not block any ventilation openings. Install in accordance with the manufacturer's instructions.
8. Do not install near any heat sources such as radiators, heat registers, stoves, or other apparatus (including amplifiers) that produce heat.
9. Do not defeat the safety purpose of the polarized or grounding-type plug. A polarized plug has two blades with one wider than the other. A grounding-type plug has two blades and a third grounding prong. The wide blade or the third prong are provided for your safety. If the provided plug does not fit into your outlet, consult an electrician for replacement of the obsolete outlet.
10. Protect the power cord from being walked on or pinched particularly at plugs, convenience receptacles, and the point where they exit from the apparatus.

11. Use only attachments/accessories specified by the manufacturer.



use caution when moving the cart/apparatus combination to avoid injury from tip-over.

12. Use only with the cart, stand, tripod, bracket, or table specified by the manufacturer, or sold with the apparatus. When a cart is used,
13. Unplug this apparatus during lightning storms or when unused for long periods of time.

14. Refer all servicing to qualified service personnel. Servicing is required when the apparatus has been damaged in any way, such as power supply cord or plug is damaged, liquid has been spilled or objects have fallen into the apparatus, the apparatus has been exposed to rain or moisture, does not operate normally, or has been dropped.

15. The apparatus shall be connected to a MAINS socket outlet with a protective earthing connection.

16. Where the MAINS plug or an appliance coupler is used as the disconnect device, the disconnect device shall remain readily operable.



17. Correct disposal of this product: This symbol indicates that this product must not be disposed of with household waste, according to the WEEE Directive (2012/19/EU) and your national law. This product should be taken to a collection center licensed for the recycling of waste electrical and electronic equipment (EEE).

The mishandling of this type of waste could have a possible negative impact on the environment and human health due to potentially hazardous substances that are generally associated with EEE. At the same time, your cooperation in the correct disposal of this product will contribute to the efficient use of natural resources. For more information about where you can take your waste equipment for recycling, please contact your local city office, or your household waste collection service.

18. Do not install in a confined space, such as a book case or similar unit.

19. Do not place naked flame sources, such as lighted candles, on the apparatus.

20. Please keep the environmental aspects of battery disposal in mind. Batteries must be disposed-of at a battery collection point.

21. This apparatus may be used in tropical and moderate climates up to 45°C.

LEGAL DISCLAIMER

Music Tribe accepts no liability for any loss which may be suffered by any person who relies either wholly or in part upon any description, photograph, or statement contained herein. Technical specifications, appearances and other information are subject to change without notice. All trademarks are the property of their respective owners. Midas, Klark Teknik, Lab Gruppen, Lake, Tannoy, Turbosound, TC Electronic, TC Helicon, Behringer, Bugera, Oberheim, Auratone and Coolaudio are trademarks or registered trademarks of Music Tribe Global Brands Ltd. © Music Tribe Global Brands Ltd. 2021 All rights reserved.

LIMITED WARRANTY

For the applicable warranty terms and conditions and additional information regarding Music Tribe's Limited Warranty, please see complete details online at musictribe.com/warranty.

ES

ES Instrucciones de seguridad


Las terminales marcadas con este símbolo transportan corriente eléctrica de magnitud suficiente como para constituir un riesgo de descarga eléctrica. Utilice solo cables de altavoz profesionales y de alta calidad con conectores TS de 6,3 mm o de bayoneta prefijados. Cualquier otra instalación o modificación debe ser realizada únicamente por un técnico cualificado.



Para reducir el riesgo de incendio o descarga eléctrica, no exponga este aparato a la lluvia, humedad o alguna otra fuente que



Este símbolo, siempre que aparece, le advierte de la presencia de voltaje peligroso sin aislar dentro de la caja; este voltaje puede ser suficiente para constituir un riesgo de descarga.



Este símbolo, siempre que aparece, le advierte sobre instrucciones operativas y de mantenimiento que aparecen en la documentación adjunta. Por favor, lea el manual.

**Atención**

Para reducir el riesgo de descarga eléctrica, no quite la tapa (o la parte posterior).

No hay piezas en el interior del equipo que puedan ser reparadas por el usuario. Si es necesario, póngase en contacto con personal cualificado.

**Atención**

Para reducir el riesgo de incendio o descarga eléctrica, no exponga este aparato a la lluvia, humedad o alguna otra fuente que

pueda salpicar o derramar algún líquido sobre el aparato. No coloque ningún tipo de recipiente para líquidos sobre el aparato.

**Atención**

Las instrucciones de servicio deben llevarlas a cabo exclusivamente personal cualificado. Para evitar el riesgo de una descarga eléctrica, no realice reparaciones que no se encuentren descritas en el manual de operaciones. Las reparaciones deben ser realizadas exclusivamente por personal cualificado.

1. Lea las instrucciones.
2. Conserve estas instrucciones.
3. Preste atención a todas las advertencias.
4. Siga todas las instrucciones.
5. No use este aparato cerca del agua.
6. Limpie este aparato con un paño seco.
7. No bloquee las aberturas de ventilación. Instale el equipo de acuerdo con las instrucciones del fabricante.
8. No instale este equipo cerca de fuentes de calor tales como radiadores, acumuladores de calor, estufas u otros aparatos (incluyendo amplificadores) que puedan producir calor.

9. No elimine o deshabilite nunca la conexión a tierra del aparato o del cable de alimentación de corriente. Un enchufe polarizado tiene dos polos, uno de los cuales tiene un contacto más ancho que el otro. Una clavija con puesta a tierra dispone de tres contactos: dos polos y la puesta a tierra. El contacto ancho y el tercer contacto, respectivamente, son los que garantizan una mayor seguridad. Si el enchufe suministrado con el equipo no concuerda con la toma de corriente, consulte con un electricista para cambiar la toma de corriente obsoleta.

10. Coloque el cable de suministro de energía de manera que no pueda ser pisado y que esté protegido de objetos afilados. Asegúrese de que el cable de suministro de energía esté protegido, especialmente en la zona de la clavija y en el punto donde sale del aparato.

11. Use únicamente los dispositivos o accesorios especificados por el fabricante.

12. Use únicamente la carretilla, plataforma, trípode, soporte o mesa especificados por el fabricante o suministrados junto



con el equipo. Al transportar el equipo, tenga cuidado para evitar daños y caídas al tropezar con algún obstáculo.

13. Desenchufe el equipo durante tormentas o si no va a utilizarlo durante un periodo largo.

14. Confíe las reparaciones únicamente a servicios técnicos cualificados. La unidad requiere mantenimiento siempre que haya sufrido algún daño, si el cable de suministro de energía o el enchufe presentaran daños, se hubiera derramado un líquido o hubieran caído objetos dentro del equipo, si el aparato hubiera estado expuesto a la humedad o la lluvia, si ha dejado de funcionar de manera normal o si ha sufrido algún golpe o caída.

15. Al conectar la unidad a la toma de corriente eléctrica asegúrese de que la conexión disponga de una unión a tierra.

16. Si el enchufe o conector de red sirve como único medio de desconexión, éste debe ser accesible fácilmente.



Cómo debe deshacerse de este aparato: Este símbolo indica que este aparato no debe ser tratado como basura orgánica, según lo indicado en la Directiva WEEE

(2012/19/EU) y a las normativas aplicables en su país. En lugar de ello deberá llevarlo al punto limpio más cercano para el reciclaje de sus elementos eléctricos / electrónicos (EEE). Al hacer esto estará ayudando a prevenir las posibles consecuencias negativas para el medio ambiente y la salud que podrían ser provocadas por una gestión inadecuada de este tipo de aparatos. Además, el reciclaje de materiales ayudará a conservar los recursos naturales. Para más información acerca del reciclaje de este aparato, póngase en contacto con el Ayuntamiento de su ciudad o con el punto limpio local.

17. No instale esta unidad en un espacio muy reducido, tal como encastada en una librería o similar.

18. No coloque objetos con llama, como una vela encendida, sobre este aparato.

19. Tenga presentes todas las advertencias relativas al reciclaje y correcta eliminación de las pilas. Las pilas deben ser siempre eliminadas en un punto limpio y nunca con el resto de la basura orgánica.

20. Puede usar este aparato en lugares con climas tropicales y moderados que soporten temperaturas de hasta 45°C.

ES

NEGACIÓN LEGAL

Music Tribe no admite ningún tipo de responsabilidad por cualquier daño o pérdida que pudiera sufrir cualquier persona por confiar total o parcialmente en las descripciones, fotografías o afirmaciones contenidas en este documento. Las especificaciones técnicas, imágenes y otras informaciones contenidas en este documento están sujetas a modificaciones sin previo aviso. Todas las marcas comerciales que aparecen aquí son propiedad de sus respectivos dueños. Midas, Klark Teknik, Lab Gruppen, Lake, Tannoy, Turbosound, TC Electronic, TC Helicon, Behringer, Bugera, Oberheim, Auratone y Coolaudio son marcas comerciales o marcas registradas de Music Tribe Global Brands Ltd. © Music Tribe Global Brands Ltd. 2021 Reservados todos los derechos.

GARANTÍA LIMITADA

Si quiere conocer los detalles y condiciones aplicables de la garantía así como información adicional sobre la Garantía limitada de Music Tribe, consulte online toda la información en la web musictribe.com/warranty.

FR Consignes de sécurité

Les points repérés par ce symbole portent une tension électrique suffisante pour constituer un risque d'électrocution. Utilisez uniquement des câbles d'enceintes professionnels de haute qualité avec fiches Jack mono 6,35 mm ou fiches à verrouillages déjà installées. Toute autre installation ou modification doit être effectuée uniquement par un personnel qualifié.

Ce symbole avertit de la présence d'une tension dangereuse et non isolée à l'intérieur de l'appareil - elle peut provoquer des chocs électriques.

Attention
Ce symbol signale les consignes d'utilisation et d'entre !

Tien importantes dans la documentation fournie. Lisez les consignes de sécurité du manuel d'utilisation de l'appareil.

**Attention**

Pour éviter tout risque de choc électrique, ne pas ouvrir le capot de l'appareil ni démonter le panneau arrière. L'intérieur de l'appareil ne possède aucun élément réparable par l'utilisateur. Laisser toute réparation à un professionnel qualifié.

**Attention**

Pour réduire les risques de feu et de choc électrique, n'exposez pas cet appareil à la pluie, à la moisissure, aux gouttes ou aux éclaboussures. Ne posez pas de récipient contenant un liquide sur l'appareil (un vase par exemple).

**Attention**

Ces consignes de sécurité et d'entretien sont destinées à un personnel qualifié.

Pour éviter tout risque de choc électrique, n'effectuez aucune réparation sur l'appareil qui ne soit décrite par le manuel d'utilisation. Les éventuelles réparations

doivent être effectuées uniquement par un technicien spécialisé.

1. Lisez ces consignes.
2. Conservez ces consignes.
3. Respectez tous les avertissements.
4. Respectez toutes les consignes d'utilisation.
5. N'utilisez jamais l'appareil à proximité d'un liquide.
6. Nettoyez l'appareil avec un chiffon sec.
7. Veillez à ne pas empêcher la bonne ventilation de l'appareil via ses ouïes de ventilation. Respectez les consignes du fabricant concernant l'installation de l'appareil.
8. Ne placez pas l'appareil à proximité d'une source de chaleur telle qu'un chauffage, une cuisinière ou tout appareil dégageant de la chaleur (y compris un ampli de puissance).
9. Ne supprimez jamais la sécurité des prises bipolaires ou des prises terre. Les prises bipolaires possèdent deux contacts de largeur différente. Le plus large est le contact de sécurité. Les prises terre possèdent deux contacts plus une mise à la terre servant de sécurité. Si la prise du bloc d'alimentation ou du cordon d'alimentation fourni ne

correspond pas à celles de votre installation électrique, faites appel à un électricien pour effectuer le changement de prise.

10. Installez le cordon d'alimentation de telle façon que personne ne puisse marcher dessus et qu'il soit protégé d'arêtes coupantes. Assurez-vous que le cordon d'alimentation est suffisamment protégé, notamment au niveau de sa prise électrique et de l'endroit où il est relié à l'appareil; cela est également valable pour une éventuelle rallonge électrique.
11. Utilisez exclusivement des accessoires et des appareils supplémentaires recommandés par le fabricant.



12. Utilisez exclusivement des chariots, des diables, des présentoirs, des pieds et des surfaces de travail recommandés par le fabricant ou livrés avec le produit. Déplacez précautionneusement tout chariot ou diable chargé pour éviter d'éventuelles blessures en cas de chute.

13. Débranchez l'appareil de la tension secteur en cas d'orage ou si l'appareil reste

inutilisé pendant une longue période de temps.

14. Les travaux d'entretien de l'appareil doivent être effectués uniquement par du personnel qualifié. Aucun entretien n'est nécessaire sauf si l'appareil est endommagé de quelque façon que ce soit (dommages sur le cordon d'alimentation ou la prise par exemple), si un liquide ou un objet a pénétré à l'intérieur du châssis, si l'appareil a été exposé à la pluie ou à l'humidité, s'il ne fonctionne pas correctement ou à la suite d'une chute.
15. L'appareil doit être connecté à une prise secteur dotée d'une protection par mise à la terre.

16. La prise électrique ou la prise IEC de tout appareil dénué de bouton marche/arrêt doit rester accessible en permanence.



17. Mise au rebut appropriée de ce produit: Ce symbole indique qu'en accord avec la directive DEEE (2012/19/EU) et les lois en vigueur dans votre pays, ce produit ne doit pas être jeté avec les déchets ménagers. Ce produit doit être déposé dans un point de collecte agréé pour le recyclage des déchets d'équipements électriques et

électroniques (EEE). Une mauvaise manipulation de ce type de déchets pourrait avoir un impact négatif sur l'environnement et la santé à cause des substances potentiellement dangereuses généralement associées à ces équipements. En même temps, votre coopération dans la mise au rebut de ce produit contribuera à l'utilisation efficace des ressources naturelles. Pour plus d'informations sur l'endroit où vous pouvez déposer vos déchets d'équipements pour le recyclage, veuillez contacter votre mairie ou votre centre local de collecte des déchets.

18. N'installez pas l'appareil dans un espace confiné tel qu'une bibliothèque ou meuble similaire.

19. Ne placez jamais d'objets enflammés, tels que des bougies allumées, sur l'appareil.

20. Gardez à l'esprit l'impact environnemental lorsque vous mettez des piles au rebut. Les piles usées doivent être déposées dans un point de collecte adapté.

21. Cet appareil peut être utilisé sous un climat tropical ou modéré avec des températures de 45°C maximum.

DÉNI LÉGAL

Music Tribe ne peut être tenu pour responsable pour toute perte pouvant être subie par toute personne se fiant en partie ou en totalité à toute description, photographie ou affirmation contenue dans ce document. Les caractéristiques, l'apparence et d'autres informations peuvent faire l'objet de modifications sans notification. Toutes les marques appartiennent à leurs propriétaires respectifs. Midas, Klark Teknik, Lab Gruppen, Lake, Tannoy, Turbosound, TC Electronic, TC Helicon, Behringer, Bugera, Oberheim, Auratone et Coolaudio sont des marques ou marques déposées de Music Tribe Global Brands Ltd. © Music Tribe Global Brands Ltd. 2021 Tous droits réservés.

GARANTIE LIMITÉE

Pour connaître les termes et conditions de garantie applicables, ainsi que les informations supplémentaires et détaillées sur la Garantie Limitée de Music Tribe, consultez le site Internet musictribe.com/warranty.

DE Wichtige Sicherheitshinweise



Vorsicht

Die mit dem Symbol markierten Anschlüsse führen so viel Spannung, dass die Gefahr eines Stromschlags besteht. Verwenden Sie nur hochwertige, professionelle Lautsprecherkabel mit vorinstallierten 6,35 mm MONO-Klinkensteckern oder Lautsprecherstecker mit Drehverriegelung. Alle anderen Installationen oder Modifikationen sollten nur von qualifiziertem Fachpersonal ausgeführt werden.



Achtung

Um eine Gefährdung durch Stromschlag auszuschließen, darf die Geräteabdeckung bzw. Geräterückwand nicht abgenommen werden. Im Innern des Geräts befinden

sich keine vom Benutzer reparierbaren Teile. Reparaturarbeiten dürfen nur von qualifiziertem Personal ausgeführt werden.



Achtung

Um eine Gefährdung durch Feuer bzw. Stromschlag auszuschließen, darf dieses Gerät weder Regen oder Feuchtigkeit ausgesetzt werden noch sollten Spritzwasser oder tropfende Flüssigkeiten in das Gerät gelangen können. Stellen Sie keine mit Flüssigkeit gefüllten Gegenstände, wie z. B. Vasen, auf das Gerät.



Achtung

Die Service-Hinweise sind nur durch qualifiziertes Personal zu befolgen. Um eine Gefährdung durch Stromschlag zu vermeiden, führen Sie bitte keinerlei Reparaturen an dem Gerät durch, die nicht in der Bedienungsanleitung beschrieben sind. Reparaturen sind nur von qualifiziertem Fachpersonal durchzuführen.

1. Lesen Sie diese Hinweise.
2. Bewahren Sie diese Hinweise auf.
3. Beachten Sie alle Warnhinweise.

der Stecker, Verlängerungskabel und an der Stelle, an der das Netzkabel das Gerät verlässt, auf ausreichenden Schutz.

11. Das Gerät muss jederzeit mit intaktem Schutzleiter an das Stromnetz angeschlossen sein.

12. Sollte der Hauptnetzstecker oder eine Gerätesteckdose die Funktionseinheit zum Abschalten sein, muss diese immer zugänglich sein.

13. Verwenden Sie nur Zusatzgeräte/Zubehörteile, die laut Hersteller geeignet sind.

14. Verwenden Sie nur Wagen, Standvorrichtungen, Stativen, Halter oder Tische, die vom Hersteller benannt oder im Lieferumfang des Geräts enthalten sind. Falls Sie einen Wagen benutzen, seien Sie vorsichtig beim Bewegen der Wagen-Gerätkombination, um Verletzungen durch Stolpern zu vermeiden.

15. Ziehen Sie den Netztecker bei Gewitter oder wenn Sie das Gerät längere Zeit nicht benutzen.



16. Lassen Sie alle Wartungsarbeiten nur von qualifiziertem Service-Personal ausführen. Eine Wartung ist notwendig, wenn das Gerät in irgendeiner Weise beschädigt wurde (z. B. Beschädigung des Netzkabels oder Steckers), Gegenstände oder Flüssigkeit in das Geräteinnere gelangt sind, das Gerät Regen oder Feuchtigkeit ausgesetzt wurde, das Gerät nicht ordnungsgemäß funktioniert oder auf den Boden gefallen ist.

17. Korrekte Entsorgung dieses Produkts:
Dieses Symbol weist darauf hin, das Produkt entsprechend der WEEE Direktive (2012/19/EU) und der jeweiligen nationalen Gesetze nicht zusammen mit Ihren Haushaltsabfällen zu entsorgen. Dieses Produkt sollte bei einer autorisierten Sammelstelle für Recycling elektrischer und elektronischer Geräte (EEE) abgegeben werden. Wegen bedenklicher Substanzen, die generell mit elektrischen und elektronischen Geräten in Verbindung stehen, könnte eine unsachgemäße Behandlung dieser Abfallart eine negative Auswirkung auf Umwelt und Gesundheit haben. Gleichzeitig gewährleistet Ihr Beitrag zur richtigen Entsorgung dieses Produkts die effektive Nutzung natürlicher Ressourcen. Für weitere Informationen zur Entsorgung Ihrer Geräte bei einer Recycling-Stelle

Nehmen Sie bitte Kontakt zum zuständigen städtischen Büro, Entsorgungsamt oder zu Ihrem Haushaltsabfallentsorger auf.

18. Installieren Sie das Gerät nicht in einer begrenzten Umgebung, zum Beispiel Bücherregal oder ähnliches.

19. Stellen Sie keine Gegenstände mit offenen Flammen, etwa brennende Kerzen, auf das Gerät.

20. Beachten Sie bei der Entsorgung von Batterien den Umweltschutz-Aspekt. Batterien müssen bei einer Batterie-Sammelstelle entsorgt werden.

21. Dieses Gerät ist in tropischen und gemäßigten Klimazonen bis 45° C einsetzbar.

BESCHRÄNKTE GARANTIE

Die geltenden Garantiebedingungen und
zusätzliche Informationen bezüglich der
von Music Tribe gewährten beschränkten
Garantie finden Sie online unter
musictribe.com/warranty.

HAFTUNGSAUSSCHLUSS

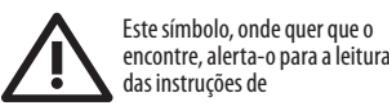
Music Tribe übernimmt keine Haftung für Verluste, die Personen entstanden sind, die sich ganz oder teilweise auf hier enthaltene Beschreibungen, Fotos oder Aussagen verlassen haben. Technische Daten, Erscheinungsbild und andere Informationen können ohne vorherige Ankündigung geändert werden. Alle Warenzeichen sind Eigentum der jeweiligen Inhaber. Midas,

ark Teknik, Lab Gruppen, Lake, Tannoy, Turbosound, TC Electronic, TC Helicon, Behringer, Bugera, Oberheim, Auratone und Coolaudio sind Warenzeichen oder eingetragene Warenzeichen der Music Tribe Global Brands Ltd. © Music Tribe Global Brands Ltd. 2021 Alle Rechte vorbehalten.



Aviso

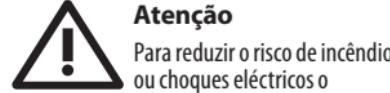
 Terminais marcados com o símbolo carregam corrente elétrica de magnitude suficiente para constituir um risco de choque elétrico. Use apenas cabos de alto-falantes de alta qualidade com plugues TS de 1/4" ou plugues com trava de torção pré-instalados. Todas as outras instalações e modificações devem ser efetuadas por pessoas qualificadas.



! Este símbolo, onde quer que o encontre, alerta-o para a leitura das instruções de manuseamento que acompanham o equipamento. Por favor leia o manual de instruções.

Atenção

! De forma a diminuir o risco de choque eléctrico, não remover a cobertura (ou a secção de trás). Não existem peças substituíveis por parte do utilizador no seu interior. Para esse efeito recorrer a um técnico qualificado.



Atenção



Para reduzir o risco de incêndios ou choques eléctricos o aparelho não deve ser exposto à chuva nem à humidade. Além disso, não deve ser sujeito a salpicos, nem devem ser colocados em cima do aparelho objectos contendo líquidos, tais como iarras.

6. Limpe apenas com um pano seco.
7. Não obstrua as entradas de ventilação. Instale de acordo com as instruções do fabricante.
8. Não instale perto de quaisquer fontes de calor tais como radiadores, bocas de ar quente, fogões de cozinha ou lareiras fixas.



 Estas instruções de operação devem ser utilizadas, em exclusivo, por técnicos de assistência qualificados. Para evitar choques eléctricos não proceda a reparações ou intervenções, que não as indicadas nas instruções de operação, salvo se possuir as qualificações necessárias. Para evitar choques eléctricos não proceda a reparações

ou intervenções, que não as indicadas nas instruções de operação. Só o deverá fazer se possuir as qualificações necessárias.

1. Leia estas instruções.
 2. Guarde estas instruções.
 3. Preste atenção a todos os avisos.
 4. Siga todas as instruções.
 5. Não utilize este dispositivo perto de líquidos.
 6. Limpe apenas com um pano seco.
 7. Não obstrua as entradas de ventilação. Instale de acordo com as instruções do fabricante.
 8. Não instale perto de quaisquer fontes de calor tais como radiadores, bocas de ar quente, fogões de sala ou outros aparelhos (incluindo amplificadores) que produzam calor.
 9. Não anule o objectivo de segurança das fichas polarizadas ou do tipo de ligação à terra. Uma ficha polarizada dispõe de duas palhetas sendo uma mais larga do que a outra. Uma ficha do tipo ligação à terra dispõe de duas palhetas e um terceiro dente de ligação à terra. A palheta larga ou o terceiro dente são fornecidos para sua segurança. Se a ficha fornecida não encaixar na sua tomada, consulte um electricista para a substituição da

tomada obsoleta.

10. Proteja o cabo de alimentação de pisadelas ou apertos, especialmente nas fichas, extensões, e no local de saída da unidade. Certifique-se de que o cabo eléctrico está protegido. Verifique particularmente nas fichas, nos receptáculos e no ponto em que o cabo sai do aparelho.

11. O aparelho tem de estar sempre conectado à rede eléctrica com o condutor de protecção intacto.

12. Se utilizar uma ficha de rede principal ou uma tomada de aparelhos para desligar a unidade de funcionamento, esta deve estar sempre acessível.

13. Utilize apenas ligações/acessórios especificados pelo fabricante.



Quando utilizar um carrinho, tenha cuidado ao mover o conjunto carrinho/dispositivo para evitar danos provocados pela terpidação.

14. Utilize apenas com o carrinho, estrutura, tripé, suporte, ou mesa especificados pelo fabricante ou vendidos com o dispositivo.

15. Desligue este dispositivo durante as trovoadas ou quando não for utilizado durante longos períodos de tempo.

16. Qualquer tipo de reparação deve ser sempre efectuado por pessoal qualificado. É necessária uma reparação sempre que a unidade tiver sido de alguma forma danificada, como por exemplo: no caso do cabo de alimentação ou ficha se encontrarem danificados; na eventualidade de líquido ter sido derramado ou objectos terem caído para dentro do dispositivo; no caso da unidade ter estado exposta à chuva ou à humidade; se esta não funcionar normalmente, ou se tiver caído.

17. Correcta eliminação deste produto: este símbolo indica que o produto não deve ser eliminado juntamente com os resíduos domésticos, segundo a Directiva REEE (2012/19/EU) e a legislação nacional. Este produto deverá ser levado para um centro de recolha licenciado para a reciclagem de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (EEE). O tratamento incorrecto deste tipo de resíduos pode ter um eventual impacto negativo no ambiente e na saúde humana devido a substâncias potencialmente perigosas que estão geralmente associadas

aos EEE. Ao mesmo tempo, a sua colaboração para a eliminação correcta deste produto irá contribuir para a utilização eficiente dos recursos naturais. Para mais informação acerca dos locais onde poderá deixar o seu equipamento usado para reciclagem, é favor contactar os serviços municipais locais, a entidade de gestão de resíduos ou os serviços de recolha de resíduos domésticos.

18. Não instale em lugares confinados, tais como estantes ou unidades similares.

19. Não coloque fontes de chama, tais como velas acesas, sobre o aparelho.

20. Favor, obedecer os aspectos ambientais de descarte de bateria. Baterias devem ser descartadas em um ponto de coletas de baterias.

21. Esse aparelho pode ser usado em climas tropicais e moderados até 45°C.

LEGAL RENUNCIANTE

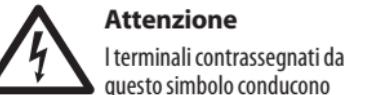
O Music Tribe não se responsabiliza por perda alguma que possa ser sofrida por qualquer pessoa que dependa, seja de maneira completa ou parcial, de qualquer descrição, fotografia, ou declaração aqui

contidas. Dados técnicos, aparências e outras informações estão sujeitas a modificações sem aviso prévio. Todas as marcas são propriedade de seus respectivos donos. Midas, Klark Teknik, Lab Gruppen, Lake, Tannoy, Turbosound, TC Electronic, TC Helicon, Behringer, Bugera, Oberheim, Auratone e Coolaudio são marcas ou marcas registradas do Music Tribe Global Brands Ltd. © Music Tribe Global Brands Ltd. 2021 Todos direitos reservados.

IT Informazioni importanti

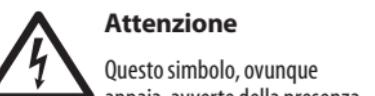


CAUTION
RISK OF ELECTRIC SHOCK!
ATTENTION
RISQUE D'ÉLECTROCUTION!
NE PAS OUVRIR!



Attenzione

I terminali contrassegnati da questo simbolo conducono una corrente elettrica di magnitudine sufficiente a costituire un rischio di scossa elettrica. Utilizzare solo cavi per altoparlanti professionali di alta qualità con jack sbilanciati da 6,35mm. o connettori con blocco a rotazione. Tutte le altre installazioni o modifiche devono essere eseguite esclusivamente da personale qualificato.



Attenzione

Questo simbolo, ovunque appaia, avverte della presenza di una tensione pericolosa non isolata all'interno dello chassis, tensione che può essere sufficiente per costituire un rischio di scossa elettrica.



Attenzione

Questo simbolo, ovunque appaia, segnala importanti istruzioni operative e di manutenzione nella documentazione allegata. Si invita a leggere il manuale.



Attenzione

Per ridurre il rischio di scosse elettriche, non rimuovere il coperchio superiore (o la sezione posteriore). All'interno non ci sono parti riparabili dall'utente. Per la manutenzione rivolgersi a personale qualificato.



Attenzione

Per ridurre il rischio di incendi o scosse elettriche, non esporre questo apparecchio a pioggia e umidità. L'apparecchio non deve essere esposto a gocciolio o schizzi di liquidi e nessun oggetto contenente liquidi, come vasi, deve essere collocato sull'apparecchio.



Queste istruzioni di servizio sono destinate esclusivamente a personale qualificato. Per ridurre il rischio di scosse elettriche non eseguire interventi di manutenzione diversi da quelli contenuti nel manuale di istruzioni. Le riparazioni devono essere eseguite da personale di assistenza qualificato.

1. Leggere queste istruzioni.
2. Conservare queste istruzioni.
3. Prestare attenzione a tutti gli avvisi.
4. Applicare tutte le istruzioni.
5. Non utilizzare questo dispositivo vicino l'acqua.
6. Pulire esclusivamente con un panno asciutto.
7. Non bloccare le aperture di ventilazione. Installare in conformità con le istruzioni del produttore.
8. Non installare vicino a fonti di calore come radiatori, termoregolatori, stufe o altri apparecchi (inclusi amplificatori) che producono calore.
9. Non escludere la sicurezza fornita dalla spina polarizzata o con messa a terra. Una spina polarizzata ha due lame, una più larga

dell'altra. Una spina con messa a terra ha due lame e un terzo polo di messa a terra. La lama larga o il terzo polo sono forniti per la vostra sicurezza. Se la spina fornita non si adatta alla presa, consultare un elettricista per la sostituzione della presa obsoleta.

10. Proteggere il cavo di alimentazione dal calpestio o essere schiacciato in particolare alle spine, prese di corrente e il punto in cui esce dall'apparecchio.

11. Utilizzare esclusivamente dispositivi/ accessori specificati dal produttore.

12. Utilizzare solo carrelli, supporti, treppiedi, staffe o tavoli indicati dal produttore o venduti con l'apparecchio. Utilizzando un carrello, prestare attenzione quando si sposta la combinazione carrello/apparecchio per evitare lesioni dovute al ribaltamento.

13. Collegare questo apparecchio durante i temporali o se non è utilizzato per lunghi periodi di tempo.

14. Per tutte le riparazioni rivolgersi a personale qualificato. La manutenzione è necessaria quando l'apparecchio è



danneggiato in qualsiasi modo, come danneggiamento del cavo di alimentazione o della spina, versamento di liquido o oggetti caduti nell'apparecchio, se l'apparecchio è stato esposto a pioggia o umidità, se non funziona normalmente o è caduto.

15. L'apparecchio deve essere collegato a una presa di corrente elettrica con messa a terra di protezione.

16. Se la spina o una presa del dispositivo è utilizzata come dispositivo di disconnessione, deve essere facilmente utilizzabile.

17. Smaltimento corretto di questo prodotto: questo simbolo indica che questo dispositivo non deve essere smaltito insieme ai rifiuti domestici, secondo la Direttiva RAEE (2012/19/UE)

e la vostra legislazione nazionale. Questo prodotto deve essere portato in un centro di raccolta autorizzato per il riciclaggio di rifiuti di apparecchiature elettriche ed elettroniche (RAEE). La cattiva gestione di questo tipo di rifiuti potrebbe avere un possibile impatto negativo sull'ambiente e sulla salute umana a causa di sostanze potenzialmente pericolose che sono generalmente associate alle

apparecchiature elettriche ed elettroniche. Nello stesso tempo la vostra collaborazione al corretto smaltimento di questo prodotto contribuirà all'utilizzo efficiente delle risorse naturali. Per ulteriori informazioni su dove è possibile trasportare le apparecchiature per il riciclaggio vi invitiamo a contattare l'ufficio comunale locale o il servizio di raccolta dei rifiuti domestici.

18. Non installare in uno spazio ristretto, come in una libreria o in una struttura simile.

19. Non collocare sul dispositivo fonti di fiamme libere, come candele accese.

20. Per lo smaltimento delle batterie, tenere in considerazione gli aspetti ambientali. Le batterie devono essere smaltite in un punto di raccolta delle batterie esauste.

21. Questo apparecchio può essere usato in climi tropicali e temperati fino a 45°C.

tecniche, aspetti e altre informazioni sono soggetto a modifiche senza preavviso. Tutti i marchi sono di proprietà dei rispettivi titolari. Midas, Klark Teknik, Lab Gruppen, Lake, Tannoy, Turbosound, TC Electronic, TC Helicon, Behringer, Bugera, Oberheim, Auratone e Coolaudio sono marchi o marchi registrati di Music Tribe Global Brands Ltd. © Music Tribe Global Brands Ltd. 2021 Tutti i diritti riservati.

GARANZIA LIMITATA

Per i termini e le condizioni di garanzia applicabili e le informazioni aggiuntive relative alla garanzia limitata di Music Tribe, consultare online i dettagli completi su musictribe.com/warranty.

DISCLAIMER LEGALE

Music Tribe non si assume alcuna responsabilità per eventuali danni che possono essere subiti da chiunque si affidi in tutto o in parte a qualsiasi descrizione, fotografia o dichiarazione contenuta qui. Specifiche

NL

Belangrijke veiligheidsvoorschriften



CAUTION
RISK OF ELECTRIC SHOCK!
DO NOT OPEN!

ATTENTION
RISQUE D'ÉLECTROCUTION !
NE PAS OUVRIR !



Waarschuwing

Aansluitingen die gemerkt zijn met het symbool voeren een zodanig hoge spanning dat ze een risico vormen voor elektrische schokken. Gebruik uitsluitend kwalitatief hoogwaardige, in de handel verkrijgbare luidsprekerkabels die voorzien zijn van 1/4" TS stekkers. Laat uitsluitend gekwalificeerd personeel alle overige installatie- of modificatiehandelingen uitvoeren.



Dit symbool wijst u altijd op belangrijke bedienings - en onderhoudsvoorschriften in de bijbehorende documenten.

Wij vragen u dringend de handleiding te lezen.

**Attentie**

Verwijder in geen geval de bovenste afdekking (van het achterste gedeelte) anders bestaat er gevaar voor een elektrische schok. Het apparaat bevat geen te onderhouden onderdelen. Reparatiewerkzaamheden mogen uitsluitend door gekwalificeerd personeel uitgevoerd worden.

**Attentie**

Om het risico op brand of elektrische schokken te beperken, dient u te voorkomen dat dit apparaat wordt blootgesteld aan regen en vocht. Het apparaat mag niet worden blootgesteld aan neerdruppelend of opspattend water en er mogen geen met water gevulde voorwerpen – zoals een vaas – op het apparaat worden gezet.

**Attentie**

NL
Deze onderhoudsinstructies zijn uitsluitend bedoeld voor gekwalificeerd onderhoudspersoneel. Om elektrische schokken te voorkomen, mag u geen andere onderhoudshandelingen verrichten dan in

de bedieningsinstructies vermeld staan. Reparatiewerkzaamheden mogen alleen uitgevoerd worden door gekwalificeerd onderhoudspersoneel.

- 1.** Lees deze voorschriften.
- 2.** Bewaar deze voorschriften.
- 3.** Neem alle waarschuwingen in acht.
- 4.** Volg alle voorschriften op.
- 5.** Gebruik dit apparaat niet in de buurt van water.
- 6.** Reinig het uitsluitend met een droge doek.
- 7.** Let erop geen van de ventilatieopeningen te bedekken. Plaats en installeer het volgens de voor-schriften van de fabrikant.
- 8.** Het apparaat mag niet worden geplaatst in de buurt van radiatoren, warme-uitlaten, kachels of andere zaken (ook versterkers) die warmte afgeven.
- 9.** Maak de veiligheid waarin door de polarisatie- of aardingsstekker wordt voorzien, niet ongedaan. Een polarisatiestekker heeft twee bladen, waarvan er een breder is dan het andere. Een aardingsstekker heeft twee bladen en een derde uitsteeksel voor de aarding. Het

bredere blad of het derde uitsteeksel zijn er voor uw veiligheid. Mocht de geleverde stekker niet in uw stopcontact passen, laat het contact dan door een elektricien vervangen.

- 10.** Om beschadiging te voorkomen, moet de stroomleiding zo gelegd worden dat er niet kan worden over gelopen en dat ze beschermd is tegen scherpe kanten. Zorg zeker voor voldoende bescherming aan de stekkers, de verlengkabels en het punt waar het netsnoer het apparaat verlaat.
- 11.** Het toestel moet altijd met een intakte aarddraad aan het stroomnet aangesloten zijn.
- 12.** Wanneer de stekker van het hoofdnetswerk of een apparaatstopcontact de functionele eenheid voor het uitschakelen is, dient deze altijd toegankelijk te zijn.
- 13.** Gebruik uitsluitend door de producent gespecificeerde toebehoren c.q. onderdelen.



aangegeven, of die in combinatie met het

apparaat wordt verkocht. Bij gebruik van een wagen dient men voorzichtig te zijn bij het verrijden van de combinatie wagen/apparaat en letsel door vallen te voorkomen.

- 15.** Bij onweer en als u het apparaat langere tijd niet gebruikt, haalt u de stekker uit het stopcontact.
- 16.** Laat alle voorkomende reparaties door vakkundig en bevoegd personeel uitvoeren. Reparatiewerkzaamheden zijn nodig als het toestel op enige wijze beschadigd is geraakt, bijvoorbeeld als de hoofd-stroomkabel of -stekker is beschadigd, als er vloeistof of voorwerpen in terecht zijn gekomen, als het aan regen of vochtigheid heeft blootgestaan, niet normaal functioneert of wanneer het is gevallen.



- 17.** Correcte afvoer van dit product: dit symbool geeft aan dat u dit product op grond van de AEEA-richtlijn (2012/19/EU) en de nationale wetgeving van uw land niet met het gewone huishoudelijke afval mag weggooien. Dit product moet na afloop van de nuttige levensduur naar een officiële inzamelpost voor afgedankte elektrische en elektronische apparatuur (AEEA) worden

gebracht, zodat het kan worden gerecycled. Vanwege de potentieel gevvaarlijke stoffen die in elektrische en elektronische apparatuur kunnen voorkomen, kan een onjuiste afvoer van afval van het onderhavige type een negatieve invloed op het milieu en de menselijke gezondheid hebben. Een juiste afvoer van dit product is echter niet alleen beter voor het milieu en de gezondheid, maar draagt tevens bij aan een doelmatiger gebruik van de natuurlijke hulpbronnen.

Voor meer informatie over de plaatsen waar u uw afgedankte apparatuur kunt inleveren, kunt u contact opnemen met uw gemeente of de plaatselijke reinigingsdienst.

- 18.** Installeer niet in een kleine ruimte, zoals een boekenkast of iets dergelijks.
- 19.** Plaats geen open vlammen, zoals brandende kaarsen, op het apparaat.
- 20.** Houd rekening met de milieuspecten van het afvoeren van batterijen. Batterijen moeten bij een inzamelpunt voor batterijen worden ingeleverd.
- 21.** Dit apparaat kan worden gebruikt in tropische en gematigde klimaten tot 45 °C.

WETTELIJKE ONTKENNING

Music Tribe aanvaardt geen aansprakelijkheid voor enig verlies dat kan worden geleden door een persoon die geheel of gedeeltelijk vertrouwt op enige beschrijving, foto of verklaring hierin. Technische specificaties, verschijning en andere informatie kunnen zonder voorafgaande kennisgeving worden gewijzigd. Alle handelsmerken zijn eigendom van hun respectievelijke eigenaren. Midas, Klark Teknik, Lab Gruppen, Lake, Tannoy, Turbosound, TC Electronic, TC Helicon, Behringer, Bugera, Oberheim, Auratone en Coolaudio zijn handelsmerken of gedeponeerde handelsmerken van Music Tribe Global Brands Ltd. © Music Tribe Global Brands Ltd. 2021 Alle rechten voorbehouden.

BEPERKTE GARANTIE

NL
Voor de toepasselijke garantievervoordelen en aanvullende informatie met betrekking tot de beperkte garantie van Music Tribe, zie de volledige details online op musictribe.com/warranty.

SE **Viktiga
säkerhetsanvisningar**



Warning
Uttag markerade med symbolen leder elektrisk strömkälla som är tillräckligt stark för att utgöra en risk för elchock. Använd endast högkvalitativa, kommersiellt tillgängliga högtalarkablar med förhandsinstallerade ¼" TS-kontakter. All annan installation eller modifiering bör endast utföras av kompetent personal.

SE
Den här symbolen hänvisar till viktiga punkter om användning och underhåll i den medföljande dokumentationen. Var vänlig och läs bruksanvisningen.

Försiktighet

Minska risken för elektriska stötar genom att aldrig ta av höljet upp till på apparaten (eller ta av baksidan). Inuti apparaten finns det inga delar som kan repareras av användaren. Endast kvalificerad personal får genomföra reparationer.

Försiktighet

För att minska risken för brand och elektriska stötar ska apparaten skyddas mot regn och fukt. Apparaten går inte utsättas för dropp eller spill och inga vattenbehållare som vaser etc. får placeras på den.

Försiktighet

Serviceinstruktionen är enbart avsedd för kvalificerad servicepersonal. För att undvika risker genom elektriska stötar, genomför ingen reparationer på apparaten, vilka inte är beskrivna i bruksanvisningen. Endast kvalificerad fackpersonal får genomföra reparationerna.

1. Läs dessa anvisningar.
2. Spara dessa anvisningar.
3. Beakta alla varningar.
4. Följ alla anvisningar.
5. Använd inte apparaten i närheten av vatten.
6. Rengör endast med torr trasa.
7. Blockera inte ventilationsöppningarna. Installera enligt tillverkarens anvisningar.
8. Installera aldrig intill värmekällor som värme-element, varmluftsintag, spisar eller annan utrustning som avger värme (inklusive förstärkare).
9. Ändra aldrig en polariserad eller jordad kontakt. En polariserad kontakt har två blad – det ena bredare än det andra. En jordad kontakt har två blad och ett tredje jordstift. Det breda bladet eller jordstiftet är till för din säkerhet. Om den medföljande kontakten inte passar i ditt uttag, ska du kontakta en elektriker för att få uttaget bytt.
10. Förslägg elkabeln så, att det inte är möjligt att trampa på den och att den är skyddad mot skarpa kanter och inte kan skadas. Ge i synnerhet akt på områdena omkring stickkontakterna, förlängningskablar och på det

ställe, där elkabeln lämnar apparaten, är tillräckligt skyddade.

11. Apparaten måste alltid vara ansluten till elnätet med intakt skyddsledare.
12. Om huvudkontakten, eller ett apparatuttag, fungerar som avstängningsenhets måste denna alltid vara tillgänglig.
13. Använd endast tillkopplingar och tillbehör som angetts av tillverkaren.


Använd endast med vagn, stativ, trefot, hållare eller bord som angetts av tillverkaren, eller som sälts till-sammans med apparaten. Om du använder en vagn, var försiktig, när du förflyttar kombinationen vagn-apparat, för att förhindra olycksfall genom snubbling.

14. Dra ur anslutningskontakten och åskväder eller när apparaten inte ska användas under någon längre tid.
15. Låt kvalificerad personal utföra all service. Service är nödvändig när apparaten har skadats, t.ex. närr en elkabel eller kontakt är skadad, vätska eller främmande föremål har kommit in i apparaten, eller när den har fallit i golvet.

16. Låt kvalificerad personal utföra all service. Service är nödvändig när apparaten har skadats, t.ex. närr en elkabel eller kontakt är skadad, vätska eller främmande föremål har kommit in i apparaten, eller när den har fallit i golvet.
17. Kassera produkten på rätt sätt: den här symbolen indikerar att produkten inte ska kastas i hushållssoporna, enligt WEEE direktivet (2012/19/EU) och gällande, nationell lagstiftning. Produkten ska lämnas till ett auktoriserat återvinningsställe för elektronisk och elektrisk utrustning (EEE). Om den här sortens avfall hanteras på fel sätt kan miljön, och människors hälsa, påverkas negativt på grund av potentiella risksubstanser som ofta associeras med EEE. Avfallshanteras produkten däremot på rätt sätt bidrar detta till att naturens resurser används på ett bra sätt. Kontakta kommun, ansvarig förvaltning eller avfallshanteringsföretag för mer information om återvinningscentral där produkten kan lämnas.
18. Installera inte i ett trångt utrymme, t.ex. i en bokhylla eller liknande enhet.
19. Placera inte källor med öppen eld, t.ex. tända ljus, på apparaten.
20. Tänk på miljöaspekterna vid kassering av batterier. Batterier måste kasseras på ett batteriuppsamlingsställe.
21. Denna apparat kan användas i tropiska och mäktiga klimat upp till 45 °C.



FRISKRIVNINGSKLAUSUL

Music Tribe tar inget ansvar för någon förlust som kan drabbas av någon person som helt eller delvis förslitar sig på någon beskrivning, fotografi eller uttalande som finns här.

Tekniska specifikationer, utseenden och annan information kan ändras utan föregående meddelande. Alla varumärken tillhör respektive ägare. Midas, Klark Teknik, Lab Gruppen, Lake, Tannoy, Turbosound, TC Electronic, TC Helicon, Behringer, Bugera, Oberheim, Auratone och Coolaudio är varumärken eller registrerade varumärken som tillhör Music Tribe Global Brands Ltd. © Music Tribe Global Brands Ltd. 2021 Alla Rättigheter reserverade.

BEGRÄNSAD GARANTI

För tillämpliga garantivillkor och ytterligare information om Music Tribes begränsade garanti, se fullständig information online på musictribe.com/warranty.

PL Ważne informacje o bezpieczeństwie


Uwaga
Terminale oznaczone symbolem przenoszą wystarczająco wysokie napięcie elektryczne, aby stworzyć ryzyko porażenia prądem. Używaj wyłącznie wysokiej jakości fabrycznie przygotowanych kabli zainstalowanymi wtyczkami ¼" TS. Wszystkie inne instalacje lub modyfikacje powinny być wykonywane wyłącznie przez wykwalifikowany personel techniczny.

Ten symbol informuje o ważnych wskazówkach dotyczących obsługi i konserwacji urządzenia w dołączonej dokumentacji. Proszę przeczytać stosowne informacje w instrukcji obsługi.

**Uwaga**

W celu wyeliminowania zagrożenia porażenia prądem zabrania się zdejmowania obudowy lub tylnej ścianki urządzenia. Elementy znajdujące się we wnętrzu urządzenia nie mogą być naprawiane przez użytkownika. Naprawy mogą być wykonywane jedynie przez wykwalifikowany personel.

**Uwaga**

W celu wyeliminowania zagrożenia porażenia prądem lub zapalenia się urządzenia nie wolno wystawiać go na działanie deszczu i wilgotności oraz dopuszczać do tego, aby do wnętrza dostała się woda lub inną ciecą. Nie należy stawiać na urządzeniu napełnionych ciecą przedmiotów takich jak np. wazonów lub szklanki.

**Uwaga**

Prace serwisowe mogą być wykonywane jedynie przez wykwalifikowany personel. W celu uniknięcia zagrożenia porażenia prądem nie należy wykonywać



żadnych manipulacji, które nie są opisane w instrukcji obsługi. Naprawy wykonywane mogą być jedynie przez wykwalifikowany personel techniczny.

1. Proszę przeczytać poniższe wskazówki.
2. Proszę przechowywać niniejszą instrukcję.
3. Należy przestrzegać wszystkich wskazówek ostrzegawczych.
4. Należy postępować zgodnie z instrukcją obsługi.
5. Urządzenia nie wolno używać w pobliżu wody.
6. Urządzenie można czyścić wyłącznie suchą szmatką.
7. Nie zasłaniać otworów wentylacyjnych. W czasie podłączania urządzenia należy przestrzegać zaleceń producenta.
8. Nie stawiać urządzenia w pobliżu źródeł ciepła takich, jak grzejniki, piece lub urządzenia produkujące ciepło (np. wzmacniacze).
9. W żadnym wypadku nie należy usuwać zabezpieczeń z wtyczek dwubiegunkowych oraz wtyczek z uziemieniem. Wtyczka dwubiegunkowa posiada dwa wtyki kontaktowe o różnej szerokości. Wtyczka z

uziemieniem ma dwa wtyki kontaktowe i trzeci wtyk uziemienia. Szerzy wtyk kontaktowy lub dodatkowy wtyk uziemienia służą do zapewnienia bezpieczeństwa użytkownikowi. Jeśli format wtyczki urządzenia nie odpowiada standardowi gniazdka, proszę zwrócić się do elektryka z prośbą o wymienienie gniazda.

10. Kabel sieciowy należy ułożyć tak, aby nie był narażony na deptanie i działanie ostrych krawędzi, co mogłoby doprowadzić do jego uszkodzenia. Szczególną uwagę zwrócić należy na odpowiednią ochronę miejsc w pobliżu wtyczek i przedłużaczy oraz miejsc, w których kabel sieciowy przymocowany jest do urządzenia.
11. Urządzenie musi być zawsze podłączone do sieci sprawnym przewodem z uziemieniem.
12. Jeżeli wtyk sieciowy lub gniazdo sieciowe w urządzeniu pełnią funkcję wyłącznika, to muszą one być zawsze łatwo dostępne.
13. Używać wyłącznie sprzętu dodatkowego i akcesoriów zgodnie z zaleceniami producenta.



- 14. Używać jedynie zalecanych przez producenta lub znajdujących się w zestawie wózków, stojaków, statywów, uchwytów i stołów.**

W przypadku posługiwania się wózkiem należy zachować szczególną ostrożność w trakcie przewożenia zestawu, aby uniknąć niebezpieczeństwa potknienia się i ranienia.

- 15. W trakcie burzy oraz na czas dłuższego nieużywania urządzenia należy wyjąć wtyczkę z gniazda sieciowego.**

16. Wykonywanie wszelkich napraw należy zlecać jedynie wykwalifikowanym pracownikom serwisu. Przeprowadzenie przeglądu technicznego staje się konieczne, jeśli urządzenie zostało uszkodzone w jakikolwiek sposób (dotyczy to także kabla sieciowego lub wtyczki), jeśli do wnętrza urządzenia dostały się przedmioty lub ciecza, jeśli urządzenie wystawione było na działanie deszczu lub wilgoci, jeśli urządzenie nie funkcjonuje poprawnie oraz kiedy spadło na podłogę.



- 17. Prawidłowa utylizacja produktu: Ten symbol wskazuje, że tego produktu nie należy wyrzucać razem ze zwykłymi odpadami domowymi, tylko zgodnie z dyrektywą w sprawie zużytego sprzętu elektrycznego i elektronicznego (WEEE) (2012/19/EU) oraz przepisami krajowymi. Niniejszy produkt należy przekazać do autoryzowanego punktu zbiórki zużytego sprzętu elektrycznego i elektronicznego. Niewłaściwe postępowanie z tego typu odpadami może wywołać szkodliwe działanie na środowisko naturalne i zdrowie człowieka z powodu potencjalnych substancji niebezpiecznych zaliczanych jako zużyty sprzęt elektryczny i elektroniczny.**

Jednocześnie, Twój wkład w prawidłową utylizację niniejszego produktu przyczynia się do oszczędnego wykorzystywania zasobów naturalnych. Szczegółowych informacji o miejscowościach, w których można oddawać zużyty sprzęt do recyklingu, udzielają urzędy miejskie, przedsiębiorstwa utylizacji odpadów lub najbliższy zakład utylizacji odpadów.

18. Nie instaluj w ograniczonej przestrzeni, takiej jak półka na książki lub podobny zestaw.

19. Nie stawiaj na urządzeniu źródeł otwartego ognia, takich jak zapalone świece.

20. Należy pamiętać o środowiskowych aspektach utylizacji baterii. Baterie należy utylizować w punkcie zbiórki baterii.

21. To urządzenie może być używane w klimacie tropikalnym i umiarkowanym do 45 °C.

towarowymi firmą Music Tribe Global Brands Ltd. © Music Tribe Global Brands Ltd. 2021
Wszystkie prawa zastrzeżone.

OGRANICZONA GWARANCJA

Aby zapoznać się z obowiązującymi warunkami gwarancji i dodatkowymi informacjami dotyczącymi ograniczonej gwarancji Music Tribe, zapoznaj się ze wszystkimi szczegółami w trybie online pod adresem musictribe.com/warranty.

ZASTRZEŻENIA PRAWNE

Music Tribe nie ponosi odpowiedzialności za jakiekolwiek straty, które mogą ponieść osoby, które polegają w całości lub w części na jakimkolwiek opisie, fotografii lub oświadczeniu zawartym w niniejszym dokumencie. Specyfikacje techniczne, wygląd i inne informacje mogą ulec zmianie bez powiadomienia. Wszystkie znaki towarowe są własnością ich odpowiednich właścicieli. Midas, Klark Teknik, Lab Gruppen, Lake, Tannoy, Turbosound, TC Electronic, TC Helicon, Behringer, Bugera, Oberheim, Auratone i Coolaudio są znakami towarowymi lub zastrzeżonymi znakami

U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/UMC202HD/UMC22/UM2 Hook-up

[EN] Step 1: Hook-Up

[ES] Paso 1: Conexión

[FR] Etape 1 : Connexions

[DE] Schritt 1: Verkabelung

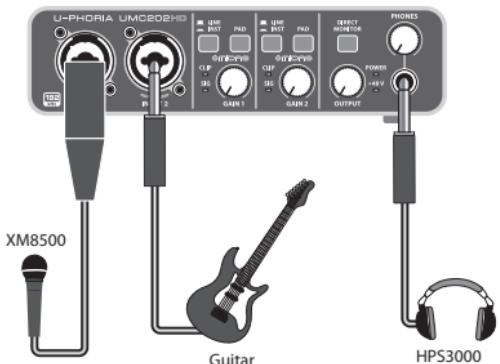
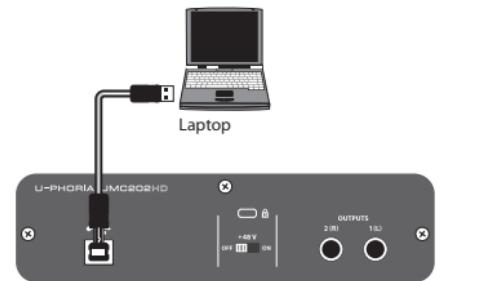
[PT] Passo 1: Conexões

[IT] Passo 1: Allacciare

[NL] Stap 1: Hook-Up

[SE] Steg 1: Anslutning

[PL] Krok 1: Podłączeni



Mobile Recording / Mixing

Sistema de grabación / mezclas móvil

Enregistrement / mixage nomade

Mobiles Recording / Mixing

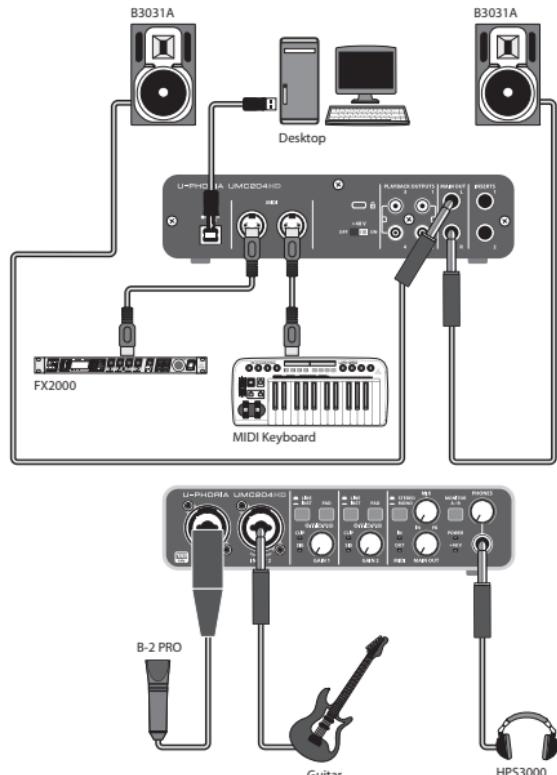
Gravação em aparelho móvel / Mixagem

Registrazione in esterni / Mixing

Mobiel opnemen / Mixen

Mobilinspelning / Mixning

Mobilne nagrywanie / Miksowanie



[EN] Home / Project Studio

[ES] Estudio casero / de proyectos

[FR] Home Studio/installation

[DE] Heim-/Projektstudio

[PT] Casa / Estúdio de Projeto

[NL] Studio personale / Project Studio

[IT] Home / Project Studio

[PL] Hem / Projektstudio

[PT] Strona główna / Project Studio

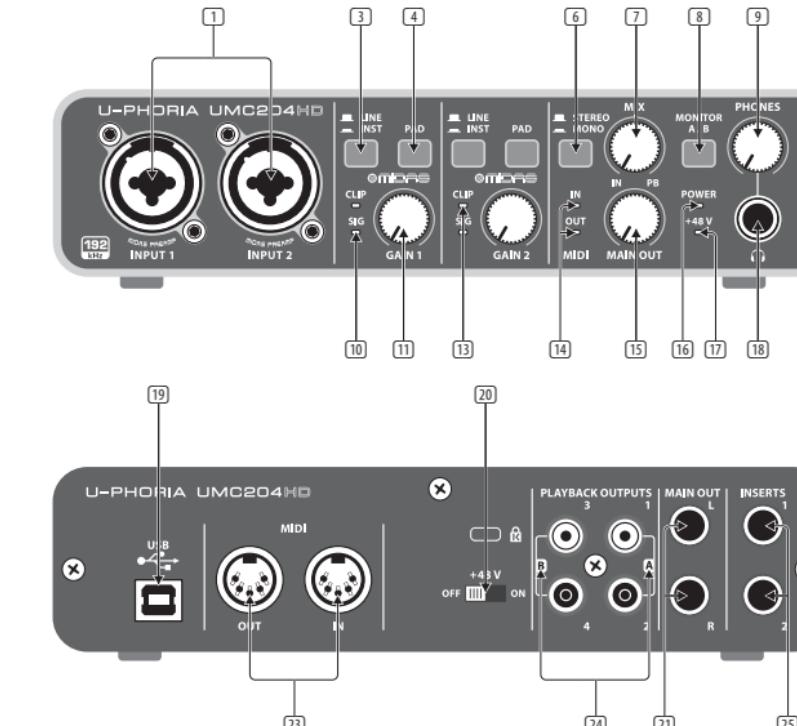
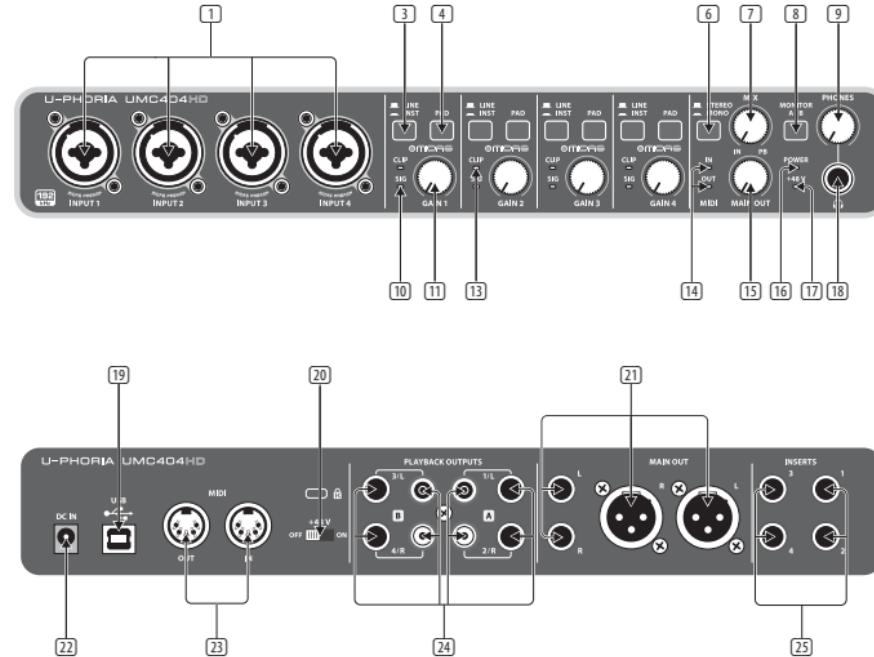
[IT] IT

[NL] NL

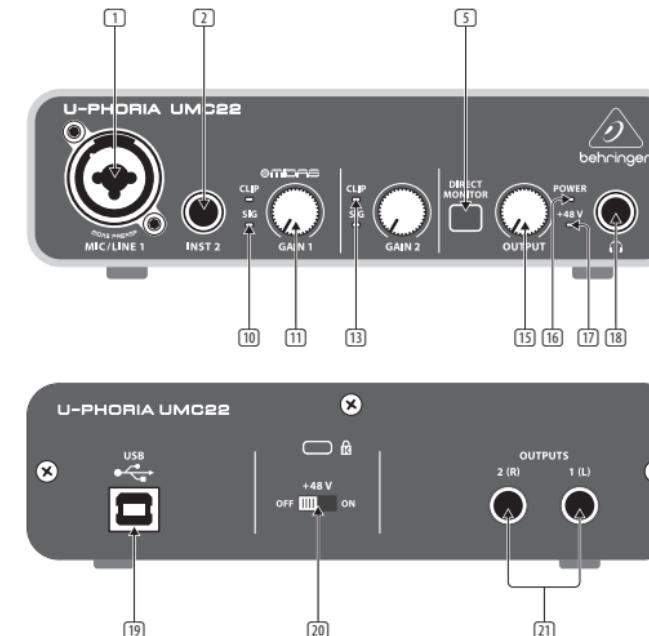
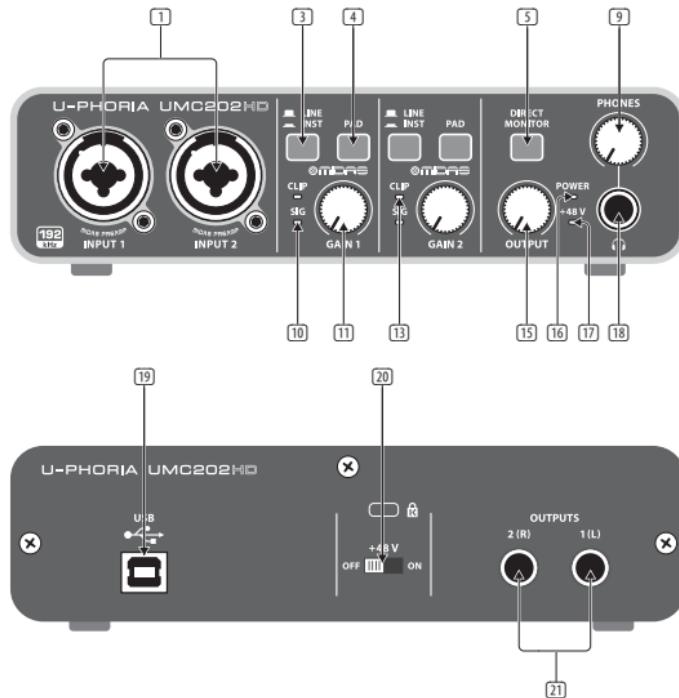
[SE] SE

[PL] PL

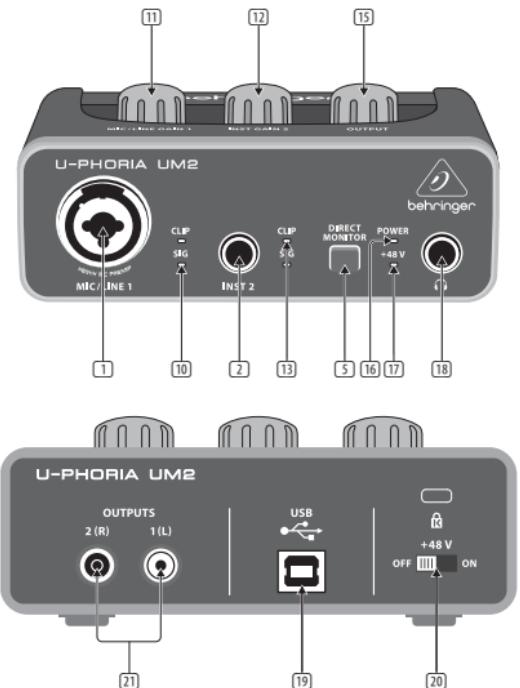
U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/UMC202HD/UMC22/UM2 Controls



U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/UMC202HD/UMC22/UM2 Controls



U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/UMC202HD/UMC22/UM2 Controls



U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/UMC202HD/UMC22/UM2 Controls

EN Step 2: Controls

- | | | | | |
|---|---|--|---|---|
| [1] MIC/LINE 1 (UM2 & UMC22) / INPUT 1 & 2 (UMC202HD & UMC204HD) / INPUT 1 – 4 (UMC404HD) selector activates mono monitoring of audio signals connected to INPUT 1 and INPUT 2 (UMC204HD) or INPUTS 1 – 4 (UMC404HD) when engaged. | [6] STEREO/MONO (UMC204HD & UMC404HD) selector activates mono monitoring of audio signals connected to INPUT 1 and INPUT 2 (UMC204HD) or INPUTS 1 – 4 (UMC404HD) when engaged. | [11] MIC/LINE GAIN 1 (UM2) / GAIN 1 & 2 (UMC22 / UMC202HD / UMC204HD) GAIN 1 – 4 (UMC404HD) knob adjusts the input level at MIC/LINE 1 (UM2), MIC/LINE 1 & INST 2 (UMC22), INPUT 1 & 2 (UMC202HD & UMC204HD), or INPUT 1 – 4 (UMC404HD). | [15] OUTPUT (UM2 / UMC22 / UMC202HD) / MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD) knob adjusts the output level at the 1(L) & 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) or the L & R MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD). | [21] 1(L) & 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) / L & R MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD) connect to powered studio monitors for playback and mixing. |
| [2] INST 2 (UM2 & UMC22) ¼" connector . Connect instrument and audio sources to this connector. | [7] MIX (UMC204HD & UMC404HD) knob adjusts the level of input signal to playback 1-2 signal at the MAIN OUT and at the output (if MONITOR A is selected for the output). | [12] INST GAIN 2 (UM2) knob adjusts the input level at the INST 2 input. | [16] POWER LED indicates that the unit is powered on. | [22] DC IN (UMC404HD) connect to the mains via the included power adapter. |
| [3] LINE / INST (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) selector designates line level or instrument level input source at combination XLR / ¼" connector(s). | [8] MONITOR A/B (UMC204HD & UMC404HD) selector designates output channels 3 & 4 at the output when engaged. | [13] CLIP LED indicates that the audio signal in the channel is too loud. Turn the corresponding GAIN knob counter-clockwise until the CLIP LED no longer illuminates. | [17] +48 V LED indicates that +48 V phantom power is engaged. | [23] MIDI IN/OUT (UMC204HD & UMC404HD) connect to external MIDI controllers and modules via these connectors. |
| [4] PAD (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) selector reduces input level for connected sources when engaged. | [9] PHONES (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) knob adjusts the output level at the (headphones) output. | [14] MIDI IN/OUT LEDs (UMC204HD & UMC404HD) indicate MIDI signal activity. | [18] output. Connect to headphones for playback and mixing. | [24] PLAYBACK OUTPUTS A 1 & 2 / B 3 & 4 (UMC204HD) / PLAYBACK OUTPUTS A 1/L & 2/R / B 3/L & 4/R (UMC404HD) connect to external speakers for additional monitoring options. |
| [5] DIRECT MONITOR (UM2 / UMC22 / UMC202HD) selector activates direct monitoring of input signals with zero latency (no delay) when engaged. | [10] SIG LED indicates that an audio signal is present in the channel. | | [19] USB type B connector. Connect to a computer via this connector. | [25] INSERTS 1 & 2 (UMC204HD) / 1 – 4 (UMC404HD) connect to external signal processing devices via these connectors. |

U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/UMC202HD/UMC22/UM2 Controls

ES Paso 2: Controles

- [1]** Conectores **MIC/LINE 1** (UM2 & UMC22) / **INPUT 1 & 2** (UMC202HD & UMC204HD) / **INPUT 1 – 4** (UMC404HD) combo XLR / 6,3 mm. Conecte en estas tomas micrófonos, instrumentos o fuentes audio con nivel de línea.
- [2]** Conector **INST 2** (UM2 & UMC22) de 6,3 mm. Conecte en esta toma instrumentos y fuentes audio.
- [3]** El selector **LINE / INST** (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) elige entre la fuente de entrada de nivel de línea o de instrumento para los conectores combo XLR / 6,3 mm.
- [4]** Cuando active el selector **PAD** (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) el nivel de entrada de las fuentes conectadas será reducido.
- [5]** El selector **DIRECT MONITOR** (UM2 / UMC22 / UMC202HD) activa la monitorización directa de las señales de entrada con latencia cero (sin retardo) cuando es activado.
- [6]** Cuando esté activado el selector **STEREO/MONO** (UMC204HD & UMC404HD) activará la monitorización mono de las señales audio conectadas a las tomas INPUT 1 e INPUT 2 (UMC204HD) o INPUTS 1 – 4 (UMC404HD).
- [7]** El mando **MIX** (UMC204HD & UMC404HD) ajusta el nivel de la señal de entrada enviada a la señal de reproducción 1-2 en la salida MAIN OUT y  (si ha elegido MONITOR A para la salida ).
- [8]** Cuando está activado el selector **MONITOR A/B** (UMC204HD & UMC404HD) los canales de salida 3 & 4 serán enviados a la salida .
- [9]** El mando **PHONES** (UMC202HD / UMC204HD / UMC404) ajusta el nivel de la salida  (auriculares).
- [10]** El piloto **SIG** indica la presencia de una señal audio en el canal.
- [11]** El mando **MIC/LINE GAIN 1** (UM2) / **GAIN 1 & 2** (UMC22 / UMC202HD / UMC204HD) **GAIN 1 – 4** (UMC404HD) ajusta el nivel de entrada en las tomas MIC/LINE 1 (UM2), MIC / LINE 1 & INST 2 (UMC22), INPUT 1 & 2 (UMC202HD & UMC204HD) o INPUT 1 – 4 (UMC404HD).
- [12]** El mando **INST GAIN 2** (UM2) ajusta el nivel de entrada en la toma INST 2.
- [13]** El piloto **CLIP** indica que la señal audio del canal es demasiado potente y satura. Gire hacia la izquierda el control GAIN correspondiente hasta que este piloto no se encienda.
- [14]** Los pilotos **MIDI IN/OUT** (UMC204HD & UMC404HD) le indican actividad MIDI.
- [15]** El mando **OUTPUT** (UM2 / UMC22 / UMC202HD) / **MAIN OUT** (UMC204HD & UMC404HD) ajusta el nivel de salida en las tomas 1(L) & 2(R) **OUTPUTS** (UM2 / UMC22 / UMC202HD) o L & R **MAIN OUT** (UMC204HD & UMC404HD).
- [16]** El piloto **POWER** indica que la unidad está encendida.
- [17]** El piloto **+48 V** le indica que está activada la alimentación fantasma de +48 V.
- [18]** Salida . Conecte aquí unos auriculares para monitorizar la reproducción y mezcla.
- [19]** Conector **USB** de tipo B. Conecte esta unidad a un ordenador a través de esta toma.
- [20]** El selector **+48 V ON/OFF** activa la alimentación fantasma de +48 V (necesaria cuando use micrófonos condensadores profesionales de estudio).
- [21]** **1(L) & 2(R) OUTPUTS** (UM2 / UMC22 / UMC202HD) / **L & R MAIN OUT** (UMC204HD & UMC404HD) conexión a monitores de estudio autoamplificados para la reproducción y mezcla.
- [22]** La toma **DC IN** (UMC404HD) le permite conectar esta unidad a la corriente por medio del adaptador incluido.
- [23]** **MIDI IN/OUT** (UMC204HD & UMC404HD) conexión a controladores y módulos MIDI externos por medio de estos conectores.
- [24]** **PLAYBACK OUTPUTS A 1 & 2 / B 3 & 4** (UMC204HD) / **PLAYBACK OUTPUTS A 1/L & 2/R / B 3/L & 4/R** (UMC404HD) conexión a altavoces externos para opciones de monitorización adicionales.
- [25]** **INSERTS 1 & 2** (UMC204HD) / **1 – 4** (UMC404HD) conexión a dispositivos de procesado de señal externos a través de estos conectores.

U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/UMC202HD/UMC22/UM2 Controls

FR Etape 2: Réglages

- [1] MIC/LINE 1 (UM2 et UMC22) / INPUT 1 et 2 (UMC202HD et UMC204HD) / INPUT 1 – 4 (UMC404HD).** Ces connecteurs combinés XLR / Jack 6,35 mm permettent de connecter vos micros, instruments ou sources audio à niveau ligne.
- [2] INST 2 (UM2 et UMC22).** Ce connecteur Jack 6,35 mm permet de connecter un instrument ou une source audio à niveau ligne.
- [3] Le sélecteur LINE / INST (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD).** Permet de déterminer si le(s) connecteur(s) combiné(s) peu(vent) recevoir des signaux niveau ligne ou instrument.
- [4] Le sélecteur PAD (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD).** Permet d'atténuer le niveau d'entrée de la source connectée.
- [5] Le sélecteur DIRECT MONITOR (UM2 / UMC22 / UMC202HD).** Permet d'activer l'écoute directe des signaux d'entrée sans latence (pas de délai).
- [6] Le sélecteur STEREO/MONO (UMC204HD et UMC404HD) / INPUT 1 – 4 (UMC404HD).** Ce connecteur combiné XLR / Jack 6,35 mm permet de connecter vos micros, instruments ou sources audio à niveau ligne.
- [7] Le potentiomètre MIX (UMC204HD et UMC404HD).** Permet de régler la balance entre les signaux d'entrée et les signaux en provenance de l'ordinateur envoyés aux sorties MAIN OUT et ↗ (si MONITOR A est sélectionné pour la sortie ↗).
- [8] Le sélecteur MONITOR A/B (UMC204HD et UMC404HD).** Permet d'envoyer les canaux de sortie 3 et 4 à la sortie ↗ lorsqu'il est enfoncé.
- [9] Le potentiomètre PHONES (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD).** Permet de régler le niveau de la sortie ↗ (casque).
- [10] La LED SIG.** Indique si un signal audio est détecté dans la voie correspondante.
- [11] MIC/LINE GAIN 1 (UM2) / GAIN 1 et 2 (UMC22 / UMC202HD / UMC204HD) / GAIN 1 – 4 (UMC404HD).** Ce(s) potentiomètre(s) permettent de régler le niveau de(s) l'entrée(s) MIC/LINE 1 (UM2), MIC / LINE 1 et INST 2 (UMC22), INPUT 1 & 2 (UMC202HD et UMC204HD), ou INPUT 1 – 4 (UMC404HD).
- [12] Le potentiomètre INST GAIN 2 (UM2).** Permet de régler le niveau de l'entrée INST 2.
- [13] La LED CLIP.** S'allume pour indiquer que le signal de la voie est trop élevé. Tournez le potentiomètre GAIN correspondant vers la gauche jusqu'à ce que la Led CLIP s'éteigne.
- [14] Les LEDs MIDI IN/OUT (UMC204HD & UMC404HD).** Indiquent la présence d'un signal MIDI.
- [15] Le potentiomètre OUTPUT (UM2 / UMC22 / UMC202HD) / MAIN OUT (UMC204HD et UMC404HD).** Permet de régler le niveau des sorties OUTPUTS 1(L) et 2(R) (UM2 / UMC22 / UMC202HD) ou MAIN OUT L et R (UMC204HD & UMC404HD).
- [16] La LED POWER.** S'allume lorsque l'appareil est sous tension.
- [17] La LED +48 V.** S'allume lorsque l'alimentation fantôme est activée.
- [18] Sortie ↗.** Permet de connecter un casque pour l'écoute et le mixage.
- [19] Connecteur USB type B.** Permet de connecter l'appareil à un ordinateur.
- [20] L'interrupteur +48 V ON/OFF.** Permet d'activer l'alimentation fantôme +48 V (nécessaire pour les microphones de studio professionnels à électret).
- [21] OUTPUTS (SORTIES) 1(L) & 2(R) (UM2 / UMC22 / UMC202HD) / L & R MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD).** Permettent la connexion à des moniteurs de studio actifs pour écoute et mixage.
- [22] L'embase DC IN (UMC404HD).** Permet la connexion au secteur grâce à l'adaptateur fourni.
- [23] MIDI IN/OUT (UMC204HD & UMC404HD).** Permettent la connexion à des contrôleurs et modules MIDI externes.
- [24] PLAYBACK OUTPUTS (SORTIES) A 1 & 2 / B 3 & 4 (UMC204HD) / PLAYBACK OUTPUTS A 1/L & 2/R / B 3/L & 4/R (UMC404HD).** Permet la connexion à des enceintes externes pour des options d'écoute supplémentaires.
- [25] INSERTS 1 & 2 (UMC204HD) / 1 – 4 (UMC404HD).** Utilisez ces embases pour connecter un appareil de traitement du signal externe.

U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/UMC202HD/UMC22/UM2 Controls

DE Schritt 2: Bedienelemente

- | | | | | | |
|--|--|---|--|---|---|
| [1] MIC/LINE 1 (UM2 & UMC22) / INPUT 1 & 2 (UMC202HD & UMC204HD) / INPUT 1 – 4 (UMC404HD) XLR / 6,35 mm-Kombianschlüsse. Hier schließen Sie Mikrofone, Instrumente oder Audioquellen mit Line-Pegel an. | [5] DIRECT MONITOR -Wahltaste (UM2 / UMC22 / UMC202HD). Bei Aktivierung ist das latenzfreie Direktmonitoring der Eingangssignale (keine Verzögerung) eingeschaltet. | [8] MONITOR A/B -Wahltaste (UMC204HD & UMC404HD). Bei Aktivierung werden die Ausgangskanäle 3 & 4 zum ↗-Ausgang geleitet. | [12] INST GAIN 2 -Drehregler (UM2). Damit stellen Sie den Pegel am INST 2-Eingang ein. | [17] +48 V LED zeigt an, dass die +48 V Phantomspannung aktiviert ist. | [22] DC IN (UMC404HD) Hier schließen Sie das Gerät über den mitgelieferten Netzadapter ans Stromnetz an. |
| [2] INST 2 (UM2 & UMC22) 6,35 mm-Anschluss. Hier schließen Sie Instrumente und Audioquellen an. | [6] STEREO/MONO -Wahltaste (UMC204HD & UMC404HD). Bei Aktivierung kann man die an INPUT 1 und INPUT 2 (UMC204HD) oder INPUTS 1 – 4 (UMC404HD) angeschlossenen Audiosignale in Mono abhören. | [9] PHONES -Drehregler (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD). Damit stellen Sie den Ausgangspiegel am ↗(Kopfhörer)-Ausgang ein. | [13] CLIP LED zeigt an, dass das Audiosignal auf dem Kanal zu laut ist. Drehen Sie den entsprechenden GAIN-Regler nach links, bis die CLIP LED nicht mehr leuchtet. | [18] ↗-Ausgang. Hier schließen Sie Ihre Kopfhörer zum Abspielen und Mischen des Audiomaterials an. | [23] MIDI IN/OUT (UMC204HD & UMC404HD) Hier schließen Sie externe MIDI Controller und Module an. |
| [3] LINE / INST -Wahltaste (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD). Damit bestimmen Sie, ob eine Signalquelle mit Line- oder Instrumentenpegel am XLR / 6,35 mm-Kombieingang anliegt. | [7] MIX -Drehregler (UMC204HD & UMC404HD). Damit stellen Sie das Pegelverhältnis der Eingangssignale und Playback-Signale 1-2 am MAIN OUT-Ausgang und am ↗-Ausgang ein (wenn MONITOR A für den ↗-Ausgang gewählt ist). | [10] SIG LED zeigt an, dass ein Audiosignal auf dem Kanal übertragen wird. | [14] MIDI IN/OUT LEDs (UMC204HD & UMC404HD) zeigen MIDI-Signalaktivitäten an. | [19] USB Typ B-Anschluss. Hier schließen Sie Ihren Computer an. | [24] PLAYBACK OUTPUTS A 1 & 2 / B 3 & 4 (UMC204HD) / PLAYBACK OUTPUTS A 1/L & 2/R / B 3/L & 4/R (UMC404HD) Hier schließen Sie externe Lautsprecher für zusätzliche Monitoring-Anwendungen an. |
| [4] PAD -Wahltaste (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD). Bei Aktivierung wird der Eingangspiegel der angeschlossenen Signalquelle verringert. | [11] MIC/LINE GAIN 1 (UM2) / GAIN 1 & 2 (UMC22 / UMC202HD / UMC204HD) GAIN 1 – 4 (UMC404HD) Drehregler. Damit stellen Sie den Pegel für die Eingänge MIC/LINE 1 (UM2), MIC/ LINE 1 & INST 2 (UMC22), INPUT 1 & 2 (UMC202HD & UMC204HD) oder INPUT 1 – 4 (UMC404HD) ein. | [15] OUTPUT (UM2 / UMC22 / UMC202HD) / MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD) Drehregler. Damit steuern Sie den Ausgangspiegel an den 1(L) & 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) oder den L & R MAIN OUTs (UMC204HD & UMC404HD). | [16] POWER LED zeigt an, dass das Gerät eingeschaltet ist. | [20] +48 V ON/OFF -Wahlschalter aktiviert +48 V Phantomspannung (erforderlich für professionelle Studio-Kondensatormikrofone). | [25] 1(L) & 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) / L & R MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD) Hier schließen Sie aktive Studiomonitore für die Wiedergabe und Abmischung an. |

U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/UMC202HD/UMC22/UM2 Controls

PT Passo 2: Controles

- [1]** Conectores XLR / ¼" **MIC/LINE 1** (UM2 & UMC22) / **INPUT 1 & 2** (UMC202HD & UMC204HD) / **INPUT 1 – 4** (UMC404HD). Conecte microfones, instrumentos ou fontes de áudio de nível de linha a estes conectores.
- [2]** Conector **INST 2** (UM2 & UMC22) ¼". Conecte instrumentos e fontes de áudio a este conector.
- [3]** O seletor **LINE / INST** (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) designa o nível de linha ou fonte de entrada de nível de instrumento no(s) conector(es) XLR / ¼".
- [4]** O seletor **PAD** (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) reduz o nível de entrada das fontes conectadas quando habilitado.
- [5]** O seletor **DIRECT MONITOR** (UM2 / UMC22 / UMC202HD) ativa o monitoramento direto de sinais de entrada com latência zero (sem delay) quando habilitado.
- [6]** O seletor **STEREO/MONO** (UMC204HD & UMC404HD) ativa o monitoramento mono de sinais de áudio conectados às entradas INPUT 1 e INPUT 2 (UMC204HD) ou INPUTS 1 – 4 (UMC404HD) quando habilitado.
- [7]** O botão **MIX** (UMC204HD & UMC404HD) ajusta o nível de sinal de entrada para o sinal do playback 1-2 nas saídas MAIN OUT e ↗ (se o MONITOR A estiver selecionado para a saída ↗).
- [8]** O seletor **MONITOR A/B** (UMC204HD & UMC404HD) designa canais de saída 3 & 4 na saída ↗ quando habilitado.
- [9]** O botão **PHONES** (UMC202HD / UMC204HD / UMC404) ajusta o nível de saída na saída ↗ (fones de ouvido).
- [10]** O LED **SIG** indica que um sinal de áudio está presente no canal.
- [11]** O botão **MIC/LINE GAIN 1** (UM2) / **GAIN 1 & 2** (UMC22 / UMC202HD / UMC204HD) **GAIN 1 – 4** (UMC404HD) ajusta o nível de entrada no MIC/LINE 1 (UM2), MIC/LINE 1 & INST 2 (UMC22), INPUT 1 & 2 (UMC202HD & UMC204HD), ou INPUT 1 – 4 (UMC404HD).
- [12]** O botão **INST GAIN 2** (UM2) ajusta o nível de entrada na entrada INST 2.
- [13]** O LED **CLIP** indica que um sinal de áudio no canal está alto demais. Gire o botão **GAIN** respectivo no sentido anti-horário até que o LED CLIP não esteja mais aceso.
- [14]** Os LEDs **MIDI IN/OUT** (UMC204HD & UMC404HD) indicam atividade do sinal MIDI.
- [15]** O botão **OUTPUT** (UM2 / UMC22 / UMC202HD) / **MAIN OUT** (UMC204HD & UMC404HD) ajusta o nível de saída das saídas 1(L) & 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) ou L & R MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD).
- [16]** O LED **POWER** indica que a unidade está ligada.
- [17]** O LED **+48 V** indica que a alimentação fantasma de +48 V está habilitada.
- [18]** Saída ↗. Conecte aos fones de ouvido para playback e mixagem.
- [19]** Conector **USB** tipo B. Conecte a um computador através desse conector.
- [20]** Seletor **+48 V ON/OFF** habilita a alimentação fantasma de +48 V (necessária para microfones condensadores de estúdio profissionais).
- [21]** **OUTPUTS (SAÍDAS) 1 (L) & 2(R)** (UM2 / UMC22 / UMC202HD) / **L & R MAIN OUT** (UMC204HD & UMC404HD) conecte a monitores de estúdio alimentados para tocar o playback e mixar.
- [22]** **DC IN** (UMC404HD) conecte à rede através do adaptador incluso.
- [23]** **MIDI IN/OUT** (UMC204HD & UMC404HD) conecte a controladores MIDI externos e módulos através destes conectores.
- [24]** **PLAYBACK OUTPUTS** (**SAÍDAS DE PLAYBACK**) **A 1 & 2 / B 3 & 4** (UMC204HD) / **PLAYBACK OUTPUTS** (**SAÍDAS DE PLAYBACK**) **A 1/L & 2/R / B 3/L & 4/R** (UMC404HD) conecte a alto-falantes externos para obter opções de monitoramento a mais.
- [25]** **INSERTS** (entradas) **1 & 2** (UMC204HD) / **1 – 4** (UMC404HD) conecte a dispositivos de processamento de sinal externo através destes conectores.

U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/UMC202HD/UMC22/UM2 Controls

IT Passo 2: Controlli

- [1] **MIC/LINE 1 (UM2 & UMC22) / INPUT 1 & 2 (UMC202HD & UMC204HD) / INPUT 1 – 4 (UMC404HD)** connettori COMBO XLR/jack 6,35 mm. Potete collegare a questi connettori microfoni, strumenti o sorgenti audio di livello linea.
- [2] **INST 2 (UM2 & UMC22)** connettore jack da 6,35 mm. Potete collegare a questo connettore strumenti e sorgenti audio di livello linea.
- [3] **LINE / INST (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD)** selettore per scegliere sorgenti di livello linea o strumento per i connettori combo XLR/jack da 6,35 mm.
- [4] **PAD (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD)** quando è attivato questo selettore riduce il livello dell'ingresso per le sorgenti collegate.
- [5] **DIRECT MONITOR (UM2 / UMC22 / UMC202HD)** quando è attivato questo selettore consente il monitoraggio diretto dei segnali di ingresso con latenza zero (nessun ritardo).
- [6] **STEREO/MONO (UMC204HD & UMC404HD)** quando è attivato questo selettore consente il monitoraggio mono dei segnali audio collegati a INPUT 1 e INPUT 2 (UMC204HD) o INPUT 1 - 4 (UMC404HD).
- [7] **MIX (UMC204HD & UMC404HD)** manopola per regolare il livello del segnale in ingresso per riprodurre il segnale 1-2 all'uscita MAIN OUT e all'uscita ↗, nel caso in cui MONITOR A è selezionato per l'uscita.
- [8] **MONITOR A/B (UMC204HD & UMC404HD)** quando è attivato questo selettore invia i canali di uscita 3 e 4 sull'uscita ↗.
- [9] **PHONES (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD)** manopola per regolare il livello di uscita della cuffia ↗.
- [10] **SIG LED** indica che nel canale è presente un segnale audio.
- [11] **MIC/LINE GAIN 1 (UM2) / GAIN 1 & 2 (UMC22 / UMC202HD / UMC204HD)** manopola per regolare il livello di ingresso di MIC/LINE 1 (UM2), MIC/LINE 1 & INST 2 (UMC22), INPUT 1 & 2 (UMC202HD & UMC204HD), or INPUT 1 – 4 (UMC404HD).
- [12] **INST GAIN 2 (UM2)** manopola per regolare il livello dell'ingresso INST 2.
- [13] **CLIP LED** indica che il segnale audio nel canale è troppo forte. Ruotate la corrispondente manopola GAIN in senso antiorario finché il led CLIP non si accende più.
- [14] **MIDI IN/OUT LEDs (UMC204HD & UMC404HD)** indica attività del segnale MIDI.
- [15] **OUTPUT (UM2 / UMC22 / UMC202HD) / MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD)** manopola per regolare il livello di uscita di 1(L) & 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) o L & R MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD).
- [16] **POWER LED** indica che l'unità è accesa.
- [17] **+48 V LED** indica che l'alimentazione Phantom +48 V è attiva.
- [18] **↗ output**. Connessione della cuffia per ascolto e missaggio.
- [19] **USB type B connector**. Connettore per il collegamento con un computer.
- [20] **+48 V ON/OFF** interruttore per attivare alimentazione phantom +48 V (necessaria per i microfoni a condensatore professionali).
- [21] **1(L) & 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) / L & R MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD)** connessione per monitor da studio attivi per ascolto e missaggio.
- [22] **DC IN (UMC404HD)** collegamento a una presa di corrente elettrica, tramite il trasformatore fornito.
- [23] **MIDI IN/OUT (UMC204HD & UMC404HD)** connettori per il collegamento con controller e moduli MIDI.
- [24] **PLAYBACK OUTPUTS A 1 & 2 / B 3 & 4 (UMC204HD) / PLAYBACK OUTPUTS A 1/L & 2/R / B 3/L & 4/R (UMC404HD)** connessione a diffusori attivi esterni per ulteriori opzioni di monitor.
- [25] **INSERTS 1 & 2 (UMC204HD) / 1 – 4 (UMC404HD)** connettori per il collegamento a dispositivi esterni di processamento del segnale.

IT

U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/UMC202HD/UMC22/UM2 Controls

NL Stap 2: Bediening

- | | | | | |
|---|---|--|--|--|
| [1] MIC/LINE 1 (UM2 & UMC22) / INPUT 1 & 2 (UMC202HD & UMC204HD) / INPUT 1 – 4 (UMC404HD) selector activeert monobewaking van audiosignalen die zijn aangesloten op INGANG 1 en INGANG 2 (UMC204HD) of INGANGEN 1-4 (UMC404HD) wanneer deze is ingeschakeld. | [6] STEREO/MONO (UMC204HD & UMC404HD) selector activeert monobewaking van audiosignalen die zijn aangesloten op INGANG 1 en INGANG 2 (UMC204HD) of INGANGEN 1-4 (UMC404HD) wanneer deze is ingeschakeld. | [11] MIC/LINE GAIN 1 (UM2) / GAIN 1 & 2 (UMC22 / UMC202HD / UMC204HD) GAIN 1 – 4 (UMC404HD) regelaar past het ingangs niveau aan op MIC/LINE 1 (UM2), MIC/LINE 1 & INST 2 (UMC22), INPUT 1 & 2 (UMC202HD & UMC204HD), of INPUT 1 – 4 (UMC404HD). | [15] OUTPUT (UM2 / UMC22 / UMC202HD) / MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD) knop past het uitgangsniveau aan op de 1(L) & 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) of de L & R MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD). | [21] 1(L) & 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) / L & R MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD) sluit aan op actieve studiomonitors voor afspelen en mixen. |
| [2] INST 2 (UM2 & UMC22) ¼" connector. Sluit instrument en audiobronnen aan op deze connector. | [7] MIX (UMC204HD & UMC404HD) past het niveau van het ingangssignaal aan om 1-2-signalen af te spelen op de MAIN OUT en op de ↗ uitgang (als MONITOR A is geselecteerd voor de ↗ output). | [12] INST GAIN 2 (UM2) regelaar past het ingangs niveau aan op de INST 2-ingang. | [16] POWER LED geeft aan dat het apparaat is ingeschakeld. | [22] DC IN (UMC404HD) sluit je aan op het lichtnet via de meegeleverde voedingsadapter. |
| [3] LINE / INST (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) selector duidt lijnniveau of instrumentniveau-ingangsbron aan op combinatie XLR / ¼" connector(s). | [8] MONITOR A/B (UMC204HD & UMC404HD) keuzeschakelaar duidt uitgangskanalen 3 en 4 aan ↗ output wanneer ingeschakeld. | [13] CLIP LED igeeft aan dat het audiosignaal in het kanaal te luid is. Draai de bijbehorende GAIN-knop tegen de klok in totdat de CLIP-LED niet meer brandt. | [17] +48 V LED geeft aan dat +48 V fantoomvoeding is ingeschakeld. | [23] MIDI IN/OUT (UMC204HD & UMC404HD) sluit je aan op externe MIDI-controllers en modules via deze connectoren. |
| [4] PAD (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) selector verlaagt het ingangs niveau voor aangesloten bronnen wanneer deze is ingeschakeld. | [9] PHONES (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) knop past het uitgangsniveau aan ↗ (hoofdtelefoon) uitgang. | [14] MIDI IN/OUT LEDs (UMC204HD & UMC404HD) geven MIDI-signaalactiviteit aan. | [18] ↗ output . Sluit een koptelefoon aan voor afspelen en mixen. | [24] PLAYBACK OUTPUTS A 1 & 2 / B 3 & 4 (UMC204HD) / PLAYBACK OUTPUTS A 1/L & 2/R / B 3/L & 4/R (UMC404HD) aansluiten op externe luidsprekers voor extra bewakingsopties. |
| [5] DIRECT MONITOR (UM2 / UMC22 / UMC202HD) selector activeert directe bewaking van ingangssignalen zonder vertraging (geen vertraging) wanneer deze is ingeschakeld. | [10] SIG LED geeft aan dat er een audiosignaal aanwezig is in het kanaal. | | [19] USB type B-aansluiting. Maak via deze connector verbinding met een computer. | [25] INSERTS 1 & 2 (UMC204HD) / 1 – 4 (UMC404HD) via deze connectoren aansluiten op externe signaalverwerkingsapparatuur. |

NL

U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/UMC202HD/UMC22/UM2 Controls

SE Steg 2: Kontroller

- | | | | | |
|--|---|---|--|--|
| [1] MIC/LINE 1 (UM2 & UMC22) / INPUT 1 & 2 (UMC202HD & UMC204HD) / INPUT 1 – 4 (UMC404HD) kombination XLR / ¼"-anslutningar. Anslut mikrofoner, instrument eller ljudkällor på linje nivå till dessa kontakter. | [6] STEREO/MONO (UMC204HD & UMC404HD) väljare aktiverar monoövervakning av ljudsignaler anslutna till INPUT 1 och INPUT 2 (UMC204HD) eller INPUTS 1 – 4 (UMC404HD) när den är inkopplad. | [11] MIC/LINE GAIN 1 (UM2) / GAIN 1 & 2 (UMC22 / UMC202HD / UMC204HD) GAIN 1 – 4 (UMC404HD) reglaget justerar ingångsnivån vid MIC/LINE 1 (UM2), MIC/LINE 1 & INST 2 (UMC22), INPUT 1 & 2 (UMC202HD & UMC204HD), eller INPUT 1 – 4 (UMC404HD). | [15] OUTPUT (UM2 / UMC22 / UMC202HD) / MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD) ratten justerar utgångsnivån vid 1(L) & 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) eller L & R MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD). | [21] 1(L) & 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) / L & R MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD) ansluts till strömförståndiga studiomonitorer för uppspelning och mixning. |
| [2] INST 2 (UM2 & UMC22) ¼" kontakt. Anslut instrument- och ljudkällor till den här kontakten. | [7] MIX (UMC204HD & UMC404HD) reglaget justerar ingångssignalens nivå för att spela upp 1-2-signalen vid MAIN OUT och vid utgång (om MONITOR A är vald för produktion). | [12] INST GAIN 2 (UM2) reglaget justerar ingångsnivån vid INST 2-ingången. | [16] POWER lampan indikerar att enheten är påslagen. | [22] DC IN (UMC404HD) ansluts till elnätet via den medföljande nätagttern. |
| [3] LINE / INST (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) väljaren anger linjenivå eller ingångskälla för instrumentnivå vid XLR / ¼"-kombinationer. | [8] MONITOR A/B (UMC204HD & UMC404HD) väljare anger utgångskanalerna 3 & 4 vid utgång när den är inkopplad. | [13] CLIP LED indikerar att ljudsignalen i kanalen är för hög. Vrid motsvarande GAIN-ratt moturs tills CLIP-lysdioden inte längre tänds. | [17] +48 V LED indikerar att +48 V fantomeffekt är inkopplad. | [23] MIDI IN/OUT (UMC204HD & UMC404HD) ansluts till externa MIDI-kontroller och moduler via dessa kontakter. |
| [4] PAD (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) väljaren minskar ingångsnivån för anslutna källor när den är inkopplad. | [9] PHONES (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) reglaget justerar utgångsnivån vid (hörlurar) utgång. | [14] MIDI IN/OUT LEDs (UMC204HD & UMC404HD) indikerar MIDI-signalaktivitet. | [18] produktion. Anslut till hörlurar för uppspelning och mixning. | [24] PLAYBACK OUTPUTS A 1 & 2 / B 3 & 4 (UMC204HD) / PLAYBACK OUTPUTS A 1/L & 2/R / B 3/L & 4/R (UMC404HD) ansluts till externa högtalare för ytterligare övervakningsalternativ. |
| [5] DIRECT MONITOR (UM2 / UMC22 / UMC202HD) väljaren aktiverar direktovervakning av ingångssignaler med noll latens (ingen fördöjning) när den är inkopplad. | [10] SIG LED indikerar att det finns en ljudsignal i kanalen. | | [19] USB type B-kontakt. Anslut till en dator via den här kontakten. | [25] INSERTS 1 & 2 (UMC204HD) / 1 – 4 (UMC404HD) ansluts till externa signalbehandlingsenheter via dessa kontakter. |
| | | | [20] +48 V ON/OFF väljare kopplar in +48 V fantomeffekt (krävs för professionella studiokondensormikrofoner). | |

U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/UMC202HD/UMC22/UM2 Controls

PL Krok 2: Sterownica

- [1] MIC/LINE 1 (UM2 & UMC22) / INPUT 1 & 2 (UMC202HD & UMC204HD) / INPUT 1 – 4 (UMC404HD) / XLR / ¼".** Podłącz mikrofony, instrumenty lub liniowe źródła audio do tych złączy.
- [2] Złącze ¼" INST 2 (UM2 & UMC22).** Podłącz instrument i źródła dźwięku do tego złącza.
- [3] Przelacznik LINE / INST (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD)** wyznacza źródło sygnału wejściowego o poziomie liniowym lub instrumentalnym w połączeniu złącza XLR / ¼".
- [4] Przelacznik PAD (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD)** zmniejsza poziom wejściowy dla podłączonych źródeł, gdy jest włączony.
- [5] Przelacznik DIRECT MONITOR (UM2 / UMC22 / UMC202HD)** aktywuje bezpośrednie monitorowanie sygnałów wejściowych z zerowym opóźnieniem (bez opóźnienia) po włączeniu.
- [6] Przelacznik STEREO/MONO (UMC204HD & UMC404HD)** aktywuje monitorowanie mono sygnałów audio podłączonych do INPUT 1 i INPUT 2 (UMC204HD) lub INPUTS 1 - 4 (UMC404HD), gdy jest włączony.
- [7] Pokrętło MIX (UMC204HD & UMC404HD)** reguluje poziom sygnału wejściowego do odtwarzania sygnału 1-2 na wyjściu MAIN OUT i ¼" wyjście (jeśli MONITOR A jest wybrany dla ¼" wynik).
- [8] Przelacznik MONITOR A/B (UMC204HD & UMC404HD)** swyznacza kanały wyjściowe 3 i 4 na ¼" wyjście po włączeniu.
- [9] PHONES (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD)** reguluje poziom wyjściowy na ¼" (słuchawki) wyjście.
- [10] SIG LED** sygnalizuje obecność sygnału audio w kanalesygnalizuje obecność sygnału audio w kanale.
- [11] MIC/LINE GAIN 1 (UM2) / GAIN 1 & 2 (UMC22 / UMC202HD / UMC204HD)** Pokrętło **GAIN 1 – 4 (UMC404HD)** reguluje poziom wejściowy na MIC/LINE 1 (UM2), MIC/LINE 1 i INST 2 (UMC22), INPUT 1 i 2 (UMC202HD i UMC204HD), lub INPUT 1 – 4 (UMC404HD).
- [12] Pokrętło INST GAIN 2 (UM2)** knob adjusts the input level at the INST 2 input.
- [13] CLIP LED** sygnalizuje, że sygnał audio w kanale jest zbyt głośny. Obracaj odpowiednie pokrętło GAIN w kierunku przeciwnym do ruchu wskaźówek zegara, aż dioda CLIP przestanie się świecić.
- [14] MIDI IN/OUT LEDs** wskazują aktywność sygnału MIDI.
- [15] OUTPUT (UM2 / UMC22 / UMC202HD) / MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD)** reguluje poziom wyjściowy na 1(L) i 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) lub L & R MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD).
- [16] POWER LED** wskazuje, że urządzenie jest włączone.
- [17] +48 V LED** wskazuje, że włączone jest zasilanie phantom +48 V.
- [18] ¼" wynik.** Podłącz do słuchawek, aby odtwarzać i miksuwać.
- [19] Złącze USB type B.** Podłącz do komputera przez to złącze.
- [20] Przelacznik +48 V ON/OFF** włącza zasilanie phantom +48 V (wymagane dla profesjonalnych studyjnych mikrofonów pojemnościowych).
- [21] 1(L) & 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) / L & R MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD)** łączą się z zasilanymi monitorami studyjnymi w celu odtwarzania i miksuowania.
- [22] DC IN (UMC404HD)** podłącza się do sieci za pomocą dołączonego zasilacza.
- [23] MIDI IN/OUT (UMC204HD & UMC404HD)** łączą się z zewnętrznymi kontrolerami i modułami MIDI za pośrednictwem tych złączy.
- [24] PLAYBACK OUTPUTS A 1 & 2 / B 3 & 4 (UMC204HD) / PLAYBACK OUTPUTS A 1/L & 2/R / B 3/L & 4/R (UMC404HD)** łączą się z głośnikami zewnętrznymi w celu uzyskania dodatkowych opcji monitorowania.
- [25] INSERTS 1 & 2 (UMC204HD) / 1 – 4 (UMC404HD)** łączą się z zewnętrznymi urządzeniami przetwarzającymi sygnał przez te złącza.

U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/UMC202HD/UMC22/UM2 Getting started

EN Step 3: Getting started

1 Windows operating system:
Please visit [www.behringer.com](http://www behringer com) and download the latest USB driver for your U-Phoria interface. Unzip the file, double-click the setup.exe and follow the on-screen instructions.

Mac OS X operating system: No drivers needed, your U-Phoria interface operates class-compliant.

2 Connect to the mains via the provided power adapter (UMC404HD).

3 Connect to a computer via the provided USB cable. Designate your U-Phoria device as your audio (UM2 / UMC22 / UMC202HD) or audio/MIDI (UMC204HD & UMC404HD) interface in your DAW software.

4 Connect a pair of studio headphones to the connector to monitor input levels and playback from your audio software. Use the OUTPUT knob (UM2 & UMC22) or PHONES knob (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) to adjust the headphone volume. Engage the DIRECT MONITOR button (UM2 / UMC22 / UMC202HD) or adjust the MIX knob (UMC204HD & UMC404HD) to achieve zero latency monitoring of your input signals.

5 Connect instruments and audio sources to MIC/LINE 1 and INST 2 (UM2 & UMC22), INPUT 1 and INPUT 2 (UMC202HD & UMC204HD), or INPUT 1 – 4 (UMC404HD). Use the MIC/LINE GAIN 1 and INST GAIN 2 (UM2), GAIN 1 and GAIN 2 knobs (UMC22 / UMC202 / UMC204HD), or GAIN 1 – 4 (UMC404HD) knobs to adjust the input level of the connected audio sources. Engage the +48 V phantom power switch on the rear panel if you are recording with condenser microphones.

6 Connect a MIDI keyboard, controller, or other MIDI device via the MIDI ports on the rear panel (UMC204HD & UMC404HD).

7 Connect a pair of studio monitors to the 1(L) & 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) or L & R MAIN OUTS (UMC204HD & UMC404HD) for playback and mixing. Use the OUTPUT (UM2 / UMC22 / UMC202HD) or MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD) knob to adjust the volume level at the OUTPUTS or MAIN OUT.

ES Paso 3: Puesta en marcha

1 Sistemas Windows: Visite la web [www.behringer.com](http://www behringer com) y descárguese la última versión del driver USB para su interface U-Phoria. Descomprima el fichero, haga doble clic en el archivo setup.exe y siga las instrucciones que aparecerán.

Sistemas Mac OS X: No es necesario ningún driver, por lo que su interface U-Phoria funcionará de forma directa.

2 Conecte la unidad a la corriente por medio del adaptador incluido (UMC404HD).

3 Conecte esta unidad a un ordenador por medio del cable USB incluido. Designe su dispositivo U-Phoria como su interface audio (UM2 / UMC22 / UMC202HD) o audio/MIDI (UMC204HD & UMC404HD) en su programa DAW.

4 Conecte unos auriculares de estudio a la toma para monitorizar los niveles de entrada y la reproducción de su software audio. Use el mando OUTPUT (UM2 & UMC22) o el mando PHONES (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) para ajustar el volumen de los mismos. Active el botón DIRECT MONITOR (UM2 / UMC22 / UMC202HD) o ajuste el mando MIX (UMC204HD & UMC404HD) para conseguir una monitorización con latencia cero de sus señales de entrada.

5 Conecte instrumentos y fuentes audio a las tomas MIC/LINE 1 y INST 2 (UM2 & UMC22), INPUT 1 y INPUT 2 (UMC202HD & UMC204HD) o INPUT 1 – 4 (UMC404HD). Use los mandos MIC/LINE GAIN 1 y INST GAIN 2 (UM2), GAIN 1 y GAIN 2 (UMC22 / UMC202HD / UMC204HD), o GAIN 1 – 4 (UMC404HD) para ajustar el nivel de entrada de las fuentes audio conectadas. Active el interruptor de alimentación fantasma de +48 V del panel trasero si va a grabar con micrófonos de condensador.

6 Conecte un teclado, controlador u otro dispositivo MIDI a través de los puertos MIDI del panel trasero (UMC204HD & UMC404HD).

7 Conecte un par de monitores de estudio a las salidas 1(L) & 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) o L & R MAIN OUTS (UMC204HD & UMC404HD) para la reproducción y mezcla del sonido. Use el mando OUTPUT (UM2 / UMC22 / UMC202HD) o MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD) para ajustar el nivel de volumen en las salidas OUTPUTS o MAIN OUT.

U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/UMC202HD/UMC22/UM2 Getting started

FR Etape 3 : Mise en oeuvre

1 Systèmes Windows: Consultez la page www.behringer.com et téléchargez le dernier pilote USB pour votre interface U-Phoria. Décompressez le fichier, double-cliquez sur setup.exe puis suivez les instructions à l'écran.

Systèmes Mac OS X: Aucun pilote n'est nécessaire pour OS X, votre interface U-Phoria est détectée automatiquement.

2 Connectez l'interface au secteur avec l'adaptateur fourni (UMC404HD).

3 Effectuez la connexion à l'ordinateur avec le câble USB fourni. Sélectionnez l'U-Phoria comme interface audio (UM2 / UMC22 / UMC202HD) ou audio/MIDI (UMC204HD et UMC404HD) dans votre logiciel séquenceur.

4 Connectez un casque de studio à la sortie pour vérifier les niveaux des entrées et écouter les signaux en provenance du séquenceur. Utilisez le potentiomètre OUTPUT (UM2 et UMC22) ou PHONES (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) pour régler le volume du casque. Enfoncez le bouton DIRECT MONITOR (UM2 / UMC22 / UMC202HD) ou réglez le potentiomètre MIX (UMC204HD et UMC404HD) pour obtenir un signal d'entrée sans latence.

5 Connectez vos instruments et sources audio aux entrées MIC/LINE 1 et INST 2 (UM2 et UMC22), INPUT 1 et INPUT 2 (UMC202HD et UMC204HD), ou INPUT 1 – 4 (UMC404HD). Utilisez les potentiomètres MIC/ LINE GAIN 1 et INST GAIN 2 (UM2), GAIN 1 et GAIN 2 (UMC22 / UMC202HD / UMC204HD), ou GAIN 1 – 4 (UMC404HD) pour régler le niveau d'entrée des sources connectées. Activez l'alimentation fantôme +48 V grâce à l'interrupteur sur la face arrière si vous enregistrez avec des micros à électret.

6 Connectez un clavier/contrôleur MIDI ou un autre appareil MIDI grâce aux ports MIDI de la face arrière (UMC204HD et UMC404HD).

7 Connectez une paire de moniteurs d'écoutes aux sorties OUTPUTS 1(L) & 2(R) (UM2 / UMC22 / UMC202HD) ou MAIN OUTS L & R (UMC204HD & UMC404HD) pour l'écoute et le mixage. Utilisez le potentiomètre OUTPUT (UM2 / UMC22 / UMC202HD) ou MAIN OUT (UMC204HD et UMC404HD) pour régler le niveau des sorties OUTPUT ou MAIN OUT.

DE Schritt 3: Erste Schritte

1 Windows Betriebssystem: Bitte laden Sie unter www.behringer.com die neuesten USB-Treiber für Ihr U-Phoria Interface herunter. Entpacken Sie die Datei, doppelklicken Sie auf setup.exe und folgen Sie den Bildschirmanleitungen.

Mac OS X Betriebssystem: Es werden keine Treiber benötigt. Ihr U-Phoria Interface ist „class-compliant.“

2 Schließen Sie das Gerät über den mitgelieferten Netzadapter ans Stromnetz an (UMC404HD).

3 Verbinden Sie das Gerät über das mitgelieferte USB-Kabel mit einem Computer. Wählen Sie Ihr U-Phoria-Gerät als Audio- (UM2 / UMC22 / UMC202HD) oder Audio/MIDI- (UMC204HD & UMC404HD) Interface in Ihrer DAW Software.

4 Schließen Sie Ihre Studio-Kopfhörer an die -Buchse an, um die Eingangsgespele und die Wiedergabe Ihrer Audio-Software abzu hören. Stellen Sie die Kopfhörer-Lautstärke mit dem OUTPUT-Regler (UM2 & UMC22) oder PHONES-Regler (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) ein.

Aktivieren Sie die DIRECT MONITOR-Taste (UM2 / UMC22 / UMC202HD) oder stellen Sie den MIX-Regler (UMC204HD & UMC404HD) ein, um die Eingangssignale latenzfrei abzu hören.

5 Schließen Sie Instrumente und Audioquellen an die Eingänge MIC/ LINE 1 und INST 2 (UM2 & UMC22), INPUT 1 und INPUT 2 (UMC202HD & UMC204HD) oder INPUT 1 – 4 (UMC404HD) an. Stellen Sie mit den Reglern MIC/LINE GAIN 1 und INST GAIN 2 (UM2), GAIN 1 und GAIN 2 (UMC22 / UMC202HD / UMC204HD) oder GAIN 1 – 4 (UMC404HD) den Eingangsgespele der angeschlossenen Audioquellen ein. Aktivieren Sie den rückseitigen +48 V Phantomspannungs-Schalter, wenn Sie mit Kondensatormikrofonen aufnehmen.

6 Schließen Sie ein MIDI Keyboard, einen Controller oder andere MIDI-Geräte über die rückseitigen MIDI-Ports an (UMC204HD & UMC404HD).

7 Schließen Sie für die Wiedergabe und Mischung ein Paar Studiomonitorne an die 1(L) & 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) oder L & R MAIN OUTS (UMC204HD & UMC404HD) an. Stellen Sie mit dem Regler OUTPUT (UM2 / UMC22 / UMC202HD) oder MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD) die Lautstärke an den OUTPUTS oder MAIN OUTs ein.

U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/UMC202HD/UMC22/UM2 Getting started

PT Passo 3: Primeiros Passos

1 Sistemas Windows: Favor, acessar o site [www.behringer.com](http://www behringer com) para fazer o download do mais atual driver USB para sua interface U-Phoria.

Descompacte o arquivo, clique duas vezes em setup.exe e siga as instruções da tela.

Sistemas Mac OS X: Drivers não são necessários, sua interface U-Phoria opera de maneira compatível com a classe.

2 Conecte à rede através do adaptador fornecido (UMC404HD).

3 Conecte a um computador através do cabo USB fornecido. Designe ao seu dispositivo U-Phoria a função de áudio (UM2 / UMC22 / UMC202HD) ou interface audio /MIDI (UMC204HD & UMC404HD) no seu software DAW.

4 Conecte um par de fones de ouvido de estúdio ao conector para monitorar os níveis de entrada e tocar o playback do seu software de áudio. Use o botão OUTPUT (UM2 & UMC22) ou o botão PHONES (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) para ajustar o volume do fone de ouvido. Habilite o botão DIRECT MONITOR (UM2 / UMC22 / UMC202HD) ou ajuste o botão MIX (UMC204HD & UMC404HD) para chegar ao monitoramento de latência zero dos seus sinais de entrada.

5 Conecte instrumentos e fontes de áudio ao MIC/LINE 1 e INST 2 (UM2 & UMC22), INPUT 1 e INPUT 2 (UMC202HD & UMC204HD), ou INPUT 1 – 4 (UMC404HD). Use os botões MIC/LINE GAIN 1 e INST GAIN 2 (UM2), GAIN 1 e GAIN 2 (UMC22 / UMC202HD / UMC204HD), ou GAIN 1 – 4 (UMC404HD) para ajustar o nível de entrada das fontes de áudio conectadas. Habilite o botão de alimentação fantasma +48 V no painel traseiro se estiver gravando com microfones condensadores.

6 Conecte um teclado MIDI, controlador, ou outro dispositivo MIDI através das portas MIDI no painel traseiro (UMC204HD & UMC404HD).

7 Conecte um par de monitores de estúdio às saídas 1(L) & 2(R) (UM2 / UMC22 / UMC202HD) ou L & R MAIN OUTS (UMC204HD & UMC404HD) para playback e mixagem. Use o botão OUTPUT (UM2 / UMC22 / UMC202HD) ou MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD) para ajustar o nível do volume no OUTPUTS ou MAIN OUT.

IT Passo 3: Iniziare

1 Sistema operativo Windows: visitate [www.behringer.com](http://www behringer com) e scaricate il driver USB più recente per l'interfaccia U-Phoria. Dezippate il file, fate doppio clic su setup.exe e seguite le istruzioni sullo schermo

Sistema operativo Mac OS X: non sono necessari driver, l'interfaccia U-Phoria è conforme.

2 Collegate la scheda audio alla corrente elettrica tramite l'adattatore di alimentazione fornito (UMC404HD).

3 Collegare a un computer tramite il cavo USB fornito. Selezionate la vostra U-Phoria come interfaccia audio (UM2 / UMC22 / UMC202HD) o audio/ MIDI (UMC204HD & UMC404HD) nel software della vostra DAW.

4 Collegate una cuffia al connettore per monitorare i livelli di ingresso e di ascolto dal vostro software audio. Per regolare il volume della cuffia, usate la manopola OUTPUT (UM2 & UMC22) o PHONES (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD). Attivate il tasto DIRECT MONITOR (UM2 / UMC22 / UMC202HD) o regolate la manopola MIX (UMC204HD & UMC404HD) per ottenere latenza zero nel monitoraggio dei vostri segnali in ingresso.

5 Collegate strumenti e sorgenti audio a MIC/LINE 1 e INST 2 (UM2 & UMC22), INPUT 1 e INPUT 2 (UMC202HD & UMC204HD) o INPUT 1 – 4 (UMC404HD). Per regolare il livello di ingresso delle sorgenti audio collegate, usate le manopole MIC/LINE GAIN 1 e INST GAIN 2 (UM2), GAIN 1 e GAIN 2 (UMC22 / UMC202 / UMC204HD) o GAIN 1 – 4 (UMC404HD). Se state registrando con microfoni che la richiedono, attivate l'interruttore per l'alimentazione phantom +48 V phantom nel pannello posteriore.

6 Collegate una tastiera MIDI, un controller o altri dispositivi MIDI tramite le porte MIDI nel pannello posteriore (UMC204HD & UMC404HD).

7 Per ascolto e missaggio, collegate una coppia di monitor da studio a 1(L) & 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) o L & R MAIN OUTS (UMC204HD & UMC404HD). Per regolare il livello del volume di OUTPUTS o MAIN OUT, usate OUTPUT (UM2 / UMC22 / UMC202HD) o MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD).

PT

IT

U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/UMC202HD/UMC22/UM2 Getting started

NL Stap 3: Aan de slag

1 Windows-besturingssysteem: bezoek www.behringer.com en download de nieuwste USB-driver voor uw U-Phoria-interface. Pak het bestand uit, dubbelklik op setup.exe en volg de instructies op het scherm.

Mac OS X-besturingssysteem: geen stuurprogramma's nodig, uw U-Phoria-interface werkt klasseconform.

2 Sluit aan op het lichtnet via de meegeleverde voedingsadapter (UMC404HD).

3 Maak verbinding met een computer via de meegeleverde USB-kabel. Wijs uw U-Phoria-apparaat aan als uw audio- (UM2 / UMC22 / UMC202HD) of audio / MIDI- (UMC204HD & UMC404HD) -interface in uw DAW-software.

4 Sluit een studiohoofdtelefoon aan op de connector om ingangsniveaus te bewaken en af te spelen vanaf uw audiosoftware. Gebruik de OUTPUT-knop (UM2 & UMC22) of PHONES-knop (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) om het hoofdtelefoonvolume aan te passen. Activeer de DIRECT MONITOR-knop (UM2 / UMC22 / UMC202HD) of pas de MIX-knop (UMC204HD & UMC404HD) aan om een nul latency monitoring van uw ingangssignalen te bereiken.

5 Sluit instrumenten en audiobronnen aan op MIC/LINE 1 en INST 2 (UM2 & UMC22), INPUT 1 en INPUT 2 (UMC202HD & UMC204HD), of INPUT 1 – 4 (UMC404HD). Gebruik de MIC/LINE GAIN 1 en INST GAIN 2 (UM2), GAIN 1 en GAIN 2 knoppen (UMC22 / UMC202 / UMC204HD), of GAIN 1 – 4 (UMC404HD) knoppen om het ingangsniveau van de aangesloten audiobronnen aan te passen. Schakel de +48 V fantoomvoeding schakelaar op het achterpaneel in als u opneemt met condensatormicrofoons.

6 Sluit een MIDI keyboard, controller of ander MIDI apparaat aan via de MIDI poorten op het achterpaneel (UMC204HD & UMC404HD).

7 Sluit een paar studiomonitors aan op de 1(L) & 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) of L & R MAIN OUTS (UMC204HD & UMC404HD) voor afspelen en mixen. Gebruik de OUTPUT (UM2 / UMC22 / UMC202HD) of MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD) knop om het volumeniveau op de OUTPUTS of MAIN OUT aan te passen.

SE Steg 3: Komma igång

1 Windows-operativsystem: Besök www.behringer.com och ladda ner den senaste USB-drivrutinen för ditt U-Phoria-gränssnitt. Packa upp filen, dubbelklicka på setup.exe och följ instruktionerna på skärmen.

Mac OS X-operativsystem: Inga drivrutiner behövs, ditt U-Phoria-gränssnitt fungerar klasskompatibelt.

2 Anslut till elnätet via den medföljande nätagtappern (UMC404HD).

3 Anslut till en dator via den medföljande USB-kabeln. Ange din U-Phoria-enhet som ditt ljudgränssnitt (UM2 / UMC22 / UMC202HD) eller ljud / MIDI (UMC204HD & UMC404HD) i din DAW-programvara.

4 Anslut ett par studiohörlurar till kontakt för att övervaka ingångsnivåer och uppspelning från din ljudprogramvara. Använd OUTPUT-ratten (UM2 & UMC22) eller PHONES-ratten (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD) för att justera hörlursvolymen. Koppla in DIRECT MONITOR-knappen (UM2 / UMC22 / UMC202HD) eller justera MIX-ratten (UMC204HD & UMC404HD) för att uppnå noll latensövervakning av dina insignaler.

5 Anslut instrument och ljudkällor till MIC/LINE 1 och INST 2 (UM2 & UMC22), INPUT 1 och INPUT 2 (UMC202HD & UMC204HD), eller INPUT 1 – 4 (UMC404HD). Använd knapparna MIC/LINE GAIN 1 och INST GAIN 2 (UM2), GAIN 1 och GAIN 2 knobs (UMC22 / UMC202 / UMC204HD), eller GAIN 1 – 4 (UMC404HD) för att justera ingångsnivån för de anslutna ljudkällorna. Sätt i +48 V fantomströmbrytaren på bakpanelen om du spelar in med kondensatormikrofoner.

6 Anslut ett MIDI-tangentbord, kontroller eller annan MIDI-enhet via MIDI-portarna på bakpanelen (UMC204HD & UMC404HD).

7 Anslut ett par studiomonitorer till 1(L) & 2(R) OUTPUTS (UM2 / UMC22 / UMC202HD) eller L & R MAIN OUTS (UMC204HD & UMC404HD) för uppspelning och mixning. Använd OUTPUT (UM2 / UMC22 / UMC202HD) eller MAIN OUT (UMC204HD & UMC404HD) för att justera volymnivån vid OUTPUTS eller MAIN OUT.

NL

SE

U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/UMC202HD/UMC22/UM2 Getting started

Krok 3: Pierwsze kroki

1 System operacyjny Windows: Odwiedź witrynę [www.behringer.com](http://www behringer com) i pobierz najnowszy sterownik USB do interfejsu U-Phoria. Rozpakuj plik, kliknij dwukrotnie plik setup.exe i postępuj zgodnie z instrukcjami wyświetlanymi na ekranie.

System operacyjny Mac OS X: sterowniki nie są potrzebne, interfejs U-Phoria działa zgodnie z klasą.

2 2. Podłącz do sieci za pomocą dostarczonego zasilacza (UMC404HD).

3 3. Podłącz do komputera za pomocą dostarczonego kabla USB. Wyznacz swoje urządzenie U-Phoria jako interfejs audio (UM2 / UMC22 / UMC202HD) lub audio / MIDI (UMC204HD i UMC404HD) w oprogramowaniu DAW.

4 Podłącz parę słuchawek studyjnych do złącze do monitorowania poziomów wejściowych i odtwarzania z oprogramowania audio. Użyj pokrętła OUTPUT (UM2 i UMC22) lub pokrętła PHONES (UMC202HD / UMC204HD / UMC404HD), aby wyregulować głośność słuchawek. Włącz przycisk DIRECT MONITOR (UM2 / UMC22 / UMC202HD) lub ustaw pokrętło MIX (UMC204HD i UMC404HD), aby uzyskać zerową latencję monitorowania sygnałów wejściowych.

5 Podłącz instrumenty i źródła dźwięku do MIC / LINE 1 i INST 2 (UM2 i UMC22), INPUT 1 i INPUT 2 (UMC202HD i UMC204HD) lub INPUT 1 - 4 (UMC404HD). Za pomocą pokręteł MIC / LINE GAIN 1 i INST GAIN 2 (UM2), GAIN 1 i GAIN 2 (UMC22 / UMC202 / UMC204HD) lub GAIN 1 - 4 (UMC404HD) ustaw poziom wejściowy podłączonych źródeł dźwięku. Włącz przełącznik zasilania phantom +48 V na tylnym panelu, jeśli nagrywasz z mikrofonami pojemnościowymi.

6 Podłącz klawiaturę MIDI, kontroler lub inne urządzenie MIDI przez porty MIDI na panelu tylnym (UMC204HD i UMC404HD).

7 7. Podłącz parę monitorów studyjnych do WYJŚĆ 1 (L) i 2 (R) (UM2 / UMC22 / UMC202HD) lub WYJŚĆ GŁÓWNYCH L i R (UMC204HD i UMC404HD) w celu odtwarzania i mikowania. Za pomocą potencjometru OUTPUT (UM2 / UMC22 / UMC202HD) lub MAIN OUT (UMC204HD i UMC404HD) ustaw poziom głośności na OUTPUTS lub MAIN OUT.

Specifications

Model	UMC404HD	UMC204HD	UMC202HD
Input			
Preamp	4 x MIDAS design		2 x MIDAS design
Type	4 x XLR/TRS combo connector (Mic/Line/Instrument)		2 x XLR/TRS combo connector (Mic/Line/Instrument)
Input level attenuation	4 x Pad switch		2 x Pad switch
Frequency response		10 Hz – 50 kHz (0 / -3 dB)	
Impedance		Mic in: 3 kΩ / Instrument in: 1 MΩ	
Max. input level		Mic: -4 dBu / Line: +20 dBu / Instrument: -3 dBu	
Phantom power		+48 V, switchable	
Output			
Type	1 x ¼" stereo (Phones), 2 x ¼" TRS (Main Line Out), 2 x XLR (Main Line Out), 4 x ¼" TRS (Playback Line Out), 4 x RCA (Playback Line Out)	1 x ¼" stereo (Phones), 2 x ¼" TRS (Main Line Out), 4 x RCA (Playback Line Out)	1 x ¼" stereo (Phones), 2 x ¼" TRS (Line Out)
Frequency response		10 Hz – 43 kHz (0 / + 0.3 dB)	
Max. output level		+3 dBu	

Model	UMC404HD	UMC204HD	UMC202HD
System Data			
Dynamic range	100 dB, A-weighted		110 dB, A-weighted
Frequency response		10 Hz – 43 kHz (0 / + 0.3 dB)	
Inserts			
Type	4 x ¼" TRS	2 x ¼" TRS	n/a
Impedance		100 Ω Send / 10 kΩ Return	n/a
Max. input level		+3 dBu	n/a
MIDI/I/O			
Type		5-pin DIN; 1 in, 1 out	n/a
Monitoring			
Direct monitor control		Mix Balance control (input <> playback)	Direct Monitor switch
Headphones DJ cueing		Monitor A/B switch (out 1-2 / 3-4 select)	n/a
Security Lock			
Kensington security lock			Yes
Digital Processing			
Supported sample rates		44.1 / 48 / 88.2 / 96 / 176.4 / 192 kHz	
Computer Bus Connectivity			
Type		USB 2.0, type B	

EN

Specifications

Model	UMC404HD	UMC204HD	UMC202HD
Software Support			
Operating systems	Mac OS X*, Windows XP* or higher*		
Drivers			
Mac*: No driver required / CoreAudio supported			
Windows*: Available as download from behringer.com			
Power			
Power consumption	Max. 2.5 W		
Power supply	USB connector (bus-powered from computer) and adapter	USB connector (bus-powered from computer)	
Mains voltage	100-240 V~, 50/60 Hz	n/a	
Dimensions			
Dimensions (H x W x D)	45.81 x 292 x 130 mm (1.78 x 11.5 x 5.1")	46.45 x 185 x 130 mm (1.8 x 7.3 x 5.1")	46.45 x 170 x 125 mm (1.8 x 6.7 x 4.9")
Weight	1.2 kg (2.7 lbs)	0.6 kg (1.4 lbs)	0.5 kg (1.2 lbs)

Model	UMC22	UM2
Input		
Preamp	1 x MIDAS design	1 x XENYX
Type	1 x XLR/TRS combo connector (Mic/Line), 1 x ¼" TRS (Instrument)	
Input level attenuation	n/a	
Frequency response	10 Hz – 30 kHz (0 / -0.5 dB)	
Impedance	Mic in: 3 kΩ / Instrument in: 1 MΩ	
Max. input level	Mic: +2 dBu / Line: +22 dBu / Instrument: +2 dBu	
Phantom power	+48 V, switchable	
Output		
Type	1 x ¼" stereo (Phones), 2 x ¼" TRS (Line Out)	1 x ¼" stereo (Phones), 2 x RCA (Line Out)
Frequency response	10 Hz – 30 kHz (0 / -0.5 dB)	
Max. output level	0 dBu	
System Data		
Dynamic range	100 dB, A-weighted	
Frequency response	10 Hz – 30 kHz (0 / -3 dB)	

Specifications

Model	UMC22	UM2
Inserts		
Type		n/a
Impedance		n/a
Max. input level		n/a
MIDI I/O		
Type		n/a
Monitoring		
Direct monitor control	Direct Monitor switch	
Headphones DJ cueing		n/a
Security Lock		
Kensington security lock		Yes
Digital Processing		
Supported sample rates	32 / 44.1 / 48 kHz	
Computer Bus Connectivity		
Type	USB 1.1, type B	
Software Support		
Operating systems	Mac OS X*, Windows XP* or higher*	
Drivers	Mac*: No driver required / CoreAudio supported Windows*: Available as download from behringer.com	

Model	UMC22	UM2
Power		
Power consumption		Max. 2.5 W
Power supply		USB connector (bus-powered from computer)
Mains voltage		n/a
Dimensions		
Dimensions (H x W x D)	46.45 x 163 x 125 mm (1.8 x 6.4 x 4.9")	46.45 x 128 x 118 mm (1.8 x 5.1 x 4.7")
Weight	0.5 kg (1.0 lbs)	0.3 kg (0.6 lbs)

*Mac and OS X are trademarks of Apple Inc., registered in the U.S. and other countries. Windows and Windows XP are registered trademarks of Microsoft Corporation in the United States and other countries.

Other important information

EN Important information

1. Register online. Please register your new Music Tribe equipment right after you purchase it by visiting musictribe.com. Registering your purchase using our simple online form helps us to process your repair claims more quickly and efficiently. Also, read the terms and conditions of our warranty, if applicable.

2. Malfunction. Should your Music Tribe Authorized Reseller not be located in your vicinity, you may contact the Music Tribe Authorized Fulfiller for your country listed under "Support" at musictribe.com. Should your country not be listed, please check if your problem can be dealt with by our "Online Support" which may also be found under "Support" at musictribe.com. Alternatively, please submit an online warranty claim at musictribe.com BEFORE returning the product.

3. Power Connections. Before plugging the unit into a power socket, please make sure you are using the correct mains voltage for your particular model. Faulty fuses must be replaced with fuses of the same type and rating without exception.

ES Aspectos importantes

1. Registro online. Le recomendamos que registre su nuevo aparato Music Tribe justo después de su compra accediendo a la página web musictribe.com. El registro de su compra a través de nuestro sencillo sistema online nos ayudará a resolver cualquier incidencia que se presente a la mayor brevedad posible. Además, aproveche para leer los términos y condiciones de nuestra garantía, si es aplicable en su caso.

2. Averías. En el caso de que no exista un distribuidor Music Tribe près de chez vous, contactez le distributeur Music Tribe de votre pays : consultez la liste des distributeurs de votre pays dans la page "Support" de notre site Internet musictribe.com. Si votre pays n'est pas dans la liste, essayez de résoudre votre problème avec notre "aide en ligne" que vous trouverez également dans la section "Support" du site musictribe.com. Vous pouvez également nous faire parvenir directement votre demande de réparation sous garantie par Internet sur le site musictribe.com AVANT de nous renvoyer le produit.

3. Conexiones de corriente. Antes de enchufar este aparato a una salida de corriente, asegúrese de que dicha salida sea del voltaje adecuado para su modelo concreto. En caso de que deba sustituir un fusible quemado, deberá hacerlo por otro de idénticas especificaciones, sin excepción.

FR Informations importantes

1. Enregistrez-vous en ligne. Prenez le temps d'enregistrer votre produit Music Tribe aussi vite que possible sur le site Internet musictribe.com. Le fait d'enregistrer le produit en ligne nous permet de gérer les réparations plus rapidement et plus efficacement. Prenez également le temps de lire les termes et conditions de notre garantie.

2. Dysfonctionnement. Si vous n'avez pas de revendeur Music Tribe près de chez vous, contactez le distributeur Music Tribe de votre pays : consultez la liste des distributeurs de votre pays dans la page "Support" de notre site Internet musictribe.com. Si votre pays n'est pas dans la liste, essayez de résoudre votre problème avec notre "aide en ligne" que vous trouverez également dans la section "Support" du site musictribe.com. Vous pouvez également nous faire parvenir directement votre demande de réparation sous garantie par Internet sur le site musictribe.com AVANT de nous renvoyer le produit.

3. Raccordement au secteur. Avant de relier cet équipement au secteur, assurez-vous que la tension secteur de votre région soit compatible avec l'appareil. Veillez à remplacer les fusibles uniquement par des modèles exactement de même taille et de même valeur électrique — sans aucune exception.

DE Weitere wichtige Informationen

1. Online registrieren. Bitte registrieren Sie Ihr neues Music Tribe-Gerät direkt nach dem Kauf auf der Website musictribe.com. Wenn Sie Ihren Kauf mit unserem einfachen online Formular registrieren, können wir Ihre Reparaturansprüche schneller und effizienter bearbeiten. Lesen Sie bitte auch unsere Garantiebedingungen, falls zutreffend.

2. Funktionsfehler. Sollte sich kein Music Tribe Händler in Ihrer Nähe befinden, können Sie den Music Tribe Vertrieb Ihres Landes kontaktieren, der auf musictribe.com unter „Support“ aufgeführt ist. Sollte Ihr Land nicht aufgelistet sein, prüfen Sie bitte, ob Ihr Problem von unserem „Online Support“ gelöst werden kann, den Sie ebenfalls auf musictribe.com unter „Support“ finden. Alternativ reichen Sie bitte Ihren Garantieanspruch online auf musictribe.com ein, BEVOR Sie das Produkt zurücksenden.

3. Stromanschluss. Bevor Sie das Gerät an eine Netzsteckdose anschließen, prüfen Sie bitte, ob Sie die korrekte Netzspannung für Ihr spezielles Modell verwenden. Fehlerhafte Sicherungen müssen ausnahmslos durch Sicherungen des gleichen Typs und Nennwerts ersetzt werden.

PT Outras Informações Importantes

1. Registre-se online. Por favor, registre seu novo equipamento Music Tribe logo após a compra visitando o site musictribe.com. Registrar sua compra usando nosso simples formulário online nos ajuda a processar seus pedidos de reparos com maior rapidez e eficiência. Além disso, leia nossos termos e condições de garantia, caso seja necessário.

2. Funcionamento Defeituoso. Caso seu fornecedor Music Tribe não esteja localizado nas proximidades, você pode contatar um distribuidor Music Tribe para o seu país listado abaixo de "Suporte" em musictribe.com. Se seu país não estiver na lista, favor checar se seu problema pode ser resolvido com o nosso "Suporte Online" que também pode ser achado abaixo de "Suporte" em musictribe.com. Alternativamente, favor enviar uma solicitação de garantia online em musictribe.com ANTES da devolução do produto.

3. Ligações. Antes de ligar a unidade à tomada, assegure-se de que está a utilizar a voltagem correcta para o modelo em questão. Os fusíveis com defeito terão de ser substituídos, sem qualquer exceção, por fusíveis do mesmo tipo e corrente nominal.

IT Informazioni importanti

1. Registratevi online. Vi invitiamo a registrare il nuovo apparecchio Music Tribe subito dopo averlo acquistato visitando musictribe.com. La registrazione dell'acquisto tramite il nostro semplice modulo online ci consente di elaborare le richieste di riparazione in modo più rapido ed efficiente. Leggete anche i termini e le condizioni della nostra garanzia, qualora applicabile.

2. Malfunzionamento. Nel caso in cui il rivenditore autorizzato Music Tribe non si trovi nelle vostre vicinanze, potete contattare il Music Tribe Authorized Fulfiller per il vostro paese, elencato in "Support" @ musictribe.com. Se la vostra nazione non è elencata, controllate se il problema può essere risolto tramite il nostro "Online Support" che può anche essere trovato sotto "Support" @ musictribe.com. In alternativa, inviate una richiesta di garanzia online su musictribe.com PRIMA di restituire il prodotto.

3. Collegamento all'alimentazione. Prima di collegare l'unità a una presa di corrente, assicuratevi di utilizzare la tensione di rete corretta per il modello specifico. I fusibili guasti devono essere sostituiti, senza eccezioni, con fusibili dello stesso tipo e valore nominale.

Other important information

NL Belangrijke informatie

1. Registreer online. Registreer uw nieuwe Music Tribe-apparatuur direct nadat u deze hebt gekocht door naar musictribe.com te gaan. Door uw aankoop te registreren via ons eenvoudige online formulier, kunnen wij uw reparatieclaims sneller en efficiënter verwerken. Lees ook de voorwaarden van onze garantie, indien van toepassing.

2. Storing. Mocht uw door Music Tribe geautoriseerde wederverkoper niet bij u in de buurt zijn gevestigd, dan kunt u contact opnemen met de door Music Tribe Authorized Fulfiller voor uw land vermeld onder "Support" op musictribe.com. Als uw land niet in de lijst staat, controleer dan of uw probleem kan worden opgelost door onze "Online Support", die u ook kunt vinden onder "Support" op musictribe.com. U kunt ook een online garantieclaim indienen op musictribe.com VOORDAT u het product retourneert.

3. Stroomaansluitingen. Voordat u het apparaat op een stopcontact aansluit, moet u ervoor zorgen dat u de juiste netspanning voor uw specifieke model gebruikt. Defective zekeringen moeten zonder uitzondering worden vervangen door zekeringen van hetzelfde type en dezelfde waarde.

SE Viktig information

1. Registrera online. Registrera din nya Music Tribe-utrustning direkt efter att du köpt den genom att besöka musictribe.com. Att registrera ditt köp med vårt enkla onlineformulär hjälper oss att behandla dina reparationsanspråk snabbare och mer effektivt. Läs också villkoren i vår garanti om tillämpligt.

2. Fel. Om din Music Tribe-autoriserade återförsäljare inte finns i din närlhet kan du kontakta Music Tribe Authorized Fulfilled för ditt land listat under "Support" på musictribe.com. Om ditt land inte är listat, kontrollera om ditt problem kan hanteras av vår "Onlinesupport" som också finns under "Support" på musictribe.com. Alternativt kan du skicka in ett online-garantianspråk på musictribe.com INNAN du returnerar produkten.

3. Strömanslutningar. Innan du ansluter enheten till ett eluttag, se till att du använder rätt nätspänning för just din modell. Felaktiga säkringar måste bytas ut mot säkringar av samma typ och märkning utan undantag.

PL Ważna informacja

1. Zarejestrować online. Zarejestruj swój nowy sprzęt Music Tribe zaraz po zakupie na stronie musictribe.com. Zarejestrowanie zakupu za pomocą naszego prostego formularza online pomaga nam szybciej i efektywniej rozpatrywać roszczenia dotyczące naprawy. Przeczytaj również warunki naszej gwarancji, jeśli dotyczy.

2. Aвария. Jeśli Twój autoryzowany sprzedawca Music Tribe nie znajduje się w pobliżu, możesz skontaktować się z autoryzowanym dostawcą Music Tribe dla swojego kraju, wymienionym w sekcji „Wsparcie” na stronie musictribe.com. Jeśli Twojego kraju nie ma na liście, sprawdź, czy Twój problem może zostać rozwiązany przez nasze „Wsparcie online”, które można również znaleźć w sekcji „Wsparcie” na stronie musictribe.com. Alternatywnie, prześlij zgłoszenie gwarancyjne online na musictribe.com PRZED zwrotem produktu.

3. Połączenia zasilania. Przed podłączeniem urządzenia do gniazda sieciowego upewnij się, że używasz odpowiedniego napięcia sieciowego dla danego modelu. Wadliwe bezpieczniki należy bez wyjątku wymienić na bezpieczniki tego samego typu i wartości.

NL

SE

PL

**FEDERAL COMMUNICATIONS COMMISSION
COMPLIANCE INFORMATION****Behringer****U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/
UMC202HD/UMC22/UM2**Responsible Party Name: **Music Tribe Commercial NV Inc.**Address: **5270 Procyon Street,
Las Vegas NV 89118,
United States**Phone Number: **+1 702 800 8290****U-PHORIA UMC404HD/UMC204HD/
UMC202HD/UMC22/UM2**

This equipment has been tested and found to comply with the limits for a Class B digital device, pursuant to part 15 of the FCC Rules. These limits are designed to provide reasonable protection against harmful interference in a residential installation. This equipment generates, uses and can radiate radio frequency energy and, if not installed and used in accordance with the instructions, may cause harmful interference to radio communications. However, there is no guarantee that interference will not occur in a particular installation. If this equipment does cause harmful interference to radio or television reception, which can be determined by turning the equipment off and on,

the user is encouraged to try to correct the interference by one or more of the following measures:

- Reorient or relocate the receiving antenna.
- Increase the separation between the equipment and receiver.
- Connect the equipment into an outlet on a circuit different from that to which the receiver is connected.

Consult the dealer or an experienced radio/TV technician for help.

This device complies with Part 15 of the FCC rules. Operation is subject to the following two conditions:

- (1) this device may not cause harmful interference, and
- (2) this device must accept any interference received, including interference that may cause undesired operation.

Important information:

Changes or modifications to the equipment not expressly approved by Music Tribe can void the user's authority to use the equipment.



Hereby, Music Tribe declares that this product is in compliance with Directive 2014/30/EU, Directive 2011/65/EU and Amendment 2015/863/EU, Directive 2012/19/EU, Regulation 519/2012 REACH SVHC and Directive 1907/2006/EC.

Full text of EU DoC is available at <https://community.musictribe.com/>

EU Representative: Music Tribe Brands DK A/S

Address: Ib Spang Olsens Gade 17, DK - 8200 Aarhus N, Denmark

We Hear You



CERTIFICADO DE GARANTIA

1 - A **AUDIOFRAHM** garante este produto contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal de compra para o primeiro adquirente.

2 - Todas as peças mecânicas externas como: botões, cabos, gabinete e partes plásticas, possuem somente garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal de compra para o primeiro adquirente.

3 - Ao constatar qualquer defeito, o Consumidor deverá procurar o Posto de Assistência Técnica Autorizada mais próximo, conforme relação que disponibilizamos no site www.frahm.com.br/assistencias-tecnicas ou entrar em contato com o fabricante, através do fone 0800 047 8002. Somente o Assistente Técnico Autorizado poderá examinar e reparar o produto.

4 - Durante o prazo de garantia as peças e os componentes eventualmente defeituosos serão substituídos gratuitamente, bem como a mão de obra, correndo por conta do proprietário do produto as despesas de transporte decorrentes da remoção do produto para conserto.

5 - Excluem-se da garantia as hipóteses a seguir expressas:

- a) defeitos decorrentes do desgaste natural do produto;
- b) a negligência e o mau uso pelo Instalador/Consumidor;
- c) se o defeito for ocasionado por intervenção de pessoa não capacitada para a instalação ou não autorizada pelo fabricante para o reparo do produto;
- d) se o produto for ligado à rede elétrica com voltagem imprópria;
- e) se o produto tiver sofrido avarias durante o transporte, descargas elétricas, inundações, exposição a umidade ou qualquer outro resultante de caso fortuito, ou força maior;
- f) trilhas e potenciômetros quebrados;

6 - A **AUDIOFRAHM** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, revisar, alterar ou descontinuar os produtos, inclusive as condições aqui descritas, sem que incorra em qualquer responsabilidade ou obrigação para com a Assistência Técnica, Revendedor, Comprador ou Terceiros.



Importado e distribuído por:
Audiofrahm Indústria e Comércio
de Eletroeletrônicos Ltda.
Rodovia BR 470 N° 5.640, km 140
CEP 89.162-915 - Rio do Sul - SC
CNPJ 27.133.259/0001-67

Suporte ao cliente
(47) 3531 8800
Suporte via chat e e-mail
frahm.com.br/suporte
SAC
0800 047 8002

FRAHM III



CONHEÇA A
FAMÍLIA COMPLETA.
VIVA MOMENTOS
MEMORÁVEIS
COM A FRAHM

@[@frahmoficial](https://www.instagram.com/frahmoficial/)

[FrahmOficial](https://www.facebook.com/FrahmOficial)

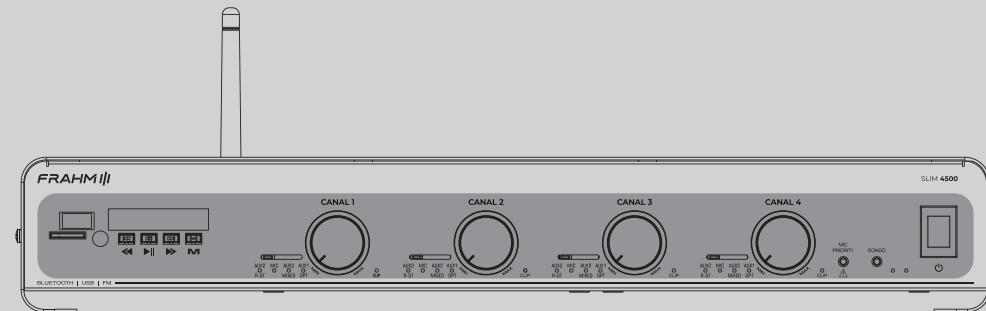
[FrahmOficial](https://www.youtube.com/FrahmOficial)

Fotos meramente ilustrativas. Especificações técnicas e dados dos produtos podem sofrer alterações sem aviso prévio. Código: 59.245

Proposta ajustada de preços e catálogos (0068228)

FRAHM III

MANUAL DO USUÁRIO



SLIM 4500 OPTICAL

LINHA AMPLIFICADORES SLIM

SEI 0001415.110000938.0.2024 / pg. 239

CONHEÇA O SLIM 4500 OPTICAL

O amplificador Slim 4500 Optical da Frahm foi desenvolvido utilizando a mais alta tecnologia em engenharia de áudio.

Seus componentes são de alto nível, garantindo reprodução sonora de alta definição. Seu formato slim facilita a instalação ou encaixe em racks, balcões e suportes. O amplificador se integra perfeitamente aos mais diversos tipos de ambientes como: salas de aula, escritórios, lojas, quartos de hotéis/motéis, residências, etc.

O amplificador Slim 4500 Optical é recomendado para uso em sonorização de médios a grandes ambientes.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

- 01 (um) Amplificador;
- 01 (um) Controle remoto para o dispositivo;
- 01 (um) Manual do usuário;
- 01 (uma) Antena bluetooth;
- 02 (duas) Pilhas AAA;
- 01 (uma) Etiqueta adesiva para identificação dos setores sonorizados;
- 02 (dois) Conectores verdes 4 Vias;
- 01 (um) Conector verde 2 Vias.

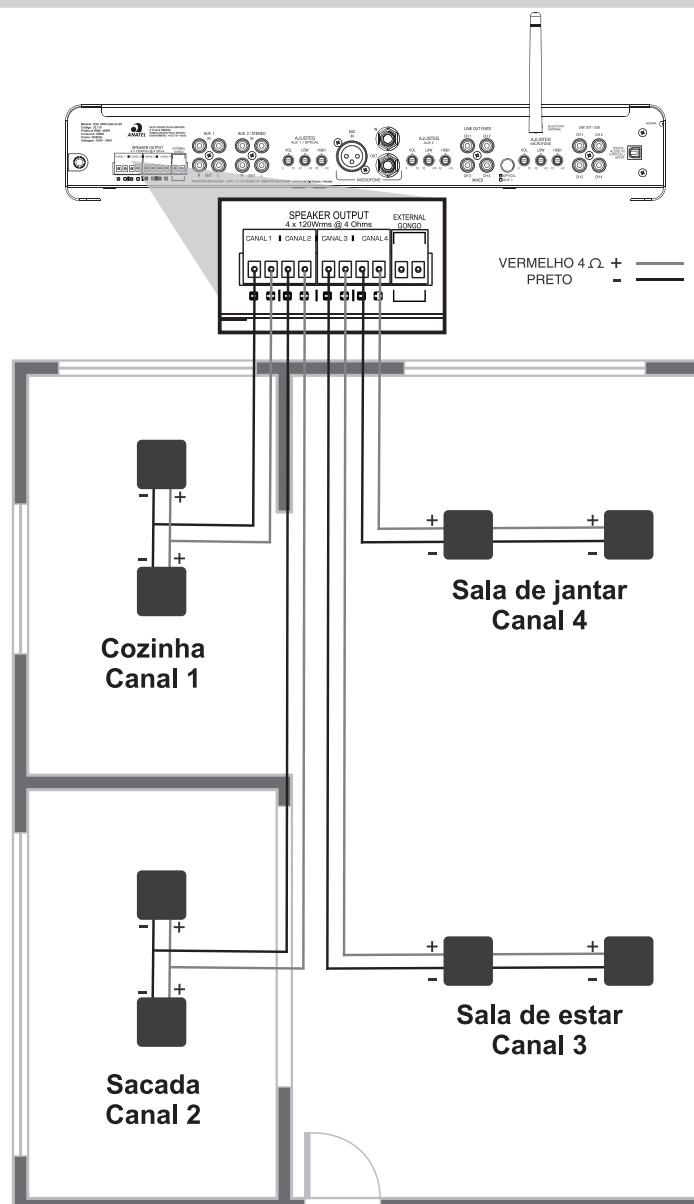
CUIDADOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

Todo produto é inspecionado e testado 100% antes de sair da fábrica. Caso você encontre alguma irregularidade, notifique imediatamente seu revendedor ou diretamente a fábrica.

- 1- Transporte o amplificador com cuidado, evitando quedas ou qualquer outro tipo de impacto;
- 2- Em caso de defeito dirija-se ao Assistente Técnico Autorizado;
- 3- Para uma boa limpeza do amplificador utilize de preferência uma flanela macia e seca;
- 4- Não utilize produtos químicos para limpar o amplificador;
- 5- Mantenha o amplificador afastado de lugares úmidos e/ou molhados;
- 6- Evite expor o aparelho a radiação direta da luz do sol ou a lugares com temperaturas elevadas.

Obs.: Conforme a lei nº 11.291, a Frahm avverte que a exposição prolongada a ruídos superiores a 85dB pode causar danos ao sistema auditivo.

EXEMPLO DE LIGAÇÃO EM UMA RESIDÊNCIA COM 4 CÔMODOS E 8 CAIXAS DE EMBUTIR

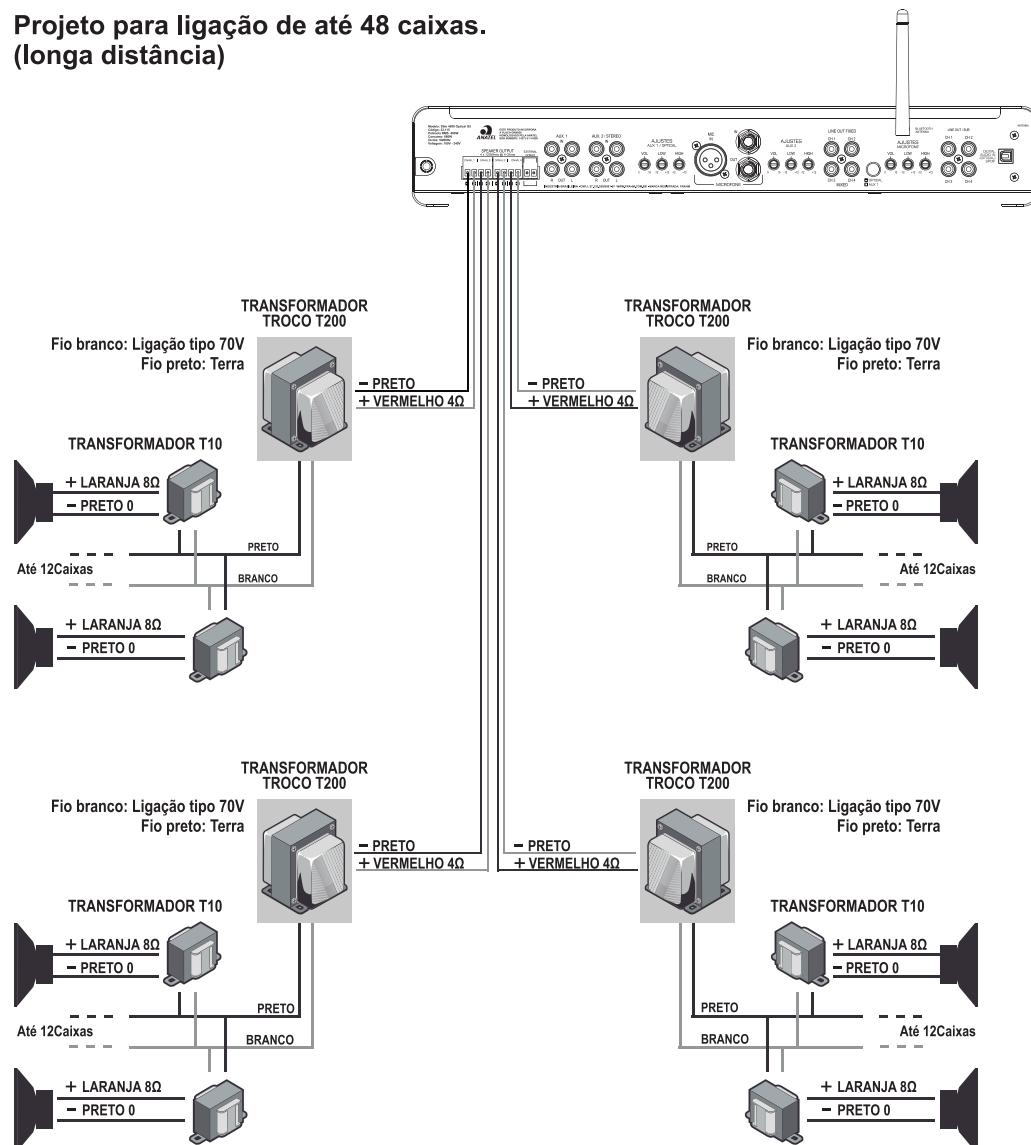


Observação

- Utilizar fio de bitola, preferencialmente 2 x 2,5²;
- A figura acima ilustra a ligação do Slim 4500 Optical enviando sinal para 04 setores independentes com 2 (duas) arandelas por canal.

DICAS DE SONORIZAÇÃO - ARANDELAS E TRAFOS - 70V

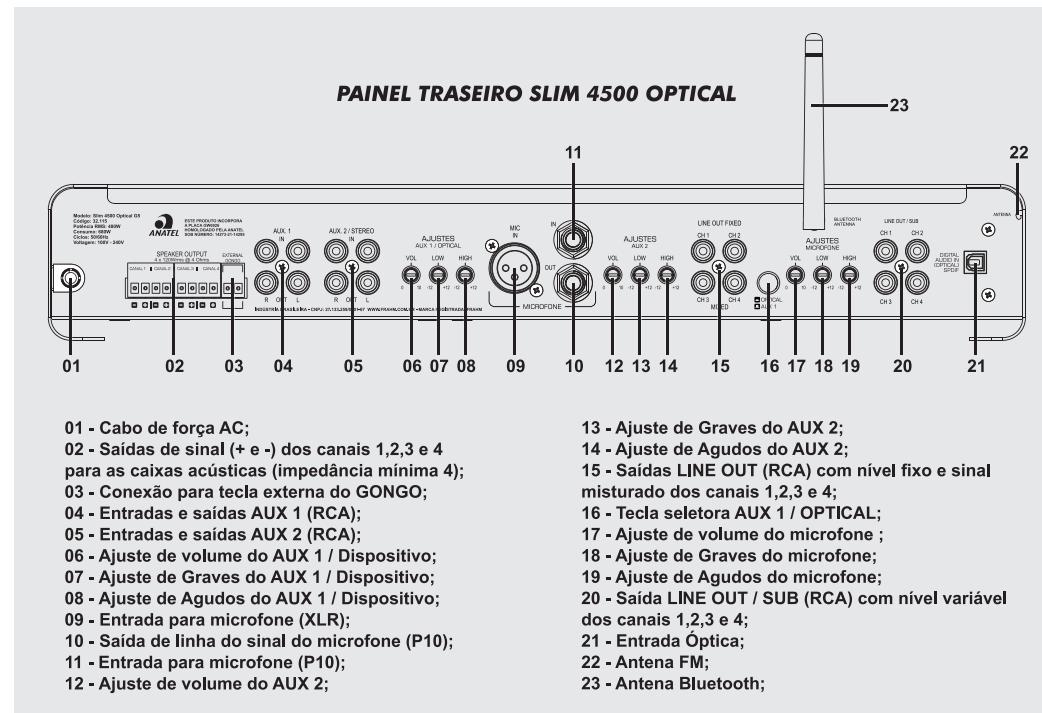
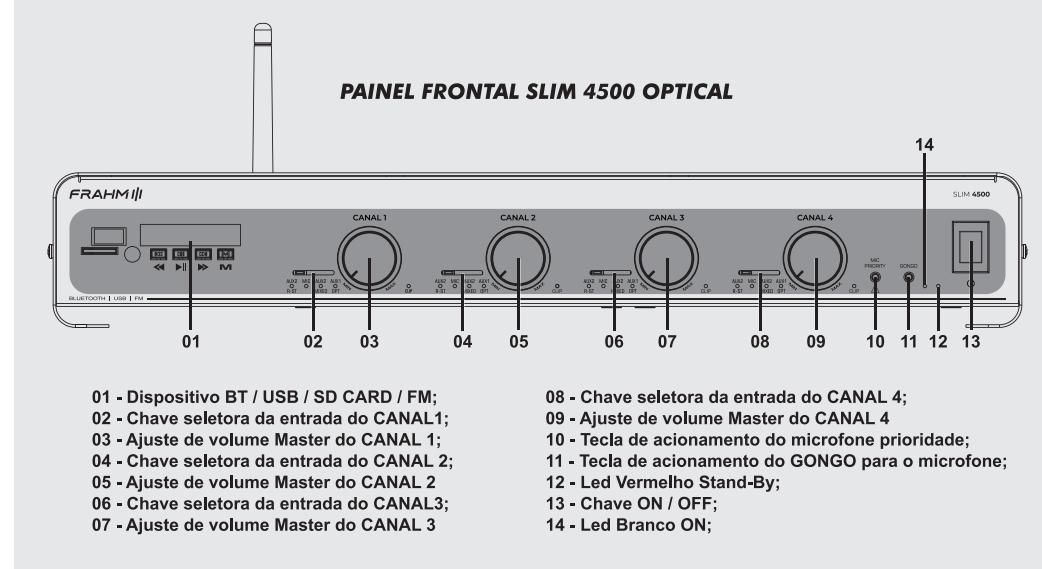
Projeto para ligação de até 48 caixas.
(longa distância)



Observação

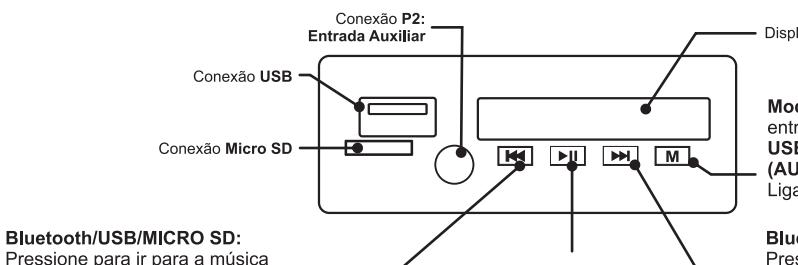
- Utilizar fio de bitola, preferencialmente 2 x 2,5m²;
- A figura acima ilustra a ligação do Slim 4500 Optical enviando o sinal para o Transformadores tronco T200 e os respectivos Transformadores de linha T10.

PAINEL DE COMANDO E FUNÇÕES



DISPOSITIVO BLUETOOTH* / USB / SD CARD

Este aparelho possui em seu painel frontal um dispositivo especial para a conexão **Bluetooth**, **USB** (pendrive) e **Micro SD** que armazenem arquivos de áudio Mp3. Este mesmo dispositivo possui **Sintonizador de FM**. A faixa é de 87.5 ~ 107.9 Mhz com passo de 0.1Mhz.



Bluetooth/USB/MICRO SD: Pressione para ir para a música anterior; Pressione e segure para diminuir o volume.
FM: Pressione para diminuir a frequência em 0.1MHz;
 Pressione e segure para localizar a estação anterior disponível.
Bluetooth*: Pressione para ir a música anterior.
Line (Aux): Pressione e segure para diminuir o volume.

Mode: Pressione para alternar entre as funções **Bluetooth / USB / MICRO SD / FM / LINE (AUX)**; Pressione e segure para Ligar/Desligar o aparelho.

USB/MICRO SD: Pressione para Pausar. Pressione novamente para tocar;
FM: Pressione para memorizar as estações com sinal mais forte.
Bluetooth*: Pressione para pausar. Pressione novamente para tocar.

Bluetooth/USB/MICRO SD: Pressione para ir para a próxima música; Pressione e segure para aumentar o volume.
FM: Pressione para aumentar a frequência em 0.1MHz;
 Pressione e segure para localizar a próxima estação disponível.
Bluetooth*: Pressione para ir a próxima música.
Line (Aux): Pressione e segure para aumentar o volume.

* Bluetooth: O processo de comando do aparelho celular via conexão Bluetooth depende de pré-definição do aparelho. Verifique no manual do seu aparelho celular se ele permite esta função; **Alcance do Bluetooth:** 10 metros

IMPORTANTE

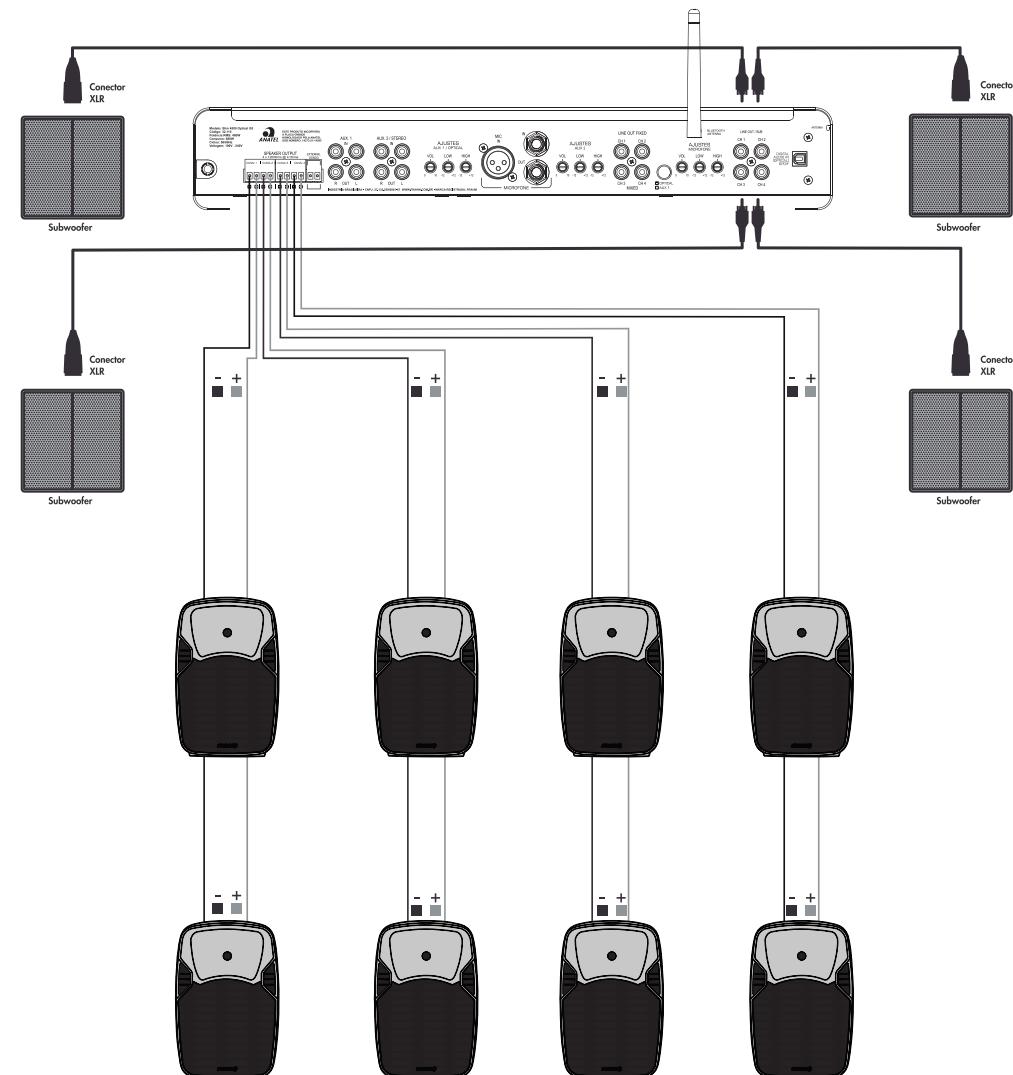
- Para conexão bluetooth, deixe seu aparelho na função BLUE, através da tecla MODE e procure em seu celular ou computador o equipamento FRAHM-BT e faça o pareamento.
- Antes de conectar qualquer dispositivo na entrada USB (pendrive), certifique-se de que o aparelho esteja ligado (chave na posição ON). Antes de desconectá-lo, pressione sempre a tecla "PAUSE".
- AFRAHM não se responsabiliza por eventuais perdas de dados contidos no dispositivo USB.
- O aparelho sai da fábrica com o volume do dispositivo ajustado no máximo (30). Usar as teclas correspondentes do painel ou do controle remoto para aumentar ou diminuir o volume.

ATENÇÃO

- a) Use um bom antivírus para fazer a limpeza do dispositivo USB (pendrive) antes de conectá-lo ao aparelho. Dispositivos infectados podem danificar o aparelho ou causar efeitos indesejados, como:
 - Falha ou lentidão na leitura;
 - Falha nas informações (modelo com display);
 - Falha no funcionamento do controle remoto;
- b) Em razão do grande número de dispositivo USB encontrados no mercado, alguns dispositivos não são reconhecidos, inviabilizando sua utilização;
- c) Este produto não pode ser conectado a computadores pessoais por meio da porta USB;
- d) NÃO utilize a entrada USB do aparelho para recarregar qualquer aparelho (celular, etc). Isto poderá danificar o dispositivo USB de seu aparelho.

DICAS DE SONORIZAÇÃO - AUDITÓRIOS

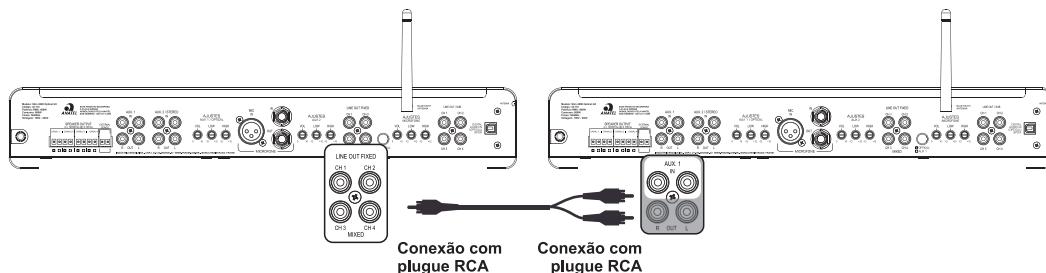
Ligaçāo: 2 caixas por canal (paralelo) + saída Line Out/Sub



LINE OUT FIXED

O Slim 4500 Optical possui uma saída Line Out Fixed utilizado para enviar o sinal de áudio (não amplificado) para o outro amplificador Slim.

Esta saída Line Out Fixed está posicionada no painel traseiro do Slim 4500 Optical, ao lado do Mic Settings.

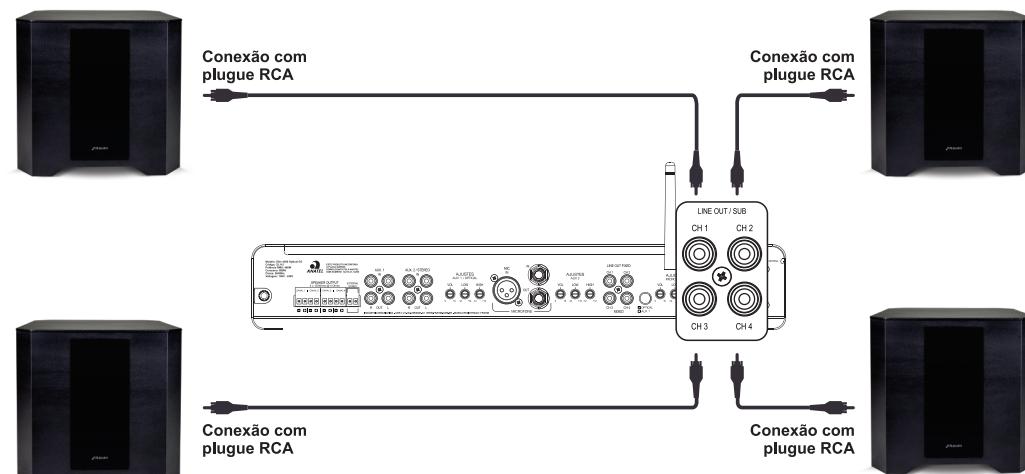


Exemplo de ligação ideal de um Slim 4500 Optical em outro amplificador Slim.

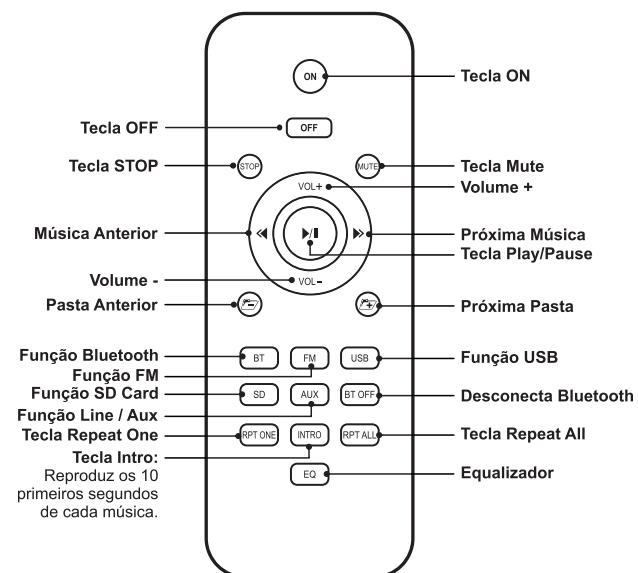
LINE OUT / SUB

O Slim 4500 Optical possui uma saída Line Out / Sub utilizada para enviar o sinal de áudio (não amplificado) para outro amplificador ou subwoofer. Esta saída Line Out / Sub está posicionada no painel traseiro do Slim 4500 Optical, ao lado da entrada ótica.

Exemplo de ligação ideal de um Slim 4500 Optical em Subwoofers



CONTROLE REMOTO DO DISPOSITIVO



* Bluetooth: O processo de comando da conexão via Bluetooth depende de pré-definição do aparelho. Verifique no manual do seu aparelho se ele permite esta função.

* Caso necessite dos códigos IR do controle remoto verificar o site www.frahm.com.br

CONEXÃO BLUETOOTH COM A2DP

O Slim 4500 Optical possui conexão Bluetooth com A2DP: áudio de alta qualidade transferindo em tempo real de um dispositivo para o outro por uma conexão Bluetooth.

Com este recurso, também é possível comandar a troca de músicas do celular diretamente pela caixa ou pelo controle remoto. Na representação abaixo, veja como fazer uma conexão através de um celular, tablet ou notebook com essa tecnologia.

Iniciando uma conexão Bluetooth através do celular



*Mode: Ao pressionar a tecla pode haver demora de alguns segundos para a troca de funções.

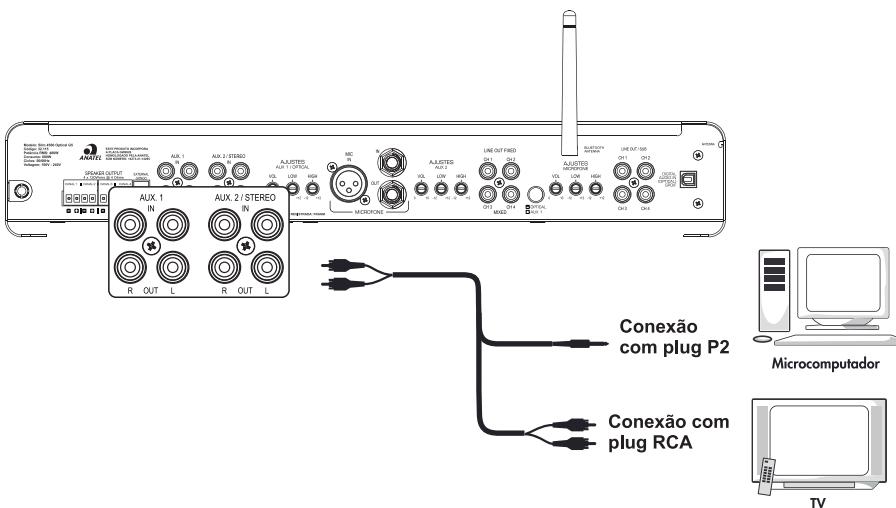
Em caso de dificuldade de conexão, desligue o aparelho, aguarde 5 segundos e ligue-o novamente.

OBS: O processo de busca por dispositivos de áudio Bluetooth pode variar para cada modelo de aparelho. Verifique no manual do seu aparelho smartphone como executar uma busca por dispositivos de áudio via Bluetooth.

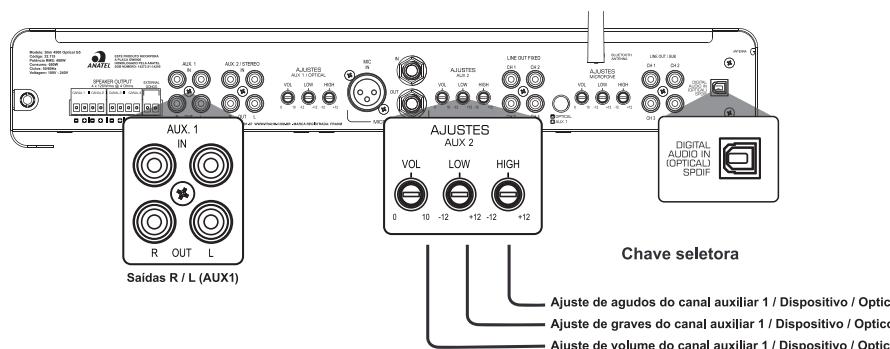
CONEXÃO AUXILIAR

O Slim 4500 Optical possui em seu painel traseiro duas entradas auxiliares RCA, para conexão de computadores, smartphones, tablet, celulares, micro-systens, aparelhos de TV, DVD, Blu-Ray, CD, etc, com controles de volume individuais, localizadas no painel frontal.

A entrada AUX 1 está internamente ligada ao dispositivo BT/USB/Micro SD/FM. Para que o áudio seja reproduzido através desta entrada, o dispositivo deve ser colocado em modo LINE.



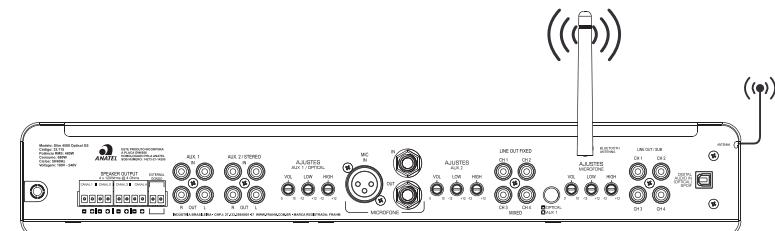
CONEXÃO DE SAÍDA (AUX 1 OUT)



A saída Line Out do canal AUX1 possui o mesmo nível da entrada Line In do canal AUX 1. Esta saída reproduz apenas o sinal das entradas RCA (AUX1).

ANTENA FM

Na parte traseira do Slim 4500 Optical está situada a antena FM. O modelo Slim Optical possui também a antena Bluetooth do dispositivo Bluetooth / USB / FM / SD Card. Quanto melhor posicionada, melhor será a qualidade do sinal quando o dispositivo estiver na função FM ou Bluetooth.



BIVOLT AUTOMÁTICO (90v -240V)

O Slim 4500 Optical, possui uma fonte de energia automatizada (fonte chaveada) que permite ligá-lo em qualquer tensão entre 90V e 240V, garantindo proteção e estabilidade do circuito eletrônico.

Além de você poder ligar o aparelho na tomada sem se preocupar com a tensão de sua região (110V ou 220V), você tem a garantia de que oscilações de energia (entre 90V e 240V) não irão interferir na integridade dos componentes eletrônicos do aparelho. Esta fonte automatizada também garante que, ao ocorrerem oscilações de energia (90V a 240V) a potência será mantida estável.

Esta tecnologia também reduz o consumo de energia elétrica.

IMPORTANTE: Informamos que o PLUG destes produtos está de acordo com o novo padrão exigido pela NBR 14.136 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR nº 14.136, lei 11.337/06.

DADOS TÉCNICO

Potência RMS: 4x 120 W @ 4Ω

Amplificador mono: Classe D

Número de canais: 4

Sensibilidade do MIC: 8mV

Sensibilidade do INPUT: 240mV

Sensibilidade do Line Out Fixo: 400mV

Sensibilidade do Line Out Variável: 650mV

Impedância do MIC: 2KΩ

Impedância do AUX: 15KΩ

Impedância do INPUT: 43KΩ

Bivolt Automático: 90-240V

Fusível: 3A

Consumo Máximo: 685W

Dimensões (AxLxP)mm: 70x436x230

Peso: 3,2 Kg

EQUALIZADOR DUPLO

Número de vias: 2

Frequência de Atuação:

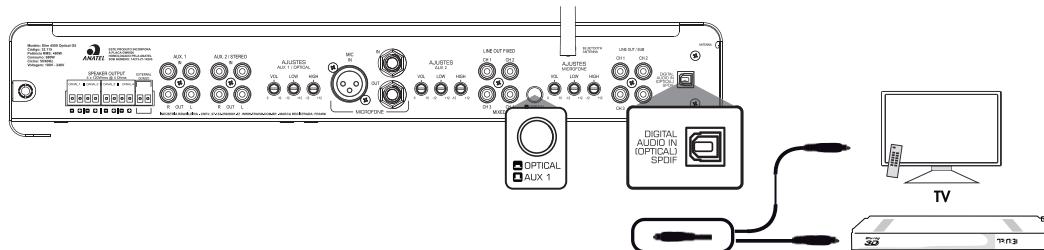
- Graves: 100 Hz
- Médios: 1KHz
- Agudos: 10 KHz

Atuação: 12 db

ENTRADA DIGITAL AUDIO IN OPTICAL (SPDIF)

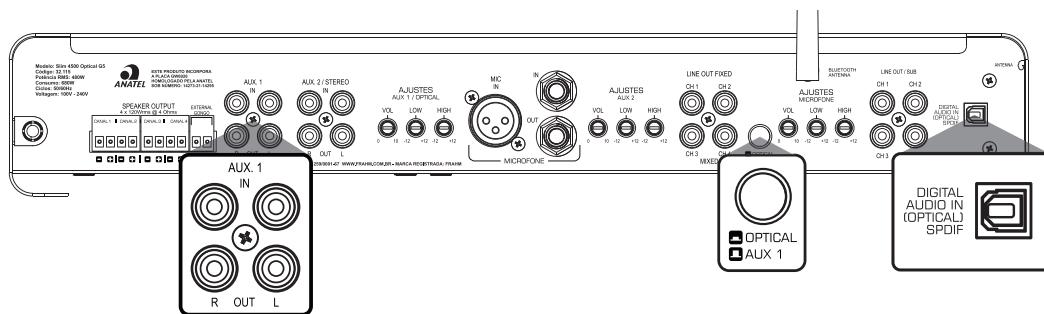
O Slim 4500 Optical possui em seu painel traseiro uma entrada **DIGITAL AUDIO IN OPTICAL (SPDIF)** no formato padrão de áudio digital PCM, permite interligar equipamentos com alta qualidade de transmissão de áudio digital, sem perdas ou interferências, através de um cabo de fibra ótica para conexão em TV, DVD's, Home Theater A/V Receiver, com controle de volume localizada na parte frontal. Certifique-se que a saída de áudio digital do seu aparelho (TV, SKY, BLU-RAY, DVD, RECEPTOR DIGITAL) está configurado para SAÍDA ÓPTICA formato PCM.

A entrada **OPTICAL** está internamente ligada ao Dispositivo **BT / USB / FM / SD Card**. Para que o áudio seja reproduzido através desta entrada, o dispositivo deve ser colocado em modo Line e a chave seletora no modo **SPDIF**.



CHAVE SELETORA

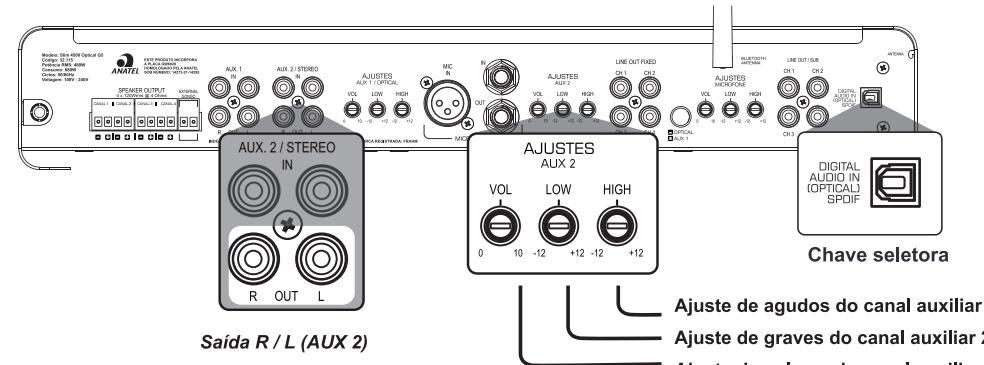
O Slim 4500 Optical possui um par de entradas Aux 1 RCA (Estéreo) e uma Digital Audio IN (Optical). Utilize a chave seletora que esta posicionada no painel traseiro para selecionar **OPTICAL/AUX 1**



Ao utilizar a entrada **AUXILIAR** do Slim 4500 Optical, colocar o dispositivo no modo **LINE**, e optar pela entrada através da chave traseira.

CONEXÃO AUXILIAR (AUX 2)

Asaída Line Out do canal **AUX 2** possui o mesmo nível da entrada Line IN do canal **AUX 2**. Esta saída reproduz apenas o sinal das entradas RCA (AUX 2).

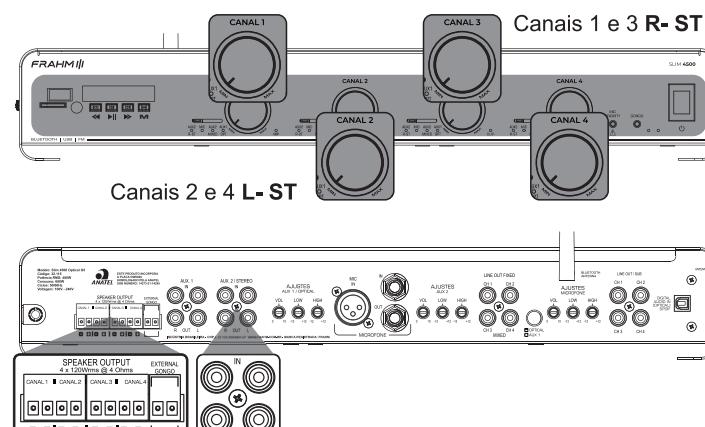


CONEXÃO AUXILIAR (AUX 2)

O Slim 4500 Optical possui em seu painel traseiro duas entradas RCA para conexão direta com cada um dos 4 canais. A entrada **AUX 2 R** está ligada ao CANAL 1 e 3, e a entrada **AUX 2 L** está ligada ao CANAL 2 e 4. Com os cabos adequados, estas conexões permitem utilizar o aparelho em modo estéreo, dividindo o áudio em canal direito (STEREO R) e canal esquerdo (STEREO L). Para isto, a posição das chaves seletoras dos canais devem estar em L/ST ou R/ST.

O ajuste de volume destas entradas se dá diretamente nos volumes dos canais frontais apenas.

Também é possível utilizar estas entradas para a conexão de outros aparelhos, não configurando o modo estéreo. O áudio do aparelho conectado na entrada **R/ST(AUX 2 R)** será reproduzido apenas no CANAL 1 e 3, e o áudio do aparelho conectado na entrada **L/ST(AUX 2 L)**, no CANAL 2 e 4.

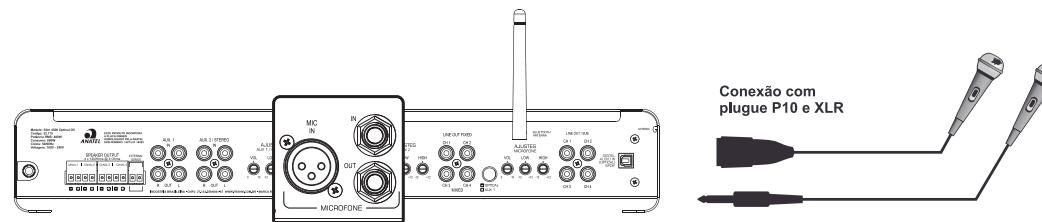


No modo STEREO os ajustes de volume (VOL), graves (LOW) e agudos (HIGH) do **AUX2** não atuam.

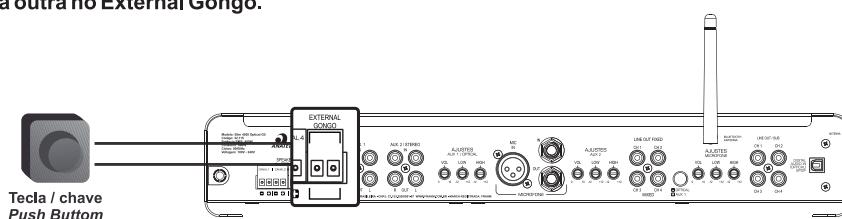
CONEXÕES DE ENTRADA (CONEXÃO AUXILIAR)

O Slim 4500 Optical possui duas entradas para microfone, uma P10 e outra XLR, situada na parte traseira do aparelho, com ajuste de volume e GONGO. Ajustando a configuração do aparelho, o canal de microfone pode ser reproduzido juntamente com os canais AUX1/USB e AUX 2 (ver no final da página como fazer esta configuração). Isso permite que anúncios ou chamadas sejam feitas enquanto outra fonte de áudio está sendo reproduzida.

A tecla GONGO possui prioridade sobre as fontes de sinais auxiliares que estão sendo reproduzidas no Slim 4500 Optical (os ajustes do mic devem estar pré ajustados). Ao pressionar esta tecla, a campainha ding-dong toca e o sinal auxiliar é atenuado gradualmente para que o anúncio realizado com o microfone esteja em evidência (Volume Inteligente). Manter a tecla GONGO pressionada faz com que o volume do canal auxiliar permanece reduzido até que a tecla seja liberada, independente do Volume Inteligente estar habilitado ou não.

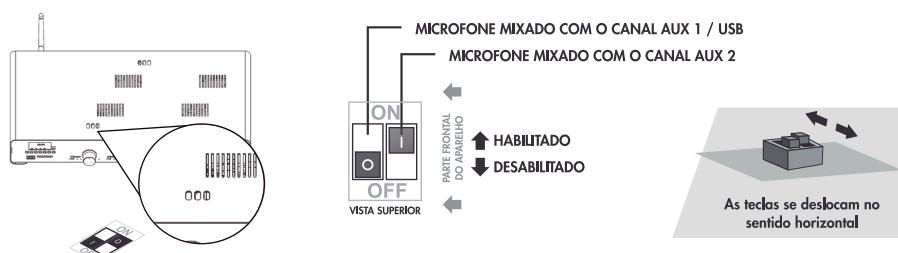


O Slim 4500 Optical possui em seu painel traseiro um conector External GONGO para acionamento a distância. Para utilizá-lo, deve ser feito um cabo com uma tecla / chave Push Button em uma das pontas e conectar a outra no External Gongo.



CONFIGURAÇÕES DO CANAL DE MICROFONE

Na parte superior frontal do Slim 4500 Optical, uma abertura dá acesso a uma chave com duas configurações, conforme mostra a ilustração abaixo:



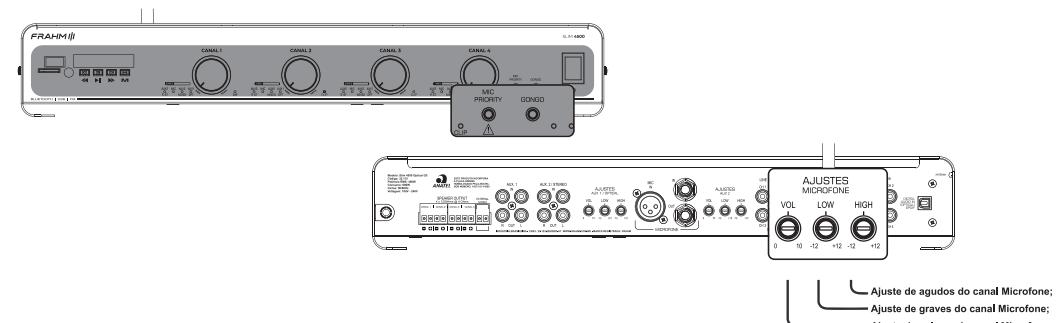
ATENÇÃO: OS AJUSTES DEVEM SER FEITOS COM O APARELHO DESLIGADO, SOB RISCO DE QUEIMA!

MIC PRIORITY

A tecla MIC PRIORITY (Mic Prioridade) habilita o sinal do microfone para todos os canais simultaneamente independente dos ajustes realizados. Para que este recurso funcione é necessário que o volume do microfone esteja pré-ajustado.

O botão MIC PRIORITY atenua o volume dos canais AUX 1 e AUX 2 automaticamente independente dos ajustes realizados.

O GONGO pode ser acionado com o MIC PRIORITY, mantendo a tecla GONGO e MIC PRIORITY pressionadas simultaneamente.



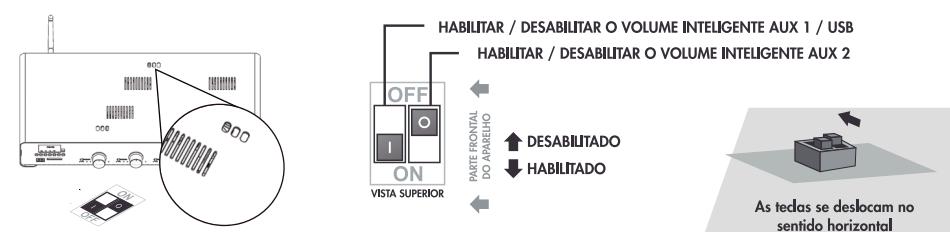
VOLUME INTELIGENTE



Os Slim 4500 Optical possuem o recurso de Volume Inteligente. Através de um circuito interno, o Slim 4500 Optical reconhecem o som da voz, através do canal de microfone e automaticamente diminui o som da trilha sonora de áudio que está sendo reproduzida através do dispositivo APP / BT / USB / FM / SD Card ou das entradas Auxiliares, deixando em destaque a locução do usuário.

CONFIGURAÇÕES DO CANAL DE VOLUME INTELIGENTE

Na parte superior traseira do Slim 4500 Optical, uma abertura dá acesso a uma chave com duas configurações, conforme mostra a ilustração abaixo:



ATENÇÃO: OS AJUSTES DEVEM SER FEITOS COM O APARELHO DESLIGADO, SOB RISCO DE QUEIMA!

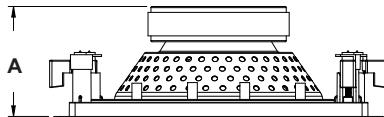
INSTALAÇÃO

PREPARANDO O LOCAL

Para montar sua caixa de embutir, você precisará dos itens a seguir (não fornecidos, disponíveis em uma loja de produtos elétricos).

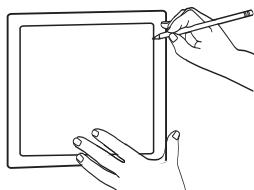
- Serrote de ponta
- Alicate descascador de cabo
- Chave Phillips
- Lápis ou marcador
- Fio para alto-falante calibre 18-20

1. Certifique-se de que a superfície de montagem tenha espessura entre 3/8" (9,5mm) e 1/4" (31mm), com a medida **A** de folga entre o teto e a superfície de montagem.



Modelo:	A	Modelo:	A
CI6S	93 mm	CI8S	103 mm
CI6AS	124 mm	CI8AS	131 mm
CI6R	88 mm	CI8R	101 mm

2. Remova e guarde o disco de papelão interno do molde/máscara de pintura fornecida. Utilize a parte interna como molde para marcar o tamanho do furo que deve ser feito e o local para montagem do alto-falante.

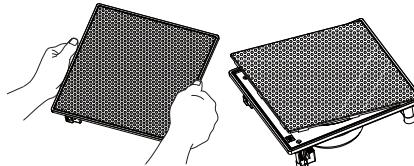


3. Utilize uma serra de ponta para fazer o furo. ☑

PREPARANDO A CAIXA DE EMBUTIR

Caso preferir pintar a estrutura e as grades, pinte-as e deixe que sequem antes de conectar os fios ou montar o alto-falante.

Para remover a grade para pintura ou instalação, puxe-a para fora, sua fixação no frame/moldura é feita por pontos magnéticos.

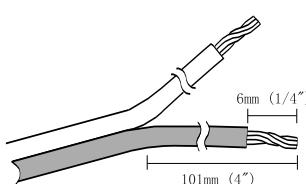


Em caso de pintura, remova com cuidado o tecido da parte traseira da grade e recoloque-a depois que terminar a pintura.

CONECTANDO OS FIOS DO ALTO-FALANTE

As lojas de produtos elétricos vendem vários tipos de fios para alto-falantes. Recomendamos o uso do fio que tem códigos de cores, ou que estejam marcados em um lado, auxiliando assim na conexão correta dos fios.

- Passe o cabo do receptor até o alto-falante da caixa de embutir. Separe os fios dos alto-falantes aproximadamente 4" (101mm) conforme imagem abaixo.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO:	CI6S-PLUS	CI6SA-PLUS	CI6R-PLUS	CI8S-PLUS	CI8SA-PLUS	CI8R-PLUS
Tweeter	20mm-Domo Seda	20mm-Domo Seda	20mm-Domo Seda	25mm-Domo Seda	25mm-Domo Seda	25mm-Domo Seda
Woofer	6 1/2" Cone Kevlar	6 1/2" Cone Kevlar	6 1/2" Cone Kevlar	8" Cone Kevlar	8" Cone Kevlar	8" Cone Kevlar
Potência (RMS*)	160W	160W	160W	200W	200W	200W
Impedância	8 Ohms	8 Ohms	8 Ohms	8 Ohms	8 Ohms	8 Ohms
Resposta Freq.	53Hz - 20KHz	53Hz - 20KHz	50Hz - 20KHz	43Hz - 20KHz	43Hz - 20KHz	40Hz - 20KHz
Sensibilidade	90dB (@1W/m)	90dB (@1W/m)	90dB (@1W/m)	92dB (@1W/m)	92dB (@1W/m)	92dB (@1W/m)
Peso	1,7 Kg	1,8 Kg	1,8 Kg	3,0 Kg	3,1 Kg	3,1 Kg

* Valor RMS do amplificador a ser utilizado / RMS value of the amplifier to be used.

! IMPORTANTE !

Caso haja um ícone no fim do parágrafo, consulte as informações pertinentes na caixa com o ícone correspondente naquela página.

⚠ - Aviso

! - Importante

⚡ - Cuidado

💡 - Dica

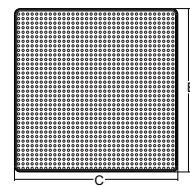
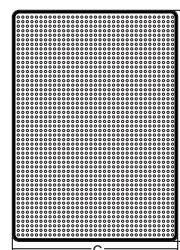
☒ - Nota

☒ NOTA ☒

Evite a passagem dos fios do alto-falante em locais próximos a fios elétricos.
Não grameie ou pregue os fios do alto-falante.
Não pinte o componente alto-falante.
Utilize prima e tinta de boa qualidade.
Recomendamos que você utilize spray na grade para que a tinta não bloquee os furos.

⚡ CUIDADO ⚡

Cuidado para não cortar a fiação ou tubulação existente na parede.



Modelo:	B	C	Modelo:	B	C
CI6S	242 mm	242 mm	CI8S	292 mm	292 mm
CI6AS	242 mm	242 mm	CI8AS	292 mm	292 mm
CI6R	306 mm	209 mm	CI8R	360 mm	258 mm



Harman Consumer, Inc.
8500 Balboa Boulevard, Northridge, CA 91329 USA
www.jbl.com

2017 HARMAN International Industries, Incorporated.

Todos os direitos reservados. Harman do Brasil Indústria Eletrônica e Participações Ltda é marca registrada da Harman International Industries, Incorporated registrada nos EUA e/ou outros países. Características, especificações e aspectos estéticos estão sujeitos a alterações sem prévio aviso.

HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Av. Cupiuba, nº40, Lote 3 771 - Distrito Industrial - Manaus - AM - CEP: 69075-060
CNPJ: 07.703.111/0001-03 - Atendimento técnico: 0800-514161
www.harmandobrasil.com.br - Indústria Brasileira





FICHA TÉCNICA

WEBCAM PARA NEGÓCIOS BRIО ULTRA HD PRO

Excelência em videocolaboração HD em 4K.

Projetada para videoconferências profissionais, a BRIO oferece vídeo UHD (4K) com RightLight™ 3, HDR, altas taxas de quadros e um desempenho excelente em situações de pouca iluminação. Isso possibilita a colaboração das equipes e agiliza a tomada de decisão promovendo experiências de conferência de alta qualidade.

A BRIO conta com três predefinições de campo de visão com zoom HD de 5x em uma resolução 4K espetacular. Selecione 65° para obter uma comunicação mais focada, ou amplie o escopo para 78° ou 90° e exiba mais do seu espaço de trabalho.

O RightLight™ 3 com HDR promove a melhor resolução, não importa a iluminação. Para isso, ele usa o sistema óptico avançado da Logitech, que fornece uma resolução nítida de vídeo com foco automático.

A BRIO é certificada para Skype™ for Business e Microsoft Teams® e funciona com Cortana® e Windows Hello™. As certificações e compatibilidade com outros aplicativos conhecidos incluem BlueJeans, Cisco Webex™, Fuze, Google Meet™, GoToMeeting®, Lifesize Cloud, Pexip, RingCentral Video, Vidyo e Zoom®.

RECURSOS PRINCIPAIS E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO



- 1 Qualidade de vídeo profissional:** apareça sempre na sua melhor forma com a resolução Max 4K (UHD)/30 fps, tecnologia HDR do RightLight™ 3 e zoom de 5x para detalhes precisos.
- 2 Microfones duplos com cancelamento de ruídos:** dois microfones omnidirecionais com cancelamento de ruídos e desempenho de áudio de primeira classe. Compatíveis com Microsoft Cortana®.
- 3 Amplo campo de visão diagonal:** desfrute de uma grande flexibilidade no dFOV. Escolha o campo diagonal de 90° para mostrar mais do cômodo, ou reduza o escopo para 65° ou 78° e aproveite uma comunicação mais focada.

Vídeo	Aceita várias resoluções, incluindo 4K (Ultra HD) a 30 fps, 1080p (Full HD) a 30 ou 60 fps e 720p (HD) a 30, 60 ou 90 fps para suportar da melhor forma a qualidade oferecida pelo seu aplicativo e monitor		
	Campo de visão diagonal de 65°, 78° ou 90° (dFOV)	Zoom digital (Full HD) de 5x disponível	Sistema óptico preciso com foco automático, oferecendo uma qualidade de vídeo nítida e significativa
	Correção de luz automática RightLight™ 3 com HDR para obter imagens claras em diversas condições de iluminação, desde baixa luminosidade até exposição direta à luz do sol		
Áudio	Microfones omnidirecionais duplos com cancelamento de ruídos, desempenho de áudio de primeira classe e suporte a Microsoft Cortana®		
Conectividade	Conexão fácil com um cabo USB-A ou USB-C ¹ de 2,2 metros (7,2 pés)		
Proteção de privacidade	Mude para o modo de privacidade em um instante com a proteção de privacidade removível		
Opções de montagem	Clipe removível; rosca de 1/4" para montagem em tripé ²		
Suporte do Logi Tune	Baixe o Logi Tune em www.logitech.com/Tune para controlar o zoom, ajustar a cor, definir o foco manual e atualizar o firmware com facilidade.		
Certificações	Certificada para Microsoft Teams®, Skype™ for Business, Fuze, Zoom®, Cisco Jabber™, Microsoft Cortana® e Windows Hello™		
Compatibilidade	Funciona com outros aplicativos de chamada conhecidos, como BlueJeans, Cisco Webex™, Google Meet™, GoToMeeting® e outros, para garantir compatibilidade e integração uniforme no espaço de trabalho		
Geral	Código do produto	960-001105	
	Dimensões e peso	Webcam: Altura x largura x profundidade: 27 mm (1,06 pol) x 102 mm (4,02 pol) x 27 mm (1,06 pol) Peso: 63 g (2,22 oz)	Clipe de montagem removível: Altura x largura x profundidade: 19 mm (0,75 pol) x 36 mm (1,42 pol) x 63 mm (2,48 pol) Peso: 44 g (1,55 oz) Comprimento do cabo USB-A: 2,2 m (7,2 pés)
	Conteúdo da caixa	Webcam Cabo USB 3.0 (compatível com USB 2.0 e Tipo C ¹) Clipe de montagem removível	Proteção de privacidade Bolsa para transporte Documentação do usuário
	Garantia	3 anos	

logitech[®]

www.logitech.com/BRIO

Contate seu revendedor
ou [contate-nos](http://www.logitech.com/vcsales) em
www.logitech.com/vcsales

Logitech Americas
7700 Gateway Blvd.
Newark, CA 94560 USA

Logitech Europe S.A.
EPFL - Quartier de l'Innovation
Daniel Borel Innovation Center
CH - 1015 Lausanne

Logitech Asia Pacific Ltd.
Tel : 852-2821-5900
Fax : 852-2520-2230

¹ Com adaptador de terceiros (não incluso na embalagem)

² Tripé não incluso

© 2021 Logitech. Logitech, o logotipo da Logitech e outras marcas da Logitech são propriedades da Logitech e podem estar registrados. Todas as outras marcas registradas são propriedades dos respectivos proprietários. A Logitech não se responsabiliza por quaisquer erros possíveis nesta publicação. As informações de recursos, preços e produtos aqui contidas estão sujeitas a alterações sem prévio aviso.

Publicado em março de 2021



O que você procura hoje?



Olá Cliente!
[Cadastrar-se](#) | [Login](#)

[Compartilhar](#)[Descrição](#)[Garantia](#)[Comentários](#)

| Descrição

16 canais mono com entradas balanceadas XLR e de linha P-10

Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal

possui efeitos de 24 bits

16 Efeitos

Processador de efeitos com tela de LCD

Equalizador gráfico de 7 bandas

1 auxiliar send

Entrada USB com display digital

Gravação e reprodução direta em USB

Interface de áudio

Função Bluetooth

Leds indicadores de pico

+48v phantom power

Bivolt



Olá Cliente!
[Cadastrar-se](#) | [Login](#)



Não perca nenhuma novidade

Cadastre-se para receber notícias e lançamentos

[ENVIAR](#)

Atendimento

📞 (38) 3215-1335

✉ (38) 3216-8685

✉ atendimento2@gbmusical.com.br

Institucional

A Empresa

Política de Privacidade

Política de Troca e Devolução

Atendimento

Formas de Pagamento



Ofertas válidas enquanto durarem nossos estoques | Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados pela empresa. © Direitos Reservados
GB Musical

GB Musical - CNPJ: 01.464.200/0001-68 | Rua Nossa Senhora das Vitórias , 78 , Vera Cruz , Montes Claros /MG



MEETING MICROFONES

VMM145PH cod.13456
Modelo haste com 45 cm

VMM160PH cod.13457
Modelo haste com 60 cm

- APRESENTAÇÕES
- WORKSHOPS
- PALESTRAS
- REUNIÕES



- Capsula: Condenser / unidirecional
- Padrão polar: Cardióide
- Resposta de Frequência: 20~20KHz
- Sensibilidade: -40+/-2dB
- Impedância de saída: 75 Ohms
- Alimentação: Phantom Power de +3 ~ 48VDC ou 2 pilhas 1,5V AA

VMM145 cod.13454
Modelo haste com 45 cm

VMM160 cod.13455
Modelo haste com 60 cm

- APRESENTAÇÕES
- WORKSHOPS
- PALESTRAS
- REUNIÕES



- Capsula: Condenser / unidirecional
- Padrão polar: Cardióide
- Resposta de Frequência: 20~20KHz
- Sensibilidade: -40+/-2dB
- Impedância de saída: 75 Ohms
- Alimentação: 2 pilhas 1,5V AA

ACESSÓRIOS

VSA60 cod.13467
MICROPHONE STAND



P135 cod.13466
POP FILTER

FILTRO ANTI-PUF PARA
MICROFONE DE ESTÚDIO



[VOLTAR](#)

L19 RACK

Rack para periféricos, padrão 19".

[Fotos](#)[Garantia](#)

Dados Técnicos

Capacidade (un.): 7

Peso (kg): 5,150

Capacidade de carga (kg): 60

Embalagem (C x A x I / cm): 8 x 46 x 55

Altura útil (cm): 36

Altura Máx. (cm): 99,5

Altura Min. (cm): 59

Largura (cm): 51,2

Largura útil (cm): 36

Comprimento (cm): 42,5

Material: Aço / Plástico

Ajustes: Inclinação / Largura

Características Especiais:

- Possui dimensões ideais para músico;
- Compacto;
- Permite colocar mesa fora do padrão 19".

[Contate-nos](#)

Av. Arthur Sebastião de Toledo Ribas, 1124 - Cantagalo | Três Rios – RJ, 25803-060 | sac@ask.ind.br | Tel/Fax: (24) 2251-7050

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)

[POLÍTICA DE COOKIES](#)

[TERMO DE GARANTIA](#)

© 2023 por 3C.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Proc. SEI Nº 0001415.110000938.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;

À Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o resultado da fase lances, encaminhamos o presente para análise e aprovação da proposta ajustada de preços da empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 24.385,62.

São Luís-MA, em **24 de junho de 2024**.

Comissão permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0068218v4



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 24/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0068218** e o código CRC **8FA493E4**.



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Esclarecimento de proposta de preço

2 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: licitawmp@gmail.com

25 de junho de 2024 às 09:10

Bom dia,

Prezado(s),

Considerando a Dispensa Eletrônica N° 90003/2024, da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. Tendo em vista a proposta de preço da empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, cnpj n° 36.839.023/0001-31, no valor total de R\$ 24.385,65 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Verificamos que a mesma não informa que a empresa arcará com os custos totais para a instalação dos equipamentos.

Dessa forma, questionamos a empresa se o valor da proposta engloba todos os custos de instalação dos equipamentos ofertados.

Indo além, considerando que a empresa está localizada em outro estado, questionamos como será realizada a instalação dos materiais.

A empresa conta com pessoal na capital São Luís/MA para realizar o serviço? ou enviará profissional do seu estado para executar o objeto desta aquisição?

Pedimos que a empresa se manifeste o mais breve possível, tendo em vista que a sessão retornará às 10:30 da presente data.

Atenciosamente,

--
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo
Apóio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

Carvalho Miranda Equipamentos Ltda <licitawmp@gmail.com>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

25 de junho de 2024 às 09:39

Prezado, bom dia.

Informamos que nos valores dos itens propostos já estão embutidos os custos da instalação. Adicionalmente, informamos que a instalação será a cargo de pessoal contratado em São Luís/MA, considerando que temos uma ampla rede de profissionais qualificados em todos os estados.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Carvalho Miranda Equipamentos Ltda
Wisley Miranda Pinto
Sócio-Administrador
CNPJ: 36.839.023/0001-31
Contato: (75) 98239-7849



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Contratação,

Processo n.º 0001415.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;

Considerando a proposta de preço da empresa **Carvalho Miranda Equipamentos Ltda**, cnpj nº 36.839.023/0001-31, no valor total de **R\$ 24.385,65** (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Após diligência com a mesma através de e-mail (documento do processo SEI nº 0068443) e análise dos itens ofertados. Informamos a aprovação da proposta, uma vez que a mesma atende as necessidades deste Órgão.

São Luís-MA, em **25 de junho de 2024**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0068444v2



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 25/06/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0068444** e o código CRC **71285DC0**.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

WISLEY MIRANDA PINTO

WISLEY MIRANDA PINTO, nacionalidade BRASILEIRA; nascido em 05/05/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 022.558.385-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1167854381, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV MANOEL NOVAES, 911, ANDAR 01, OSEAS, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL titular da empresa WISLEY MIRANDA PINTO 02255838524, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29808982316, com sede Av Manoel Novaes, 911, Andar 01, Oseas Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.839.023/0001-31, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser WISLEY MIRANDA PINTO.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINACAO;; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO;; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO DE PEÇAS DE VEICULOS NOVOS E USADOS; COMERCIO DE PNEUS PARA AUTOMOVEIS E MOTOCICLETAS; COMERCIO DE ACESSORIOS DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMERCIO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS; COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE AUDIO E VIDEO POR CAMERAS DE VIDEO E MICROFONE

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Wisley Miranda Pinto

Certifico o Registro sob o nº 98095431 em 29/07/2021

Protocolo 218319045 de 29/07/2021

Nome da empresa WISLEY MIRANDA PINTO NIRE 29808982316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 266307281895375

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Habilitação (0068636)

SEI 0001415.110000938.0.2024 / pg. 259



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

WISLEY MIRANDA PINTO

- 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4541-2/02 - comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Cláusula Quarta - A empresa tem sede AV MANOEL NOVAES, 911, ANDAR 01, OSEAS, SERRINHA, BA, CEP 48700000.

Cláusula Quinta - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), integralizado neste ato em moeda corrente do País totalmente integralizado no ato em conformidade ao art. 980-A do CC.

Wisley Miranda Pinto

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

WISLEY MIRANDA PINTO

Cláusula Sétima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular, WISLEY MIRANDA PINTO a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme Art. 1.011, § 1º do CC.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SERRINHA/BA, 28 de julho de 2021.

Wisley Miranda Pinto

WISLEY MIRANDA PINTO

Certifico o Registro sob o nº 98095431 em 29/07/2021

Protocolo 218319045 de 29/07/2021

Nome da empresa WISLEY MIRANDA PINTO NIRE 29808982316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 266307281895375

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Habilitação (0068636)

SEI 0001415.110000938.0.2024 / pg. 261





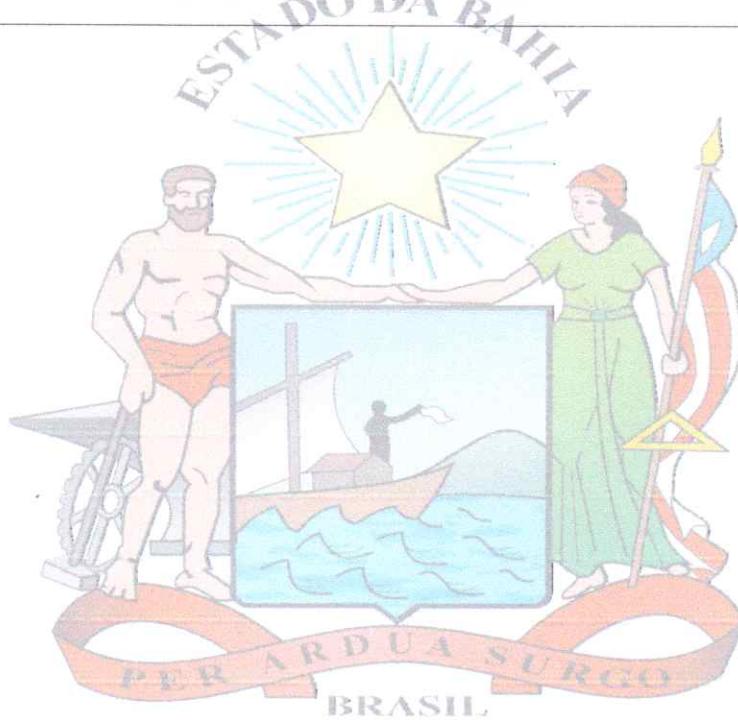
218319045

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	WISLEY MIRANDA PINTO
PROTOCOLO	218319045 - 29/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29808982316
CNPJ 36.839.023/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98095431 DE 29/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 29/07/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/07/2021

Certifco o Registro sob o nº 98095431 em 29/07/2021

Protocolo 218319045 de 29/07/2021

Nome da empresa WISLEY MIRANDA PINTO NIRE 29808982316

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 266307281895375

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LZz-x5bGmsZ10&chave2=Bn-06acCPMPeTH2znWncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02255838524-WISLEY MIRANDA PINTO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA
36.839.023/0001-31

WISLEY MIRANDA PINTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/05/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 022.558.385-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1167854381, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BASILIO CORDEIRO, 760, CS SC, CENTRO, SERRINHA-BA, CEP 48700-000, BRASIL. Empresário(a) registrado sob o nome empresarial **WISLEY MIRANDA PINTO**, com sede na AVENIDA MANOEL NOVAES, 911, ANDAR 01, SERRINHA-BA, CEP 48700-000, BRASIL, inscrito no CNPJ sob nº 36.839.023/0001-31, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) em SOCIEDADE LIMITADA, na modalidade UNIPESSOAL, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumenro após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital do Empresário Individual no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil) Reais passa a constituir o capital da sociedade limitada sendo dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

WISLEY MIRANDA PINTO, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Parágrafo Único. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/05/2023

Certifco o Registro sob o nº 29205703971 em 19/05/2023

Protocolo 233053956 de 16/05/2023

Nome da empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29205703971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 197453772014483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Habilitação (0068636)

SEI 0001415.110000938.0.2024 / pg. 263



NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS; ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES; ARTIGOS DE CUTELARIA; TOLDOS E SIMILARES; PAPEL DE PAREDE E SIMILARES; SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PUBLICIDADE AÉREA; OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SEM ESPECIALIZAÇÃO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205703971 em 19/05/2023

Protocolo 233053956 de 16/05/2023

Nome da empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29205703971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 197453772014483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



comunicação
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **WISLEY MIRANDA PINTO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

CLÁUSULA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA
36.839.023/0001-31

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/05/2023

Certífico o Registro sob o nº 29205703971 em 19/05/2023

Protocolo 233053956 de 16/05/2023

Nome da empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29205703971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 197453772014483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



WISLEY MIRANDA PINTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/05/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 022.558.385-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1167854381, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BASILIO CORDEIRO, 760, CS SC, CENTRO, SERRINHA-BA, CEP 48700-000, BRASIL

Resolve apresentar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA**, e terá sede na AVENIDA MANOEL NOVAES, 911, ANDAR 01, OSEAS, SERRINHA – BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

WISLEY MIRANDA PINTO, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA. As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/05/2023

Certifco o Registro sob o nº 29205703971 em 19/05/2023

Protocolo 233053956 de 16/05/2023

Nome da empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29205703971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 197453772014483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Anexo - Habilitação (0068636)

SEI 0001415.110000938.0.2024 / pg. 266



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02255838524-MISLEY MIRANDA PINTO
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LZz-x5bGmsZ10&chave2=Br-06acCCPMPeTH2znWncfRg

DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS; ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES; ARTIGOS DE CUTELARIA; TOLDOS E SIMILARES; PAPEL DE PAREDE E SIMILARES; SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PUBLICIDADE AÉREA; OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SEM ESPECIALIZAÇÃO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205703971 em 19/05/2023

Protocolo 233053956 de 16/05/2023

Nome da empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29205703971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 197453772014483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com inicio das atividades em 01 de Abril de 2020.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **WISLEY MIRANDA PINTO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Parágrafo segundo. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Parágrafo primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/05/2023

Certífico o Registro sob o nº 29205703971 em 19/05/2023

Protocolo 233053956 de 16/05/2023

Nome da empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29205703971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 197453772014483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LZz-x5bGmsZ10&chave2=Bn-06acCPMPeIIf2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02255838524-WISLEY MIRANDA PINTO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA NONA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Serrinha-Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios declaram que a sociedade se enquadra no porte ME – MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

O sócio lava o presente instrumento em via única

SERRINHA, BAHIA, 08 de Maio de 2023.

WISLEY MIRANDA PINTO



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/05/2023

Certifco o Registro sob o nº 29205703971 em 19/05/2023

Protocolo 233053956 de 16/05/2023

Nome da empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29205703971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 197453772014483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Habilitação (0068636)

SEI 0001415.110000938.0.2024 / pg. 269



233053956

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	233053956 - 16/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29205703971
 CNPJ 36.839.023/0001-31
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205703971 DE 19/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 19/05/2023



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205703971 em 19/05/2023

Protocolo 233053956 de 16/05/2023

Nome da empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29205703971

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 197453772014483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Habilitação (0068636)

SEI 0001415.110000938.0.2024 / pg. 270



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.839.023/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MANOEL NOVAES	NÚMERO 911	COMPLEMENTO ANDAR 01
---------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO OSEAS	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESAMIRANDAPINTO@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9208-3500
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/06/2024** às **14:26:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.839.023/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Data de ABERTURA 01/04/2020
NOME EMPRESARIAL CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MANOEL NOVAES	NÚMERO 911	COMPLEMENTO ANDAR 01	
CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO OSEAS	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESAMIRANDAPINTO@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9208-3500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/06/2024** às **14:26:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.839.023/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:55:08 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **9BDC.8267.CE6F.B8BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242233448

RAZÃO SOCIAL	
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
167.533.919	36.839.023/0001-31

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 4056 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 36.839.023/0001-31

Endereço: Avenida MANOEL NOVAES Nº911 - OSÉAS - Serrinha-RN CEP:
48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 20/04/2024 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Sábado, 20 de Abril de 2024

Chave de validação: ad450c5c

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.839.023/0001-31

Razão Social: WISLEY MIRANDA PINTO 02255838524

Endereço: AV MANOEL NOVAES 911 / OSEAS / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061305235470040120

Informação obtida em 21/06/2024 14:23:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.839.023/0001-31

Certidão nº: 28790304/2024

Expedição: 25/04/2024, às 10:24:53

Validade: 22/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.839.023/0001-31**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00498527E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidores.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 21/06/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 36.839.023/0001-31

Endereço: Av. Manoel Novaes, nº 911, Andar 01, Oseas, CEP 48700-000, Serrinha/BA

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 21 de junho de 2024



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29205703971	36.839.023/0001-31	01/04/2020	01/04/2020

Endereço:

AV MANOEL NOVAES, 911 ANDAR 01, OSEAS, SERRINHA, BA - CEP: 48700000

OBJETO SOCIAL

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETTAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS; ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES; ARTIGOS DE CUTELARIA; TOLDOS E SIMILARES; PAPEL DE PAREDE E SIMILARES; SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PUBLICIDADE AÉREA; OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SEM ESPECIALIZAÇÃO.

CAPITAL SOCIAL

PORTE

PRAZO DE DURAÇÃO

R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
-----------------------------------	--------------	--------

R\$ Capital integralizado:

0,00

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
WISLEY MIRANDA PINTO 022.558.385-24	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
WISLEY MIRANDA PINTO 022.558.385-24	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

página: 1/2

249001128



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29205703971	CNPJ 36.839.023/0001-31	Arquivamento do ato Constitutivo 01/04/2020	Inicio da atividade 01/04/2020
Endereço: AV MANOEL NOVAES, 911 ANDAR 01, OSEAS, SERRINHA, BA - CEP: 48700000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS	
Data 19/05/2023	Número 29205703971	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 29 de Abril de 2024

BRUNO MOTA PASSOS

249001128

página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00498524E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 21/06/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 36.839.023/0001-31

Endereço: Av. Manoel Novaes, nº 911, Andar 01, Oseas, CEP 48700-000, Serrinha/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 21 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Recebemos de WISLEY MIRANDA PINTO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Emissão: 26/04/2023 Dest/Reme: RODRIGO DE ALMEIDA OLIVEIRA 02779653574 Valor Total: 6.176,90

NF-e
Nº 000.001.869
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
WISLEY MIRANDA PINTO  AV MANOEL NOVAES, 911, ANDAR 01 - OSEAS - SERRINHA - BA - CEP: 48700-000 Fone: (75)9979-5150		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.001.869 Série 001 Folha 1/1	
		 CHAVE DE ACESSO 2923 0436 8390 2300 0131 5500 1000 0018 6917 5027 7683	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129230708676386 26/04/2023 17:18:24	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 167533919		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 36.839.023/0001-31	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL RODRIGO DE ALMEIDA OLIVEIRA 02779653574		CNPJ / CPF 13.127.457/0001-03		DATA DA EMISSÃO 26/04/2023	
ENDERECO AV SENHORA SANTANA, 823 *****		BAIRRO / DISTRITO SANTA		CEP 48700-000	DATA DA SAÍDA 26/04/2023
MUNICÍPIO SERRINHA		UF BA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:14:01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.176,90
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA SEM MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido	Base de Cálc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Alíq. % ICMS / IPI
0000015	VIOLAO HARMONICS NYLON GNA 111 NT (00060737) Ref. 00060737	92029000	0102	5102	UNID.	1,000	360,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000359	PLUG P2 ESTEREO MOD P2ST SAS NN01 SANTO ANGELO	85369090	0102	5102	UNID.	1,000	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000222	MICROFONE S/FIO LYCO UHF MAO UH01M	85181090	0102	5102	UNID.	1,000	399,00	0,00	399,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000124	BATERIA ELETRONICA ORANGE ED 2 (ED 2) Ref. ED 2	92079090	0102	5102	UNID.	1,000	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000319	CABO DE MICROFONE 0,30MM MOD X30 PRETO SANTO ANGELO	85444900	0102	5102	UNID.	5,000	3,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000121	BAQUETA X-PRO (5AX-PRO) Ref. 5AX-PRO	92099900	0102	5102	PARES	10,000	5,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000055	MESA DE SOM LL AUDIO NANOMIX NA202R MN (26070302)	85437099	0102	5102	UNID.	1,000	290,00	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000150	MICROFONE KADOSH K-2 DE MAO Ref. 29475	85181090	0102	5102	UNID.	1,000	130,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000352	PLUG P10 MONO HYX NIQUEL HJ009M	85369010	0102	5102	UNID.	4,000	10,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000356	PLUG XLR LINHA 3 POLOS MACHO L3MNN01 SANTO ANGELO	85369090	0102	5102	UNID.	4,000	20,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000020	CAIXA AMBIENTAL TIPO COLUNA BR LCA63 LEXSEN ATIVA 6 REF. 009 (0002410) Ref. 0002410	85182200	0102	5102	UNID.	2,000	490,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000023	AMPLIFICADOR DE POTENCIA ONEAL OP-2400 REF. OP-2400 (0001767) Ref. 0001767	85185000	0102	5102	UNID.	1,000	1.335,00	0,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000120	PANDEIRO MEIA LUA INFANTIL (PAN M L INF) Ref. PAN M L INF	92060000	0102	5102	UNID.	1,000	19,90	0,00	19,90	0,00	0,00	0,00	0,00
0000009	FONE DE OUVIDO AKG K414P PT REF. 00036724 (0000336) Ref. 0000336	85183000	0102	5102	UNID.	2,000	179,00	0,00	358,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

Recebemos de CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Emissão: 14/10/2023 Dest/Reme: MUNICIPIO DE BOCAINA Valor Total: 53.650,00

NF-e
Nº 000.001.923
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA AV MANOEL NOVAES, 911, ANDAR 01 - OSEAS - SERRINHA - BA - CEP: 48700-000 Fone: (75)9979-5150		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.001.923 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2923 1036 8390 2300 0131 5500 1000 0019 2315 5108 0566
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129230423958900 14/10/2023 08:38:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 167533919		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 36.839.023/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BOCAINA		CNPJ / CPF 44.498.988/0001-36		DATA DA EMISSÃO 14/10/2023	
ENDERECO RUA 7 DE SETEMBRO, 177		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 17240-047	DATA DA SAÍDA 14/10/2023
MUNICÍPIO BOCAINA		UF SP	TELEFONE / FAX (14)3666-8000	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 08:13:39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 53.650,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL JAMEF TRANSPORTES EIRELI - FES		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 20.147.617/0049-96
ENDERECO RUA MANOEL DA COSTA FALCAO		MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 15	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 50,000	PESO LÍQUIDO 50,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total	Base de Cálc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. % ICMS / IPI
0000050	MESA DIGITAL SOUND CRAFT UI24R Aliq Icms Destino = 18,00%: Aliq Icms FCP = 0,00%: Tot Icms Origem = 0,00: Tot Icms Destino = 594,00	85437099	0102	6102	UNID.	1,000	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00, 0,00
0000277	CAIXA DE SOM ATIVA JBL MAX 12 Aliq Icms Destino = 18,00%: Aliq Icms FCP = 0,00%: Tot Icms Origem = 0,00: Tot Icms Destino = 646,20	85185000	0102	6102	UNID.	3,000	3.590,00	0,00	10.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00, 0,00
0000393	CAIXA DE SOM ATIVA JBL MAX 10 Aliq Icms Destino = 18,00%: Aliq Icms FCP = 0,00%: Tot Icms Origem = 0,00: Tot Icms Destino = 1.040,40	85182200	0102	6102	UNID.	6,000	2.890,00	0,00	17.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00, 0,00
0000391	SUB SLI INVOKED 18" ATIVO PRETO LEACS Aliq Icms Destino = 18,00%: Aliq Icms FCP = 0,00%: Tot Icms Origem = 0,00: Tot Icms Destino = 478,50	85182200	0102	6102	UNID.	1,000	7.975,00	0,00	7.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00, 0,00
0000390	SUB SLI INVOKED 18" PASSIVO PRETO LEACS Aliq Icms Destino = 18,00%: Aliq Icms FCP = 0,00%: Tot Icms Origem = 0,00: Tot Icms Destino = 280,14	85182200	0102	6102	UNID.	1,000	4.669,00	0,00	4.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00, 0,00
0000319	CABO DE MICROFONE 0,30MM MOD MIC-002 DATALINK Aliq Icms Destino = 18,00%: Aliq Icms FCP = 0,00%: Tot Icms Origem = 0,00: Tot Icms Destino = 144,00	85444900	0102	6102	UNID.	400,000	6,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00, 0,00
0000356	PLUG XLR-004 LINHA MACHO 3 PINOS DATALINK Aliq Icms Destino = 18,00%: Aliq Icms FCP = 0,00%: Tot Icms Origem = 0,00: Tot Icms Destino = 17,88	85369090	0102	6102	UNID.	20,000	14,90	0,00	298,00	0,00	0,00	0,00	0,00, 0,00
0000397	PLUG XLR-001 LINHA FEMEA 3 PINOS DATALINK Aliq Icms Destino = 18,00%: Aliq Icms FCP = 0,00%: Tot Icms Origem = 0,00: Tot Icms Destino = 17,88	85369090	0102	6102	UNID.	20,000	14,90	0,00	298,00	0,00	0,00	0,00	0,00, 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa Optante Pelo Simples Nacional LC 123/06. Tot Icms FCP = 0,00: Tot Icms FCP ST = 0,00: Tot Icms Origem = 0,00: Tot Icms Destino = 3.219,00 PROCESSO LICITATORIO: 036/2023, PREGAO PRESENCIAL: 016/2023. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0225-9, C/C: 69281-6	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Carvalho Miranda Equipamentos Ltda, CNPJ: 36.839.023/0001-31, situada à Avenida Manoel Novais, 911, andar 01 – Oseas – Serrinha/BA, efetuou a entrega e instalação de equipamentos abaixo, para o centro Cultural Cine Jequitibá, através do contrato nº 034/2023 de 29 de Setembro de 2023, e Nota Fiscal nº 1923 cumprindo todas as cláusulas contratuais sem nenhuma ressalva, inexistindo qualquer fato que a desabone até a presente data.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição
1	01	Unid	Mesa de Digital Soundcraft UI-24R
2	03	Unid	Caixa de Som Ativa JBL Max 12
3	06	Unid	Caixa de Som Ativa JBL Max 10
4	01	Unid	Sub ativo Leacs Sli Invoked 18"
5	01	Unid	Sub passivo Leacs Sli Invoked 18"
6	400	M.	Cabo de Microfone Data Link MIC-002
7	20	Unid	Conector XLR Linha Macho Datalink
8	20	Unid	Conector XLR Linha Femea Datalink

Bocaina-SP 01 de Novembro de 2023

MARCO
ANTONIO
GIRO:19100181
803

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
GIRO:19100181803
Dados: 2023.11.01
10:49:12 -03'00'

MARCO ANTÔNIO GIRO
PREFEITO



Câmara Municipal de **CANDEAL**

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa Wisley Miranda Pinto, CNPJ: 36.839.023/0001-31, com sede a Avenida Manoel Novais, 911, andar 01, Serrinha-Ba, vendeu a Câmara Municipal de Candeal, CNPJ: 01.691.366/0001-17, sob contrato de fornecimento Nº 20/2020 e valor total: R\$ 13.771,05 (Treze mil, setecentos e setenta e um reais e cinco centavos) o material abaixo discriminado na data de 23/10/2020, conforme Nota Fiscal: 030

Quantidade	Descrição
02	Caixas Acústicas Coluna LCA63 Lexsen
04	Caixas Acústicas Coluna LCA83 Lexsen
01	Bebedouro Esmaltec Vertical 220V
01	Amplificador de potência Oneal OP-2400
01	Microfone sem fio Duplo c/ receptor
01	Forno Micro-ondas 20L
01	Microcomputador completo
01	Cadeira Giratória executive
01	Cafeteira Elétrica 220v

Declaramos ainda, que a entrega, instalação e treinamento do material ocorreu de forma satisfatória, com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Candeal-BA 10 de dezembro de 2020

YLISSON MAGAIVER DA SILVA ALMEIDA
Diretor da Câmara M. Candeal - Ba

Ylisson Magaiver da Silva Almeida
Administrador
CRA: Nº 32313
CPF: 058.149.975-16

CNPJ: 01.691.366/0001-17 / E-mail: camaramunicipalcandeal@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

WISLEY MIRANDA PINTO 02255838524

AV MANOEL NOVAES, 911 - ANDAR 01
OSEAS - 48700-000
SERRINHA - BA Fone/Fax: 7599795150

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.030
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2920 1036 8390 2300 0131 5500 1000 0000 3015 3180 3568

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

167533919

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

36.839.023/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

ENDEREÇO

PRACA DOUTOR JOAO CAMPOS, S/N

MUNICÍPIO

CANDEAL

CNPJ / CPF
01.691.366/0001-17

DATA DA EMISSÃO
23/10/2020

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP
48710-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
23/10/2020

UF

FONE / FAX

BA

7532352183

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
09:47:52

PAGAMENTO

Forma **Dinheiro**
Valor **R\$ 13.771,05**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.771,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.771,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE 0-Por conta do Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUMES	SEM MARCA			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	Quant	Valor Unit	Valor Total	Valor Desc	B.CÁLC ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
0000020	CAIXA AMBIENTAL TIPO COLUNA BR LCA63 LEXSEN ATIVA 6 45W REF. 009 (0002410) Ref. 0002410	85182200	0102	5102	UN	2,0000	970,0000	1.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000021	CAIXA AMBIENTAL TIPO COLUNA BR LCA83 LEXSEN ATIVA 8 60W REF. 009 (0002411) Ref. 0002411	85182200	0102	5102	UN	4,0000	1.110,0000	4.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000022	BEBEDOURO VERTICAL ESMALTEC EGC35B 220V Ref. 0002713	84212100	0102	5102	UN	1,0000	810,0000	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000023	AMPLIFICADOR DE POTENCIA ONEAL OP-2400 REF. OP-2400 (0001767) Ref. 0001767	85185000	0102	5102	UN	1,0000	1.610,0000	1.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000024	MICROFONE S/FIO DUPLO C/ RECEPTOR REF. 7548 (0001330) Ref. 0001330	85181090	0102	5102	UN	1,0000	780,0000	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000026	FORNO MICROONDAS 20L MIDEA 220V (0002346) Ref. 0002346	85165000	0102	5102	UN	1,0000	575,0000	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000028	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, CORE I3, 500GB, W10 Ref. 0003351	84733042	0102	5102	UN	1,0000	2.836,1500	2.836,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000025	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVE CROMADA REF. 80828 (0001665) Ref. 0001665	94017900	0102	5102	UN	1,0000	650,0000	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000027	CAFETEIRA PRATIC 17 XICARAS MONDIAL NC-25 PRETO 220 REF. 162 (0001813) Ref. 0001813	85167100	0102	5102	UN	1,0000	129,9000	129,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0225-9, C/C: 69281-6

RESERVADO AO FISCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, que a empresa Wisley Miranda Pinto, sediada na Avenida Manoel Novais, 911, andar 01, Centro, Serrinha-BA, CNPJ: 36.839.023/0001-31, forneceu e instalou os itens abaixo:

Quant	Descrição
01	Violão Harmonics GNA 111
01	Conecor P2 Stereo Santo Angelo
01	Microfone S/Fio Lyco UH01M
01	Bateria eletrônica Orange ED2
05	Cabos de microfones Santo Angelo
10	Baquetas X-PRO
01	Mesa de Som LL Áudio NA 202
10	Microfone com fio Kadosh K-2
04	Plugs conectores p10 mono
04	Plugs conectores XLR Santo Anelo
02	Caixas acústicas tipo coluna lexsen LCA63
01	Amplificador de potência Oneal OP-2400
01	Pandeiro Meia Lua
02	Fones de ouvidos AKG K414

Informamos ainda, que forneceu de forma satisfatória e cumpriu com pontualidade os prazos, realizou instalação dos equipamentos de áudio na sede do nosso Studio, ofertou treinamento sobre a utilização dos mesmos, com manuais do fabricante entregou os cabos montados com os respectivos conectores.

Serrinha-Ba 10 de Maio de 2023

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Rodrigo de Almeida Oliveira".

Rodrigo de Almeida Oliveira

CPF: 027.796.535-74

Proprietário

13 127.457.0001-03
RODRIGO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Av Senhora Santana, 823 Santa
CEP: 48.700-000 Serrinha/ba



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0001415.110000938.0.2024-DPE/MA

Aviso de Contratação Direta nº 90003/2024-CPC/DPE/MA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som com instalação, com objetivo de atender a demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública do Estado

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Este documento refere-se à contratação direta solicitada pela Divisão de Material e Patrimônio da DPE, efetuada por meio de Dispensa Eletrônica. O critério utilizado para julgamento foi o de menor preço, visando à obtenção do menor valor por lance, iniciado com a abertura do processo administrativo.

Após a análise de regularidade pelo Controle Interno, a Autoridade Superior autorizou a realização da dispensa. A Assessoria Jurídica, após avaliação, emitiu parecer favorável para a realização do certame, aprovando a minuta do Aviso de Contratação e emitindo a minuta do contrato.

O aviso da Dispensa Eletrônica foi publicado no dia 12/06/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e divulgado no TCE/MA através do Sistema SINC-Contrata, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2023, demonstrando assim o cumprimento dos requisitos de publicidade e transparência.

A Sessão Pública teve início no dia 24/06/2024, às 09:00, pelo sistema ComprasNet.

Após a fase de lances, a empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA foi a melhor classificada para o item único. Desta forma, a sessão foi suspensa e remarcada para às 10:30 do dia 25/06/2024. A proposta ajustada foi submetida à análise da Divisão de Material e Patrimônio.

No dia 25/06/2024 às 15:30 a sessão foi retomada, após o setor solicitante pedir a prorrogação do prazo para a realização das diligências necessárias. Após o prazo solicitado, o setor emitiu despacho aprovando a proposta.

Após a análise desta Comissão da documentação de habilitação, a licitante foi declarada habilitada.

Portanto, a empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA teve sua proposta aprovada e declarada habilitada para o item único no valor de R\$ 24.385,62 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Dessa forma, encaminhamos os autos ao Controle Interno, após ouvido, será encaminhado à autoridade superior para Adjudicação e Homologação do certame. Em tempo, informamos que o relatório do sistema será gerado após a Homologação.

São Luís-MA, em 25 de junho de 2024.

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 25/06/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 25/06/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0068638** e o código CRC **3F20A04A**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

PARECER TÉCNICO 016-2024/DCI/DPE/MA

PROCESSO N.º: 0001415.110000938.0.2024

Interessado: Defensoria Pública Estadual do Maranhão

Assunto: Contratação Direta: Dispensa - Aquisição e instalação de equipamentos de som

Excelentíssimo Defensor Público Geral do Estado,

Tratam os presentes autos de procedimento para contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, de equipamentos de som para a sala do Conselho Superior desta Defensoria Pública.

O feito foi instruído com os seguintes documentos:

Solicitação de Demanda 0040000;

Estudo Técnico Preliminar 0040594;

Mapa de Gerenciamentos de Riscos 0044896;

Termo de referência retificado 0062139;

Orçamento estimado, realizado este através de cotações com fornecedores locais.

Parecer jurídico 0060513;

Manifestação de regularidade do Controle Interno 0056089

Quando à pesquisa de preços, foi solicitado por este Departamento de Controle Interno que justificasse a razão da escolha dos fornecedores, bem como o a comprovação da inexistência dos itens no Banco de Preços.

A DMP apresentou a justificativa 0055994.

A Defensora Pública Geral, em exercício, determinou que fosse realizada a disputa eletrônica, para fins de verificação de preços mais baratos.

Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 03/2024.

É o sucinto relatório. Opina-se.

Consoante relatado, trata-se de procedimento que visa contratar diretamente, por dispensa de licitação em razão do valor, empresa especializada no fornecimento de equipamentos de som, para suprir demanda da sala do Conselho Superior desta Defensoria Pública.

Inicialmente, cumpre informar que o valor estimado da contratação foi de **R\$ 45.388,32**, que, em princípio, autorizaria o enquadramento da contratação na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Quanto à possível ocorrência de fracionamento da despesa para fins de enquadramento no limite da dispensa de licitação, estabelece o § 1º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 que devem ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

De acordo com o art. 75, §§ 3º e 4º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da imparcialidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, visa, consequentemente, ao aumento na competitividade, à redução de custos e à agilidade dos processos.

Em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico (Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet), houve o encaminhamento eletrônico das propostas adicionais, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021.

A presente dispensa deu-se por intermédio de divulgação no PNCP, a fim de obter propostas adicionais.

A disputa contou com a participação de 11 empresas, conforme documento abaixo:

Acompanhar Contratação

Dispensa Eletrônica N° 90003/2024 ([Lei 14.133/2021](#))UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Contratação na etapa de seleção de fornecedores 8 PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL
Julgado e habilitadoOtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 45.388,3200

Propostas

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.

36.839.023/0001-31 ME/EPP Aceita e habilitada	CARVALHO MIRANDA E...	Valor ofertado (unitário) R\$ 24.385,6200 Valor negociado (unitário) -	
32.850.995/0001-76 ME/EPP	COMERCIAL TRES ACOR...	Valor ofertado (unitário) R\$ 25.186,3100 Valor negociado (unitário) -	
28.521.211/0001-99 ME/EPP	C DO VALE LOPES	Valor ofertado (unitário) R\$ 38.990,0000 Valor negociado (unitário) -	
19.445.189/0001-54 ME/EPP	ATIV INSTALACOES E P...	Valor ofertado (unitário) R\$ 40.500,0000 Valor negociado (unitário) -	
20.279.680/0001-31 ME/EPP	VS SOUND COMERCIO ...	Valor ofertado (unitário) R\$ 43.120,0000 Valor negociado (unitário) -	
16.634.005/0001-0... ME/EPP	P. I. C. ARAUJO LTDA	Valor ofertado (unitário) R\$ 43.125,0000 Valor negociado (unitário) -	
48.489.837/0001-72 ME/EPP	JB LICITACOES LTDA	Valor ofertado (unitário) R\$ 44.935,5600 Valor negociado (unitário) -	
52.661.578/0001-92 ME/EPP	LICITWORK COMERCIO ...	Valor ofertado (unitário) R\$ 45.073,4900 Valor negociado (unitário) -	
23.904.768/0001-66 ME/EPP	LMX DO BRASIL COMER...	Valor ofertado (unitário) R\$ 45.388,0000 Valor negociado (unitário) -	
37.910.539/0001-98 ME/EPP	CONSTRUTORA FRANCI...	Valor ofertado (unitário) R\$ 45.388,3200 Valor negociado (unitário) -	
50.812.748/0001-67 ME/EPP	50.812.748 FELIPE SILVA ...	Valor ofertado (unitário) R\$ 45.500,0000 Valor negociado (unitário) -	

Observa-se que a presente contratação privilegiou a economicidade em relação à contratação direta sem disputa, haja vista que o menor preço obtido através da cotação com fornecedores foi de R\$ 38.650,00 (Trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), sendo o menor lance obtido em disputa foi de R\$ 24.385,65 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), o que representa uma economia de aproximadamente 37%.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021.

No tocante à disponibilidade orçamentária, a Supervisão Financeira informou que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa no corrente exercício, classificando-a no subelemento de despesa 44905233 - Equipamentos para Audio, Video e Foto, o qual se considera compatível com a natureza da despesa que se pretende executar.

Os documentos de habilitação da empresa licitante supracitada estão contidos nos autos 0068636, bem como as certidões de regularidade fiscal

encontram-se todas dentro do prazo de validade.

Cumpre preconizar que a manutenção das condições de habilitação é condição essencial durante toda a contratação, devendo ser observada pelas unidades competentes durante a emissão da Nota de Empenho, do termo aditivo e dos pagamentos devidos.

Ao ensejo, a proposta apresentada pela licitante vencedora (0068636) encontra-se dentro do prazo de validade.

Por fim, registra-se que a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis, contados da data da assinatura (art. 94, II, da Lei n. 14.133/2021), bem como a publicação no síncope contratado, do TCE..

Dianete do exposto, conclui-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, sendo possível, portanto, nos termos do disposto no art. 23 da IN ME n. 67/2021 c/c o inciso IV do art. 71 da Lei n. 14.133/2021, adjudicar o objeto e homologar a Dispensa Eletrônica n. 90003/2024, em favor da empresa Carvalho Miranda Equipamentos Ltda. CNPJ: 36.839.023/0001-31, que ofertou, para um único lote com 07 itens, o valor de 24.385,65 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

É a manifestação, que ora se submete à apreciação da Autoridade Superior. S.M.J.

São Luís-MA, em 27 de junho de 2024.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0069242v1



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro, Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 28/06/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0069242** e o código CRC **1FBDCCA6**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0001415.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;**

Diante do resultado da Dispensa Eletrônica nº 90003/2024, encaminhamos os autos do presente processo administrativo para homologação.

Após, retornar os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e demais providencias pertinentes.

São Luís-MA, em **28 de junho de 2024.**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0069900v4



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001415.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;**

Informo a homologação do certame e encaminho os autos para providências cabíveis.

São Luís-MA, em **05 de julho de 2024**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
GAB-DEFGERAL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0072646v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 05/07/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0072646** e o código CRC **9DAD3D22**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA 90003/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos de som com instalação, com objetivo de atender a demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta DPE-MA. O ITEM 1 CORRESPONDERÁ AOS ITENS 1, 2, 3, 4, 05, 06 e 07 DO GRUPO UNICO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrada no sistema pela empresa participante deve corresponder ao somatório do valor total dos itens do respectivo GRUPO. O Item 1 corresponderá aos 7 itens previstos no Edital.		
Entrega de propostas:	De 18/06/2024 às 16:02 até 24/06/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/06/2024 às 09:00:26	Bom dia, Senhores (as) licitantes.
Sistema	24/06/2024 às 09:00:36	Está aberto a fase de lances para a dispensa eletrônica.
Sistema	24/06/2024 às 09:01:03	O objeto da presente dispensa é a aquisição de equipamentos de som com instalação, com objetivo de atender a demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública do Estado, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sobretudo o projeto anexo.
Sistema	24/06/2024 às 15:00:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/06/2024 às 15:59:15	Sr(a). Licitantes, a documentação será enviada para análise do setor solicitante.
Sistema	24/06/2024 às 15:59:20	Suspenderemos a sessão neste momento e voltaremos amanhã (25/06) às 10:30
Sistema	25/06/2024 às 10:33:03	Bom dia. Informamos que devido a não conclusão das diligências, o resultado das análises da proposta retornará às 15:30 de 25/06/2024.
Sistema	25/06/2024 às 15:30:30	Boa tarde, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão.
Sistema	25/06/2024 às 15:31:58	Informamos que, conforme diligência realizada pela Divisão de Material e Patrimônio junto com a empresa licitante, a empresa informou que nos valores dos itens propostos já estão embutidos os custos da instalação e ainda informou que a instalação será a cargo de pessoal contratado em São Luís/MA, não havendo custo de frete.
Sistema	25/06/2024 às 15:32:19	Com isso, após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a proposta enviada, pela empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, foi devidamente aprovada. O despacho de aprovação está no quadro de avisos
Sistema	25/06/2024 às 15:34:04	Passamos assim para a habilitação da empresa vencedora.
Sistema	25/06/2024 às 15:36:39	Em consulta aos documentos via SICAF, CEIS e complementares, verificamos que a CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, cumpriu todas as condições de habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/06/2024 às 15:37:51	Agradecemos a participação de todos e declaramos assim a sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/06/2024 às 10:15:42	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: AVISO IMPORTANTE: NOTA EXPLICATIVA Dispensa Eletrônica 90003/2024 Considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens.
24/06/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
24/06/2024 às 15:00:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Peças e acessórios instrumento musical

Tipo: Clamp Haste Em Z De 3/4", Aplicação: Microfone, Características Adicionais 1: Garras E Suporte Emborrachados,

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 45.388,3200

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.187.***-*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31, melhor lance: R\$ 24.385,6200

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 45.500,0000	
19.445.189/0001-54 - ATIV INSTALACOES E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 45.388,0000	
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES	Sim	R\$ 45.300,0000	

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: Peças e acessório instrumento musical

Modelo/versão: Peças e acessório instrumento

36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 45.388,3200	Proposta adjudicada
32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	Sim	R\$ 45.388,3200	
37.910.539/0001-98 - CONSTRUTORA FRANCISCO DA SILVA SERVICOS DO BRASIL LTDA	Sim	R\$ 45.388,3200	
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 45.388,3200	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	Sim	R\$ 46.000,0000	
Descrição detalhada: DE ACORDO			
Marca/Fabricante: TEC			Modelo/versão: TEC
23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	R\$ 45.388,0000	
16.634.005/0001-06 - P. I. C. ARAUJO LTDA	Sim	R\$ 43.125,0000	
20.279.680/0001-31 - VS SOUND COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 45.388,0000	

Lances do Item 8

24/06/2024 11:49:36	36.839.023/0001-31	R\$ 42.900,0000
24/06/2024 14:34:11	19.445.189/0001-54	R\$ 42.500,0000
24/06/2024 14:40:01	32.850.995/0001-76	R\$ 42.287,5000
24/06/2024 14:41:15	19.445.189/0001-54	R\$ 42.000,0000
24/06/2024 14:41:16	32.850.995/0001-76	R\$ 41.790,0000
24/06/2024 14:41:36	19.445.189/0001-54	R\$ 41.500,0000
24/06/2024 14:41:36	32.850.995/0001-76	R\$ 41.292,5000
24/06/2024 14:41:56	19.445.189/0001-54	R\$ 41.000,0000
24/06/2024 14:41:57	32.850.995/0001-76	R\$ 40.795,0000
24/06/2024 14:42:18	19.445.189/0001-54	R\$ 40.500,0000
24/06/2024 14:42:19	32.850.995/0001-76	R\$ 40.297,5000
24/06/2024 14:50:00	36.839.023/0001-31	R\$ 39.999,2900
24/06/2024 14:50:01	32.850.995/0001-76	R\$ 39.799,2900
24/06/2024 14:50:02	36.839.023/0001-31	R\$ 39.532,6300
24/06/2024 14:50:03	32.850.995/0001-76	R\$ 39.334,9600
24/06/2024 14:50:04	36.839.023/0001-31	R\$ 39.095,0100
24/06/2024 14:50:05	32.850.995/0001-76	R\$ 38.899,5300
24/06/2024 14:50:06	36.839.023/0001-31	R\$ 38.658,3500
24/06/2024 14:50:07	32.850.995/0001-76	R\$ 38.465,0500
24/06/2024 14:50:07	36.839.023/0001-31	R\$ 38.234,2500
24/06/2024 14:50:08	32.850.995/0001-76	R\$ 38.043,0700
24/06/2024 14:50:10	36.839.023/0001-31	R\$ 37.769,1500
24/06/2024 14:50:10	32.850.995/0001-76	R\$ 37.580,3000
24/06/2024 14:50:11	36.839.023/0001-31	R\$ 37.343,5400

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
24/06/2024 14:50:11	32.850.995/0001-76	R\$ 37.156,8200
24/06/2024 14:50:12	36.839.023/0001-31	R\$ 36.915,3000
24/06/2024 14:50:12	32.850.995/0001-76	R\$ 36.730,7200
24/06/2024 14:50:13	36.839.023/0001-31	R\$ 36.491,9700
24/06/2024 14:50:13	32.850.995/0001-76	R\$ 36.309,5100
24/06/2024 14:50:14	36.839.023/0001-31	R\$ 36.088,0200
24/06/2024 14:50:14	32.850.995/0001-76	R\$ 35.907,5700
24/06/2024 14:50:15	36.839.023/0001-31	R\$ 35.720,8500
24/06/2024 14:50:15	32.850.995/0001-76	R\$ 35.542,2400
24/06/2024 14:50:16	36.839.023/0001-31	R\$ 35.339,6400
24/06/2024 14:50:16	32.850.995/0001-76	R\$ 35.162,9400
24/06/2024 14:50:17	36.839.023/0001-31	R\$ 34.976,5700
24/06/2024 14:50:18	32.850.995/0001-76	R\$ 34.801,6800
24/06/2024 14:50:18	36.839.023/0001-31	R\$ 34.606,7900
24/06/2024 14:50:19	32.850.995/0001-76	R\$ 34.433,7500
24/06/2024 14:50:19	36.839.023/0001-31	R\$ 34.192,7100
24/06/2024 14:50:20	32.850.995/0001-76	R\$ 34.021,7400
24/06/2024 14:50:20	36.839.023/0001-31	R\$ 33.769,9700
24/06/2024 14:50:21	32.850.995/0001-76	R\$ 33.601,1200
24/06/2024 14:50:21	36.839.023/0001-31	R\$ 33.402,8700
24/06/2024 14:50:22	32.850.995/0001-76	R\$ 33.235,8500
24/06/2024 14:50:22	36.839.023/0001-31	R\$ 33.029,7800
24/06/2024 14:50:23	32.850.995/0001-76	R\$ 32.864,6300
24/06/2024 14:50:23	36.839.023/0001-31	R\$ 32.624,7100
24/06/2024 14:50:24	32.850.995/0001-76	R\$ 32.461,5800
24/06/2024 14:50:24	36.839.023/0001-31	R\$ 32.286,2800
24/06/2024 14:50:25	32.850.995/0001-76	R\$ 32.124,8400
24/06/2024 14:50:25	36.839.023/0001-31	R\$ 31.896,7500
24/06/2024 14:50:26	32.850.995/0001-76	R\$ 31.737,2600
24/06/2024 14:50:26	36.839.023/0001-31	R\$ 31.518,2700
24/06/2024 14:50:27	32.850.995/0001-76	R\$ 31.360,6700
24/06/2024 14:50:28	36.839.023/0001-31	R\$ 31.188,1800
24/06/2024 14:50:28	32.850.995/0001-76	R\$ 31.032,2300
24/06/2024 14:50:29	36.839.023/0001-31	R\$ 30.839,8300
24/06/2024 14:50:29	32.850.995/0001-76	R\$ 30.685,6300
24/06/2024 14:50:30	36.839.023/0001-31	R\$ 30.461,6200
24/06/2024 14:50:30	32.850.995/0001-76	R\$ 30.309,3100
24/06/2024 14:50:31	36.839.023/0001-31	R\$ 30.145,6300

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
24/06/2024 14:50:31	32.850.995/0001-76	R\$ 29.994,9000
24/06/2024 14:50:32	36.839.023/0001-31	R\$ 29.832,9200
24/06/2024 14:50:33	32.850.995/0001-76	R\$ 29.683,7500
24/06/2024 14:50:34	36.839.023/0001-31	R\$ 29.467,0500
24/06/2024 14:50:35	32.850.995/0001-76	R\$ 29.319,7100
24/06/2024 14:50:36	36.839.023/0001-31	R\$ 29.123,2600
24/06/2024 14:50:37	32.850.995/0001-76	R\$ 28.977,6400
24/06/2024 14:50:37	36.839.023/0001-31	R\$ 28.821,1600
24/06/2024 14:50:38	32.850.995/0001-76	R\$ 28.677,0500
24/06/2024 14:50:38	36.839.023/0001-31	R\$ 28.461,9700
24/06/2024 14:50:39	32.850.995/0001-76	R\$ 28.319,6600
24/06/2024 14:50:39	36.839.023/0001-31	R\$ 28.124,2500
24/06/2024 14:50:40	32.850.995/0001-76	R\$ 27.983,6200
24/06/2024 14:50:40	36.839.023/0001-31	R\$ 27.796,1200
24/06/2024 14:50:41	32.850.995/0001-76	R\$ 27.657,1300
24/06/2024 14:50:41	36.839.023/0001-31	R\$ 27.469,0600
24/06/2024 14:50:42	32.850.995/0001-76	R\$ 27.331,7100
24/06/2024 14:50:42	36.839.023/0001-31	R\$ 27.159,5200
24/06/2024 14:50:43	32.850.995/0001-76	R\$ 27.023,7200
24/06/2024 14:50:44	36.839.023/0001-31	R\$ 26.821,0400
24/06/2024 14:50:44	32.850.995/0001-76	R\$ 26.686,9300
24/06/2024 14:50:45	36.839.023/0001-31	R\$ 26.524,1300
24/06/2024 14:50:45	32.850.995/0001-76	R\$ 26.391,5000
24/06/2024 14:50:46	36.839.023/0001-31	R\$ 26.206,7500
24/06/2024 14:50:46	32.850.995/0001-76	R\$ 26.075,7100
24/06/2024 14:50:48	36.839.023/0001-31	R\$ 25.880,1400
24/06/2024 14:50:48	32.850.995/0001-76	R\$ 25.750,7300
24/06/2024 14:50:49	36.839.023/0001-31	R\$ 25.603,9500
24/06/2024 14:50:49	32.850.995/0001-76	R\$ 25.475,9300
24/06/2024 14:50:50	36.839.023/0001-31	R\$ 25.312,8800
24/06/2024 14:50:50	32.850.995/0001-76	R\$ 25.186,3100
24/06/2024 14:50:51	36.839.023/0001-31	R\$ 25.010,0000
24/06/2024 14:55:55	20.279.680/0001-31	R\$ 43.120,0000
24/06/2024 14:59:31	48.489.837/0001-72	R\$ 45.161,3700
24/06/2024 14:59:55	52.661.578/0001-92	R\$ 45.073,4900
24/06/2024 14:59:55	36.839.023/0001-31	R\$ 24.844,9300
24/06/2024 14:59:56	36.839.023/0001-31	R\$ 24.700,8200
24/06/2024 14:59:57	28.521.211/0001-99	R\$ 38.990,0000

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
24/06/2024 14:59:57	36.839.023/0001-31	R\$ 24.515,5600
24/06/2024 14:59:58	48.489.837/0001-72	R\$ 44.935,5600
24/06/2024 14:59:59	36.839.023/0001-31	R\$ 24.385,6200

Mensagens do chat do Item 8

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	24/06/2024 15:00:05	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 36.839.023/0001-31	24/06/2024 15:03:11	Sr. Fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n° 14.113..
Sistema para o participante 36.839.023/0001-31	24/06/2024 15:04:49	Sr. Fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 24/06/2024. Justificativa: Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 30 (trinta) minutos, Caso precise mais tempo, por favor informar..
pelo participante 36.839.023/0001-31	24/06/2024 15:26:23	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31, mantendo R\$ 24.385,6200.
pelo participante 36.839.023/0001-31	24/06/2024 15:26:50	Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde. Solicitamos uma prorrogação do prazo.
Sistema para o participante 36.839.023/0001-31	24/06/2024 15:28:38	Certo, o prazo será prorrogado para às 16:04.
Sistema para o participante 36.839.023/0001-31	24/06/2024 15:34:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:00 de 24/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31.
pelo participante 36.839.023/0001-31	24/06/2024 15:34:24	Solicitamos a reabertura do campo de anexos para o envio.
Sistema para o participante 36.839.023/0001-31	24/06/2024 15:34:51	Sr. Fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 24/06/2024. Justificativa: Prorrogação do prazo para envio da documentação..
pelo participante 36.839.023/0001-31	24/06/2024 15:40:23	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:23 de 24/06/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

Data/Hora	Descrição
24/06/2024 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
24/06/2024 15:00:05	Item encerrado para lances.
24/06/2024 15:03:11	Fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31 convocado para negociação de valor.
24/06/2024 15:04:49	Fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/06/2024 15:34:00. Motivo: Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 30 (trinta) minutos, Caso precises mais tempo, por favor informar..
24/06/2024 15:26:23	Negociação encerrada. Fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31 manteve R\$ 24.385,6200.
24/06/2024 15:34:51	Fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/06/2024 16:04:00. Motivo: Prorrogação do prazo para envio da documentação..
24/06/2024 15:40:23	Fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31 finalizou o envio de anexo.
25/06/2024 15:33:36	Fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 24.385,6200. Motivo: Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a proposta enviada foi devidamente aprovada. O despacho de aprovação está no quadro de avisos.
25/06/2024 15:37:07	Fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31 foi habilitado.
05/07/2024 10:50:35	Fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 24.385,6200.
05/07/2024 10:50:38	Item homologado.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024

Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 174/2024-ASSEJUR/DPE, anexo ao processo, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, assim como, o Controle Interno se manifestou favorável a regularidade do procedimento em parecer técnico 016-2024/DCI/DPE/MA anexo aos autos, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, para o objeto abaixo indicado:

PROCESSO SEI Nº 0001415.110000938.0.2024-DPE/MA

OBJETO: Aquisição com instalação de equipamentos de som para atender a demanda de estruturação da Sala de Reunião do Conselho Superior desta Defensoria Pública do Estado.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elemento despesa: 44905233- Ampliação e Melhoria da Estrutura / Equipamentos e material permanente - Equipamentos para Audio, Video e Foto; Fonte: 1759107000 - FADEP.

EMPRESA HOMOLOGADA APÓS DISPUTA ELETRÔNICA: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31

VALOR TOTAL: R\$ 24.385,62 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do resultado da presente dispensa, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0072683v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 08/07/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0072683** e o código CRC **CEBEFC0D**.



Ofício nº 047/2024-CPC/DPE-MA

São Luís, 08 de julho de 2024.

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo SEI nº 0001415.110000938.0.2024;

Cordiais saudações,


Antônio C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

Av. Júnior Coimbra, Qd. 21- Lote 02 - Renascença II
Fone (098) 3231-0958 / 3231-5819- CEP 65075-698
cpldpe@ma.def.br -São Luís – Maranhão



00820295000142 - EXERCICIO: 2024

GERENCIAR LAYOUTS

× Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento 00820295000142

Id Procedimento DP0152024DPEMA

Tipo Resultado 1

Data Homologação 05/07/2024

CPf Autoridade 05211971477

Valor 24385.62

Procedimento de Contratação Não tem Documentos

FECHAR

EMA	1	97479705387	R\$ 2.370.802,00		
-----	---	-------------	------------------	--	--

MA	1	97479705387	R\$ 254.869,04		
----	---	-------------	----------------	--	--

◀ ▶

< 1 2 3 4 5 ... 33 34 35 36 >



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPL /Comissão Permanente de Licitação

Divisão de Material e Patrimônio, Segunda Subdefensoria Pública do Estado e Monitoramento

Considerando o processo n.º 0001415.110000938.0.2024, Contratação Direta: Dispensa, Aquisição e instalação de equipamentos de som;

Retornamos os autos do presente processo administrativo, após providências de envio da publicação do Extrato de Dispensa de Licitação no DOE (Diário Oficial do Estado), bem como da divulgação no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), assim como publicação junto ao TCE/MA (Sinc - Contrata), Conforme comprovantes anexos.

Informamos ainda que o resultado da Contratação Direta enviada ao sistema SINC-CONTRATA encontra-se em processamento, dessa forma, faz-se necessário que o presente processo continue aberto nesta Comissão, para posterior anexar o comprovante de confirmação aceita pelo TCE/MA.

São Luís-MA, em **08 de julho de 2024**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0073474v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 08/07/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0073474** e o código CRC **38F434D8**.